SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 29 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3274

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022/CIMCERO

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022/CIMCERO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2022

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO representado neste ato pela Secretária Executiva Sra. Maria Aparecida de Oliveira, considerando aprovação de contas pela Comissão de Alienação, parecer favorável do Controle Interno e o resultado apontado no Leilão Público N.º 001/2022/CIMCERO, encerrado no dia 10 de junho de 2022, na forma eletrônica, no site da Leiloeira Contratada, Rondônia Leilões: https://rondonialeiloes.com.br/leilao/1956/lotes/, que teve como objeto a alienação de bens móveis inservíveis. Homologa-se o referido certame no valor total de R$ 369.200,00 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos reais). O Edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico do CIMCERO: http://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br.

Ji-Paraná-RO, 28 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FCFC7CFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DECRETO 10.428/2022 - COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Decreto n° 10.428/2022

"Nomeia a comissão de recebimento de obras deste Município de Alta Floresta D' Oeste – RO, e dá outras providências.".

GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão de Recebimento de Obras deste Município de Alta Floresta D' Oeste-RO.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será sem ônus para o Município e composta dos seguintes membros:

Vanessa Neves Maziero (Arquiteta e Urbanista)

Alexandre Paulino Seabra (Engenheiro)

Raimundo Braga Neto (Arquiteto)

Walmir Étori Rodrigues (Diretor de Relações Institucionais)

Parágrafo Único: As medições e documentos comprobatórios deverão ser certificados pelo responsável técnico da obra e pelo menos outros 02 (dois) membros da Comissão.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos vinte e um dias do mês de julho de 2022.--

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:9DC42C18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/PGM/2022

Espécie: Contrato 035/PGM/2022; **Data do Contrato**: 28/07/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: Waldemar Bellei; **Objeto**: Locação de Imóvel Comercial para Separação e o Armazenamento dos Resíduos Recicláveis; **Amparo**: Dispensa de Licitação nº. 077/2022; **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 630/SEMURB/2022; **Vigência**: até 28/12/2022; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 04.1220002.2038, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fichas 125; **Valor Global**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Nota de Empenho:** 1460 de 22/06/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Waldemar Bellei.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de julho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:F2833F19

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 CONTRATO Nº. 004/ASJUR/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022
CONTRATO Nº. 004/ASJUR/2021, de 05 de janeiro de 2021.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 04/07/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**; Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04/08/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 543/SEMEC/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.3610002.2019, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 68; **Valor Global**: R$: 25.915,00 (vinte e cinco mil novecentos e quinze reais); **Nota de Empenho:** nº 1130, de 15/06/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Wesley Magalhães de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 04 de julho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:0B119A7D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria n° 079/CMAAP/2022
Processo n° 0123/DOF/2022
22 de julho de 2022
Memorando n°.0123/2022/DOF.

*O Primeiro secretário desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Izaías Jovino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

*Conceder ao Senhor Vereador; **Valmiro Gomes da Silva,** portador do RG nº. RG nº. 000695.258 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 409.019.632-91 *autorizações de despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 24 e 26 de julho deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 24 e 26 de julho do corrente ano com objetivo de realiza agenda junto a Assembleia Legislativa, bem como agenda junto ao EMATER, Casa Civil. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 26 de julho de 2022, após cumprir agenda do dia
***Arbitrar** e **Conceder** a vereador, 03 (três) diária no valor unitário de R$400,00 (Quatrocentos Reais) totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e dois do mês de julho do ano de 2022.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IZAIAS JOVINO
1° Secretário

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC297231

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria n° 080/CMAAP/2022
Processo n° 0123/DOF/2022
18 de julho de 2022
Memorando n°.0123/2022/DOF

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Conceder ao Senhor **Adilson Ramos de Oliveira,** *portador do RG nº. RG nº. 540922 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 307.672.702-82. *Solicito autorizar despesa para que a Vereadora possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 24 a 26 de julho deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 24 e 26 de julho do corrente ano com objetivo de realiza agenda junto a Assembleia Legislativa, bem como agenda junto ao EMATER, Casa Civil. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 26 de julho de 2022, após cumprir agenda do dia
***Arbitrar** e **Conceder** a vereador, 03 (três) diária no valor unitário de R$400,00 (Quatrocentos Reais) totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e dois do mês de julho do ano de 2022.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

.
VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:0B29C19F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO** DO TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de **Reforma da Unidade de Básica de Saúde Flor da Serra**, CNES 2803143. Proposta nº 11913.5770001/20-017 do Governo Federal por intermédio do Ministério de Saúde pelo programa Atenção Básica - Requalifica UBS, Plataforma SISMOB, em regime de empreitada por preço Global, em conformidade com o Processo Administrativo n° 599/SEMUSA/2022, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da **sessão previsto para o dia 15/08/2022, a partir das 08h30min**, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal). Valor estimado **R$ 422.028,06** (quatrocentos e vinte e dois mil vinte e oito reais e seis centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Julho de 2022.

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:1F267331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMENTO PUBLICO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizado **Chamamento Público** consiste no cadastramento de grupos formais e informais bem como pessoa individual, para **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ**, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Processo Administrativo nº 548/SEMAGRI/2022. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o **dia 16/08/2022**, **sendo que o prazo para a entrega da documentação será até às 08 horas (horário local). O início da sessão para análise da documentação será às 09 horas horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal.** Valor estimado **R$ 124.666,67** (cento e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site do Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Julho de 2022

ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Presidente Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:A9578D50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 217/GP, DE 28 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº. 217/GP, de 28 de Julho de 2022.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 002/GP/2022:

Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias uteis para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS - HOSPITAL DE PEQ PORTE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
4º. Lugar	ANGELA DA SILVA CAVALCANTE	H. P. P.-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º. Lugar	ALEX GUILHERME TABALIPA	H. P. P.-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6º. Lugar	DOUGLAS KLUG	H. P. P.-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7º. Lugar	ANIELY PAULA NUNES LEITE	H. P. P.-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MEDICO VETERINÁRIO - 40 HORAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
2º. Lugar	ANA PAULA FIGUEIREDO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ENFERMEIRO- 40H - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
4º. Lugar	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º. Lugar	SIMONE FERREIRA DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6º. Lugar	WELIGTON VIEIRA DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7º. Lugar	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8º. Lugar	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - PSICÓLOGO - 40 HORAS - ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
2º. Lugar	ANGELA BASONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS - HPP/ESF- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
4º. Lugar	SIMONE FERREIRA DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º. Lugar	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6º. Lugar	MILENA ALVES DO PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS – VACINADOR

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
5º. Lugar	TANIA MARESSA AGUIAR	FUNDO MUNICIPAL DE

	SANTOS	SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTES ADMINISTRATIVO - 40 HORAS - FUNDO MUNICIPAL SE SAÚDE

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
4º. Lugar	TIAGO DE OLIVEIRA FREIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - MOTORISTA - 40 HORAS - LINHA P. 30 ESCOLA EUZÉBIO DE QUEIRÓZ.

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
3º. Lugar	MAGAIVER DE OLIVEIRA BOONE	LINHA P. 30 ESCOLA EUZÉBIO DE QUEIRÓZ

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - MOTORISTA - 40 HORAS - LINHA P. 30 ESCOLA EUZÉBIO DE QUEIRÓZ.

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
1º. Lugar	NILSON DE JESUS PEREIRA	ESCOLAS REDE MUNICIPAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PEDAGOGO - 40 HORAS - ESCOLAS REDE MUNICIPAL

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
4º. Lugar	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS*	ESCOLAS REDE MUNICIPAL
5º. Lugar	DAIANY DE OLIVEIRA	ESCOLAS REDE MUNICIPAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROF. DE MATEMÁTICA - 40 HORAS - EMEF DOM JOÃO PAULO - EMEF EDUC PAULO FREIRE

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
2º. Lugar	JOSE EDILSON DA SILVA LIMA JUNIOR	EMEF DOM JOÃO PAULO - EMEF EDUC PAULO FREIRE

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR DE INGLÊS - 40 HORAS - ESCOLAS REDE MUNICIPAL

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
2º. Lugar	ELVES FRANCA DA COSTA JUNIOR*	ESCOLAS REDE MUNICIPAL
3º. Lugar	CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA*	ESCOLAS REDE MUNICIPAL
4º. Lugar	KATLHEEN DA COSTA POLISEL	ESCOLAS REDE MUNICIPAL

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de Julho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

* O candidato desistiu da vaga.

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:05205A48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISODE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRPN°:074/2022

AVISODE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO- SRPN°:074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1537/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO

Objeto: "Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição deTESTES RÁPIDOS (COVID-19), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO".Critério de Julgamento:MENOR PREÇO POR ITEM.Valor estimado:R$ 240.440,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e reais),início da sessão pública: dia12/08/2022 às 10h00min(horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em:www.licitanet.com.brewww.altoparaiso.ro.gov.br.Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail:cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 28 de Julho de 2022.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:973DA8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 070/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 070/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1966/2021, a despesa com "Aquisição de BALANÇA DIGITAL E ACESSÓRIOS, para atender as necessidades dos Agentes do Programa - PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde de ALTO PARAÍSO/RO" em favor das empresas 01) RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - 42.036.849/0001-65, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), 02) G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 30.029.272/0001-85, no valor de R$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), sendo o valor total homologado de R$ 13.999,50 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Alto Paraíso/RO, 28 de julho de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:76E5B626

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato de 4º quarto Termo Aditivo de Prazo
Contrato **Nº 039/2020.**
Processo **Nº 547/FMS/2019**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**
Contratado: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**
Objeto: **a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por 2 (dois) meses, tendo início no dia 04 de julho de 2022 e término no dia 04 de setembro de 2022.**
Data: **04/07/2022**
Assinam:
Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – Empresa Contratada

Izair Cuêvas Ferreira - Secretário Municipal de Saúde – Interveniente
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA
Diretora de Departamento Administrativo – Pgm

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:2AAEE0C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 085/GAB/2022

DECRETO Nº 085/GAB/2022 Alvorada d'Oeste/RO, 28 de julho de 2022.

"DISPÕE ACERCA DA RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 084/GAB/2022, QUE DISPÕE ACERCA DA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, NO ÂMBITO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 084/2022, exarado por este ente municipal, o qual instituiu a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, em atenção à sanção das Leis Municipais nº 1.071 e 1.073, as quais autorizaram a abertura de processo seletivo simplificado, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do decreto supra, haja vista que as contratações por tempo determinado para os cargos previstos pela Lei Municipal 1.073, serão realizadas em momento oportuno.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica retificada as secretarias que integrarão o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 084/GAB/2022, passando a vigorar conforme redação abaixo descrito.

Faz-se a Retificação:

ONDE SE LÊ:

" Art. 3º. Competirá a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, promover as disposições previstas nas leis municipais supracitadas, podendo, para tanto, elaborar editais, recepcionar inscrições, emitir pareceres de julgamento, atribuir notas, deliberar sobre situação omissa pelas leis e demais atos que se entenderem necessários, até a finalização do respectivo processo seletivo, com a finalidade de seleção de profissionais para a atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo."

PASSA-SE A LER:

" Art. 3º. Competirá a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, promover as disposições previstas nas leis municipais supracitadas, podendo, para tanto, elaborar editais, recepcionar inscrições, emitir pareceres de julgamento, atribuir notas, deliberar sobre situação omissa pelas leis e demais atos que se entenderem necessários, até a finalização do respectivo processo seletivo, com a finalidade de seleção de profissionais para a atuação junto à Secretaria Municipal de Educação"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:D9DE295D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO – AGOSTO DE 2022

Início ás 23:00 hrs e término as 7:00 hrs do dia subseqüente

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, vem divulgar oficialmente a Lista de Plantão noturno do mês de AGOSTO **de 2022** das Farmácias e Drogarias que deverão cumprir o plantão tendo início às 23:00hrs e término às 7:00hrs do dia subsequente, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56 e a Lei Municipal nº. 2.348 de 19/12/19 em seu Artigo 4º § 1º, sendo elas:

Das 23:00h do 01/08/2022 até às 07:00h do dia 02/08/2022.
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 02/08/2022 até às 07:00h do dia 03/08/2022.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 03/08/2022 até às 07:00h do dia 04/08/2022.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 04/08/2022 até às 07:00h do dia 05/08/2022.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01.

Das 23:00h do 05/08/2022 até às 07:00h do dia 06/08/2022.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 06/08/2022 até às 07:00h do dia 07/08/2022.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 07/08/2022 até às 07:00h do dia 08/08/2022.
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 08/08/2022 até às 07:00h do dia 09/08/2022.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 09/08/2022 até às 07:00h do dia 10/08/2022.
FARMÁCIA SANTA LUCIA (Braganhol e Canuto Com. de Prod. Farm. Ltda)
Av. Guaporé, Nº. 2987, Setor 05.

Das 23:00h do 10/08/2022 até às 07:00h do dia 11/08/2022.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 11/08/2022 até às 07:00h do dia 12/08/2022.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 12/08/2022 até às 07:00h do dia 13/08/2022.
MEGA FARMA (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 13/08/2022 até às 07:00h do dia 14/08/2022.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 14/08/2022 até às 07:00h do dia 15/08/2022.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 15/08/2022 até às 07:00h do dia 16/08/2022.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 16/08/2022 até às 07:00h do dia 17/08/2022.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 17/08/2022 até às 07:00h do dia 18/08/2022.
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI)Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 18/08/2022 até às 07:00h do dia 19/08/2022.
FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira municipal

Das 23:00h do 19/08/2022 até às 07:00h do dia 20/08/2022.
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 20/08/2022 até às 07:00h do dia 21/08/2022.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 21/08/2022 até às 07:00h do dia 22/08/2022.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 22/08/2022 até às 07:00h do dia 23/08/2022.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01.

Das 23:00h do 23/08/2022 até às 07:00h do dia 24/08/2022.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 24/08/2022 até às 07:00h do dia 25/08/2022.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 25/08/2022 até às 07:00h do dia 26/08/2022.
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 26/08/2022 até às 07:00h do dia 27/08/2022.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 27/08/2022 até às 07:00h do dia 28/08/2022.
FARMÁCIA SANTA LUCIA (Braganhol e Canuto Com. de Prod. Farm. Ltda)
Av. Guaporé, Nº. 2987, Setor 05.

Das 23:00h do 28/08/2022 até às 07:00h do dia 29/08/2022.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 29/08/2022 até às 07:00h do dia 30/08/2022.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 30/08/2022 até às 07:00h do dia 31/08/2022.
MEGA FARMA (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 31/08/2022 até às 07:00h do dia 01/09/2022.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

EMERSON MARTINS DE SOUZA
Gerente Vigilância Sanitária
Portaria . Nº 178 - 04/2021

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:54BE7C1A

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ERRATA 01 - NOTA OFICIAL Nº 01/2022

A Diretoria de Esportes - Funcet, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
01 - Alterar o Artigo 16 referente DA DIREÇÃO DE CAMPEONATO e o artigo 43 e 44 referente DOS PRAZOS , do 1º Copa Funcet de Voleibol - 2022

ONDE SE LÊ:

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 16º- O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid- 19, com início previsto para o dia 06 e 07 de Agosto de 2022.

LEIA-SE:

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 16º- O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid- 19, com início previsto para o dia 20 e 21 e Agosto de 2022.

ONDE SE LÊ:

DOS PRAZOS

Art. 43º Congresso Técnico: Apresentação do regulamento e o sorteio das apresentações: 22 de Julho de 2022, às 19h , na sede da diretoria de esportes - Funcet - Estádio Gentil Valério de Lima .
Art. 44º Realização do Evento Esportivo: 06/08/2022 - Sábado - a partir das 07:30h 07/08/2022 - Domingo- a partir das 07:30h.

LEIA-SE:

DOS PRAZOS

Art. 43º Congresso Técnico: Apresentação do regulamento e o sorteio das apresentações: 19 de Agosto de 2022, às 19h , na sede da diretoria de esportes - Funcet - Estádio Gentil Valério de Lima .

Art. 44º Realização do Evento Esportivo: 20/08/2022 - Sábado - a partir das 07:30h 21/08/2022 - Domingo- a partir das 07:30h.

Ariquemes, 28 de Julho de 2022.

THIAGO SOUZA BATISTA
Diretor de Esportes/ FUNCET
Dec. 16.426/PGM/2022

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:795ECF0F

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ERRATA 01 - NOTA OFICIAL Nº 01/2022

A Diretoria de Esportes - Funcet, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
01 - Alterar o Artigo 16 referente DA DIREÇÃO DE CAMPEONATO e o artigo 43 e 44 referente DOS PRAZOS , do 1º Circuito Rondoniense de Skate - Funcet - 2022

ONDE SE LÊ:
DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 16º- O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid- 19, com início previsto para o dia 10 de Julho.

LEIA-SE:
DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 16º- O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid- 19, com início previsto para o dia 27 e 28 e Agosto de 2022.

ONDE SE LÊ:
DOS PRAZOS

Art. 43º Congresso Técnico: Apresentação do regulamento e o sorteio das apresentações: 09 de Julho de 2022, às 19h , na sede da diretoria de esportes - Funcet - Estádio Gentil Valério de Lima .
Art. 44º Realização do Evento Esportivo: 10/07/2022 - Domingo - a partir das 09 h.

LEIA-SE:
DOS PRAZOS

Art. 43º Congresso Técnico: Apresentação do regulamento e o sorteio das apresentações: 26 de Agosto de 2022, às 19h , na sede da diretoria de esportes - Funcet - Estádio Gentil Valério de Lima .
Art. 44º Realização do Evento Esportivo: 27/08/2022 - Sábado - a partir das 09 h 28/08/2022 - Domingo- a partir das 09 h.

Ariquemes, 28 de Julho de 2022.

THIAGO SOUZA BATISTA
Diretor de Esportes/ FUNCET
Dec. 16.426/PGM/2022

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:0D0E967C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2022

Processo nº.:12166/2022.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a APP do CMEI Arikem para aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos.
Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: APP do CMEI Arikem.CNPJ:15.226.128/0001-45.

Justificativa:

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143de 10de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Órgão:**02 -Prefeitura Municipal de Ariquemes;**
Unidade Orçamentária:**007 - Fundo Municipal de Educação;**
Projeto Atividade:**12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades**
Elemento de despesa:**3.3.50.41.00 - Contribuições;**
Fonte de recurso:**1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos**
Ficha:**164 .....**Valor:**R$ 15.000,00**
Reserva de Dotação 24 de 05/01/2022 (ID 1027219)

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com aAPP do CMEI Arikem.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 28 de julhode 2022.

Publicado por:
Fernando Corrêa dos Santos
Código Identificador:BAF98D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2022

Processo nº.:14202/2022.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a APP da Escola Magdalena Tagliaferro para aquisição de armários para todas as salas de aula.

Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: APP da Escola Magdalena Tagliaferro.CNPJ:00.682.288/0001-21.

Justificativa:

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143de 10de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Órgão:**02 -Prefeitura Municipal de Ariquemes;**
Unidade Orçamentária:**007 - Fundo Municipal de Educação;**
Projeto Atividade:**12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades**
Elemento de despesa:**3.3.50.41.00 - Contribuições;**
Fonte de recurso:**1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos**
Ficha:**164 .....**Valor:**R$ 15.000,00**
Reserva de Dotação 27 de 05/01/2022 (ID 1035767)

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com aAPP da Escola Magdalena Tagliaferro.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 28 de julhode 2022.

Publicado por:
Fernando Corrêa dos Santos
Código Identificador:102600B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00008, de 27 de julho de 2022.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Notificação de Lançamento [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo/ Razão Social CPF/CNPJ Termo Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
PEDRO ORIGA NETO 024.778.402-82 0007/00013/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA Matrícula: 27081
Cargo: Secretaria Municipal de Fazenda / Assinatura:

Data de afixação:
Data de desafixação:

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:B3AF6687

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 14.434/FUNCET/2022 MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de Empresa prestadora de **serviços de locação para transporte terrestre, para locação de ônibus, com motorista, para atender as necessidades de locomoção dos atletas que irão participar doJIR** - Jogos Intermunicipais de Rondônia,no período de 09 de setembro a 22 de setembro de 2022. Na cidade de Porto Velho - RO,para atender as necessidades da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo – FUNCET de Ariquemes. Com o valor total estimado em **R$ 21.816,00.**
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **89/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 29/07/2022 até às 09h00min do dia 10/08/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/08/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** (**Comprasnet**). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: **pregaopma@hotmail.com**.

Ariquemes (RO), 28 de julho de 2022.

JONHISON JOSE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:3A6A97F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 14.506/2022.

Requerente: Jose Luiz da Silva
Assunto: Título de Domínio – Lote 05, Quadra 12,Bairro Setor Bom Jesus.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 14.506/2022– Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa da SrºJose Luiz da Silva, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1193337 SESDEC/RO,e inscrito no CPF/MF sob onº.215.257.651-91, residente e domiciliado na Rua Albina Sordi, nº 3801, Bairro Setor 011, de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 05, Quadra 12,Bairro Setor Bom Jesus, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 037.0012.00.00005.01, no endereço Rua Eça de Queiroz, nº 4638, a mesma comprovou a posse através de Declarações de Vizinhos, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 28de julhode 2022.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:00923BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.331/2022

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES, E A EMPRESA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o Contrato 297/2022, segue ERRATA.

Onde se lê:
[...]
PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA CNPJ: 17.855.575/0001-99
[...]
Leia-se:
[...]
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA CNPJ: 05.884.660/0001-04

[...]
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Ariquemes/RO, 25 de julho de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CNPJ 04.104.816/0001-16

CONTRATADO UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA CNPJ: 05.884.660/0001-04

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 25/07/2022 às 12:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por ADELIO BAROFALDI, ADMINISTRADOR, em 27/07/2022 às 14:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:F1217D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 1586/2022.
Requerente: Airton Mateus dos Santos
Assunto: Título de Domínio – Lote 15, Quadra 15,Bloco "J", Bairro Setor Jardim Nova República.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 1586/2022– Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa da SrºAirton Mateus dos Santos, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 253742535 SSP/PR,e inscrito no CPF/MF sob onº155.573.938-54, residente e domiciliado na Rua Brusquem nº 4065, Bairro Setor 09, de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 15, Quadra 15,Bloco "J", Bairro Setor Jardim Nova República,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 009.0015.10.00015.01, no endereço acima mencionado, a mesma comprovou a posse através de Declarações de Vizinhos, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 28de julhode 2022.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:4060D4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2022

Processo nº16.384/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)**BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ 04.086.552/0001-15**
OBJETO:Aquisição de Reagentes para Diagnóstico (Reagentes para Exames Bioquímicos), com cessão de equipamentos em regime de comodato e cartuchos para exames de gasometria, para o Laboratório Municipal, visando atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO.

PRAZO:12(doze) meses.
VALOR:R$ 184.639,44(cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com asNotasde Empenho nº2815 e 2816.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO:LETÍCIA PEREIRA FIOREZANI

Ariquemes/RO, 28 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:7105ABBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2022

Processo nº11.605/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)**CLAUDETE MACIEL QUINTANA 93768788253CNPJ**45.236.610/0001-27

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO AUTOCLAVE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

PRAZO:12(doze) meses.
VALOR:R$3.637,15(três mil, seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos),conforme Notas de Empenho nº2702/2022 e 2703/2022.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO: RAQUEL SCHMALTZ VELASQUE

Ariquemes/RO,28 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:DB72A1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANALISE DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO

BOLETIM INFORMATIVO
BOLETIM Nº **09/2022**

AAutoridade de Trânsito do Órgão Executivo de Trânsito Municipal – DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a vossa senhoria que os autos do processo abaixo citado, em 28/07/2022julgou vosso recurso no qual teve como decisão o seguinte:

Processo nº: 13875/2022
Interessado: MARIA LOPES SOARES SANTOS
Decisão: INDEFERIDO

DECISÃO: Tipificada na forma da lei a conduta infracional cometida e inexistindo falha formal no ato do agente autuador foi julgado consistente o Auto de Infração de Trânsito nº P00TY0201U, mantendo seu registro, sendo assim julgado SUBSISTENTEeCOM EFEITO.
O recurso contra Penalidade imposta poderá ser protocolada na Junta Administrativa de Recursos junto ao Órgão Autuador no prazo estabelecido na Notificação de Penalidade, nos termos do artigo 285 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB, a partir do recebimento da mesma, dirigida a JARI – SEMUST.

OBS: A Decisão em seu inteiro teor está disponível na secretaria Municipal de Trânsito SEMUST, localizada na Travessa Marte, nº 150 setor: grandes áreas, CEP: 76876 – 682 Ariquemes – RO.

Ariquemes, 28 de Julho de 2022.

GLEICIELY LOPES
Autoridade de Trânsito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:170140B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1579/2020.

Processo nº 1-1579/2020.

Buritis, 28 de agosto de 2022.
ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **08/08/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:5D427CCE

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-847/2017.

Processo nº 1-847/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **01/08/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada a denúncias de fatos ocorridos na Rodoviária desta Municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 28 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:65EF87B7

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-550/2019.

Processo nº 1-550/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **04/08/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada a apurar a responsabilidade quanto ao acidente envolvendo veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 28 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:1A8E2599

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1021/2018

Processo nº 1-1021/2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **01/08/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa que apura possível descumprimento contratual da Empresa SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA- ME.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 28 de julho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:024590A8

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-833/2014

Processo nº 1-833/2014.

Buritis, 28 de julho de 2022.

.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **01/08/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quando a aplicação de multa de trânsito.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:33E48874

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-806/2016

Processo nº 1-806/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **01.08.2022** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada à prestação de serviços de sorologia e Descumprimento do prazo de entrega.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 28 de julho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:E03E8F1F

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/CMB/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/CMB/2019

"QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2019 QUE CELABRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS E A EMPRESA COMBATE LTDA EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019.

A **Câmara Municipal de Buritis - RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.651.731/0001-60, estabelecida no Municio de Buritis RO, na Rua Theobroma, nº1374, doravante designada contratante, neste ato representada por seu Presidente Sr. **ADRIANO DE ALMEIDA LIMA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 295.643 SSP/RO, devidamente cadastrado no CPF nº 611.841.442-49, residente e domiciliado nesta cidade de Buritis, e do outro lado a **COMBATE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com cede na cidade de Porto Velho RO, sito na Av. Abunã, 1784, inscrita no CNPJ 07.529.101/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO**, portador do CPF 520.294.502-78, doravante denominado contratado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que tem por finalidade estabelecer direitos e obrigações das partes para Prestar Serviços de Locação de Sistemas, submetendo-se os membros aos termos da Lei 8.666/93.
Cláusula 1ª. – DO OBJETO – Prestação de Serviço de Limpeza, conservação e higienização dos ambientes internos e externos da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, conforme descritos no presente EDITAL e ANEXOS.
Cláusula 2ª. – Não haverá reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica aditivado o presente contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias com início na data de 09 de agosto de 2022 e término no dia 08 de janeiro de 2023, a título de prestação de serviço, no valor de R$ 3.146,99 (três mil e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) ao mês.

Cláusula 3ª. Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriormente estabelecidas no Contrato nº. 006/CMB/2019.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.
Buritis - RO, 30 de julho de 2022.

ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis
Contratante

COMBATE LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

---------- ----------

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:499875C4

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022/SRP/CPL/RO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022/SRP/CPL/RO

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº043/2020 sob a Portaria de n°058/CMB/2019, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **nº008/2022/CPL/RO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 116/CMB/2022,** tendo como interessada a **Câmara Municipal de Buritis/RO.**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventuais futuras aquisições **MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,** conforme especificação no Termo de Referencia anexo I do edital.
VALOR ESTIMADO: R$ 36.341,10 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).
DATA DE ABERTURA: 10 de agosto de 2022
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h 00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 926686

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência** (site alternativo).
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (**69) 3238-3111**, através do e-mail **pregao@buritis.ro.leg.br Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.**

Buritis - RO, 28 de junho de 2022.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:BBC8AA71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a concessão a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022 Processo nº 2165/2021.

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de Tubos Circulares Simples de Concreto Armado Tipo Macho e Fêmea – Manilhas.

ADERENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO**
EMPRESA: **CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI**
CNPJ: 84.602.481/0001-03.
VALOR: R$ 405.585,00 (quatrocentos e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Buritis – RO, 28 de julho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
e Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:FEB35BD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.816, DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, aprovado e convocado através do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMA/2022, Edital de Convocação 015/2022, pelo período de 12 (doze) meses, ao servidor **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS** – cargo de **Operador de Maquinas Pesadas – Pá Carregadeira 40 horas,** para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 27 de julho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D98821B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.817, DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo do servidor ALTAIR LUIZ DE VARGAS e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste Seletivo Simplificado nº 001/2022, Edital de Convocação nº 002/2022, do servidor **ALTAIR LUIZ DE VARGAS**, do cargo de Orientador 40h – SEMECE.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 29 de julho de 2022.**

Buritis-RO, 27 de julho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:678D2911

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.818, DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo de servidores lotados na Secretaria de Educação e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme memo nº 466/SEMECE/2022.

D E C R E T A
Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022, dos servidores abaixo relacionados:

Jocimar José Cardoso Simão – do cargo de Motorista de Veículo Pesado – rescisão a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Fernando Pereira dos Santos – do cargo de Motorista de Veículo Pesado – rescisão a partir do dia 27 de julho de 2022.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme data acima supracitadas.

Buritis-RO, 27 de julho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E093578D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12.819, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Prorrogação do afastamento da servidora LUCIANA MOREIRA SILVA VIEIRA, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Processo: 1-654/2017 .

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar o AFASTAMENTO, a partir de 14 de junho de 2022 pelo período de 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração à servidora **LUCIANA MOREIRA SILVA VIEIRA** – cargo de Professora 20h, matrícula 08-1 e Professora 40h matr. 686-1, em conformidade com a Lei 1357/2019.
Parágrafo Único: A referida licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 27 de julho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:147F7FE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12.820, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Mantém a readaptação de função a servidora SELINA SCHNEIDER PORTO, e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 1-455/2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir do dia 07 de julho de 2022**, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **SELINA SCHNEIDER PORTO** – cargo de Zeladora 40h, para a função de **Auxiliar na Farmácia Municipal.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 27 de julho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0A37DB0F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022.

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 12.675/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 01/08 e 02/08/2022.
Cargo: Motorista Veículo Pesado; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	120	OZIEL DE SOUZA MENDES (BURITIS / RO)	***.288.532-**
2	118	SIDNEI MARTINS (BURITIS / RO)	***.995.972-**
3	94	CARLOS REDONDO CANDIDO (BURITIS / RO)	***.575.142-**
4	74	EDILSON DE ARAUJO (BURITIS / RO)	***.849.462-**
5	9	IZAIAS XAVIER RIBEIRO (BURITIS / RO)	***.011.872-**
6	27	WELINGTON MACHADO DA SILVA (BURITIS / RO)	***.245.572-**
7	78	REGINALDO GOMES DE AZEVEDO (BURITIS / RO)	***.199.342-**
8	53	FABRICO ASCASCIBAS CORREA (BURITIS / RO)	***.268.812-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) 02 (uma) foto 3X4;
b) 01 (uma) Cópia e original do RG, CPF;
c) 01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) 01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação;
e) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual);
f) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
g) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
h) 01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) 01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s);
j) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
k) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.);
m) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);

n) Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**);
o) 01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
p) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH;
q) 01 (uma) Declaração de grau de parentesco;
r) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH.;
s) 01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município - RH;
t) 01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar;
u) 01 (uma) Cópia do da Conta Salário - RH;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez;
y) Declaração de Penalidade-RH;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 28 de julho de 2022.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 12.675/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F645569D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 12.107/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das **07h 30min às 13h 30min**, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 01/08 e 02/08/2022.
Cargo: Monitor (a) de Transporte Escolar; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
21	971	VERA LUCIA SERAFIM (BURITIS / RO)	***.345.491-**
22	974	SANDRA LUCIA SERAFIM (BURITIS / RO)	***.871.441-**

Cargo: Motorista Veículo Leve; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
9	1.052	SAMUEL FRANCISCO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	***.336.182-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) 02 (uma) foto 3X4;
b) 01 (uma) Cópia e original do RG, CPF;
c) 01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) 01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação;
e) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual);
f) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
g) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
h) 01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) 01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s);
j) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
k) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.);
m) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
n) Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**);
o) 01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
p) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH;
q) 01 (uma) Declaração de grau de parentesco;
r) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH.;
s) 01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município - RH;
t) 01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar;
u) 01 (uma) Cópia do da Conta Salário - RH;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez;
y) Declaração de Penalidade-RH;
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 28 de julho de 2022.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 12.107/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2F9B9699

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 021/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 01/SEMUSA/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0- MOTORISTA VEÍCULO PESADO - ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS.

ORD. DE	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO				
3º	141	Josué Vieira Schneider Lopes	95,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 28 de Julho de 2022.

ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice -Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D45005DD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO CMDCA - Nº 003/2022

REFERENTE A ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIRO TUTELAR 2019

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Buritis/RO, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, no uso de suas atribuições legal conferidas pela Lei Municipal Nº 0056/99, em consonância com a Lei Federal Nº 8069/90 – Estatuto da Criança do Adolescente - ECA, convoca através de Edital o candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar Eleito no Processo De Escolha Unificada realizado no ano de 2019 para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência e Trabalho (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº1850, setor 03, no prazo máximo de 03 (tres) dias a contar da data de publicação deste Edital de Convocação munida da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Classificação	Nome	RG	CPF
3º Suplente	Edna Aparecida de Oliveira Monteiro	1684255-SSP/RO	743.320.662-00

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A POSSE NO CARGO

Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19(DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
CertidãoNegativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br/conselhos municipais.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br), munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.
O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação, segundo o numero de sufragios recebidos.

Buritis/RO, 28 de Julho de 2022.

SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIAS
Presid. Do CMDCA

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D353FFA1

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2022.

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos DRH das respectivas Secretarias, das 07h30 as 13h30, no prazo de até 03 (três) úteis desta Convocação, munidos da documentação abaixo descrita, para procedimento de posse.

Prazo para Posse: de 01 a 03/08/2022.

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS

CARGO:GARI - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
10	54	ANATECIO PAULA DA SILVA	***.711.762-**

Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

CARGO:ELETRICISTA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
1	244	JOSENILDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	***.909.222-**

Buritis, 28 de julho de 2022.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

a) 02 (duas) fotos 3X4 (atual);
b) 01 (uma) Cópia e Original do RG;
c) 01 (uma) Cópia e Original do CPF;
d) 01 (uma) Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) 01 (uma) Cópia e Original do Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
f) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
g) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
h) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
i) 01 (uma) Cópia e Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) 01 (uma) Cópia e Original de Nascimento do (s) Dependente (s);
k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
m) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (www.tjro.jus.br.);
n) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
o) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
p) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
q) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal - RH;
r) 01 (uma) Declaração de Grau de Parentesco;
s) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a
nomeação do cargo;
t) Declaração de Penalidade - RH;
u) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado ou Histórico Escolar;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (para o cargo de motorista ou Operador);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez - Beta HCG;
y) 01 (uma) Cópia do Número de Conta Salário – junto ao Banco Bradesco;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação (origianais e cópias) exigidas, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções.
O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem classificatória.

DECLARAÇÃO
NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGOS E FUNÇÕES

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob o n° _____/SSP____, e CPF _____, DECLARO, tendo em vista as disposições de que tratam os artigos 118 à 120 da Lei n° 8.112/90 que não ocupo nesta data Cargos, Empregos e Funções nas Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capitulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional n° 34 de 13/12/2001.

Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME:_____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE:_____
_____

RG:_____CPF:_____
_____

ATO DE NOMEAÇÃO:
_____
___

Sob pena de responsabilidades Penais, Civis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispões o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

---Buritis, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° _____ SSP/_____ e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu,_____, portador (a) do RG n._____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO HAVER SOFRIDO ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, PENALIDADE DISCIPLINAR de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9C8DD6A5

GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a **J. N. FRASSON DE LARA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Av. Porto Velho nº 1170, Setor 02, inscrita no CNPJ sob o nº 04.820.152/0001-91, representada pelo proprietário o Sr. JOSÉ NELSON FRASSON DE LARA, brasileiro, solteiro, empresário, devidamente inscrito no CPF: 125.349.288-30, portador da cédula de indentidade RG: 20.150091 SSP/SP, Residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 1568, setor 02, Buritis/RO, conforme documentos de fls. 12.034 a 12.040, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 029/PMB/2018** e **Processo nº 751/SEMUSA/2018**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e valor estimativo contratual ao contrato nº 029/PMB/2018, pelo período de **03.08.2022 a 02.08.2023**, bem como alteração conforme a 9ª alteração do contrato social, acostada ao presente processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal estimativo da CONTRATAÇÃO é de **R$ 11.381,33** (onze mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

2.2 Ficando o presente termo condicionado a emissão de nota de empenho para cumprimento do pagamento das despesas acordadas, e caso necessário poderá ser empenhado o restante das despesas nos respectivos exercícios, por meio de solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

3.1. Fica alterado o nome empresarial da empresa passando para J.N. FRASSON DE LARA LTDA, de acordo com a Cláusula primeira, bem como o sócio administrador conforme a Cláusula oitava do contrato social, conforme as fls. 18.561 a 18.567 deste processo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a presente prorrogação será utilizado o saldo restante das notas de empenhos vigentes, conforme informações no memorando 976/ADM/SAUDE/2022, de fls. 19.000/19.001, dotação orçamentária: **02.08.01 – 10.302.1003.2035 – 3.3.90.39.00, Ficha: 770, valor R$ 20.000,00** do presente processo.

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade de cada respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com previsão legal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito e efetuado todas as publicações necessárias seu extrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Devendo o setor responsável da pasta da secretaria de origem, protocolar ao Fiscal de Contrato e a Controladoria Geral do Município 01 (uma) via do contrato, bem como, de todos os aditamentos efetuados até a presente data após, a publicação, para conhecimento, controle, acompanhamento e fiscalização.

Buritis/RO, 28 de julho de 2022.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

J. N. FRASSON DE LARA LTDA
CNPJ sob o nº 04.820.152/0001-91
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/PMB/2018
PROCESSO N° 1-751/2018-SEMUSA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: J.N. FRASSON DE LARA LTDA

OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS (VALOR CONFORME A TABELA DO SUS)

OBJETO DO ADITIVO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR ESTIMATIVO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, BEM COMO ALTERAÇÃO CONFORME 9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (memorando 976/ADM/SAUDE/2022 fls. 19.000/19.001**)**

02.08.01 – 10.302.1003.2035 – 3.3.90.39.00
FICHA N° 770
VALOR ESTIMATIVO A SER EMPENHADO: R$ 20.000,00

VALOR MENSAL ESTIMATIVO ATUAL DO ADITIVO: R$ 11.381,33
VALOR ESTIMATIVO DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES: R$ 136.575,96

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02.08.2023

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2D64A63B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 695/2022

ONDE SE LÊ: R$ 1.808,00 (um mil, oitocentos e oito reais).

LEIA-SE: R$ 1.918,00 (um mil, novecentos e dezoito reais).

Cabixi - RO, 28 de julho de 2022.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. Nº 001/2020

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:8EE3750C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA E A EMPRESA PÚBLICA SERVIÇOS LTDA -EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.6

A CAMARA DE CACAULÂNDIA, designado CONTRATANTE, representado pelo Excelentissimo Senhor Presidente , de um lado, e de outro, a empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA -EPP, designada CONTRATADA, neste ato representado na forma de seu contrato social, CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das publicações dos atos oficiais, resolvem aditar o contrato nº 006/2021, proveniente do processo administrativo nº 1-51/2021, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, conforme disposição nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O prazo previsto na cláusula quinta será aditado/prorrogado, a contar do dia 28/07/2022 até 28/07/2023, cuja vigência e validade ficam condicionadas às publicações de praxe.

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser rescindido antes do termo final previsto na cláusula segunda, por razões de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA: A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade de publicações dos atos oficiais, mantido os preços originariamente ofertados.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cacaulândia-RO, 27 de junho de 2022.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente CMC

ANDRÉ LUIZ ANTONIO FREITAS
Representante Legal
Publica Serviços LTDA

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:EE0A6CF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 074/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DEPROCESSOADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIODE CACOAL, por sua Corregedora-Geral SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, autos n. 6697/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos jápraticados.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal/RO, 26 de julho 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:12482889

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 075/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DEPROCESSOADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIODE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, autos n. 767/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos jápraticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 26 de julho 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:763F6871

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 076/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIODE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, autos n. 559/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos jápraticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 26 de julho 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0262D486

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 077/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIODE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais90(noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, autos n.8065/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos jápraticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 26 de julho 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F29CB517

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

O Prefeito doMunicípio de Cacoal, torna público aos interessados referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 136/2021, formalizado pelo PROCESSO GLOBAL Nº.**4053/2021**, OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, fica **ANULADO**o referido Pregão Eletrônico, com base no art.49da Lei Federal nº.8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO. Maiores informações através do telefone: (69) 3441-8069, e pelo Portal da Transparência https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/. Cacoal – RO, 13 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C01702BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
14ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOSEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio daPortaria Nº. 069/PMC/GABINETE/2021, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO**, para contratação Temporária para cargos constantes no edital, **CONVOCA**os candidatosabaixo relacionadosa compareceremno Departamento de Recursos Humanos, para ciência de convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO,no prazo de 05 (cinco) diasúteis a contar da data de publicação, conforme o item 16.5 do Edital nº 003/PMC/2021. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e suas **retificações**.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
05	ALINE ARCARI SANTOS	45,00

Cacoal/RO, 25 de Julhode 2022.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
DEC. N. 8.700/PMC/2022

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DRH/SEMAD:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
k)Cópia do registro carteira do Conselho (CRM; COREN; CRFa; CREFITO; CRP) Estar registrado em com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional.l)Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
m) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
n)Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
o)Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
p)Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
q) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
r) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
s) Declaração de disponibilidade para o CNES (reconhecido firma); OBS. Anexar impressão da pagina do CNES DATASUS com os vínculos atuais);
t) 01 foto 3x4;
u) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal ou Junta Médica Oficial do Município. Para a avaliação médica serão necessários a posse dos seguintes exames
radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
eletrocardiograma – com laudo;
hemograma completo – com contagem de plaquetas;
tipagem sanguínea;
EAS;
uréia;
creatinina;
glicemia de jejum;
VDRL;
colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
PSA – para homens acima de 40 anos;
OBS. Anexar os laudos dos exames ao atestado admissional.
v) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – TJ/RO (1º Instância, Resolução 156, comarca de Cacoal-RO)
w) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - CFJ
x) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – TCE-RO
y) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - TCU
z) Certidão De Quitação Eleitoral – TSE

obs: Declaração com nome completo e data de nascimento do Pai e da Mae, ou cópia do RG de ambos.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:058A1A86

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
19ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EMCONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019/PMC/SEMAD/RO, **CONVOCA**os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém toda a documentação necessária para investidura e posse, conforme o item 3.2 do Edital. Salientamos que o não comparecimento no prazo estabelecido, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.

A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atendeos requisitos do item 3. e 3.1 dodo Edital nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO:

Cargo:ASSISTENTE SOCIAL			
Vaga: Cacoal/RO			
ORDEM	**INSCR**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
9º	039903	CLEDIANA DIAS ALVES	68,50

Publique-se
Cumpra-se

Cacoal/RO, 14 de Julho de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
DEC. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D7382053

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados na **15º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO**para a investidura de posse, conforme e através do Concurso Público 001/PMC/2019, publicado nos sites oficiais nos dias 13 de Maio de 2022a,com finalidade de apresentar a documentação no prazo de 30 (trinta) dias, Todavia os candidata apresentou toda a documentação solicitou a prorrogação de posse mais veio a solicitar a desistência da vaga, Ficando assim os automaticamente excluídos do Concurso Público, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	INSCR.	NOME	CARGO
7º	040478	MIRIAM FERREIRA MOREIRA	CUIDADOR

Cacoal, 28 de julho de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
DEC. N. 8.700/PMC/2022

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5C53DB37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2022 - SEMUSA.

Processo nº: 01381/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, sendo atividades desenvolvidas no Hospital de Pequeno Porte - HPP e Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Valor Total: R$ 14.347,00 (quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais).

Forma de Pagamento: A forma de pagamento será a vista em até 05 dias, de acordo com a disponibilidade financeira e por força da Lei Federal nº 8.666/93, conforme apresentado em Projeto Básico (ID 146676).

Forma de Entrega: de forma IMEDIATA e TOTAL, ou em até 15 (quinze) dias, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, conforme apresentado em Termo de Referência (ID 146676).

Orçamento: 020205.10.302.0010.2052.0000 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e ambulatorial, Elementos de Despesa:4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente, Fonte:0.1.500 004.002 Saúde 15%, Ficha:150, para o item 01.

020205.10.301.0010.2105.0000 – Atividades da Atenção Básica, Elementos de Despesa:4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente, Fonte:0.2.600 004.003 Piso de Atenção Básica - PAB, Ficha:528, para os itens 02, 03 e 04.

Contratada: W A DE MORAIS COMERCIO, CNPJ 00.764.619/0001-72, vencedor do item 01, R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),

ELETRO J. M. S/A., CNPJ 04.966.780/0004-22, vencedor do item 02, R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais),

GIL INFORMATICA LTDA, CNPJ 04.735.755/0001-95, vencedor do item 03, R$ 3.398,00 (três mil trezentos e noventa e oito reais),

NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA, CNPJ 06.253.085/0001-04, vencedor do item 04, R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Fundamento: Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de julho de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA Port.013/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:AC411E5B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2022 - SEMAS.

Processo nº: 01611/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Aquisição de pneus para atender as necessidades do conselho tutelar, para realizar a manutenção corretiva no veículo CRETA, HYUNDAI CRETA 21/21 - QTH 6C45.

Valor Total: R$ 1.968,00 (um mil novecentos e sessenta e oito reais).

Forma de Entrega: IMEDIATA ou até em 05 (cinco) dias, conforme requisição/solicitação da SEMAS, item 05.1 do Termo de Referência (ID 146587).

Forma de Pagamento: A forma de pagamento será a vista em até 05 (cinco) dias, de acordo com a disponibilidade financeira e por força da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. O pagamento se dará após entrega dos produtos, da certificação de nota fiscal eletrônica, conforme Termo de Referência, considera-se ainda Parágrafo 3º Artigo 5 da Lei nº 8.666/1993.

Orçamento: 020206.08.244.0011.2109.0000 – Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.661 001.111 Piso PSB-Campo, Ficha: 510.

Contratada: NORTE TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.226.139/0001-70.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de julho de 2022.

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária SEMAS - Port. 043/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:9323B795

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA: ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ sob o n° 02.475.985.0001-37.

Processo Administrativo nº 01169/2022/SEMUSA.

Pregão Eletrônico nº 28/PMCNR-CPL/2022.

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes - PROPOSTA: 11478.439000/1200-32.

Prazo de Entrega: A CONTRATADA será de até 30 (trinta) dias, após a publicação do contrato e autorização de fornecimento feita pela Secretaria.

Vigência: O presente contrato terá 12 (doze) meses de vigência a contar de sua assinatura.

Valor Total de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Campo Novo de Rondônia/RO, 27 de julho de 2022.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
- Prefeito Municipal - Contratante

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA: ATACADISTA DO NORTE LTDA,
CNPJ sob o n° 02.475.985.0001-37 –
Contratada.

EDIMARA DA SILVA
- Secretária SEMUSA – Port. 13/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:18AFFD70

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ sob o n° 21.972.444/0001-69.

Processo Administrativo nº 01169/2022/SEMUSA.

Pregão Eletrônico nº 28/PMCNR-CPL/2022.

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes - PROPOSTA: 11478.439000/1200-32.

Prazo de Entrega: A CONTRATADA será de até 30 (trinta) dias, após a publicação do contrato e autorização de fornecimento feita pela Secretaria.

Vigência: O presente contrato terá 12 (doze) meses de vigência a contar de sua assinatura.

Valor Total de R$ 8.010,00 (oito mil e dez reais).

Campo Novo de Rondônia/RO, 27 de julho de 2022.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS -
Prefeito Municipal - Contratante

RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP,
CNPJ sob o n° 21.972.444/0001-69 – Contratada.

EDIMARA DA SILVA
- Secretária SEMUSA – Port. 13/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:9CD95DC9

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ sob o n° 31.455.241/0001-59.

Processo Administrativo nº 01169/2022/SEMUSA.
Pregão Eletrônico nº 28/PMCNR-CPL/2022.

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes - PROPOSTA: 11478.439000/1200-32.

Prazo de Entrega: A CONTRATADA será de até 30 (trinta) dias, após a publicação do contrato e autorização de fornecimento feita pela Secretaria.

Vigência: O presente contrato terá 12 (doze) meses de vigência a contar de sua assinatura.

Valor Total de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

Campo Novo de Rondônia/RO, 27 de julho de 2022.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal - Contratante

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI,
CNPJ sob o n° 31.455.241/0001-59 – Contratada.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA – Port. 13/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:56C61B30

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 983/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 648.802,63 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
571 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**32.440,14**
FR: 1.571.0000	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
572 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**616.362,49**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizado recurso proveniente excesso de arrecadação, consoante o artigo 43, §1º, II da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
I – Transferências Correntes - fonte de recursos 0.1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos **32.440,14**

II – Transferência de Convênio do Estado vinculado à Educação - Termo de Convênio Nº 325/PGE-2022 – Construção de Refeitório e Banheiro na E.M.E.I.E.F Tancredo Neves II - fonte de recurso - 1.571 - Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação **616.362,49**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:94A68BA2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO ERRATA Nº 016 DE 28 DE JULHO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal ***DECRETO N° 122, DE 30 DE JUNHO DE 2022***, o qual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:

Dispõe sobre Licença sem remuneração de Desincompatibilização temporária para atividades políticas a servidora VALDENICE DOMINGOS FERREIRA e dá outras providências.

Lê-se e considera:

Dispõe sobre Licença com remuneração de Desincompatibilização temporária para atividades políticas a servidora VALDENICE DOMINGOS FERREIRA e dá outras providências.

Onde se Lê:

Art. 1º - Fica concedida licença Sem Remuneração para tratar de atividades politica a servidora VALDENICE DOMINGOS FERREIRA, CPF n. ***.386.422-** e RG n. 516179 SSP/RO, ocupante do cargo de Professora 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de julho de 2022 até a Véspera do Registro de sua candidatura no TRE/RO.

Lê-se e considera:

Art. 1º - Fica concedida licença com Remuneração para tratar de atividades politica a servidora VALDENICE DOMINGOS FERREIRA, CPF n. ***.386.422-** e RG n. 516179 SSP/RO, ocupante do cargo de Professora 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de julho de 2022 até a Véspera do Registro de sua candidatura no TRE/RO.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6813FA42

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO Nº 144, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**,conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
09	Previdência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2099	Manutenção das Atividades do IPECAN	
FR: 1.802.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
375 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**80.000,00**
378 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
09	Previdência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2099	Manutenção das Atividades do IPECAN	
FR: 1.802.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
382 - 3.3.90.35	**Serviços de Consultoria**	**40.000,00**
383 - 3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	**28.000,00**
384 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**12.000,00**
386 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:083F5A71

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 510, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal dos contratos de número 77, 78 e 79 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal dos contratos de número 77, 78 e 79 de 2022 referente ao Processo Eletrônico 11-1081/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	JEANDRO FERNANDES DE LAIA	25342
Fiscal Administrativo Substituto	FRANCIELE PATRICIA DE LARA	24127

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:57E6F199

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N. º 028/IPECAN/2022

PORTARIA N. º 028/IPECAN/2022

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada SRA. ANA BATISTA DOS SANTOS"*

A superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada **Sra. Ana Batista dos Santos**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 124281 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 113.249.372-20, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº. 23504, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 52/IPECAN/2022, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso "III", alínea "b" e § 1º da Lei Municipal de nº. 839/2019, de 31 de maio de 2019.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia - IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia - RO, 28 de julho de 2022.

IZOLDA MADELLA
Superintendente
IPECAN

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:45BB6C72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2022

Processo Administrativo: 2784/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 024/CPL/2022, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Transporte Escolar Rural para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2022, oriundo do processo administrativo 2400/2022.

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: F C TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CNPJ: 84.084.383/0001-13
Requisição: 001/2022
Valor R$ 3.001.546,80 (três milhões e um mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF **001** R$: **3.001.546,80 (três milhões e um mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**.

Liberação da **ATA DE SRP N° 024/2022**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: F C TRANSPORTE E TURISMO EIRELI- CNPJ: 84.084.383/0001-13**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:834583EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
PROCESSO ADM. Nº 1983

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 042/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: Objetivo primordial é 2 (dois) veículos automotores objetos desta aquisição, a qual visa a frota desta secretaria o acréscimo de 2 (dois) novos veículos que deverão atender as atuais e futuras demandas decorrentes do labor exercido pela mesma, da disponibilidade dos recursos orçamentários oriunda de traferencia estadual fundo a fundo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Candeias do Jamaria – RO. Data e Horário da Abertura: 12/08/2022 às 10h(DF). VALOR ESTIMADO: R$ 166.760,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e sessenta reais). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 28 de julho de 2022.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 93 de 03 DE junho 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:82135B33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2128

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº.043/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDAA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER O ESTIMADO DE 25 PESSOAS, COM CAFÉ DA MANHA INCLUSO, VISANDO HOSPEDAR SERVIDORES, SENDO ELES MOTORISTAS, OPERADORES ENTRE OUTROS DO GOVERNO DO ESTADO DE RÔNDONIA OU PARA ANTEDER EVENTUAIS NECESSIDADES E EVENTOS FUTUROS. Data e Horário da Abertura: 15/08/2022 às 10h(DF). VALOR ESTIMADO: R$ 344.970,00 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta

reais). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 28 de julho de 2022.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 93 de 03 de Junho 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:7258D22E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº.044/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: Registro de Preços para a Locação de Sistemas para Gestão Pública, compreendendo o SIAFIC e módulos complementares e estruturantes para atender a demanda de serviços da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Fundos Municipais, na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, atualizações, implantação e treinamento, assim como as obrigações da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e da contratada, dentro dos prazos associados. Data e Horário da Abertura: 16/08/2022 às 10h(DF). VALOR ESTIMADO: R$ 375.174,02 (trezentos e setenta e cinco mil e cento e setenta e quatro reais e dois centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 28 de julho de 2022.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 93 de 03 DE junho 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:5FD71F96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº05 DE 28 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.26,27 e 66 da Lei n°1.327 de 22 de março de 2022 do Município de Candeias do Jamari – RO:
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor SOLANGE SOUZA BARBOSA – Coordenadoria Núcleo MAC – Cad.10078 Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal n°656/2018 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 2° - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para despesas de material de consumo e R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, §1º, alínea "a" da Lei Municipal n° 656 de 28 dezembro de 2012.

Art. 3° - O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Categoria econômica: 10.3010053
Projeto/Atividades: 2093 – Gestão Administrativa SEMUSA
Destinação Recurso: 0.1.500.1002
Modalidade Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 567
Ficha: 564

Art. 5º - O suprimento de fundos deverá atender as despesas previstas no Artigo 2° da Lei Municipal n°656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art.7° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:0DF5129F

GABINETE DO PREFEITO-GP
RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 002/SEMAM/2022.

ATA DA COMISSÃO

À Comissão de Seleção do Edital Nº 002/SEMAM/2022, de 26 de maio de 2022, instituída pela Portaria nº 018/SEMAM/2022, conforme reunião de 28 de julho de 2022, às 08h00min, vem tornar público, o resultado final do certame onde fora selecionada a instituição: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO RENOVADOR DO PRODUTORES RURAIS DO PROJETO RIO PRETO DO CANDEIAS DO JAMARI-RO, INSCRITA NO CNPJ: 02.318.960/0001-20, localizada na Linha 04, Km 10, Lote 03, Gleba 05, S/N, Zona Rural, Candeias do Jamari-RO CEP: 76.860-000, estando apta na avaliação documental e proposta técnica do referido Chamamento Público, conforme disposto no itens 7 e 8 incisos I e II, do Edital, onde foram apresentados e conferidos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo ou estatuto em vigor devidamente registrado;
b) Ata de eleição de seus administradores ou diretores;
c) Ata de reunião/assembleia de fundação da entidade;
d) Ata da reunião/assembleia de eleição/posse da atual diretoria da entidade;
e) Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal da instituição, apto para representa-la judicial ou extrajudicial, conforme competência definida em estatuto;
f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, membros do conselho de administração e da diretoria executiva, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e do CPF de cada um deles; e
g) Formação do conselho de administração atual e proposto para a Organização Social qualificada.
h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da OS, emitidas no máximo 30 (trinta) dias antes da apresentação da proposta;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
III - Qualificação técnica e econômico-financeira
a) Declaração da entidade que dispõe de profissional habilitado para exercer e desempenhar as atividades do objeto descritos no presente Edital;
b) Apresentação dos nomes e currículo, de preferência o Curriculum Lattes, das pessoas que compõe o quadro associativo, diretivo ou funcional em atividade;
c) Apresentação de Relatório constando a relação de Termos de Parcerias em execução atualmente (se houver), bem como, constar nome do Parceiro, projetos em execução dados para contato, início e final da parceria;
d) Demonstração de infraestrutura própria ou de instituição parceira, compatível com a proposta técnica apresentada;
e) Apresentação, se houver, da relação dos profissionais envolvidos e a função de cada um no gerenciamento da execução da proposta técnica;
f) Apresentação, se houver, da equipe de direção e o corpo técnico que estarão lotados na pesquisa, desenvolvimento das atividades rurais;

OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de concordância quanto às condições contidas no Edital, de que não incorre em quaisquer das vedações, de responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados;
b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

ESTRUTURA DA PROPOSTA TÉCNICA

I - Descrição do objeto a ser executado;
II - Descrição dos objetivos e das metas;
III - Descrição das atividades do Plano de Trabalho que serão realizadas pela entidade candidata, contemplando cronograma de execução, estimativa de custos, resultados e impactos esperados;
IV - Indicação, caracterização e análise motivada da comunidade beneficiária das atividades que serão realizadas pela entidade candidata;
V - Identificação de potenciais atendidos e os objetivos da entidade candidata em termos de melhoria da relação entidade - cliente na prestação dos serviços;
VI - Descrição dos impactos qualitativos e quantitativos esperados em curto, médio e longo prazos das atividades que serão realizadas pela entidade candidata;
VII - Descrição de composição de estrutura administrativa da entidade candidata;
VIII - Descrição da estrutura de governança, caso a candidata seja selecionada;
IX - Descrição de composição de estrutura técnico-cientifica-profissional da entidade candidata;
X - Breve histórico de atuação da entidade candidata ou de seus integrantes, corpo associativo, diretivo ou funcional, em pesquisa, desenvolvimento, extensão tecnológica, fomento, capacitação de recursos humanos, geração e promoção de empreendimentos da agricultura familiar e área correlatas;
XI - informações relativas à capacidade técnica e gerencial da entidade ou de seus integrantes, corpo associativo, diretivo ou funcional, para execução do objeto e equipe de coordenação disponível para o projeto;
XII - descrição das parcerias estratégicas com outras instituições ou empresas do setor;
XIII - relação da comunidade beneficiária.

E, para constar, VINÍCIUS DANTAS SILVEIRA, na condição de secretário lavrei a presente ata, que após lida, segue assinada. Dar-se por encerrado os trabalhos desta comissão.

Candeias do Jamari-RO, 28 de julho de 2022.

VITOR ROGÉRIO SIMÕES
Presidente

VINÍCIUS DANTAS SILVEIRA
Secretário

IVANEIDE DA SILVA PASSO PINTO
Membro

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:F27F31D4

GABINETE DO PREFEITO-GP
RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 003/SEMAM/2022.

ATA DA COMISSÃO

À Comissão de Seleção do Edital Nº 003/SEMAM/2022, de 30 de maio de 2022, instituída pela Portaria nº 016/SEMAM/2022, conforme reunião de 28 de julho de 2022, às 08h00min, vem tornar público, o resultado final do certame onde fora selecionada a instituição: ASSOCIAÇÃO DO MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BAIXO CANDEIAS DA LINHA DO CAJU, inscrita no CNPJ: 09.517.413/0001-12, localizada na Linha do Caju s/n, Zona Rural de Candeias do Jamari-RO CEP: 76.860-000, estando apta na avaliação documental e proposta técnica do referido Chamamento Público, com média de 20,6 pontos, conforme disposto no itens 7 e 8 incisos I e II, do Edital, onde foram apresentados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo ou estatuto em vigor devidamente registrado;
b) Ata de eleição de seus administradores ou diretores;
c) Ata de reunião/assembleia de fundação da entidade;
d) Ata da reunião/assembleia de eleição/posse da atual diretoria da entidade;
e) Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal da instituição, apto para representa-la judicial ou extrajudicial, conforme competência definida em estatuto;
f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, membros do conselho de administração e da diretoria executiva, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e do CPF de cada um deles; e
g) Formação do conselho de administração atual e proposto para a Organização Social qualificada.
h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da OS, emitidas no máximo 30 (trinta) dias antes da apresentação da proposta;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
III - Qualificação técnica e econômico-financeira
a) Declaração da entidade que dispõe de profissional habilitado para exercer e desempenhar as atividades do objeto descritos no presente Edital;

b) Apresentação dos nomes e currículo, de preferência o Curriculum Lattes, das pessoas que compõe o quadro associativo, diretivo ou funcional em atividade;
c) Apresentação de Relatório constando a relação de Termos de Parcerias em execução atualmente (se houver), bem como, constar nome do Parceiro, projetos em execução dados para contato, início e final da parceria;
d) Demonstração de infraestrutura própria ou de instituição parceira, compatível com a proposta técnica apresentada;
e) Apresentação, se houver, da relação dos profissionais envolvidos e a função de cada um no gerenciamento da execução da proposta técnica;
f) Apresentação, se houver, da equipe de direção e o corpo técnico que estarão lotados na pesquisa, desenvolvimento das atividades rurais;
OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de concordância quanto às condições contidas no Edital, de que não incorre em quaisquer das vedações, de responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados;
b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

ESTRUTURA DA PROPOSTA TÉCNICA

I - Descrição do objeto a ser executado;
II - Descrição dos objetivos e das metas;
III - Descrição das atividades do Plano de Trabalho que serão realizadas pela entidade candidata, contemplando cronograma de execução, estimativa de custos, resultados e impactos esperados;
IV - Indicação, caracterização e análise motivada da comunidade beneficiária das atividades que serão realizadas pela entidade candidata;
V - Identificação de potenciais atendidos e os objetivos da entidade candidata em termos de melhoria da relação entidade - cliente na prestação dos serviços;
VI - Descrição dos impactos qualitativos e quantitativos esperados em curto, médio e longo prazos das atividades que serão realizadas pela entidade candidata;
VII - Descrição de composição de estrutura administrativa da entidade candidata;
VIII - Descrição da estrutura de governança, caso a candidata seja selecionada;
IX - Descrição de composição de estrutura técnico-cientifica-profissional da entidade candidata;
X - Breve histórico de atuação da entidade candidata ou de seus integrantes, corpo associativo, diretivo ou funcional, em pesquisa, desenvolvimento, extensão tecnológica, fomento, capacitação de recursos humanos, geração e promoção de empreendimentos da agricultura familiar e área correlatas;
XI - informações relativas à capacidade técnica e gerencial da entidade ou de seus integrantes, corpo associativo, diretivo ou funcional, para execução do objeto e equipe de coordenação disponível para o projeto;
XII - descrição das parcerias estratégicas com outras instituições ou empresas do setor;
XIII - relação da comunidade beneficiária.

E, para constar, ADILSON AUGUSTO TEIXEIRA, na condição de secretário lavrei a presente ata, que após lida, segue assinada. Dar-se por encerrado os trabalhos desta comissão.

Candeias do Jamari-RO, 28 de julho de 2022.

ELISÂNGELA BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente

ADILSON AUGUSTO TEIXEIRA
Secretário

EDUARDO MARQUES MORAES
Membro

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:0A07E8C8

GABINETE DO PREFEITO-GP
RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 004/SEMAM/2022.

ATA DA COMISSÃO

À Comissão de Seleção do Edital Nº 004/SEMAM/2022, de 01 de junho de 2022, instituída pela Portaria nº 014/SEMAM/2022, conforme reunião de 28 de julho de 2022, às 08h00min, vem tornar público, o resultado final do certame onde fora selecionada a instituição: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 42, INSCRITA NO CNPJ: 07.084.630/0001-30, localizada Estrada do Rio Preto, KM 21, S/N, Zona Rural de Candeias do Jamari-RO CEP: 76.860-000, estando apta na avaliação documental e proposta técnica do referido Chamamento Público, conforme disposto no itens 7 e 8 incisos I e II, do Edital, onde foram apresentados e conferidos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo ou estatuto em vigor devidamente registrado;
b) Ata de eleição de seus administradores ou diretores;
c) Ata de reunião/assembleia de fundação da entidade;
d) Ata da reunião/assembleia de eleição/posse da atual diretoria da entidade;
e) Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal da instituição, apto para representa-la judicial ou extrajudicial, conforme competência definida em estatuto;
f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, membros do conselho de administração e da diretoria executiva, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e do CPF de cada um deles; e
g) Formação do conselho de administração atual e proposto para a Organização Social qualificada.
h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

REGULARIDADE FISCAL
a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da OS, emitidas no máximo 30 (trinta) dias antes da apresentação da proposta;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
III - Qualificação técnica e econômico-financeira
a) Declaração da entidade que dispõe de profissional habilitado para exercer e desempenhar as atividades do objeto descritos no presente Edital;
b) Apresentação dos nomes e currículo, de preferência o Curriculum Lattes, das pessoas que compõe o quadro associativo, diretivo ou funcional em atividade;
c) Apresentação de Relatório constando a relação de Termos de Parcerias em execução atualmente (se houver), bem como, constar nome do Parceiro, projetos em execução dados para contato, início e final da parceria;
d) Demonstração de infraestrutura própria ou de instituição parceira, compatível com a proposta técnica apresentada;
e) Apresentação, se houver, da relação dos profissionais envolvidos e a função de cada um no gerenciamento da execução da proposta técnica;
f) Apresentação, se houver, da equipe de direção e o corpo técnico que estarão lotados na pesquisa, desenvolvimento das atividades rurais;

OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de concordância quanto às condições contidas no Edital, de que não incorre em quaisquer das vedações, de responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados;
b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

ESTRUTURA DA PROPOSTA TÉCNICA

I - Descrição do objeto a ser executado;
II - Descrição dos objetivos e das metas;
III - Descrição das atividades do Plano de Trabalho que serão realizadas pela entidade candidata, contemplando cronograma de execução, estimativa de custos, resultados e impactos esperados;
IV - Indicação, caracterização e análise motivada da comunidade beneficiária das atividades que serão realizadas pela entidade candidata;
V - Identificação de potenciais atendidos e os objetivos da entidade candidata em termos de melhoria da relação entidade - cliente na prestação dos serviços;
VI - Descrição dos impactos qualitativos e quantitativos esperados em curto, médio e longo prazos das atividades que serão realizadas pela entidade candidata;
VII - Descrição de composição de estrutura administrativa da entidade candidata;
VIII - Descrição da estrutura de governança, caso a candidata seja selecionada;
IX - Descrição de composição de estrutura técnico-cientifica-profissional da entidade candidata;
X - Breve histórico de atuação da entidade candidata ou de seus integrantes, corpo associativo, diretivo ou funcional, em pesquisa, desenvolvimento, extensão tecnológica, fomento, capacitação de recursos humanos, geração e promoção de empreendimentos da agricultura familiar e área correlatas;
XI - informações relativas à capacidade técnica e gerencial da entidade ou de seus integrantes, corpo associativo, diretivo ou funcional, para execução do objeto e equipe de coordenação disponível para o projeto;
XII - descrição das parcerias estratégicas com outras instituições ou empresas do setor;
XIII - relação da comunidade beneficiária.

E, para constar, EDUARDO MARQUES MORAES, na condição de secretário lavrei a presente ata, que após lida, segue assinada. Dar-se por encerrado os trabalhos desta comissão.

Candeias do Jamari-RO, 28 de julho de 2022.

SANDOVAL CORDEIRO DE SOUZA
Presidente

EDUARDO MARQUES MORAES
Secretário

VINÍCIUS DANTAS SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:1C610B45

GABINETE DO PREFEITO-GP
2º TERMO ADITIVO DE 25 DE JULHO DE 2022.

"2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2020/PGM/PMCJ REFERENTE A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE IMOVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. FRANCISCO FERREIRA CABRAL".

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1.781, Bairro União, CEP: 76.860-000, no município de Candeias do Jamari/RO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/SEMUSA**, inscrito no CNPJ 84.744.853/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO BOSCO DE ARAUJO** - Secretário Municipal de Saúde Interino, portador da Cédula de Identidade RG nº 557.460 SSP/RO e do CPF nº 656.430.032-87 denominado CONTRATANTE e pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 908.496 SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72, na condição de ANUENTE, e de outro lado Sr. **FRANCISCO FERREIRA CABRAL**, portador da Cédula de Identidade nº 809.139 SSP/RO e CPF sob nº 123.283.089-53, doravante denominada de LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo (PRAZO), referente ao Contrato nº 021/PGM/PMCJ decorrente do Processo nº 1271/2019, nas seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação da CLÁUSULA OITAVA (VIGENCIA/PRAZO) do Contrato nº 021/2020/PGM/PMCJ, referente ao contrato de locação do imóvel sito na Rua 21 de Abril, nº 1010 – Bairro União – Candeias do Jamari, onde funciona Conselho Municipal de Saúde do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – A prorrogação do prazo CLÁUSULA OITAVA (VIGENCIA/PRAZO) do Contrato nº 021/2020/PGM/PMCJ, por mais 12 (doze) meses, passando a vigir de **31 de Julho de 2022 a 30 de Junho de 2023,** podendo este aditivo ser rescindido a qualquer tempo, mediante a comunicação previa da locatária para o locador.
CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa com a execução do presente Contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto de Atividade: 2102 - Gestão Administrativa do Conselho Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 552
Função: 10.122
Programa: 0053
D.R: 0.1.500.1002

Valor Total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Candeias do Jamari/RO, 25 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari	***FRANCISCO FERREIRA CABRAL***
CNPJ: 63.761.902/0001-60	CPF sob nº 123.283.089-53
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ	Locador
Prefeito Municipal	
Anuente	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Locatária

JOÃO BOSCO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:264196FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO: 047/2022/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
PROCESSO: 0002317-8.13.1-2022/SUMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 10.095/2022/AMGESP

Objeto: Contratação de empresa especializada na serviços de Gestão da Frota (veículos oficiais e máquinas pesadas), e Abastecimento dos veículos com álcool (etanol), gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10, lubrificantes e derivados, com Operação de Sistema Informatizado via Internet e Tecnologia de Pagamento por meio de Cartão Magnético nas Redes de Estabelecimentos Credenciados em todos os municípios do Estado de Rondônia, para atendimento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, em apoio às atividades de todas as Secretarias Municipais e setores jurisdicionados, conforme condições, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Cultura e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato, bem como na Ata de Registro de Preços: 142/2022, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico 10.095/2022 e seus anexos, em especial no Termo de Referência que integra o edital, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
01	Fornecimento de combustível tipo gasolina comum, etanol, diesel S10 e óleos lubrificantes	% da taxa de administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ficha: 286
ORGÃO: 00.02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇ: 00.10.00 – Sec. Mun. De Cultura, Esp. Laz e Tur - SEMCELT
SUB-FUNÇÃO: 13.392 – Difusão Cultural
CAT.ECONOMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Valor: R$ 19.548,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

Nota de Empenho Estimativo nº 490 Ano: 2022 Data: 22/06/2022

Prazo de vigência contratual: 06 (seis) meses
Valor Total: R$19.548,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e oito reais)
Fiscalização: Superintendência Municipal de Cultura e Lazer

Candeias do Jamari - RO, 11 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Contratante

Superintendência Municipal de Cultura e Lazer
Anuente
EMERSON ALEXANDRE RODRIGUES
Superintendente Municipal de Cultura e Lazer

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Contratada
RENATA NUNES FERREIRA
371.237.288-40
Representante legal

Publicado por:
Juliane Silva de Souza
Código Identificador:CA3CBCB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO 047/2022/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Anuente: Superintendência Municipal de Cultura e Lazer - SUMC
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
PROCESSO: 0002317-8.13.1-2022/SUMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 10.095/2022/AMGESP
Contrato: 047/2022/PGM/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do Prefeito e a Superintendência Municipal de Cultura e Lazer, em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 0002317-8.13.1-2022/SUMC, viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a Prestação de Serviços de Gestão da Frota (veículos oficiais e máquinas pesadas), e Abastecimento dos veículos com álcool (etanol), gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10, lubrificantes e derivados, com Operação de Sistema Informatizado via Internet e Tecnologia de Pagamento por meio de Cartão Magnético nas Redes de Estabelecimentos Credenciados em todos os municípios do Estado de Rondônia, para atendimento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, em apoio às atividades de todas as Secretarias Municipais e setores jurisdicionados, conforme condições, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Cultura e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 047/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
01	Fornecimento de combustível tipo gasolina comum, etanol, diesel S10 e óleos lubrificantes	R$19.548,00
TOTAL	R$19.548,00	

Candeias do Jamari - RO, 11 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Contratante

Superintendência Municipal de Cultura e Lazer
Anuente
EMERSON ALEXANDRE RODRIGUES
Superintendente Municipal de Cultura e Lazer

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Contratada
RENATA NUNES FERREIRA
371.237.288-40
Representante legal

Publicado por:
Juliane Silva de Souza
Código Identificador:5CDE17AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora **EMEI VOVÓ GINOCA**,CNPJ:16.988.993/0001-91deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as

Escola Municipais –PROAFIN Regular, ao Saldo Reprogramado da 1ª Parcela e 2ª Parcela de 2021, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 1.346/2022.

ROSMERE LOPES MALAGUETA
Chefe do Núcleo de Prestação de Contas- SEMED
Dec. 6504/2022

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:D221CB32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 041/GAB/2022

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2050 Site www.castanheiras.ro.gov.br
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 041/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que irão Compor a Comisão de **Grupo de Trabalho Inter-setorial Municipal** para monitoramento e avaliação do **PSE- Progama Saúde na Escola**, instituído pelo Decreto Federal nº 6286 de 05 de dezembro de 2007.

Será composta dos seguintes membros/representantes.

REPRESENTANTE		CPF
01- ESCOLA M. MARQUÊS DE BARBACENA	**DIRETORA**- Rosangela A. de Oliveira	478.726.162-20
02- ESCOLA M. VASCO DA GAMA	**DIRETORA**-Valdelicia Godin Soares	422.672.002-44
03- ESCOLA E. FRANCISCA JULIA DA SILVA	**DIRETORA**- Adriane Aparecida V. Zimermann	647.465.672-68
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**ASSISTENTE SOCIAL**- Zenilda Aparecida de Oliveira	878.949.802-00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**COORDENADORA**- Maria Claudete Ferrari	039.396.489-22
06- SECRETARIA AÇÃO SOCIAL	**COORDENADORA**- Patricia Carvalho Fritz	952.478.402-59

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 26 de julho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:5941B789

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 047/2022-SEMAP

Enilton Marcos Bernardes da Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto 348/2020 de 16 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 1.671/2022/1Doc.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para conexão de Internet.

Fiscal Titular: Renan Nicacio Neiva – CPF 899.076.552-87
Suplente: Maria Eunice Barbosa CPF: 709.986.712-15

Cerejeiras, 27 de Julho de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 228/2020

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:20E10DE9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 018/2022

FINALIDADE: Notificar ao ***ELIO DA FONSECA,*** portador do CPF nº 389.998.702-00 com endereço incerto, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Rua Florianópolis, n° 503, Maranata, a dizer sobre o imóvel: **Lote 4/2 da Quadra 72 do Setor "B", Bairro Primavera** em Cerejeiras – RO, no qual Protocolo Administrativo nº. 1.405/2022 de Justificação de Posse de Imóvel, a ***Srª. GILMAR ANTONIO BARBOZA,*** brasileiro, casado, lavrador, portadora da Cédula de Identidade RG n° 562.598 expedida pela SSP/RO e inscrito no CPF n° 348.676.192-72, nascido em 23/04/1989, filho de: ILTON ANTONIO BARBOSA E URCOLINA LOPES BARBOZA, residente e domiciliada na Avenida Das Nações n° 1520, , no Município de Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras – RO, 27 de Julho de 2.022.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:CDB71CB5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 068/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 1.509/2022 – SEMED, na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022, que tem por objeto Empenho Estimativo no valor de R$ 28.998,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e oito reais) para Contratação de banda, locação de banheiros, contratação de segurança e aquisição de materiais para abrilhantar as atividades alusivas ao 39º aniversário do município de Cerejeiras, com Recursos Próprios.
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 27 de julho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:951BF55D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 517/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação do Sr. Glayverson de Melo Pereira, aprovado em Concurso Público no cargo de de Técnico de Nível Superior II/ Auditor Fiscal 40h.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado para ocupar Cargo Efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 e legislação complementar, a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 001/2019 – Concurso Público.
Nome: Glayverson de Melo Pereira
Cargo: Técnico de Nível Superior II/ Auditor Fiscal
Carga Horária: 40 horas.
Art. 2º Após a assinatura do termo de posse o servidor deverá entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 27 de julho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Subprocuradora Administrativa
Procuradora Jurídica

1
Decreto nº 517/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:D3D60EE3

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DAS NOMENCLATURAS DOS CARGOS - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO

Fica retificado as nomenclaturas dos cargos do edital do Processo Seletivo SEMSAU 004/2022, conforme abaixo descritos:

1) Onde se lê Técnico de Nível Médio/Técnico de Enfermagem, leia-se TÉCNICO DE SAÚDE/TÉCNICO DE ENFERMAGEM;

2) Onde se lê Técnico de Nível Médio/Técnico em Radiologia, leia-se TÉCNICO DE SAÚDE/TÉCNICO DE RADIOLOGIA;

3) Onde se lê Técnico de Nível Superior I/ Nutricionista, leia-se ESPECIALISTA EM SAÚDE I/ NUTRICIONISTA;

4) Onde se lê Técnico de Nível Superior I/ Enfermeiro, leia-se ESPECIALISTA EM SAÚDE I/ ENFERMEIRO;

5) Onde se lê Técnico de Nível Superior I/ Assistente Social, leia-se ESPECIALISTA EM SAÚDE I/ ASSISTENTE SOCIAl;

6) Onde se lê Técnico de Nível Superior I/ Farmacêutico, leia-se ESPECIALISTA EM SAÚDE I/ FARMACÊUTICO.

Cerejeiras, 27 de julho de 2022

PALOMA CRISTIANE SOUZA DA CRUZ	***KARINA GONÇALVES CAMPISTA***
Presidente da Comissão da Comissão	Membro da Comissão
ALINI DANTAS DE OLIVEIRA	***DOUGLAS SILVESTRE GASPAR CALANCA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
HUMÁDSON DIAS RIBEIRO	
Membro da Comissão	

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:185BE853

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 65 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 1340/2022.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender a necessidade do hospital São Lucas.
Fiscal Titular: Maria Lourença Almeida da Silva.
CPF: 395.564.921-00.
Fiscal Suplente: Annye Monge Dalla Costa.
CPF: 024.226.772-66.

Cerejeiras, 29 de junho de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:3FEC48E3

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 70 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 1634/2022.
Objeto: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais para atender gestantes.

Fiscal Titular: Maria das Vitorias Silva Costa.
CPF: 029.435.996-62.
Fiscal Suplente: Cleia Souza Santos.
CPF: 786.764.012-68.

Cerejeiras, 21 de julho de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:3F7127A0

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 66 DE 26 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 1635/2022.
Objeto: Contratação empresa engenharia para colocação de piso tátil nas unidades de saúde.
Fiscal Titular: Diego Luciano Kluch.
CPF: 07602614909
Fiscal Suplente: Fabiane Ferreira da Silva.
CPF: 00134136272.

Cerejeiras, 26 de julho de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:F535B2D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022- 2º PUBLICAÇÃO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº80/2022,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de material permanente (Fogão a gás e um registro), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Processo Administrativo nº **1069/2022**. Valor total de R$: 1.118,90. (um mil, cento e dezoito reais e noventa centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 01 de agosto de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 10 de agosto de 2022**; data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 10 de agosto de 2022;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.
Publique-se!

CHUPINGUAIA, 27 de julho de 2022

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:5D7C5BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do pregoeiro, designado por força das disposições contidas no decreto municipal nº 737 de 18 de janeiro de 2022, torna público que a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA Nº 83/2022,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Processo Administrativo nº **1223/2022-** SEMECTUR.- objeto a aquisição de material permanente - aeronave não tripulada (drone) acompanhado com acessórios (cordão, mochila, bateria e carregador), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SEMECTUR. data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 02 de agosto de 2022; será prorrogado para : data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2022** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 27 de julho de 2022.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:5929FFB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº85/2022,**do tipo**Menor Preço Por Lote.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para fornecimento, transporte e instalação (substituição) de 01(um) transformador de distribuição trifásico de 150 kVA, 13,8kV-127V/220V, 60Hz, objetivando atender as necessidades da EMEIEF CLEBERSON DIAS MEIRELES GERMINI, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED. Processo Administrativo nº**1208/2022**. Valor total de R$: 34.852,50. (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Data para recebimento de proposta:

às**08:00 horas do dia 27 de julho de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 11 de agosto de 2022**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 11 de agosto de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 11 de agosto de 2022;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.
Publique-se!

CHUPINGUAIA, 27 de julho de 2022

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:B702E049

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 021/2022

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no processo administrativo nº 314/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 01/06/2022 Nº 3232, DECRETO Nº 953/2022abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de 29/07/2022 a 03/08/2022, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação. MÉDICO VETERINÁRIO - SEMUSA 01 Carlos André Felix Vasconcelos NF. 55 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, b) Pis/Pasep; c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil; d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br/); e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae). f) (02) Fotos 3 x 4 Recente; g) Carteira de Identidade RG; h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF; i) Título de eleitor e comprovante da última votação; j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem; k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge; l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF; m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas; n) Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho e psiquiatra). o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria; p) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso; q) Comprovante Anuidade profissional r) Declaração de Bens e Valores; s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei; t) Comprovante de Residência atualizado. u) Conta Bancária. (Banco do Brasil) O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo. Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO. E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460 Documento assinado eletronicamente por JAMIL DE SOUZA MOSSO, SECRETARIOS MUNICIPAL, em 28/07/2022 às 08:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do 28/07/2022 Edital 021 de 28/07/2022, assinado na forma do Decreto nº 2.210/2019 (ID: 278842 e CRC: 55B30B89). 2/2 Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 278842 e o código verificador 55B30B89. Docto ID: 278842 v

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:12908371

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 026/2022

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº456/2005, nº959/2010nº 1.218/2011, nº 1.808/2016 e suas alterações,homologado resultado final através Decreto nº 953/2022, Processo Administrativo nº 314/2022, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhora**Sheila Flavia Anselmo Mosso**, Prefeita, denominada CONTRATANTEe de outro; o senhor**Jeremias Pereira do Couto,**portador da Cédula de Identidade sobnº**1.365.203-ES SSP/ES**e inscrito no CPF sob nº**485.676.472-15**, Brasileiro, Estado Civil**solteiro**, Residente naRua 8207 n**º.**2546 Bairro Alto do Parecis cidade de Vilhena-RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- O**CONTRATADO (A)**é admitido no emprego temporário de**Médico Clinico Geral**Grupo Ocupacional**ANS-112,**Classe**O,**Referência Salarial**I,**obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será de**regime de plantão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas,**segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salário de**R$ 1.000,00 (hum mil reais) por plantão de doze horas e R$ 2.000,00 (dois mil reais) por plantão de vinte e quatro horas trabalhadas**na forma**presencial por período integral do plantão**nas unidades de saúde do Município, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar a disposição da Secretaria de Saúde do Município, na localidade para a qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em**01/08/2022**e seu termino em**01/08/2023**com duração de 12 (meses) anocom possibilidade de prorrogaçãopor sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse do Município.
.
CLAUSULA 6ª-O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração, conforme art.art. 4º,inciso III, da lei municipal nº 1218/2011, a contar da homologação do resultado final.constante no ítem 13.3do edital 01/2022.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional

interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo será submetido ao regime Jurídico Administrativo Lei 2.456/2021, Constituição Federal e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 27/07/2022 às 12:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porJEREMIAS PEREIRA DO COUTO,MEDICO, em 27/07/2022 às 12:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 27/07/2022 às 12:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID278611e o código verificador0B33CD83.

Docto ID: 278611 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:D345DB03

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 11/2022.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 11/2022.
DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
FUNDAÇAO PIO XII- HOSPITAL DE CANCER DE BARROTOS SP
OBJETO: Repasses dos recursos
RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo nº.1229/2022, SEMAS, Lei Municipal n.º 2.428 de 15 de abril de 2021.
DO VALOR: R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) anual
DESPESA:02.10 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS LIVRES
08.244.0024.2054.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL
VALOR - R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
NOTA DE EMPENHO Nº. 261 DE 18 DE JULHO DE 2022.

02.10. 01- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS LIVRES
08.244.0024.2054.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL
VALOR - R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
NOTA DE EMPENHO Nº. 262 DE 18 DE JULHO DE 2022.
DOPRAZO:A vigência deste Convênio terá a duração até 31 de dezembro de 2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 1229/2022 - SEMAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:27 de julho de 2022.

Chupinguaia - RO, 27 de julho de 2022.

_____

IDIONE TERESINHA PIZZATO Procuradora Geral do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/07/2022 às 11:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**278527**e o código verificador**9865CDE8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	27/07/2022 12:50

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:96A16519

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 1145/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 77/2022, para a empresaRR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI,com o valor de R$ 2.418,00 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais) porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 278302), Documentação da empresa(ID 278300)e Termo de Adjudicação(ID 278305)em anexo

Chupinguaia-RO, 28 de julho de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 28/07/2022 às 10:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CB1EA8D6

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1159/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 79/2022, para a empresa**M. F. MARTINS - ME,**com o valor de R$ 139.930,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os serviços licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 278393), Documentação da empresa(ID 278387)e Termo de Adjudicação(ID 278395), em anexo.

Chupinguaia-RO, 28 de julho de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/07/2022 às 10:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**278995**e o código verificador**54D6A302**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:7FB1ACCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PARECER REEQILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATO 58/2020

Requerimento em questão versa quanto a pedido de reajuste/reequilíbrio/revisão de valores entre esta administraçãoe a empresaFATORIAL CONST. LTDAinscrita no CNPJ nº 10.767.690/0001-62prestador de serviço de acordo com contrato 58/2020.
Inicialmente, convém registrar que inexiste, tanto na doutrina quanto na jurisprudência, uniformidade na utilização da terminologia dos mecanismos que consubstanciam o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Portanto, fica registrada a existência da controvérsia (reajuste/re-equilíbrio/revisão etc)
É de fundamental relevância registrar que a referida equação econômico-financeira tem expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:*Art. 37 ... XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*
De igual modo, o art. 65, que cuida das alterações contratuais, unilaterais e consensuais, em seu § 6º também põe à salvaguarda a equação econômico-financeira, nos seguintes termos*: § 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.*
Da intelecção do ordenamento jurídico e da doutrina pátria citada, infere-se que a equação econômico-financeira dos contratos administrativos constitui direito subjetivo dos contraentes e, salvo anuência de ambos, são insuscetíveis de modificação.
Durante a execução do contrato administrativo pode ocorrer determinados eventos capazes de afetar o equilíbrio econômico ajustado entre a Administração Pública e o particular.
Nesses casos, uma vez presentes os requisitos legais, deve a equação econômico-financeira ser reequilibrada, sob pena de haver enriquecimento ilícito por parte de um dos contratantes.
Tais situações são tratadas pela Lei nº 8.666/93 como causa legitimadora das alterações contratuais bilaterais. É o que se depreende da leitura do art. 65, inciso II, alínea d, veja-se:*Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I omissis; II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*
O caso concreto aparentemente houve elevação de custo do encargo com vistas ao requerimento da empresa Id 167115 e parecer do setor de engenharia Id 167118 tornando o valor insuficiente em vista das condições iniciais, de acordo com proposta inicial e, portanto o contratado não pode suportar tal ônus sem o devido pagamento corrigido monetariamente. Observo que, por ora, não é caso de termo aditivo de prazo face ao 5º termo aditivo Id 166407 em vigência.
Cabe a gestão municipal e o contratado, bilateralmente acordarem quanto ao equilíbrio financeiro da demanda vez que estamos diante de dificuldade econômica nesta municipalidade restando a essa Assejur demonstrar/indicar o direito vindicado.
S.M.J. é o parecer.

Colorado do Oeste, 27 de julho de 2022.

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:D992BDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1123/2022/SEMEC SRP 478/2021
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representadaPrefeito Municipal JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, em solidariedade/interveniente com SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,situada no mesmo endereço,neste Município, neste ato representado pela Secretária Srª. Andreia de Souza Barbosa Lima, portadora do RG n° 368265 SSPRO e inscrito no CPF sob n° 386.844.382-72 matricula 16102535,doravante denominadaADITANTE, e a Empresa LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI,inscrita no CPNJ: 10.229.526/0001-00, localizada à Rua Ernandes Bastos - Centro - N. 0 28 - Barra de São Miguel - Alagoas, telefone: (82) 3185-7846, e-mail:lidereng@hotmail.comrepresentada pelo Sr. JOÃO MANOEL SIEGFRED BARROS CALHEIROS, sócio proprietário, eng. civil, brasileiro,portador do RG n° 1206486 e inscrito no CPF sob n° 956.522.644-20, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objeto retificar a Clausula Primeira do contrato mencionado,**onde se lê**...***CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E AMPARO LEGAL***
*1.1 O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado do Oeste - RO, conforme especificações e quantidades discriminadas ata de adesão homologado no processo principal desde município (835/2022) com vista a ata de registro de preçobem como**Notas de empenho nº 648-649-650/2022...***,**leia se**...***CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E AMPARO LEGAL***
1.1 O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado do Oeste - RO, conforme especificações e quantidades discriminadas ata de

*adesão homologado no processo principal desde município (835/2022) com vista a ata de registro de preçobem como**Notas de empenho nº 869-870-871/2022**....*

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 21 de julho de 2022.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Consocio Lides LRM
Prefeito de Colorado do Oeste-RO	***JOÃO MANOEL SIEGFRED BARROS CALHEIROS***

ANDREIA DE SOUZA BARBOSA LIMA
Secr. de Educação de Colorado do Oeste-RO

Francesco Della Chiesa OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 21/07/2022 às 12:56, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 21/07/2022 às 17:45, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Andreia de Souza Barbosa Lima**,**ASSESSORA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO**, em 22/07/2022 às 12:03, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO MANOEL SIEGFRED BARROS CALHEIROS**,**SÓCIO/PROPRIETÁRIO**, em 28/07/2022 às 08:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**166425**e o código verificador**01F639B6**.

Referência: Processo nº 1-1123/2022. Docto ID: 166425 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:8065D65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARECER JURÍDICO PROCESSO Nº 1812/2020

Proc. 1812/2020
Interessado: SEMDESFAT

Requerimento em questão versa quanto a pedido de reajuste/reequilíbrio/revisão de valores entre esta administração e a empresaLF CONST. EIRELI EPPinscrita no CNPJ nº 13.783.153/0001-02prestador de serviço de acordo com contrato 02/2021.

Inicialmente, convém registrar que inexiste, tanto na doutrina quanto na jurisprudência, uniformidade na utilização da terminologia dos mecanismos que consubstanciam o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Portanto, fica registrada a existência da controvérsia (reajuste/re-equilíbrio/revisão etc)
É de fundamental relevância registrar que a referida equação econômico-financeira tem expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:*Art. 37 ... XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*
De igual modo, o art. 65, que cuida das alterações contratuais, unilaterais e consensuais, em seu § 6º também põe à salvaguarda a equação econômico-financeira, nos seguintes termos*: § 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.*
Da intelecção do ordenamento jurídico e da doutrina pátria citada, infere-se que a equação econômico-financeira dos contratos administrativos constitui direito subjetivo dos contraentes e, salvo anuência de ambos, são insuscetíveis de modificação.
Durante a execução do contrato administrativo pode ocorrer determinados eventos capazes de afetar o equilíbrio econômico ajustado entre a Administração Pública e o particular.
Nesses casos, uma vez presentes os requisitos legais, deve a equação econômico-financeira ser reequilibrada, sob pena de haver enriquecimento ilícito por parte de um dos contratantes.
Tais situações são tratadas pela Lei nº 8.666/93 como causa legitimadora das alterações contratuais bilaterais. É o que se depreende da leitura do art. 65, inciso II, alínea d, veja-se:*Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I omissis; II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*
O caso concreto aparentemente houve elevação de custo do encargo com vistas ao requerimento da empresa Id 166853 e parecer do setor de engenharia Id 166884 tornando o valor insuficiente em vista das condições iniciais, de acordo com proposta inicial e, portanto o contratado não pode suportar tal ônus sem o devido pagamento corrigido monetariamente.
Cabe a gestão municipal e o contratado, bilateralmente acordarem quanto ao equilíbrio financeiro da demanda vez que estamos diante de dificuldade econômica nesta municipalidade restando a essa Assejur demonstrar/indicar o direito vindicado.
S.M.J. é o parecer.

Colorado do Oeste, 27 de julho de 2022.

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:29D288F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***EXTRATO DO ADITIVO DE* CONTRATO Nº 012/PGMCM/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 398/2022
TOMADA DE PREÇO Nº05/2022

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*

Contratado: EMPRESA VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA

Objeto: prorrogação do prazo contratual do Contrato 012/2022, referente a contração de empresa para execução dos **Serviços de Construção de PORTAL RECEPTIVO NA ENTRADA DA CIDADE no Município de COSTA MARQUES-RO**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **CV. Nº 374/PGE-2021**.

Prazo: prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias. Iniciando dia 05/09/2022 e findando dia 03/11/2022.

Fonte de Recursos: CV. Nº 374/PGE-2021.

Data: 27/07/2022

Publique-se,

Registre-se.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:10E280BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA SOLANGE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 109/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a Servidora, SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA**,** Portadora do CPF nº 710.169.372-53, CONCESSÃO de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até o município de Ariquemes.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 25 de Julho de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:8AAF3349

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 001 LICENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 001/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1. ° - AUTORIZO, abertura de processo para pagamento de licenciamento do veículo oficial da Câmara Municipal de Cujubim-RO. Sendo: 1 (uma) caminhonete branca placa NDQ 3327, modelo TRITON GL.

Art. 2. ° - O Proposto supracitada é para o pagamento e regularização do veículo.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 29 de Março de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:E93602DE

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 002 LICENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 002/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - AUTORIZO, abertura de processo para pagamento de licenciamento do veículo oficial da Câmara Municipal de Cujubim-RO. Sendo: 1 (um) ETIOS/TOYOTA, placa NCR 4611 branco.

Art. 2. ° - O Proposto supracitada é para o pagamento e regularização do veículo.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 29 de Março de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:E9DC25B1

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1144 , DE 28 DE JULHO DE 2022

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1144 , DE 28 DE JULHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$228.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 231 - 12.361.0003.2018.0000 MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO FUNDAMENTAL R.P 228.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 228.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 28 de julho de 2022

_____

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:29AADD30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

Processo Administrativo nº 1-804/2021.**Contrato Administrativonº 09/2022**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras, e aCONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI, CNPJ nº11.139.487/0001-04,oraContratada, cujo**objeto contratual**trata-se daEXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 907248/2020 - OPERAÇÃO 1073542-39 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**Objeto do Aditivo**: Aditar o valor do contrato.**Celebrado**em 27/07/2022. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:EA9DD502

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 224

PROCESSO:3739/2022
INTERESSADO: BRAULIO BULERJAHN
ASSUNTO:SOLICITA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo supracitado, referente ao pedido de GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, a ser retirada nos meses de agosto, setembro e outubro de 2022, com base no Art. 121 a 127 da Lei nº 1.946/2016.

Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.

Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o Parecer 138/CJAM/2022 (ID **326089**), de **INDEFERIR O PEDIDO,** do servidor, visto que ele não possui período aquisitivo vencido.

Espigão do Oeste/RO, 27 de julho de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:

*• Acato as razões do PARECER Nº **138/CJAM/2022.***
*• **INDEFIRO** o pedido do servidor, visto que ele não possui período aquisitivo vencido.*
• Dê-se ciência ao interessado;
• Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste/RO, 27 de julho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:486247F0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 225

Processo nº 3201/2022
Procedência: SEMADER
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2022.
Ao analisar o Edital, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):
1 – No preâmbulo (fl. 01), o nome da secretaria e o número do CNPJ da prefeitura estão errados;
2 – No item 3.1 (fl. 02), o nome da secretaria está errado;
3 – A numeração do item 4.1, 4.2 e 4.3 (fl. 2) está errada;
4 – No item 18 (fl. 11-12), fala que o contrato será substituído por nota de empenho. Entretanto, no processo há uma minuta de contrato. Ajustar este item, visto que para este tipo de serviço é recomendável sim a elaboração de contrato;
5 – No item 23.10 (fl. 12) é citado erroneamente o subitem 29.1, quando deveria ser 23.1;
6 – Acrescentar ao item 24 do edital (fl. 13) um item sobre a atualização monetária e reajuste;
7 – O endereço da CPL descrito no item 27.17 do edital (fl. 15) está errado;
8 – Na Cláusula 3ª da minuta (fl. 34), o nome da secretaria está errado. Além disso, fala sobre o pagamento do "equipamento", mas é um equipamento ou sistema? Verificar;

9 – O prazo de entrega previsto no edital (fl. 11) é de 30 dias, enquanto que o do contrato, Cláusula 7ª (fl. 36) é de 90 dias. Ainda, no inciso I, é citado mais um prazo de 12 meses que corresponderia ao prazo de vigência. Unificar os prazos de entrega e ser mais claro que o prazo descrito no inciso I é de VIGÊNCIA apenas;
10 – Os recursos orçamentários inseridos na Cláusula 8ª (fl. 36) não condizem com os anexados no edital.
Após nova Vista.

Espigão do Oeste, 27 de julho de 2022.

NATHANE GEIK KLEMS
Assistente de Procurador
Portaria nº 611/GP/2021

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:80BD71EA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 226

PROCESSO: 2502/2022
INTERESSADO: ANGELA REGINA DE ARAUJO GOULART
ASSUNTO: SOLICITA RECONSIDERAÇÃO REFERENTE A CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo supracitado, referente a pedido de Reconsideração do Parecer 102/CJAM/2022 (ID 296085), parecer este que havia indeferido a **conversão de licença prêmio em pecúnia** para a servidora, visto que ela não apresentou ser portadora de qualquer das doenças inseridas no rol do Decreto nº 4.149/2019.

Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.

Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o Parecer n° 137/CJAM/2022 (ID **325376**), de **DEFERIR PARCIALMENTE OS PEDIDOS** da servidora, **indeferindo a conversão da licença prêmio em pecúnia** e **deferindo o gozo da licença**.

Espigão do Oeste/RO, 27 de julho de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:

*• Acato as razões do PARECER Nº:**137/CJAM/2022.***
*• **DEFERIR PARCIALMENTE OS PEDIDOS** da servidora, **indeferindo a conversão da licença prêmio em pecúnia** e **deferindo o gozo da licença**.*
• Dê-se ciência à interessada;
• Não havendo mais recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste/RO, 27 de julho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:866E9A2A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 227

PROCESSO: **3762/2022**
INTERESSADO: JOSEMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS DA PAZ
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO/CONVERSÃO EM PECÚNIA COM BASE NA PLC 150/20

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo supracitado, referente ao pedido de CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA de acordo com PLC 150/20.

Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.

Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o Parecer Nº 136/CJAM/2022 (ID **325262**), de **INDEFERIR O PEDIDO** do servidor, por não cumprir os requisitos do Decreto nº 4149/2019.

Espigão do Oeste/RO, 27 de julho de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:

• Acato as razões do Parecer nº:**136/CJAM/2022.**
• **INDEFIRO** o pedido do servidor, pois o mesmo não cumpre com os requisitos do Decreto nº 4149/2019.
• Dê-se ciência ao interessado;
• Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste/RO, 27 de julho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:E9858C4E

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 20/CMEO/2022
LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

Objeto: **Aquisição de Equipamento, Material Permanente (informática, ar condicionado e bebedouro) e Material de Consumo (suprimentos de informática e materiais diversos).** O valor a ser contratado, estima-se um total de R$ **219.966,56 (duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme edital.**

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO através da Pregoeira designada pela Portaria nº 045/GP/2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **nº 02/2022** do tipo **"MENOR PREÇO"** e julgamento por **ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO. Envio das propostas poderá ser feito das **09h00min do dia 01/08/2022 até às 09h30min do dia 12/08/2022.** Início da Sessão Pública virtual será às 09h31min do dia 12**/08/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo este local de realização da sessão pública , www.espigaodoeste.ro.leg.br e http://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/.
Informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL), na Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3481-2407 ou pelo e-mail cpl@espigaodoeste.ro.leg.br

Espigão do Oeste (RO), 28 de julho de 2022.

MILENE TELLES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:318B5B38

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 228

Processo nº 1585/2020
Procedência: SEMELC
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer e Termo Aditivo de Prazo e de Valor, referente ao Contrato nº 068/PGM/2020.
No despacho encaminhado pelo setor de engenharia, foi falado que seria necessário aditar o contrato em mais R$ 3.787,56 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Este valor seria usado para custear a parte do aterro da obra, sendo também necessário o aditivo de uma cordoalha para finalização do SPDA, conforme planilha apresentada.
Ressalto, entretanto, que o setor de engenharia não informou a razão pela qual estes serviços não foram previstos incialmente. Houve algum imprevisto que gerou a necessidade destas alterações? Foi um lapso do setor que esqueceu de prever isto em planilha?
Menciono também que TODOS os aditivos de valores, derivados de contratos firmados com a Administração Pública, que tenham sido gerados por erro/falta de previsão em planilha **deverão ser devidamente justificados**, não bastando uma informação genérica de que "precisamos comprar os itens x e y para que possamos terminar a obra".
Na tomada de preços, cabe a Administração Municipal incluir no projeto básico TODAS as informações acerca dos serviços a serem executados. Qualquer serviço que não tenha sido previsto previamente DEVERÁ ser justificado o porquê da não previsão bem como a discriminação de quais os itens a serem aditados.
Por este motivo, encaminhamos o processo para o Setor de Engenharia, a fim de que se manifestem sobre a razão pela qual estes serviços não foram incluídos na planilha inicialmente e o porquê eles são essenciais para finalização da obra.
Após nova Vista.

Espigão do Oeste, 28 de julho de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:53886C81

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 229

Processo nº 3626/2022
Procedência: SEMOD
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao Edital de Concorrência Pública nº 002/2022.
Ao analisar o Edital, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):
1 – O endereço descrito no primeiro parágrafo (fl. 1) está com o número errado;
2 – No item 4.5.3 (fl. 9) foi previsto que o preço proposto será fixo e irreajustável. Recomendo que seja colocado que o preço será irreajustável no prazo de 12 meses, visto que se trata de uma obra que deverá ser realizada em espaço aberto e que durante o período de alto índice pluviométrico da região ela terá um atraso natural em sua execução;
3 – Nas penalidades, item 10 (fls 12-13), recomendo que sejam colocados apenas 2 tipos de multas, sendo elas: multa moratória por dia de atraso de 0,5%, podendo chegar até 10%; multa compensatória de 10% por inexecução total (sob o valor total da obra) ou parcial (sob o valor não executado);
4 – No item 3.2.3, 'c.7' (fl. 6) foi colocada garantia de 2% e no item 11.1 (fl. 13) foi posto de 5%. No contrato, cláusula nona (fl. 179), também foi colocado 5%. Por se tratar de uma obra de grande vulto, o **recomendado é que se coloque a garantia de 5%**. Ajustar;
5 – No item 15.13 (fl. 17) o número do telefone está incorreto, bem como no cabeçalho de todas as folhas;
6 – As penalidades previstas no projeto básico (fl. 32) estão diferentes das previstas no edital;
7 – Na fl. 170, foi citado o projeto arquitetônico com 25 plantas que estaria presente nos autos nas fls. 163 a 191 do Processo 3406/SEMOSP/2022. Verificar se esta menção está correta;
8 – A declaração de vistoria técnica (fl. 171) está com objeto diferente do licitado, e também é citado o processo 3406/SEMOSP/2022. Arrumar;
9 – Colocar na cláusula sétima (fl. 177) o prazo de vigência de 12 meses;
10 – A numeração do projeto básico está fora de ordem (fl. 27-29);
11 – Na Cláusula décima primeira, X (fl. 180), é citado que a empresa deverá obedecer às exigências do item 6.2 e 6.3 do projeto básico, porém esta menção não está correta;
12 – Incluir na Cláusula 11ª (fl. 179-181) as obrigações previstas no projeto básico e/ou abrir inciso falando que a contratada deverá obedecer às obrigações previstas tanto no contrato como no projeto básico;
13 – As penalidades do edital (fl. 13), projeto básico (fl. 32) e do contrato (fl. 184) estão divergentes. Arrumar, conforme já citado no item 3 deste despacho.
Após nova Vista.

Espigão do Oeste, 28 de julho de 2022.

NATHANE GEIK KLEMS
Assistente de Procurador
Portaria nº 611/GP/2021

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:8F314C7C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 230

Venho, por meio deste, conforme disposto nos autos, solicitar que seja revisado a Minuta do Edital de Licitação n° 057/CPL/2022, (ID – 328728), tendo em vista, que tudo ou quais quer conteúdo do edital que estiver mencionando os Decretos Federais n° 5.450/2005 e 5504/2005, devem ser removidos, pois ambos foram revogados.
Atenciosamente,

Espigão do Oeste, 28 de julho de 2022.

RICALLA SANTINA ZENARO
Assessora Executiva
Portaria n° 477/GP/2020

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:1CFFCBEC

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 19/2019, DO PROCESSO ADM. Nº 349/2018.

Por este Termo Aditivo os parceiros já qualificados no Termo de Cooperação nº 019/2019 constantes do Processo Administrativo nº 3106/2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado o parceiro **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – LINHA 15 - APRUK**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O número de série da carreta agrícola mencionada na Cláusula Primeira passa ser TOMB 7738.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula primeira, as demais cláusulas do Termo de Cooperação n° 019/2019 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de julho de 2019.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Gestor

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – LINHA 15 - APRUK
Organização da Sociedade Civil

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:744AEE3E

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/PGM/2018, DO PROCESSO Nº 1009/2018.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 065/PGM/18 do Processo Administrativo nº 1009/2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **NET WAY INFORMATICA LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, à importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nota de empenho nº 1396/2019, dotação orçamentária n° 10.122.1010.3050.0000 33.90.40.99.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 065/PGM/18 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 10 de julho de 2019.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

NET WAY INFORMATICA LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:EE6FF533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.210, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a lei 2.553 de 27/07/2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, para criação de elemento de despesa no orçamento do FMDRS.

Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
III. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
IV. ATIVIDADE: 20 605 0011 3087 Manutenção de Recursos Humanos;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1063/ 3.3.90.93 Indenizações e Restituições - R$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais).
Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

III. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
IV. ATIVIDADE: 20 605 0011 3087 Manutenção de Recursos Humanos;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 645/ 3.3.90.95 Indenização pela Execução de trabalhos de Campo - R$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais).

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 28 de julho 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

ERICK SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:19D1F8C8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA Nº 004/2022 - CONSELHO FISCAL

Aos seis dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, na sede do IPRAM, localizado na Avenida Sete de Setembro nº 2024, Bairro centro, do município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Adriana Francisca Coelho, José Ribeiro da Silva Júnior e Vilson Sena de Macedo, conjuntamente com a presença da Presidente do Instituto Valdineia Vaz Lara, para realizarem a reunião ordinária do mês de março e procederem o acompanhamento e atividades em acordo às atribuições do Conselho Fiscal. Registra-se a participação do Consultor Financeiro da Crédito e Mercado, Sérgio, de forma on line via aplicativo Google Meets, para a apresentação do Relatório Trimestral da Carteira. Foi designado o Senhor José Ribeiro da Silva Júnior para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião, e a Presidente do Conselho Fiscal Adriana Francisca Coelho passou a deliberar sobre a pauta a ser deliberada. A Presidente do Conselho Fiscal, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais, referente ao mês de MARÇO/2022, ora apresentados, estão disponíveis eletronicamente para ciência e assinatura dos membros do Conselho, e que as Atas estarão em respectivo processo eletrônico para assinaturas, em seguida passou a palavra para a presidente a senhora Valdineia Vaz Lara, a qual após cumprimentar os membros presentes e dar boas vindas aos integrantes do Conselho Fiscal, destacou a pauta a ser tratada na Reunião, sendo: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de MARÇO de 2022; 2) Apresentação do Relatório Trimestral da Carteira de Investimentos, no mês de MARÇO de 2022; 3) Relatório da Ouvidoria; 4) Cursos e Capacitação; 5) Correspondências; 6) Cálculo Atuarial 2022; 7) Encaminhamento do Estudo Técnico de Adequação Previdênciária (EC nº. 103/2019);**
8) Prestação de Contas Anual 2022; 9) Assuntos Gerais; Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de MARÇO de 2022:** houve a demonstração das informações contantes do resumo detalhado sobre as operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias no valor de **R$ 474.109,96** (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e noe reais e noventa e seis centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores e repasse patronal, e respectivas despesas previdenciárias no valor de **R$ 485.597,34** (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) referente às despesas realizadas no período com o pagamento dos salários correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas, dos meses de Fevereiro e Março, justificando o valor mensal apresentado. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, consta o recebimento do valor de R$ 43.064,63 (quarenta e três mil sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) oriundos de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.417/2021. A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatssap e facebook) e mural do instituto. Das Despesas realizadas apresenta-se o valor de R$ 113.385,51 (cento e treze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), destacando o valor correspondesnte à Folha de Pagamento do servidores do Instituto dos meses de Fevereiro e Março/22; **2) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de MARÇO de 2022:** foi realizado a apresentação das informações de valores de rentabilidade no período, destacados em relatório financeiro Trimestral disponibilizado pela Assessoria da CRÉDITO E MERCADO. O consultor Financeiro da Crédito e Mercado, Sérgio de forma on line no aplicativo Google Meets. Destacando informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no ano, o qual desencadeou reflexos na rentabilidade da carteira. Relevando sobre a expectativa da continuidade de aumento das taxas referenciais de juros, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM. Pontos positivos na carteira de Renda Fixa, a qual opera em ganhos positivosno período, por outro lado a Carteira de Renda Variável apresenta instabilidades refletidas pelo atual cenário econômico, envolvendo período pós pandemia, retomada da economia global, aumento constante da inflação interna, Guerra Russia e Ucrânia. Destacou a rentabilidade atingida no mês de **2,48%**, registrando desempenho positivo, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2022, sendo melhor desempenho em 24 meses, com valor de rentabilidade de **R$ 1.942.407,39** (um milhão e novecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e sete reais e trinta e nove centavos) alcançados no mês. Atingindo retorno acumulado de 3,48% no ano. Mencionou sobre os acontecimentos atuais que vêm ocorrendo, em um cenário caracterizado pela retomada da economia, pós Pandemia COVID-19, e recente conflito da Rússia com a Ucrânia, tendo sido desencadeado reflexos na economia à nível Global, onde reflete nas expectativas de rentabilidade do mercado. Dessa forma diante das necssidade de atenção e buscar aproveitar a melhor oportunidadde, destacou a importância de que, neste momento as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos, embora a rentabilidade possa estar se demonstrando bem abaixo do estimado em meta atuarial para o exercício, nos três primeiros meses tem refletivo de forma positiva, estando sendo avaliadas a necessidade de algumas recomposições que vislumbre a diversificação estão sendo adotadas, para diminuir os impactos na carteira. O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em MARÇO/2022 registrou o valor de **R$ 80.313.819,33** (oitenta milhões e trezentos e treze mil e oitocentos e dezenove reais e trinta e três centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira disponibilizado para apreciação. Registra-se o fechamento com valorização do valor da carteira, em relação ao mês anterior; **3) Arrecadação Previdenciária:** conforme informações apresentadas em Relatório Mensal de FEVEREIRO, houve a arrecadação de R$ 478.318,42 (quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), recolhidos por meio de Guias, emitidas ao Poder Legislativo, Prefeitura Municipal e IPRAM, movimentados na conta movimento 21.805-7, Banco do Brasil, do IPRAM. Destaca- se o valor correspondente à arrecadação com base nas folhas dos meses de FEVEREIRO, ocorridas no mês 03/2022. Não havendo, nesta data o registro de atrasos, tendo sido as mesmas arrecadas dentro do prazo até o 10º dia útil do mês subsequente, em conformidade ao estabelecido em Lei. Não constando, portanto, até a presente data registro de débitos ou atrasos de repasses por parte do Poder Executivo, que possam ocasionar a cobrança de multas ou juros. **4) Acompanhamento dos Processos realizados no âmbito do IPRAM:** não houve manifestação do Conselho Fiscal sobre os processos analisados no período; **5) Cursos e Capacitações:** Em cumprimento ao Plano de Capacitação e

Educação Previdenciária, registra-se o Curso preparatório XI CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA - CERTIFICAÇÃO BÁSICA RPPS, PORTARIA Nº. 9.907/2020, ocorrido nos dias 06 a 08/04/2022, no município de Ji-Paraná, com o Prof. José Marcos Alves de Barros, do RECIPREV, promovendo o acesso os conteúdos principais exigidos em prova de Certificação, conforme orientado pelo Ofício nº. 031/IPRAM/2022 (ID 251691), participaram do curso os Conselheiros Deliberativos Sérgio de Carvalho, Valquimar Dias de Oliveira e Renata Sepulcri Silveira, e os Conselheiros Fiscais Adriana Francisca Coelho, Vilson Sena de Macedo e José Ribeiro da Silva Júnior; **6) Correspondências:** 1. Registra-se o recebimento do Ofício n. 0114/2022-D1ªC-SPJ, do TCE-RO, datado de 07/03/2022, que trata da Decisão Monomocrática nº. 299/2022, do Processo nº. 02569/20, da Prestação de Contas do Exercício de 2019, o qual demonstra o acatamento das informações remetidas ao TCE-RO pelo IPRAM, e encontra-se em encaminhamento junto aos setores administrativos responsáveis. 2. Registra-se o andamento das ações do Plano de Ação homologado junto ao TCE-RO, o qual esta em monitoramento resatndo as ações junto aos segurados e ações de segrança do trabalho a ser desenvolvida em conjunto ao Poder Executivo. 3. Registra-se o recebimento do Ofício nº. 059/2022, o qual trata da manifestação do Poder Executivo quanto a impossibilidade de manter a prestação de serviços Contábeis conforme previsto em Termo de Cooperação, o presente termo foi prorogado a pedido do IPRAM, por 60 dias para atender as necessidades de fechamentos mensais, e sendo assim este Instituto esta tomando as providências de contratação de serviços técnicos a serem desempenhados junto ao IPRAM, autoriza-se a realização dos procedimentos por dispensa ou inexibilidade desde que atenda aos requisitos legais para a contratação;
7) Cálculo Atuarial 2022: registra-se que conforme tramitação anual, o Cálculo Atuarial 2022, que trata da definição da alíquota de amortização de défcit previdênciário, por meio do Processo nº. 054/2022, foi remetido ao Poder Executivo e encontra-se na ocasião em aprovação pelo Poder legislativo, em cumprimento ao Art. 40º da CF; **8) Relatório da Ouvidoria:** não houve no período de apuração 01 a 28/02/2022, a ocorrência de registros no canal de ouvidoria, seja email ou via telefone, referente aos assuntos pertinentes ao IPRAM**; 11) Medidas de Equilíbrio do Déficit Atuarial, 8) Apresentação do Estudo Técnico de Adequação Previdênciária (EC nº. 103/2019):** A presidente do IPRAM destacou que mediante o Processo Administrativo de nº. 114/2021, pelo qual se realizou a contratação dos estudos técnicos, a proposta de reforma ao plano e benefícios do IPRAM apresentada esta embasada emprojeções de valores de acordo com a realidade enfrentada. Na oportunidade, mediante a evidência dos resultados obtidos pelo estudo técnico se destaca da importância da realização de adequação do Plano de Benefícios atual ofertado pelo município, uma vez que já não há evidencia da sustentabilidade financeira e atuarial, dado o crescente número de aposentados e aumentos no valor das despesas previdênciárias, dentre outros fatores que elevam os custos do déficit. Sendo assim, conforme já deliberado em reuniões anteriores, destaca-se a importância da execução e andamento da proposta de reforma previdênciária do plao de benefícios, como forma de atender aos requisitos da EC nº. 103/2019 e seus prazos, bem como diante da responsabilidade da gestão frente à promoção do constante equilíbrio financeiro e atuarial. Diante do exposto, a presidente destacou da importância do diáologo e transparência das informações junto aos gestores municipais, como foma de oferecer toda clareza necessária aos atos a serem realizados. Dessa forma registra-se a reunião a ser realizada com membros do Poder Executivo e Poder Legislativo, marcada para o dia 13/05/2022, para que possa ser levado as informações da proposta como forma de oferecer canal de diáologo e esclarecimentos. Estando portanto, de acordo para o andamento das medidas necessárias à implantação da Reforma, posteriormente o processo deverá ser remetido para deliberaçaõ do Poder Executivo, para apreciação e aprovação do Poder Legislativo; **12) Prestação de Contas Anual 2021:** Registra-se o envio da Prestação de Contas Anual ao TCE-RO, em 31/03/2022, atendendo aos prazos, conforme consta do Recibo de envio, e Ofício ao Poder Executivo e Poder Legislativo, constantes no âmbito do Processo nº. 048/2021. **13) Assuntos Gerais:** Não houve registros. A Presidente do IPRAM, a senhora Valdineia Vaz Lara, se colocou à disposição dos membros do Conselho Fiscal, bem como reiterou que o acesso aos setores Jurídicos, Administrativos e Controle Interno, estão abertos para acompanhamentos, e todo o suporte necessário ao Conselho Fiscal para desenvolvimento de suas atribuições. Nada mais havendo a tratar, não havendo manifestações ou questionamentos a serem registrados, a presidente do conselho Fiscal, senhora Adriana Francisca Coelho, agradeceu a presidente pela explanação, agradeceu aos conselheiros, dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de **27 de Maio de 2022**, às 10 horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho José Ribeiro da Silva Júnior, designado na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e demais membros.

Conselho Fiscal:

ADRIANA FRANCISCA COELHO
Membro Conselho Fiscal/ Representante dos Servidores Municipais

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Membro Conselho Fiscal /Representante dos Servidores Municipais

VILSON SENA DE MACEDO
Membro Conselho Fiscal /Representante dos Servidores Municipais

Publicado por:
Kerlen Silva Vilarinho Martins
Código Identificador:3B8BABBD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA Nº 005/2022 - CONSELHO FISCAL

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede do IPRAM, localizado na Avenida Sete de Setembro nº 2024, Bairro centro, do município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Adriana Francisca Coelho, José Ribeiro da Silva Júnior e Vilson Sena de Macedo, conjuntamente com a presença da Presidente do Instituto Valdineia Vaz Lara, para realizarem a reunião ordinária do Mês de ABRIL, e procederem o acompanhamento e atividades em acordo às atribuições do Conselho Fiscal. Foi designado o Senhor José Ribeiro da Silva Júnior para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião, e a Presidente do Conselho Fiscal Adriana Francisca Coelho passou a deliberar sobre a pauta a ser deliberada. A Presidente do Conselho Fiscal, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais, referente ao mês de ABRIL/2022, ora apresentados, estão disponíveis eletronicamente para ciência e assinatura dos membros do Conselho, e que as Atas estarão em respectivo processo eletrônico para assinaturas, em seguida passou a palavra para a presidente a senhora Valdineia Vaz Lara, a qual após cumprimentar os membros presentes e dar boas vindas aos integrantes do Conselho Fiscal, destacou a pauta a ser tratada na Reunião, sendo: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de ABRIL de 2022; 2) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de ABRIL de 2022; 3) Relatório da Ouvidoria; 4) Cursos e Capacitação; 5) Correspondências; 6) Alteração da Resolução 01/2018 Concessão de Diárias;7) Resolução de Pagamento do Cartão SIM; 8) Atualização do Encaminhamento do Estudo Técnico de Adequação Previdênciária (EC nº. 103/2019); 9) Assuntos Gerais;** Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de ABRIL de 2022:** houve a demonstração das informações contantes do resumo detalhado sobre as operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias no valor de **R$ 480.082,82** (quatrocentos e oitenta mil e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores e repasse patronal, e respectivas despesas previdenciárias no valor de **R$ 430.205,02** (quatrocentos e trinta mil e duzentos e cinco reais e dois centavos) referente às despesas realizadas no período com o pagamento dos salários correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas, do mês de Abril, justificando o valor mensal apresentado com o aumento significativo dos valores em decorrência do pagamento de atualização do Piso Magistério, fato este que impactou em elevação estimada de 450.000,00 (quatrocentos e

cinquenta mil reais) para o exercício de 2022. Destacando que foi realizado o pagamento de forma retroativa aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril. Registra-se que a elevação da despesa deverá influenciar e impactar na elevação do Déficit atuarial para os exercícios seguintes, evidenciando a necessidade e urgencia de readequação do Plano de Benefícios, o que já encontra-se em andamento mediante a Proposta de Reforma Previdenciária em tramitação junto ao Poder Executivo, por meio do Processo nº. 071/2022, proposto pelo IPRAM. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, consta o recebimento do valor de R$ 44.538,35 (quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) oriundos de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.417/2021. A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatssap e facebook) e mural do instituto. Das Despesas realizadas apresenta-se o valor de R$ 74.377,14 (setenta e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), destacando o valor correspondesnte à Folha de Pagamento do servidores e despesas operacionais do Instituto no mês de Abril/22; **2) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de ABRIL de 2022:** foi realizado a apresentação das informações de valores de rentabilidade no período, destacados em relatório financeiro disponibilizado pela Assessoria da CRÉDITO E MERCADO. Destacando informações referenteo mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no ano, o qual desencadeou reflexos na rentabilidade da carteira. Relevando sobre a expectativa da estabilidade da taxas referenciais de juros, 12,75%, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM. Pontos positivos na carteira de Renda Fixa, a qual opera em ganhos positivos no período, por outro lado a Carteira de Renda Variável apresenta instabilidades refletidas pelo atual cenário econômico, envolvendo período pós pandemia, retomada da economia global, aumento constante da inflação interna. Destacou a rentabilidade atingida no mês de **-0,74%**, registrando desempenho negativo, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2022, com valor de rentabilidade de **R$ -593.026,92** (cinquenta mil vinte e seis reais noventa e dois centavos) alcançados no mês. Atingindo retorno acumulado de 2,72% no ano. Mencionou sobre os acontecimentos atuais que vêm ocorrendo, em um cenário caracterizado pela retomada da economia, pós Pandemia COVID-19, tendo sido desencadeado reflexos na economia à nível Global, referenciado a alta dos juros também na economia americana, onde reflete nas expectativas de rentabilidade do mercado. Dessa forma diante das necessidade de atenção e buscar aproveitar a melhor oportunidadde, destacou a importância de que, neste momento as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos, embora a rentabilidade possa estar se demonstrando bem abaixo do estimado em meta atuarial para o exercício, estando sendo avaliadas a necessidade de algumas recomposições que vislumbre a diversificação estão sendo adotadas, para diminuir os impactos na carteira. O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em ABRIL/2022 registrou o valor de **R$ 79.645.371,70** (setenta e nove milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e um reais e setenta centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira disponibilizado para apreciação. Registra-se o fechamento com desvalorização do valor da carteira, em relação ao mês anterior, em -0,74%; **3) Arrecadação Previdenciária:** conforme informações apresentadas em Relatório Mensal de ABRIL, houve a arrecadação de R$ 607.516,90 (seiscentos e sete mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos), recolhidos por meio de Guias, emitidas ao Poder Legislativo, Prefeitura Municipal e IPRAM, movimentados na conta movimento 21.805-7, Banco do Brasil, do IPRAM. Destaca-se o valor correspondente à arrecadação com base nas folha do mês de MARÇO, ocorridas no mês 04/2022. Destaca-se que os valores estão computados as correções decorrentes do Piso do Magistério aplicado no mês e recolhidos de forma retroativa aos meses de Janeiro, fevereiro, MARÇO e Abril. Não havendo, nesta data o registro de atrasos, tendo sido as mesmas arrecadas dentro do prazo até o 10º dia útil do mês subsequente, em conformidade ao estabelecido em Lei. Não constando, portanto, até a presente data registro de débitos ou atrasos de repasses por parte do Poder Executivo, que possam ocasionar a cobrança de multas ou juros. **4) Acompanhamento dos Processos realizados no âmbito do IPRAM:** não houve manifestação do Conselho Fiscal sobre os processos analisados no período; **5) Cursos e Capacitações:** Em cumprimento ao Plano de Capacitação e Educação Previdenciária, registra-se o Curso preparatório 55º Congresso Nacional da ABIPEM, a ser realizado nos dias 08 a 10/06/2022, em Fortaleza/CE, promovendo o acesso aos debates nacionais da Previdência Municipal, participaram do curso os Conselheiros Deliberativos Sérgio de Carvalho, Valquimar Dias de Oliveira e Procuradora Jurídica Alesandra Comar Nunes, e a fim de promover acesso ao tema aos membros do Poder Legislativo, os Senhores Vereadores Adriano Meirelles da Paz, Cosmo de Novaes Ferreira e Adão Salvático, conforme contido informações de convite apresentado pela Gestão do IPRAM, pelo Ofício nº 54/PRESIDÊNCIA/2022 (ID 284242), destacando que o deslocamento e viagem dos representantes do poder Legislativo foram custeados com recursos da Câmara Municipal. **6) Correspondências:** Não houve no período de 01 a 30/04/2022, o registro de recebimento de correspondências a serem apresentadas ao Conselho Fiscal; **7) Cálculo Atuarial 2022:** registra-se que conforme tramitação anual, o Cálculo Atuarial 2022, que trata da definição da alíquota de amortização de défcit previdênciário, por meio do Processo nº. 054/2022, foi aprovado pelo Poder legislativo, em cumprimento ao Art. 40º da CF, devedno o mesmo ser remetido à SEPREV para homologação; **8) Relatório da Ouvidoria:** não houve no período de apuração 01 a 30/04/2022, a ocorrência de registros no canal de ouvidoria, seja email ou via telefone, referente aos assuntos pertinentes ao IPRAM; **9) Medidas de Equilíbrio do Déficit Atuarial, Apresentação do Estudo Técnico de Adequação Previdênciária (EC nº. 103/2019): Atualização do Encaminhamento do Estudo Técnico de Adequação Previdênciária (EC nº. 103/2019):** conforme consta de informações apresentadas em reuniões anteriores, a presidente do IPRAM destacou que mediante o Processo Administrativo de nº. 114/2021, pelo qual se realizou a contratação dos estudos técnicos, a proposta de reforma ao plano e benefícios do IPRAM apresentada esta embasada em projeções de valores de acordo com a realidade enfrentada. Na oportunidade, mediante a evidência dos resultados obtidos pelo estudo técnico se destaca da importância da realização de adequação do Plano de Benefícios atual ofertado pelo município, uma vez que já não há evidencia da sustentabilidade financeira e atuarial, dado o crescente número de aposentados e aumentos no valor das despesas previdênciárias, dentre outros fatores que elevam os custos do déficit. Destaca-se a informação relevante que em decorrência do pagamento de atualização do Piso Magistério, fato este que impactou em elevação estimada de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 2022, registra-se oportunamente que a elevação da despesa deverá influenciar e impactar na elevação do Déficit atuarial para os exercícios seguintes, evidenciando a necessidade e urgencia de readequação do Plano de Benefícios, o que já encontra-se em andamento mediante a Proposta de Reforma Previdenciária em tramitação junto ao Poder Executivo, por meio do Processo nº. 071/2022, proposto pelo IPRAM. Sendo assim, conforme já deliberado em reuniões anteriores, destaca-se a importância da execução e andamento da proposta de reforma previdênciária do plao de benefícios, como forma de atender aos requisitos da EC nº. 103/2019 e seus prazos, bem como diante da responsabilidade da gestão frente à promoção do constante equilíbrio financeiro e atuarial. Diante do exposto, a presidente destacou da importância do diáologo e transparência das informações junto aos gestores municipais, como foma de oferecer toda clareza necessária aos atos a serem realizados; **10) Assuntos Gerais:** Não houve registros. A Presidente do IPRAM, a senhora Valdineia Vaz Lara, se colocou à disposição dos membros do Conselho Fiscal, bem como reiterou que o acesso aos setores Jurídicos, Administrativos e Controle Interno, estão abertos para acompanhamentos, e todo o suporte necessário ao Conselho Fiscal para desenvolvimento de suas atribuições. Nada mais havendo a tratar, não havendo manifestações ou questionamentos a serem registrados, a presidente do conselho Fiscal, senhora Adriana Francisca Coelho, agradeceu a presidente pela explanação, agradeceu aos conselheiros, dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros

para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de **01 de Julho de 2022**, às 10 horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho José Ribeiro da Silva Júnior, designado na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e demais membros.

Conselho Fiscal:

ADRIANA FRANCISCA COELHO
Membro Conselho Fiscal/ Representante dos Servidores Municipais

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Membro Conselho Fiscal /Representante dos Servidores Municipais

VILSON SENA DE MACEDO
Membro Conselho Fiscal /Representante dos Servidores Municipais

Publicado por:
Kerlen Silva Vilarinho Martins
Código Identificador:B07313A7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA Nº 006/2022 - CONSELHO FISCAL

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede do IPRAM, localizado na Avenida Sete de Setembro nº 2024, Bairro centro, do município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Adriana Francisca Coelho, José Ribeiro da Silva Júnior e Vilson Sena de Macedo, conjuntamente com a presença da Presidente do Instituto Valdineia Vaz Lara, para realizarem a reunião ordinária do **Mês de MAIO**, e procederem o acompanhamento e atividades em acordo às atribuições do Conselho Fiscal. Foi designado o Senhor José Ribeiro da Silva Júnior para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião, e a Presidente do Conselho Fiscal Adriana Francisca Coelho passou a deliberar sobre a pauta a ser deliberada. A Presidente do Conselho Fiscal, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais, referente ao mês de MAIO/2022, ora apresentados, estão disponíveis eletronicamente para ciência e assinatura dos membros do Conselho, e que as Atas estarão em respectivo processo eletrônico para assinaturas, em seguida passou a palavra para a presidente a senhora Valdineia Vaz Lara, a qual após cumprimentar os membros presentes e dar boas vindas aos integrantes do Conselho Fiscal, destacou a pauta a ser tratada na Reunião, sendo: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de MAIO de 2022; 2) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de MAIO de 2022; 3) Relatório da Ouvidoria; 4) Cursos e Capacitação; 5) Correspondências; 6) Atualização do Encaminhamento do Estudo Técnico de Adequação Previdênciária (EC nº. 103/2019); 7) Assuntos Gerais;** Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de MAIO de 2022:** houve a demonstração das informações contantes do resumo detalhado sobre as operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias no valor de **R$ 592.000,33** (quinhentos e noventa e dois mil reais e trinta e três centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores e repasse patronal, e respectivas despesas previdenciárias no valor de **R$ 281.959,46** (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente às despesas realizadas no período com o pagamento dos salários correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas, do mês de MAIO. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, consta o recebimento do valor de R$ 43.064,63 (quarenta e três mil e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) oriundos de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.417/2021. A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatssap e facebook) e mural do instituto. Das Despesas realizadas apresenta-se o valor de R$ 68.020,37 (sessenta e oito mil e vinte reais e trinta e sete centavos), destacando o valor correspondesnte à Folha de Pagamento do servidores e despesas operacionais do Instituto no mês de MAIO/22; **2) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de MAIO de 2022** foi realizado a apresentação das informações de valores de rentabilidade no período, destacados em relatório financeiro disponibilizado pela Assessoria da CRÉDITO E MERCADO. Destacando informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no ano, o qual desencadeou reflexos na rentabilidade da carteira. Relevando sobre a expectativa da estabilidade da taxas referenciais de juros **SELIC 13,25%,** e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM. Pontos positivos na carteira de Renda Fixa, a qual opera em ganhos positivos no período, por outro lado a Carteira de Renda Variável apresenta instabilidades refletidas pelo atual cenário econômico, envolvendo período pós pandemia, impactos negativos da economia global, aumento constante da inflação interna. Destacou a rentabilidade atingida no mês de **1,20%**, registrando desempenho **POSITIVO**, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2022, com valor de rentabilidade de **R$ 957.605,03** (novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinco reais e três centavos) alcançados nomês. Atingindo retorno acumulado de **2,72%** no ano, frente à Meta Atuarial. Registra-se sobre os acontecimentos atuais que vêm ocorrendo, em um cenário caracterizado pela retomada da economia, pós Pandemia COVID-19, tendo sido desencadeado reflexos na economia à nível Global, referenciado a alta dos juros também na economia americana, onde também reflete nas expectativas de rentabilidade do mercado. Dessa forma diante das necessidade de atenção e buscar aproveitar a melhor oportunidadde, destacou a importância de que, neste momento as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos, embora a rentabilidade possa estar se demonstrando bem abaixo do estimado em meta atuarial para o exercício, estando sendo avaliadas a necessidade de algumas recomposições que vislumbre a diversificação estão sendo adotadas, para diminuir os impactos na carteira. O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em MAIO/2022 registrou o valor de **R$ 80.903.166,52** (oitenta milhões e novecentos e três mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira disponibilizado para apreciação. Registra-se o fechamento com VALORIZAÇÃO do valor da carteira, em relação ao mês anterior, em 1,20%; **3) Arrecadação Previdenciária:** conforme informações apresentadas em Relatório Mensal de MAIO, houve a arrecadação de R$ 607.516,90 (seiscentos e sete mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos), recolhidos por meio de Guias, emitidas ao Poder Legislativo, Prefeitura Municipal e IPRAM, movimentados na conta movimento 21.805-7, Banco do Brasil, do IPRAM. Destaca- se o valor correspondente à arrecadação com base nas folha do mês de ABRIL, ocorridas no mês 05/2022. Não havendo, nesta data o registro de atrasos, tendo sido as mesmas arrecadas dentro do prazo até o 10º dia útil do mês subsequente, em conformidade ao estabelecido em Lei. Não constando, portanto, até a presente data registro de débitos ou atrasos de repasses por parte do Poder Executivo, que possam ocasionar a cobrança de multas ou juros. **4) Acompanhamento dos Processos realizados no âmbito do IPRAM:** não houve manifestação do Conselho Fiscal sobre os processos analisados no período. Foi solicitado para a próxima reunião a apresentaçaõ do Relatório de Rol de Processos, referente ao 1º Semestre de 2022, para eventuais acompanhamentos por parte dos membros do Conselho Fiscal; **5) Cursos e Capacitações:** Em cumprimento ao Plano de Capacitação e Educação Previdenciária, registra-se a participação da servidora Kerlen Vilarinho no Curso da 2ª Fase do E-SOCIAL, a ser realizado nos dias 11 a 13/07/2022, em Ji-Paraná/RO; **6) Correspondências:** Não houve no período de 01 a 31/05/2022, o registro de recebimento de correspondências a serem apresentadas ao Conselho Fiscal; ; **6) Cálculo Atuarial 2022:** registra-se que conforme tramitação anual, a finalização do Cálculo Atuarial 2022, que trata da definição da alíquota de amortização de défcit previdênciário, por meio do Processo nº. 054/2022, aprovado pelo Poder legislativo, em cumprimento ao Art. 40º da CF, e enviado à SEPREV para homologação; **7) Atualização do Encaminhamento do Estudo Técnico de Adequação Previdênciária (EC nº. 103/2019):** conforme consta de informações apresentadas em reuniões

anteriores, a proposta de readequação do Plano de Benefícios, encontra-se em andamento mediante a Proposta de Reforma Previdenciária em tramitação junto ao Poder Executivo, por meio do Processo nº. 071/2022, proposto pelo IPRAM. Sendo assim, conforme já deliberado em reuniões anteriores, destaca- se a importância da execução e andamento da proposta de reforma previdênciária do plano de benefícios, como forma de atender aos requisitos da EC nº. 103/2019 e seus prazos, bem como diante da responsabilidade da gestão frente à promoção do constante equilíbrio financeiro e atuarial. **10) Assuntos Gerais:** Não houve registros. A Presidente do IPRAM, a senhora Valdineia Vaz Lara, se colocou à disposição dos membros do Conselho Fiscal, bem como reiterou que o acesso aos setores Jurídicos, Administrativos e Controle Interno, estão abertos para acompanhamentos, e todo o suporte necessário ao Conselho Fiscal para desenvolvimento de suas atribuições. Nada mais havendo a tratar, não havendo manifestações ou questionamentos a serem registrados, a presidente do conselho Fiscal, senhora Adriana Francisca Coelho, agradeceu a presidente pela explanação, agradeceu aos conselheiros, dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de **29 de Julho de 2022**, às 10 horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho José Ribeiro da Silva Júnior, designado na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e demais membros.

Conselho Fiscal:

ADRIANA FRANCISCA COELHO
Membro Conselho Fiscal/ Representante dos Servidores Municipais

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Membro Conselho Fiscal /Representante dos Servidores Municipais

VILSON SENA DE MACEDO
Membro Conselho Fiscal /Representante dos Servidores Municipais

Publicado por:
Kerlen Silva Vilarinho Martins
Código Identificador:2A0923B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATOCONTRATO 132/2022

EXTRATOCONTRATO 132/2022
PROCESSO N°.761/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADA: R.F. DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI

CNPJ: 02.237.120/0001-32

DO OBJETO: Aquisição de combustível, sendo:**4.000 (quatro mil) litros de DIESEL COMUMe2.380 (dois mil trezentos e oitenta) litros de DIESEL S10**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP,conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital e pedido da secretaria**.**

VALOR: R$ 50.024,80 (cinquenta mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A aquisição ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022, conforme segue:

Nota de Reserva Orçamentária nº 465 Data: 19/07/2022 Ficha: 490 Processo Nº: 761/2022 Unidade: Funcional: Cat. Econômica: Código de Aplicação: Fonte de Recurso: Fonte STN: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS 26.782.0016.2066.0000 3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES 002.001 - Recursos Próprios / Ordinários 2.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Anterior).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 023/SUPEL/2021-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 002/PMGJT-SRP/2022

VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO será até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do mesmo**.**

FISCALIZAÇÃO:portaria municipal n°.119/GP/2022, conforme exigênciasartigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:27/07/2022

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos
Contratante

R.F. De Oliveira Comercio de Combustivel EIRELI
REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:41F0FC34

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº.119/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº.119/GP/2022

DE 27 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°.132/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, eALDAIR FERREIRA DE AMORIM, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal 8776/GAB/2022. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do CONTRATO N°.132/2022, processo 761/2022, referente a aquisição de combustível -ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/PMGJT-SRP/2022, pregão eletrônico 023/SUPEL/2021.

Art. 2º - FICAM designados; os servidores: WALTER ALVES DOS SANTOS, CPF. 473.***.***-34 -**TITULAR**e JONH ELDER DE SOUZA PEREIRA, CPF. 022.***.***-40 -**SUPLENTE**.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:E206BA91

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9047/ GAB / 2022 28 DE JULHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9047/ GAB / 2022
28 de julho de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor **de R$7.689,78 (sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:
SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 7.689,78
02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI
20.122.0021.2070 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.95 Indenização pela execução de trabalho de Campo
Ficha: 472
F.R: 1.500
Valor: R$ 7.689,78
Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.
ANULAÇÃO (-):_____R$ (7.869,78)
02.00 Executivo Municipal
02.08 Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.0021.2070 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30Material de Consumo
Ficha: 190
F.R: 1.500
Valor R$ (6.820,00)

02.00 Executivo Municipal
02.08 Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0021.2075 Programa de Mecanização Agrícola - PROMEA
3.3.90.30Material de Consumo
Ficha: 199
F.R: 1.500
Valor R$ (869,78)
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna n° 63/SEMAGRI de 26 de julho de 2022, onde a Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI) solicita o presente remanejamento, que será destinado para pagamento de diárias de campo em favor dos servidores da SEMAGRI.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0021.2075	3.3.90.30	1.500	R$: (869,78)	
0021.2070	3.3.90.30	1.500	R$: (6.820,00)	
0021.2070	3.3.90.95	1.500		R$ 7.689,78
TOTAL			**R$: (7.689,78)**	**R$:7.689,78**

Governador Jorge Teixeira, 28 de junho de 2022

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:0AD6A1BA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9048/ GAB / 2022 28 DE JULHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9048/ GAB / 2022
28 de julho de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os

recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais**) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:
SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 30.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado
Ficha: 466
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 30.000,00
Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.
ANULAÇÃO (-):_____R$ (30.000,00)

02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil
Ficha: 209
Fonte do Recurso: 01.500
Valor: R$ 30.000,00
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I

JUSTIFICATIVA
Considerando a Comunicação Interna n° 242/SEMSAU de 27 de julho de 2022, onde o Fundo Municipal de Saúde solicita o presente remanejamento, para acobertar despesas com pagamento de servidores celetistas.

Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0023.2079	3.1.90.04	1.500		R$: 30.000,00
0023.2079	3.1.90.11	1.500	R$: (30.000,00)	
TOTAL			**R$: (30.000,00)**	**R$ 30.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 28 de julho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:5BF18A92

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 107/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 107/GP/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 121/2022, 122/2022, 123/2022, 124/2022 E 125/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, juntamente com DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS, secretário do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Rondônia, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;
RESOLVE
Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização dos contratos 121/2022, 122/2022, 123/2022, 124/2022 E 125/2022, processo 674/2021-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITALPREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.
Art. 2º-FICAM designados; a servidora senhoraMaria Fabiana da Silva Andrade - CPF 778.***.***.34 -Titular e o servidor senhorHamilton Rodrigues Caldeira Junior CPF 904.***.***-87 - Suplente.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Sec.municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:429BCCED

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 125/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°. 125/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 674/2021

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:11.502.951/0001-85

CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ:34.680.592/0001-51

OBJETO: Aquisição de: **04 (QUATRO)**-CILINDROS DE GASES MEDICINAIS EM AÇO ACOMPANHADO DE VÁLVULA MANÔMETRO E FLUXOMETRO CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS E**01 (UM) -**DETECTOR FETAL TIPO DE MESA.

VALOR: R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos Orçamentários estão garantidos através de repasse de recursos Federais; no exercício de 2022, conforme segue:

Ficha:	514	**Processo Nº:**	0674/2022
Unidade:	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Funcional:	10.301.0023.1119.0000		
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00 -DESPESAS DE CAPITAL		
Código de Aplicação:	003.028 -Transferência de Recursos do SUS - Finan		
Fonte de Recurso:	2.601.0000 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Fonte STN:	2.601 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)		

FISCALIZAÇÃO:portaria municipal n°.107/GP/2022, conforme exigênciasartigo 67 da Lei Federal 8.666/93.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
SECRETÁRIO M.DE SAÚDE
CONTRATANTE

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:9F5650BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TRANSPOSICIONA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA SEMAD Nº 6

28 de julho de 2022

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, , no uso da atribuição que lhe confere o artigo 26º, § 3º Lei Municipal nº 1.177, de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária, alterada pela Lei Municipal nº 1.259, de 04 de julho de 2022.

RESOLVE

Artigo 1º Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2022.

Artigo 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)--------- R$ 9.600,00

02 - Executivo Municipal

02.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0003.2006 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.13 Obrigações Patronais Ficha: 026
Fonte Recurso: 1.500

Valor: R$ 9.600,00

ANULAÇÃO (-)---------- R$ (9.600,00)

02 - Executivo Municipal

02.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0003.2005 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha: 21

Fonte Recurso: 1.500

Valor: R$ (9.600,00)

Artigo 3º - É parte integrante desta Portaria, Anexo I justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I JUSTIFICATIVA
Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por meio da Comunicação Internas nº 191, de 22 de julho de 2022.

O FMAS informa que a transposição tem como objetivo de acobertar despesas com pagamento de Obrigações Patronais, visando pagamento dos servidores desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e das Unidades pertencentes a mesma.

Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 26° da Lei Municipal nº 1.177, de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária, alterada pela Lei Municipal nº 1.259, de 04 de julho de 2022, o qual estabelece::
Art. 26°. Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Governador Jorge Teixeira, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

Remanejamentos, são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

Transposições, são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

Transferências, são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022, ou em Créditos Adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e da estrutura programática.

§ 3º As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria da Secretária Municipal de Administração no âmbito do

Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora no Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do exposto jusfica-se a realização da alteração orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.177 de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Transpor	Valor a Realocar
0003.2006	3.1.90.13	1.500		R$: 9.600,00
0003.2005	3.3.90.30	1.500	R$: (9.600,00)	
TOTAL			**R$: (9.600,00)**	**R$: 9.600,00**

Governador Jorge Teixeira, 28 de julho de 2022

PABLIO DEOMAR SANTOS BAMBILLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pablo Deomar Santos Brambrilla
Código Identificador:2F41F559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TRANSPOSICIONA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA SEMAD Nº 8

28 de julho de 2022

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, , no uso da atribuição que lhe confere o artigo 26º, § 3º Lei Municipal nº 1.177, de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária, alterada pela Lei Municipal nº 1.259, de 04 de julho de 2022.

RESOLVE
Artigo 1º Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2022.

Artigo 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)---------- R$ 10.000,00

02.00 Executivo Municipal

02.09 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0023 2085 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Agentes Comunitários de Saúde ACS

3.1.90.13 Obrigações Patronais Ficha: 233
Fonte Recurso: 01.600

Valor: R$ 10.000,00

ANULAÇÃO ---------- R$ (10.000,00)

02.00 Executivo Municipal

02.09 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0023 2086 0000 Atender Servidores com Auxílios ACS

3.3.90.49 Auxílio-Transporte Ficha: 234
Fonte Recurso: 01.600

Valor: R$ (10.000,00)

Artigo 3º - É parte integrante desta Portaria, Anexo I justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação..

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Saúde - FMS, por meio da Comunicação Interna n° 243, de 27 de julho de 2022.

O FMS informa que a transposição será destinada a acobertar despesas com com pagamentos de obrigações patronais dos Agentes Comunitários.

Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 26° da Lei Municipal nº 1.177, de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária, alterada pela Lei Municipal nº 1.259, de 04 de julho de 2022, o qual estabelece:

Art. 26°. Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Governador Jorge Teixeira, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

Remanejamentos, são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

Transposições, são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

Transferências, são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022, ou em Créditos Adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e da estrutura programática.

§ 3º As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria da Secretária Municipal de Administração no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora no Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do exposto jusfica-se a realização da alteração orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.177 de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Transpor	Valor a Realocar
0023.2085	3.1.90.13	1.600		R$: 10.000,00
0023.2086	3.3.90.49	1.600	R$: (10.000,00)	
TOTAL			**R$: (10.000,00)**	**R$: 10.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 28 de julho de 2022

PABLIO DEOMAR SANTOS BAMBILLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pablo Deomar Santos Brambrilla
Código Identificador:8A0D28F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TRANSPOSICIONA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 SEMAS

PORTARIA SEMAD Nº 9

28 de julho de 2022

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 26º, § 3º Lei Municipal nº 1.177, de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária, alterada pela Lei Municipal nº 1.259, de 04 de julho de 2022.

RESOLVE

Artigo 1º Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2022.

Artigo 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)---------- R$ 2.000,00

02 - Executivo Municipal

02.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0003.2006 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.91.13 Contribuições Patronais Ficha: 028

Fonte Recurso: 1.500

Valor: R$ 2.000,00

ANULAÇÃO (-)---------- R$ (2.000,00)

02 - Executivo Municipal

02.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0003.2005 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Ficha: 022
Fonte Recurso: 1.500

Valor: R$ (2.000,00)

Artigo 3º - É parte integrante desta Portaria, Anexo I justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por meio da Comunicação Internas nº 203, de 28 de julho de 2022.

O FMAS informa que a transposição tem como objetivo de acobertar despesas com pagamento de Contribuições Patronais, visando pagamento dos servidores desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e das Unidades pertencentes a mesma.

Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art.
26° da Lei Municipal nº 1.177, de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária,

Art. 26°. Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Governador Jorge Teixeira, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

Remanejamentos, são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

Transposições, são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

Transferências, são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022, ou em Créditos Adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e da estrutura programática.

§ 3º As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria da Secretária Municipal de Administração no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora no Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do exposto jusfica-se a realização da alteração orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.177 de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Transpor	Valor a Realocar
0003.2006	3.1.91.13	1.500		R$: 2.000,00
0003.2005	3.3.90.36	1.500	R$: (2.000,00)	
TOTAL			**R$: (2.000,00)**	**R$: 2.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 28 de julho de 2022

PABLIO DEOMAR SANTOS BAMBILLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pablo Deomar Santos Brambrilla
Código Identificador:E7DE3234

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/CHEF-GAB/2022

PORTARIA Nº 26/CHEF-GAB/2022Em, 22 de julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidoraEdilane Duarte Basaninie dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

04 (quatro) diárias no valor total de900,00(novecentos reais) em nome da Senhora,**EDILANE DUARTE BASANINI**,Coordenadora de Orçamento e Programas- COMPLA,para participar do curso de**Administração Financeira e Orçamentária (AFO), Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal**a ser ministrado através da Empresa MK Cursos e Treinamentos, nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2022, na cidade de Porto Velho/RO, com saída no dia 26/07/2022.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:22691681

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
PROCESSO Nº 587/SEMED/2022

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e materiais pedagógicos destinados as Escolas Municipais que dispõe de Salas de Recursos, atendimento a Educação Infantil, Turmas de Extensão Rural e o Centro de Atendimento Multidisciplinar Prof. José Rodolpho Alves Ferreira que atendem crianças com deficiência.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 587/SEMED/2022, referente ao Pregão Eletrônico n° 15/2022, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal para estes itens, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas:

· **V. VIERA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº** 03.716.848/0001-00, no valor total de **R$ 10.205,55** (dez mil duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

· **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** nº 01.763.210/0001-02, no valor total de **R$ 19.095,20** (dezenove mil noventa e cinco reais e vinte centavos);

· **D.A. DOS REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrita no **CNPJ** nº 46.298.926/0001-06, no valor total de **R$ 7.338,18** (sete mil trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos);

· **T. NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** nº 18.912.500/0001-65, no valor total de **R$ 7.155,00** (sete mil cento e cinquenta e cinco reis):

· **L. J. COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 42.616.543/0001-88, no valor total de **R$ 11.850,00** (onze mil e oitocentos e cinquenta reais);

· **RALSON M. LIMA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** nº 33.146.225/0001-00, no valor total de **R$ 32.844,00** (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 27 de julho de 2022.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 17:30 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 27 de julho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:275BFE7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.320/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 28 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre cedência de servidor**,**e dá outras providências."

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1ºO servidor municipal constante do quadro abaixo fica cedido a partir do dia 1º de agosto de 2022, para exercer suas funções de servidora público na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3959-1	Jonas Pereira Donato	Agente de Vigilância	Coordenadoria Municipal de Administração

Art. 2º. A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré Rondônia com efeito a partir de 01 de agosto de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de julho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:889A12AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.325/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 28 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências."

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**a servidora**MARIA DE FÁTIMA MERCADO,**matricula204-1, ocupante do cargo de**ATENDENTE DE ENFERMAGEM**pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretária Municipal de Saúde, referente ao 5º quinquênio2011/2015no período de**agosto/2022, setembro/2022 e**

outubro/2022,com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de julho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4D4C6A25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.321/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre cedência de servidora**,**e dá outras providências."

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1ºA servidora municipal constante do quadro abaixo fica cedida a partir do dia 1º de agosto de 2022, para exercer suas funções de servidora público na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4611-1	Marlene Alves dos Santos Leite	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari Rondônia com efeito a partir de 01 de agosto de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de julho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4C6A40CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
V RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/COMAD/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

O Coordenador Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público aos interessados a Retificação do Edital do Teste Seletivo 001/COMAD/2022, com as alterações a seguir:

NO ITEM 6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:
Ter idade mínima de 18 anos;

No subitem 3.1 e 3.2
3.1 Período de: 25/07/2022 a 29/07/2022 e no dia 01/08/2022.

Local de Inscrição para candidatos: Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, avenida XV de novembro, 930 – Centro, na sala dos Conselhos da Secretaria Muncipal de Educação. Horário de segunda-feira a sexta-feira (25/07/2022 a 29/07/2022 e dia 01/08/2022) das 8:00 às 14:00 horas.

No Anexo II Cronograma Previsto:
ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Data provável para o período de Inscrições e de entrega de Títulos e Documentos Comprobatórios dos candidatos junto ao Site http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br/transparencia/ (todos os cargos)	**25/07/2022 a 29/07/2022 e dia 01/08/2022.**

Guajara-Mirim/RO, 28 de julho de 2022.

RILDO LIMA QUEIROZ
Decreto 13.607/2021
Coordenador Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1F09BCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1576-LOTAÇÃO-PATRÍCIA BORGES POLISELI

PORTARIA N° 1576/SEMSAU/2022 Guajará Mirim, 22 de Julho de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.041/GAB/PREF/22*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **PATRÍCIA BORGES POLISELI**, na função de **FISIOTERAPEUTA**, para exercer suas funções laborais **CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS**, no setor de **FISIOTERAPIA PSICOMOTRICIDADE**, para cumprir **30 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data **01/07/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.041/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:523E1230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1586-DIÁRIA- AUREA FERREIRA DE SOUZA

Portaria nº 1586/GAB/SEMSAU/2021 Em, 22 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora AUREA FERREIRA DE SOUZA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB/PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 03 (três**)** Diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 330,00** (**Trezentos e Trinta Reais**) na função: TÉCNICA EM ENFERMAGEM**.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a servidora deslocar-se até o **DISTRITO DE SURPRESA**, no período de **22** à **24/07/2022**, para realizar Vacinação Contra o Covid-19; Vacinas de Rotina e Campanha da Gripe. RECURSO NUVEPA.302.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:EE114925

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1587-DIÁRIA-ROSANGELA FLORES GOMES MARTINES

Portaria nº 1587/GAB/SEMSAU/2021 Em, 22 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora ROSANGELA FLORES GOMES MARTINES, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB/PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 03 (três**)** Diárias no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 390,00** (**Trezentos e Noventa Reais**) na função: Coordenadora do NIESSUS**.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a servidora deslocar-se até o **DISTRITO DE SURPRESA**, no período de **22** à **24/07/2022**, para realizar Atividades de Educação em Saúde; Reunião com orientativa com os Agentes Comunitários de Saúde, e Realizar Vacinação Humana. RECURSO NUVEPA.302.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:75B247A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1602-DIÁRIA- IRENE SANCHEZ MARECA

Portaria nº 1602//GAB/SEMSAU/2022 Em, 25 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: IRENE SANCHEZ MARECA e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 10 (Dez**)** diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o **TOTAL de R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais**), na função: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a mesma deslocar-se até Áreas Ribeirinhas, nas localidades: Encrenca; Boa Vista; Margarida; Santa Isabel e Nova Brasília, no período de **27** à **31/07/2022**, e **01** à **05/08/2022**, para realizar atividades de Combate, Orientações, Controle e Prevenção de Malária; Apoio nas Coletas de Lâminas, com Teste Rápido para Pesquisa de Plasmodium; Reconhecimento Geográfico. RECURSO NUVEPA. **Ficha 302.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

----------*GILBERTO ALVES*
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/gab-pref/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F01771A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1598-DIÁRIA-HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE

Portaria nº 1598/GAB/SEMSAU/2022 Em, 25 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 03 **(três)** diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 450,00** (Quatrocentos e Cinquenta Reais) na função: **Agente de Combate as Endemias**. RECURSO NUVEPA 302.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no dia 01/08/22, onde irá Participar da Capacitação Boas Práticas de Uso dos Produtos Cielo ULV e Natular DT, e Instrução para Aferição de Máquinas e Regulagens de Equipamentos UBVs, nos dias **02** e **03/08/2022**, conforme Ofício nº 2162/2022/AGEVISA-NDTV em anexo.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

----------*GILBERTO ALVES*
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/gab-pref/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E401B15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1601-DIÁRIA- JOSÉ FERREIRA MALAQUIAS

Portaria nº 1601/GAB/SEMSAU/2022 Em, 25 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: JOSÉ FERREIRA MALAQUIAS, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 10 (Dez**)** diária, no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o **TOTAL de R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais**), na função: GUARDA DE ENDEMIAS.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até as Áreas Ribeirinhas, nas localidades: Encrenca; Boa Vista; Margarida; Santa Isabel e Nova Brasília, no período de **27 à 31/07/2002, e 01 à 05/08/2022,** para realizar atividades de Borrifação Intradomiciliar; Aplicação de Fumacê; Controle, Orientações e Prevenção de Combate em Malária. RECURSO NUVEPA. 302.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,

Cumpra-se.

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO N°14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8D168266

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1600-DIÁRIA- RIVALDO MORONHA MERCADO

Portaria nº 1600/GAB/SEMSAU/2022 Em, 25 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: RIVALDO MORONHA MERCADO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 10 (Dez**)** diária, no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o **TOTAL de R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais**), na função: GUARDA DE ENDEMIAS.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até as Áreas Ribeirinhas, nas localidades: Encrenca; Boa Vista; Margarida; Santa Isabel e Nova Brasília, no período de **27 à 31/07/2002, e 01 à 05/08/2022,** para realizar atividades de Borrifação Intradomiciliar; Aplicação de Fumacê; Controle e Prevenção de Combate em Malária. RECURSO NUVEPA. 302.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

----------*GILBERTO ALVES*
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/gab-pref/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0AE569AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1599-DIÁRIA-EDMILSON SALDIA

Portaria nº 1599/GAB/SEMSAU/2022 Em, 25 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: EDMILSON SALDIA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 10 (Dez**)** diária, no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o **TOTAL de R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais**), na função: GUARDA DE ENDEMIAS.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até as Áreas Ribeirinhas, nas localidades: Encrenca; Boa Vista; Margarida; Santa Isabel e Nova Brasília, no período de **27 à 31/07/2002, e 01 à 05/08/2022,** para realizar atividades de Borrifação Intradomiciliar; Aplicação de Fumacê; Controle e Prevenção de Combate em Malária. RECURSO NUVEPA. 302.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/gab-pref/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:DEE65BB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 619-02/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **016/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **019/SML/2022**

PROCESSO Nº **764/2022**

DATADEVENCIMENTO:**04/04/2023**

ÓRGÃO DETENTOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados o 12º AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do ano de 2022. A referida ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

O procedimento será efetivado com a seguinte empresa:

ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA
CNPJ: 16.604.411/0001-26

Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 836 SALA A, CENTRO, MACAPÁ/AP. CEP: 68900-041.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC.CATSER 3719	R$	60.000
02	Taxa de emissão de bilhete de passagem, prestação de serviços de agenciamento de viagens. CATSER3719	%	0,00

Totalizando **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).
Cabe a essa Comissão apenas a publicação da referida adesão, que foi formalizada pelo Gabinete do Prefeito. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste, 26 de julho de 2022.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:3CD0E08A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 37/GAB/2022

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/GAB/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônica nº **37/GAB/2022**. Objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMADFAZ, SEMPLAC, SEMED, SEMOSP, SEMUSA, GABINETE, SEMMA, SEMAGRI e SEMAS) DO MUNICIPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO.** Processo Administrativo nº 1962/2022. Tendo sido declarada como VENCEDORAS as Empresas**:**

JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
CNPJ 22.237.319/0001-78
R$ 1.455.582,23 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)

L S DE BRITO LTDA
CNPJ 07.481.547/0001-03
R$ 92.904,24 (noventa e dois mil novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)

RONDOFEST
CNPJ 03.810.052/0001-11
R$ 42.791,52 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)

INOVACAO EIRELI ME
CNPJ 19.634.357/0001-50
R$ 376.308,10 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e oito reais e dez centavos)

Machadinho D'Oeste - RO, 28/07/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:28285276

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 42/2022

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/GAB/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônica nº **42/GAB/2022**. Objeto *FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (GABINETE, SEMPLAC, SEMAS, SEMADFAZ, SEMOSP, SEMAGRI, SEMED, SEMMA E SEMUSA) DO MUNICIPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO***.** Processo **Administrativo nº 1980/2022. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa:**

MARIA LUZIA DA SILVA - 04.214.231/0001-59
CNPJ: 35.266.554/0001-10
R$ 107.312,60 (cento e sete mil trezentos e doze reais e sessenta centavos)

Machadinho D'Oeste - RO, 28/07/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:54A0B39B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRONICO 43/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 43/CPL/2022
PROCESSO N. 1646/2022/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste Por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 43/SEMAGRI/2022, na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, e LC nº 123/2006 com suas alterações, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO LEITEIRO, ATRAVÉS DO PROGRAMA INTEAGRO - INCENTIVO A NOVAS TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO, Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 1646/SEMAGRI/2022 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 29/07/2022 até as 09:00hrs do dia 11/08/2022. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 11/08/2022 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 7.645,58 (Sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 28/07/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:150B1DF3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:1865/2022

PROCESSONº:1865/2022.
CLASSE: Contratação de Empresas e Serviços.
NOME: Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Publicado No Portal De Transparência Do Município. Conforme Lei Municipal Nº1.858/2019.
Https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Homologação:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o processonº1865/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA E.P.M.E.I.E.F. ONOFRE DIAS LOPES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 223/PGE/2022 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, em favor da empresa: **LUKS CONTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 09.373.909/0001-60 com o valor total de R$ R$ 1.099.036,64 (um milhão, noventa e nove mil, trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 212622), Parecer Técnico Controladoria (ID 198908).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/07/2022 às 09:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:A5140F01

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:2049/2022

PROCESSONº:2049/2022.
CLASSE: Contratação de Empresas e Serviços.
NOME: Secretaria Municipal de Educação -SEMED.
Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste/RO.
Publicado No Portal De Transparência Do Município. Conforme Lei Municipal Nº1.858/2019.

Https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Homologação:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**' o processonº2049/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA COM COBERTURA E PISO NA ESCOLA E.M.E.F. MARIA DE JESUS GRILO ATRAVÉS DO CONVÊNIO nº 214/PGE/2022 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, em favor da empresa :**MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 02.175.754/0001-08,no valor total de R$ 154.454,45 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos),de acordo com o Parecer Jurídico (ID 217574), Parecer Técnico Controladoria(ID 203754).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/07/2022 às 09:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:0FE9F155

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 024/COGER/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 024/COGER/2022

Dispõe sobre a segregação de funções nas esferas administrativas da Prefeitura Municipal de Machadinho D Oeste/RO e suas autarquias e dá outras providências.

Considerando a necessidade de estabelecer normas para assegurar a segregação de funções no âmbito da administração pública municipal;
Considerando o que dispõe o Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (2001, p. 67-68), na aplicação da segregação de funções;

a estrutura das unidades/entidades deve prever a separação entre as funções de autorização/ aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competências e atribuições em desacordo com este princípio.

Considerando o que dispõe a Macro Função 020315 SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Tesouro Nacional (conformidade contábil), sobre conceitual, acerca da segregação de funções, ressalta-se*in verbis*;

8.1.1 a segregação de funções consiste em princípio básico de controle interno administrativo que separa, por servidores distintos, as funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilidade².

Considerando que sob a perspectiva da INTOSAI Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores, que a segregação de funções colima, sobretudo, reduzir riscos de erros, amenizar riscos de não detecção de procedimentos incorretos, evitar desperdícios, possibilitar revisões e avaliações efetivas de condutas, impossibilitar conluios e aumentar a eficácia dos controles internos.

Considerando, que a segregação de funções é um princípio implícito, derivado do princípio da moralidade pública, e que o mesmo está devidamente insculpido no texto constitucional em seu Art. 37*in verbis;*

Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

Considerando ainda, o Art. 5º da nova Lei de Licitações 14.133 de 2021*in verbis;*

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia ,**da segregação de funções**, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo nosso)*

A Controladoria Geral do Município de Machadinho D Oeste, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, implementada pela Lei 2.124 de 13 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e regime ntaisatribuídas pela Constituição Federal de 1988 artigos 70 e 74,**RESOLVE**formalizara seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para fins desta Instrução Normativa entende-se por:

Empenho: ato ou efeito de empenhar, conceder algo, na administração pública entende-se por compromisso de pagamento.

II . Liquidação :ação de tornar líquido, de fixar o montante de uma soma ou de uma conta a pagar.

III . Despesa: é a aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos

IV. Gestor de contrato Servidor público designado para atuar na gestão dos contratos, atuando conjuntamente com o fiscal de contrato.

V. Fiscal de contrato: Servidor designado para atuar na fiscalização dos contratos.
VI. Ordenador de despesas: Secretário municipal da pasta, gestor do fundo ou presidente de autarquia.

CAPÍTULO II
DA VISÃO GERAL

Art. 2º Fica normatizada a segregação de funções no âmbito da administração pública na esfera municipal.
§1ºA segregação de funções é um princípio administrativo que tem por objetivo separar funções de empenho, pagamento, liquidação recebimento, fiscalização entre outros, de modo a evitar que o mesmo servidor esteja responsável por diferentes etapas dos procedimentos administrativos.
Entre as vantagens e benefícios da segregação de funções, encontra-se;

a)melhoria da eficiência dos gastos públicos;
b)maior segurança jurídica de operação;
c)redução dos riscos de incorrer em práticas de corrupção;

Art.3º Para efeitos dessa instrução normativa, a segregação de funções será realizada respeitando as seguintes definições;

Parágrafo Único Quem executa ato ou ação na esfera administrativa com intuito de planejar, monitorar, auditar, entre outros, não pode fiscalizar;

I.O servidor lotado na secretaria, designado para elaboração das peças do processo referentes a empenho, liquidação e ordens de pagamento, não poderá em hipótese alguma ser o responsável por atestar o recebimento dos bens e ou produtos derivados da despesa ou assinar conjuntamente a referida peça;
II.O secretário municipal da pasta, presidente de autarquia ou ordenador de despesas do fundo, responsável legal pela assinatura das peças de empenho, liquidação e ordens de pagamento, não poderá em hipótese alguma ser o responsável por atestar o recebimento dos bens e ou produtos derivados da despesa ou assinar conjuntamente a referida peça;

CAPÍTULO III
DA BASE LEGAL
Art. 4ºO fundamento jurídico encontra-se respaldado:
- Constituição Federal de 1988;
- Lei 14.133/2021 Lei de Licitações
- Acórdão 095/22 do Tribunal de Contas do Estado
- Manual de Controle Interno
- Macro Função 020315 SIAFI
- Lei Complementar Municipal 2.124/2021 que institui o Sistema de Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO III
DA VIGÊNCIA

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D Oeste, 26 de julho de 2022.

RENATO RODRIGUES DA COSTA
Controlador Geral

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porRENATO RODRIGUES DA COSTA,CONTROLADOR GERAL (C.C.), em 26/07/2022 às 13:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 27/07/2022 às 09:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:3AA6D857

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 023/COGER/2022

Dispõe sobre os procedimentos para permuta ou empréstimo de medicamentos ou insumos hospitalares da Secretaria de Saúde do Município de Machadinho D Oeste/RO e dá outras providências.

Considerando a necessidade de estabelecer normas para assegurar o controle de estoque dos medicamentos;

Considerando a necessidade de manter a disponibilidade de oferta de medicamentos de uso regular, e que sua procura não possui demanda fixa totalmente previsível;

Considerando que muitos medicamentos possuem prazo de validade demasiadamente curto, com riscos de vencimento antes de sua necessária dispensa a população, o que pode causar danos ao erário;

Considerando a falta de regramento por parte do Estado nessa seara para balizar políticas de boas práticas na gestão dos medicamentos e insumos hospitalares auxiliando no combate ao desperdício dos mesmos, especialmente no atual momento de retomada das atividades normais, mas, ainda com considerável índice de afetação em decorrência da pandemia global que colapsou toda cadeia produtiva de medicamentos e insumos hospitalares frente à crescente demanda;

Considerando, que o acesso a saúde pública é direito constitucional devidamente insculpido na Carta Magna nos *Art. 196*em síntese;
Art.196.A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

E ainda o que dispõe o Art. 197...
*Art. 197.São de relevância pública as ações e serviços de saúde, **cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação**, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)*

Considerando o que diz o Art. 17 Inciso II alíneas a) e b) da Lei 8.666/93 em síntese;

Art.17.A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
II-quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:
a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

Considerando que de acordo com o ***Art. 70***da Constituição Federal de 1988, compete ao Órgão Central de Controle Interno;
*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, **operacional** e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo*

Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.(grifo nosso)

A Controladoria Geral do Município de Machadinho DOeste, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, implementada pela Lei 2.124 de 13 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais atribuídas pela Constituição Federal de 1988 artigos 70 e 74,**RESOLVE**formalizara seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para fins desta Instrução Normativa entende-se por:
I. Medicamento: é um produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.
II. Insumos hospitalares: são produtos e equipamentos do segmento médico, fornecidos por distribuidores com conhecimentos e experiência no campo da medicina, os quais promovem soluções para diversos tipos de necessidades médicas.
III. Gestor do Fundo Municipal de Saúde: Secretário Municipal de Saúde.
IV. Farmacêutico Responsável: Servidor público lotado para tal função.

CAPÍTULO II

DA INICIATIVA LOCAL

Art. 2º Fica normatizado o procedimento de permuta e empréstimo de medicamentos e insumos hospitalares com objetivo de assegurar o abastecimento dos mesmos a toda população do município de Machadinho D Oeste conforme a seguir;
§1º Por interesse e iniciativa do município, a permuta ou empréstimo de medicamentos e insumos hospitalares de que trata o caput, deverá ser devidamente autorizada e assinada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, devendo ser aberto processo administrativo para tal. Fazendo constar neste os elementos que segue;
I.Comprovação de abertura de processo licitatório em tempo razoável para aquisição de tais itens, demonstrando o interesse e planejamento do município em adquirir de forma regular os medicamentos e ou insumos hospitalares com elementos comprobatórios das seguintes situações;

a)Nos casos de fracasso de licitação, licitação deserta, impossibilidade de entrega dos itens por questões mercadológicas em tempo hábil devidamente fundamentadas;
b)Nos casos de rompimento de contrato por responsabilidade da licitante, sem a possibilidade de contratar com a próxima empresa habilitada em tempo hábil a evitar o desabastecimento;
c)Outros embaraços imprevisíveis a administração pública;

II. Memorando emitido pelo Farmacêutico solicitando autorização para realização da permuta ou empréstimo com informações dos itens objeto e quantidade estimada necessária para suprir a demanda;

III. Realizada a permuta ou empréstimo de medicamentos ou insumos hospitalares nos moldes de que trata o parágrafo primeiro, deverá ser inserido no processo administrativo as demais peças contendo, laboratório ou marca, custo e quantidade dos itens envolvidos, bem como em caso de empréstimo, prazo estimado para devolução acertado entre as partes, sendo atualizada o registro dos estoques;

§ 2º Por interesse e iniciativa do município quando houver estoque de medicamentos e ou insumos hospitalares superiores ao necessário para o período por baixa procura ou demanda, com datas de validade próximas a vencer e não havendo previsão de uso para tal, com objetivo de se evitar o desperdício de recursos públicos, nesses casos;
I.O farmacêutico responsável enviará memorando ao gestor do Fundo Municipal de Saúde solicitando autorização para proceder com a permuta ou empréstimo de medicamentos ou insumos hospitalares a outros municípios ou estado constando relatório do estoque dos itens próximos ao vencimento em anexo além de estimativa da quantidade necessária para uso até o vencimento dos mesmos demonstrando benefício e interesse para administração, e recebendo autorização para tal;
a)O Farmacêutico responsável entrará em contato com os demais municípios ou estado para verificar a possibilidade de fornecer tais medicamentos ou insumos hospitalares como permuta ou empréstimo para o aproveitamento dos mesmos, sendo necessário que haja prazo razoável até o vencimento para que o recebedor da mercadoria consiga fazer uso;
b)A quantidade de que trata a alínea anterior, será definida pelo cessionário de acordo com sua necessidade com base na disponibilidade informada, não sendo permitido ao município concedente impor condições de quantidade mínima sem que haja uma justificativa indiscutível para tal regramento, sendo facultado ao farmacêutico responsável, por critério de conveniência da administração pública definir o modelo entre permuta ou empréstimo, o que for melhor;

§ 3º Em casos de pandemia, estado de calamidade pública decorrentes ou não de ações humanas ou ainda surtos abruptos de doenças conhecidas ou não, tornando o planejamento de compras do Fundo Municipal de Saúde insuficiente para suprir as demandas, poderá se realizar a permuta e empréstimos de medicamentos e insumos hospitalares sem a observância do disposto no § 1º Inciso I desta.

CAPÍTULO III

DA INICIATIVA DE OUTROS

Art.3º Nas hipóteses em que outro município ou estado solicite permuta ou empréstimo de medicamentos, poderá o Fundo Municipal de Saúde atender, desde que observadas as seguintes situações;
I.Possuir estoque suficiente atestado pelo Farmacêutico responsável para suprir as necessidades da população local sem que haja prejuízos na dispensa de medicamentos e prestação dos serviços à população;
II. Possuir previsão orçamentária e procedimento licitatório apto para compra ou em andamento para adquirir os itens objetivo da permuta ou empréstimo, evitando-se assim que caso haja atraso por parte do cessionário na devolução dos itens, incorra em desabastecimento do município, atestado pela equipe administrativa do Fundo Municipal de Saúde;
III. Ser autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde que tomará a decisão de aprovar ou não a permuta ou empréstimo com base em informações repassadas pelo Farmacêutico responsável e equipe técnica;

Parágrafo Único O Farmacêutico responsável definirá entre permuta ou empréstimo com base nos registros de estoque das medicações ou insumos hospitalares local, mediante a disponibilidade informada pelo órgão solicitante.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º As permutas ou empréstimos de medicamentos ou insumos hospitalares de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D Oeste ou outros, serão realizadas preferencialmente com base nos preços praticados nas notas fiscais de compra dos mesmos, quando essa não estiver disponível, poderá ser utilizado o valor cotado no mercado, objetivando-se evitar dano ao erário do município cedente ou cessionário;
Parágrafo Único Toda permuta deverá ser realizada com valores iguais entre o material cedido e recebido como ressarcimento, e, em caso de valores divergentes, observado o seguinte;
I.Nos casos de empréstimos ou permuta, na hipótese de haver diferença entre o valor total cedido e recebido, deverá ser utilizado o Termo de Empréstimo conforme modelo anexo com a diferença de valores, ficando a parte que houver recebido o maior valor em mercadoria, em débito com a parte cedente, devendo esse débito ser quitado dentro de um prazo estabelecido entre as partes;
II.A responsabilidade do pagamento da dívida de que trata o inciso anterior recai sobre o gestor do fundo municipal de saúde ou

responsável pelo ordenamento de despesas do órgão que estiver em débito;
III. As operações de empréstimo deverão conter o Termo de Empréstimo dos Anexos I, II ou similar;

Art. 5ºA logística de transferência de medicamentos ou insumos hospitalares relacionados a permuta ou empréstimo a que se refere esta Instrução Normativa, serão definidas em comum acordo entre os órgãos envolvidos, incluindo eventuais custos relacionados ao transporte.

CAPÍTULO V
DA ABRANGÊNCIA

Art. 6ºA presente instrução abrange a farmácia básica e hospitalar da rede pública municipal e outras que venham a ser criadas na rede pública no âmbito do município.
Parágrafo único Os municípios ou órgãos de estado que venham a realizar permuta ou empréstimo de medicamentos ou insumos hospitalares com o fundo municipal de saúde de Machadinho D Oeste, estarão sujeitas as regras expostas na presente instrução normativa.

CAPÍTULO VI
DA BASE LEGAL
Art. 7ºO fundamento jurídico encontra-se respaldado:
- Lei 8.080 de 1990 Lei de Criação do SUS.
- Constituição Federal de 1988;
- Lei 8.666/93 Lei de Licitações
- Acórdão 095/22 do Tribunal de Contas do Estado
- Lei Complementar Municipal 2.124/2021 que institui o Sistema de Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO VII
DA VIGÊNCIA

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D Oeste, 25 de julho de 2022.

RENATO RODRIGUES DA COSTA
Controlador Geral

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Mun. de Saúde

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENATO RODRIGUES DA COSTA**,**CONTROLADOR GERAL (C.C.)**, em 26/07/2022 às 13:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**MARGARETE HANTT MARCOLINO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 26/07/2022 às 15:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/07/2022 às 09:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:72CB509B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2596/2022.

PROCESSO Nº:2596/2022.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Serli da Silva Mariano
Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/***HOMOLOGAÇÃO:**
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR' o Processo nº2596/2022,referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** da senhora **SERLI DA SILVA MARIANO,** de acordo como Parecer da Controladoria (ID 227483).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/07/2022 às 11:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:391A9B6B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:1383/2022.

PROCESSONº:1383/2022.

CLASSE:Aquisição de Material Permanente.

NOME:Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA.

Prefeitura Municipal

De Machadinho

D'Oeste/RO.

Publicado No Portal De Transparência Do Município. Conforme Lei Municipal Nº1.858/2019.

Https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Homologação:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLUÇÃO:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o processonº1383/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA: 19047.937000/1210-19/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE ,em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA ,em favor das empresas: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 31.455.241/0001-59, no valor de R$ 20.490,00 (vinte mil quatrocentos e noventa reais);LONDRISHOP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO

HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 42.650.279/0001-07, no valor de R$ 45.488,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais);EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.674.540/0001-77, no valor de R$ 32.165,00 (trinta e dois mil cento e sessenta e cinco reais);ASCLEPCIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 33.068.320/0001-32, no valor de R$ 23.140,00 (vinte e três mil cento e quarenta reais);JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.426.131/0001-45, no valor de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais); ANDREIA LORENZI ME, CNPJ 17.189.700/0001-79, no valor de R$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais);RD NEGOCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP,CNPJ 21.972.444/0001-69, no valor de R$ 13.975,00 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais);MAXXI COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ 15.162.981/0001-40, no valor de R$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 202939), Parecer Técnico Controladoria (ID 194017).

Publique-se,

Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 27/07/2022 às 11:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:11FEE425

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1820/2022

PROCESSO Nº:1820/2022
CLASSE: Retroativo Do Reajuste Salarial Do Conselho Tutelar**.**
NOME: Andreia Martins Alves.
Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo nº1820/2022, referente à **PAGAMENTO RETROATIVO DO REAJUSTE SALARIAL DO CONSELHO TUTELAR,** solicitado pela senhora **ANDREIA MARTINS ALVES,** de acordo com Parecer Jurídico (ID 203001) e Parecer Controladoria (ID 204092).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/07/2022 às 13:08, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:8AB52B64

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1934/2022.

PROCESSO Nº:1934/2022.
CLASSE: Gratificação (GDPNE).
NOME:Áurea Tavares Santos.
Prefeitura Municipal de Machadinho

D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/***DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR' o Processo Nº1934/2022, referente à **PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (GDPNE),**solicitado pela Secretaria Municipal De Educação para a servidora **ÁUREA TAVARES SANTOS**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 199090).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/07/2022 às 18:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:409D90BD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2322/2022.

PROCESSO Nº:2322/2022.
CLASSE: Gratificação (GDPNE).
NOME: Luciene Souza Mota e Ana Paula Otênio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo Nº2322/2022, referente à **PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (GDPNE),** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação para as servidoras **LUCIENE SOUZA MOTA E ANA PAULA OTÊNIO,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 217710).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/07/2022 às 18:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:C12A35F0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1796/2022.

PROCESSO Nº:1796/2022.
CLASSE: Gratificação (GDPNE).
NOME: Roziléia Campos Siqueira.

Prefeitura Municipal deMachadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo Nº1796/2022, referente à **PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (GDPNE),**solicitado pela Secretaria Municipal de Educação para a servidora **ROZILÉIA CAMPOS SIQUEIRA**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 218000).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/07/2022 às 09:08, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:CCE65342

IMPREV
ATA Nº.007/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1766/2018, REUNIÃO REALIZADA AO 27 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2022, NA SEDE DO IMPREV.

Ao (27 dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (27/07/2022), às 15:00h (quinze) horas, reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho D´ Oeste, Rondônia, IMPREV**, situado a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, os Membros do C/A - **Conselho de Administração,** Convocados para Reunião Ordinária pela Presidente do Conselho, Sr.ª Silvia Natalia Gandra Demeu, com a presença dos seguintes Conselheiros (a): Ronivon Eugenio de Oliveira (x), Fabiane Purificação A. dos Santos (x), Leila Augusta Gomes de Souza (x), representante dos inativos, Aparecida Susana Ferreira (x), Telma Luisa dos Santos Teixeira (x) representantes do Executivo Municipal, Dvani Martins Nunes (x), representante do Legislativo Municipal. Após conferir o quórum regimental a Sr.ª. Presidente Silvia Natalia Gandra Demeu informou que convocou a Presidente do Imprev Sr.ª. Kerles Fernandes Duarte. **1º PAUTA DO DIA: ATA 007/2022 DO COMITE DE INVESTIMENTO REF: AQUISIÇÃO DE UM HD PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DE INVESTIMENTOS.** A presidente do Conselho apresentou a solicitação que o comitê de investimento fez a qual solicita a aquisição de um HD para que seja arquivado as informações financeiras sobre investimentos do Imprev, dado a palavras aos conselheiros onde todos concordaram quanto a aquisição, ressaltou a presidente que é de suma importância essa aquisição e determina que seja adquirido o HD que se faz necessário para o devido armazenamento dessas informações que são extremamente importantes para o IMPREV. **2º PAUTA DO DIA: ATA 007/2022 CONSELHO FISCAL REF: REFERENTE AO PARECER DO JURIDICO SOBRE GRAU DE PARENTESCO NA COMPOSIÇÃO DO COMITE DE INVESTIMENTO, E A REFORMA DO PRÉDIO.** A presidente do Imprev senhora Kerles informou que como já foi mencionado e também já decidido em ata do conselho, que na lei do Imprev não menciona nada sobre essa questão de grau de parentesco, e que o conselho decidiu que fosse resolvido essa questão assim que tivesse algum servidor com a devida certificação necessária para a substituição de um dos membros do comitê. E ressalta que o comitê não pode ficar sem que todos seus membros sejam certificados. Sendo assim ela apresentou a certificação do servidor que fez a certificação, e que estará nomeando-o no comitê de investimentos no lugar do servidor Eduardo Moreti. Dados a palavra aos conselheiros onde foi informado que as nomeações quando foram feitas foi para suprir a urgência de compor o comitê de investimentos o qual não poderia ter membros sem a certificação, relata ainda que em pergunta ao TCE o mesmo respondeu que deveríamos solicitar um parecer jurídico e seguir o que o mesmo relatar. Sendo assim por se tratar de ato de nomeação feita pelo presidente do Imprev o conselho informa que cabe a presidente do Imprev resolver. Quanto a reforma do prédio a presidente informou que questionada pelo conselho fiscal ela informou que por alguns impedimentos orçamentários que já estão sendo resolvidos ainda não pode ser licitado a reforma do novo prédio para a sede do Imprev, e que devido o aluguel do prédio atual está para vencer o conselho fiscal sugeriu que mudasse para o prédio que será reformado como ele se encontra, mais que em visita ao local foi observado que os gastos para por grades nas janelas, rede elétrica bem como cabeamento da internet se torna inviável essa mudança. Após discursão os membros do conselho decidiram pelo aditivo do contrato de aluguel do prédio atual. Tal decisão se faz necessário por não ter condições do Imprev utilizar o prédio que será reformado, isso é totalmente inviável, pois priorizamos pelos bens materiais do patrimônio do instituto bem como o bom atendimento aos nossos segurados e servidores. Solicita ainda que seja providenciado o quanto antes esta licitação para realizar essa reforma do prédio. **3º PAUTA DO DIA: POSSE DO CONSELHEIRO RONIVON EUGENIO DE OLIVEIRA PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV.** A presidente do Imprev empossou o conselheiro Ronivon Eugênio que era suplente do conselheiro Joniel que deixou o conselho. A presidente do conselho de administração deu as boas-vindas ao conselheiro e o informou de suas atribuições como membro do conselho, bem como apresentou ao mesmo o regimento do conselho entre outras informações. **4º PAUTA DO DIA: REF: APRESENTAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS EM REUNIÕES E CONVOCAÇÕES DO IMPREV E CONSELHO.** A presidente do Imprev cobrou que todos atente quanto as convocações e as assinaturas em documentos no sistema Dig Proc e que isso será repassado a todos os conselhos bem como comitê. Solicita ainda que as justificativas sejam apresentadas ao Imprev no máximo em 24 horas após a ausência, e que o conselho delibere sobre todas as justificativas apresentadas tanto do conselho de administração, fiscal e comitê de investimentos, e que assim possamos trabalhar mais em observância as determinações que regem a lei. O Conselho acatou todas as justificativas até o momento apresentadas, e informa que ainda falta justificativas a serem apresentadas para

apreciação de membros do conselho fiscal e membros do comitê de investimento. Nada mais havendo a tratar, eu Silvia Natalia Gandra Demeu, Presidente do Conselho Secretariei AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi impressa e assinada pelos presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada as 16:00h (dezesseis horas), em 27/07/2022, (27 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois).

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:60E1F54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.219

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°219de 06/07/2022
Nº do Processo: 1388/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado:M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº31.455.241/0001-59
Data da assinatura do contrato:27/07/2022
Classificação Funcional:10.302.0007.1065PROPOSTA Nº 19047.937000/1210-27 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;10.122.0002.2062MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15 %
Elemento de despesa:4490.52.00(Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$18.131,00(dezoito mil cento e trinta e um reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:0F6E93D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.220

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°220de 06/07/2022
Nº do Processo: 1388/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado:SANDRO VILMAR PIRES - ME (Deutel)
CPF/CNPJ/MF doContratadonº09.253.952/0001-91
Data da assinatura do contrato:27/07/2022
Prazo: 12 meses
Classificação Funcional:10.302.0007.1065PROPOSTA Nº 19047.937000/1210-27 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;10.122.0002.2062MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15 %
Elemento de despesa:4490.52.00(Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$21.920,00(vinte e um mil novecentos e vinte reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:BB59DC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 221

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°221de 06/07/2022
Nº do Processo: 1388/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado:CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CPF/CNPJ/MF doContratadonº41.947.390/0001-99
Data da assinatura do contrato:15/07/2022
Prazo: 12 meses
Classificação Funcional:10.302.0007.1065PROPOSTA Nº 19047.937000/1210-27 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;10.122.0002.2062MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15 %
Elemento de despesa:4490.52.00(Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$10.666,00(dez mil seiscentos e sessenta e seis reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:B6FB842A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 222

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°222de 06/07/2022
Nº do Processo: 1388/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado:ORTOMEDIKA COMERCIO E SERVICO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº10.654.943/0001-91
Data da assinatura do contrato:27/07/2022
Prazo: 12 meses
Classificação Funcional:10.302.0007.1065PROPOSTA Nº 19047.937000/1210-27 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;10.122.0002.2062MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15 %
Elemento de despesa:4490.52.00(Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$39.470,00(trinta e nove mil quatrocentos e setenta reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:DA7C32E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 224

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°224de 06/07/2022
Nº do Processo: 1388/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado:BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº34.680.592/0001-51
Data da assinatura do contrato:28/07/2022
Prazo: 12 meses
Classificação Funcional:10.302.0007.1065PROPOSTA Nº 19047.937000/1210-27 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;10.122.0002.2062MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15 %
Elemento de despesa:4490.52.00(Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$7.319,00(sete mil trezentos e dezenove reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:43BE8A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 225

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°225de 06/07/2022
Nº do Processo: 1388/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado:BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CPF/CNPJ/MF do Contratadonº31.770.650/0001-40
Data da assinatura do contrato:27/07/2022
Prazo: 12 meses
Classificação Funcional:10.302.0007.1065PROPOSTA Nº 19047.937000/1210-27 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;10.122.0002.2062MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15 %
Elemento de despesa:4490.52.00(Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$1.740,00(um mil setecentos e quarenta reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:45126784

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.227

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°227de 06/07/2022
Nº do Processo: 1388/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado:EQUIPOS COMERCIAL LTDA.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº11.674.540/0001-77
Data da assinatura do contrato:26/07/2022
Prazo: 12 meses
Classificação Funcional:10.302.0007.1065PROPOSTA Nº 19047.937000/1210-27 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;10.122.0002.2062MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15 %
Elemento de despesa:4490.52.00(Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$12.952,00(doze mil novecentos e cinquenta e dois reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:911DAC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 228

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°228de 06/07/2022
Nº do Processo: 1388/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado:LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CPF/CNPJ/MF doContratadonº42.650.279/0001-07
Data da assinatura do contrato:26/07/2022
Prazo: 12 meses
Classificação Funcional:10.302.0007.1065PROPOSTA Nº 19047.937000/1210-27 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;10.122.0002.2062MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15 %
Elemento de despesa:4490.52.00(Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$2.748,00(dois mil setecentos e quarenta e oito reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:E8B384EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 233

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°233de 06/07/2022
Nº do Processo: 1754/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 12.889.035/0001-02
Data da assinatura do contrato:12/07/2022
Prazo: 12 meses
Classificação Funcional: 10.303.0008.2061MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA ESTADUAL10.303.0008.2060MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: 2.418,50(dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:B4977E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 266

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°266de 14/07/2022
Nº do Processo: 1748/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE SEGURANÇA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**,**ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 17.165.203/0001-30
Data da assinatura do contrato:26/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$1.041,40(hum mil quarenta e um reais e quarenta centavos)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:B6B28E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 267

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°267de 14/07/2022
Nº do Processo: 1748/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE SEGURANÇA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**,**ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 28.719.518/0001-07
Data da assinatura do contrato:27/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$2.164,90(dois mil cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:CBF94F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 270

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°270de 14/07/2022
Nº do Processo: 1748/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE SEGURANÇA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**,**ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: COVAN - COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 02.475.985/0001-37
Data da assinatura do contrato:27/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$7.856,00(oito mil, e cento e vinte e sete reais e oitenta centavos)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:5DC77AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 271

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°271de 14/07/2022
Nº do Processo: 1748/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE SEGURANÇA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**,**ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 27.455.068/0001-11
Data da assinatura do contrato:27/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$1.707,50(hum mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:8CFE2F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 274

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°274de 14/07/2022
Nº do Processo: 1748/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE SEGURANÇA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**,**ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 37.483.927/0001-30
Data da assinatura do contrato:27/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$17.623,70(dezessete mil seiscentos e vinte e tres reais e setenta centavos);
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:88840DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 275

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°275de 14/07/2022
Nº do Processo: 1748/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE SEGURANÇA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**,**ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO - ME
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 03.214.454/0001-53
Data da assinatura do contrato:27/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);

Valor: R$8.127,80(oito mil e sento e vinte e sete reais e oitenta centavos)
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:1EED5CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 223

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°223de 06/07/2022
Nº do Processo: 1388/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado:JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 37.426.131/0001-45
Data da assinatura do contrato:28/07/2022
Prazo: 12 meses
Classificação Funcional:10.302.0007.1065PROPOSTA Nº 19047.937000/1210-27 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;10.122.0002.2062MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15 %
Elemento de despesa:4490.52.00(Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$101.500,00(cento e um mil e quinhentos reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:3F9B6A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.252

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°252de 06/07/2022
Nº do Processo: 3483/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 11.674.540/0001-77
Data da assinatura do contrato:27/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.301.0008.2057(MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA);10.302.0007.2052(MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL);10.302.0007.2053(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU-FEDERAL);10.302.0007.2052(MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL);
Elemento de despesa: 4490.52.00(Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$8.384,99(oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:B984CD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.253

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°253de 06/07/2022
Nº do Processo: 3483/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.

Contratado: ORTOMEDIKA COMERCIO E SERVICO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 10.654.943/0001-91
Data da assinatura do contrato:27/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.301.0008.2057(MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA);10.302.0007.2052(MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL);10.302.0007.2053(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU-FEDERAL);10.302.0007.2052(MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL);
Elemento de despesa: 4490.52.00(Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$51.701,00(cinquenta e um mil setecentos e um reais

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:62BAAB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 283

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°283de 15/07/2022
Nº do Processo: 2399/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 30.511.964/0001-65
Data da assinatura do contrato:21/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.302.0007.2053MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU -FEDERAL10.302.0007.2052MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$45.625,00(quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:E430EE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.283

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°283de 15/07/2022
Nº do Processo: 2399/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 30.511.964/0001-65
Data da assinatura do contrato:21/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.302.0007.2053MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU -FEDERAL10.302.0007.2052MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$45.625,00(quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:348E8A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 281

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°281de 15/07/2022
Nº do Processo: 2399/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 17.472.278/0001-64
Data da assinatura do contrato:25/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.302.0007.2053MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU -FEDERAL10.302.0007.2052MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$17.655,00(dezessete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:0FCAFDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 284

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°284 de 15/07/2022
Nº do Processo: 2399/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 07.094.705/0001-64
Data da assinatura do contrato:22/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses

Classificação Funcional: 10.302.0007.2053MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU -FEDERAL10.302.0007.2052MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$25.060,00(vinte e cinco mil sessenta reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:75DA082B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 285

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°285 de 15/07/2022
Nº do Processo: 2399/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 28.418.133/0001-00
Data da assinatura do contrato:26/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.302.0007.2053MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU -FEDERAL10.302.0007.2052MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$19.280,00(dezenove mil duzentos e oitenta reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:887AB517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 286

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°286 de 15/07/2022
Nº do Processo: 2399/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 12.418.191/0001-95
Data da assinatura do contrato:27/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.302.0007.2052MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$11.900,00(onze mil novecentos reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:AC53CF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.303

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°303 de 18/07/2022
Nº do Processo: 1751/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTENA MODALIDADE LICITATÓRIAATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: A. R. FARONI EIRELI - ME.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 20.399.802/0001-23
Data da assinatura do contrato:28/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.302.0007.2052MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$17.259,48(dezessete mil duzentos e cinquenta e nove reais quarenta oito centavos)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:7970BF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.304

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°304 de 18/07/2022
Nº do Processo: 1751/2022

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTENA MODALIDADE LICITATÓRIAATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME (PAPELARIA RONCONI)
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 27.368.765/0001-35
Data da assinatura do contrato:27/07/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.302.0007.2052MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$15.288,61(quinze mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:5E226239

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.776/PMMA/2022.

DECRETO Nº. 5.776/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR CLINICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – SERGIO PERINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **SERGIO PERINI,** brasileiro, matrícula nº.8452, residente e domiciliado no Município de Cacoal/RO, para exercer com ônus para o erário municipal a Gratificação por Desempenho de ***DIRETOR CLINICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA,*** junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração da Gratificação por Desempenho, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 20 de julho de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:1D9BB73C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AROM E NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL. A Secretaria de Governo, torna público para conhecimento dos interessados que a publicação da Lei nº 1201/2022 ocorreu por equívoco, nesse sentido torna sem efeito a publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, no dia 26/07/2022. edição 3271.

Mirante da Serra, 28 de julho de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:8FA205C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3164/2022

ALTERA O DECRETO 2696/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 51 do Decreto 2696/2020, que passará a viger com a seguinte redação:
Art. 51. A Administração Pública Municipal adotará preferencialmente o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra, 27 de julho de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:E0D959CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6321/2022

PORTARIA DE Nº 6321/2022. Mirante da Serra - RO, 27 de Julho de 2022

"REVOGA A PORTARIA Nº 5443/2021 DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA MARCIO JOSE ASSUNÇÃO JUNIOR PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1 - Revoga a portaria nº 5443/2021 do dia 09 de Setembro de 2021, que nomeia MARCIO JOSE ASSUNÇÃO JUNIOR para exercer o cargo de Assessoria Especial - DAS. – 4 da Secretaria Municipal de Governo. Esta portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:3E67171A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6322/2022

PORTARIA DE Nº 6322/2022. Mirante da Serra – RO, 27 de JULHO de 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5772/2021 DO DIA 12 DE JULHO DE 2021, QUE NOMEIA JORGE ROQUE SANTANA DO AMARAL PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º. Revoga a portaria nº 5772/2021 do dia 12 de julho de 2021, que nomeia JORGE ROQUE SANTANA DO AMARAL para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Governo - DAS 3. Esta portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:5CF85EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6323/2022

PORTARIA DE Nº 6323/2022 Mirante da Serra-RO, 27 de Julho de 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5766/2021 DO DIA 05 DE JULHO DE 2021, QUE NOMEIA EDUARDO AZEVEDO NUNES PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE PROJETOS E ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º. Revoga a portaria nº 5766/2021 do dia 05 de julho de 2021, que nomear EDUARDO AZEVEDO NUNES, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – DAS 2, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:C2BEC0A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6324/2022

PORTARIA DE Nº 6324/2022. EM 27 DE JULHO 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5223/2020 DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2020, QUENOMEIA MILTON CAETANO DA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a portaria nº 5223/2020 do dia 05 de agosto de 2020, que nomeia MILTON CAETANO DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. DAS – 4. Esta portaria tem efeito ao dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:E0EB8EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6325/2022

PORTARIA DE Nº 6325/2022. EM 27 DE JULHO 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5472/2021 DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA TATIANE BELINSKI PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA EM SAÚDE PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a portaria nº 5472/2021 do dia 05 de janeiro de 2021, que nomeia, TATIANE BELINSKI, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Auditoria em Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde . DAS – 4. Esta portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:A2A30DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6326/2022

PORTARIA DE Nº6326/2022. Mirante da Serra - RO, 27 JULHO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5558/2021 DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE NOMEIA LINDALVA RODRIGUES SOARES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a portaria nº 5558/2021 do dia 04 de fevereiro de 2021, que nomeia LINDALVA RODRIGUES SOARES para exercer o de Diretora de Programas e Projetos –GEC – 3. Esta portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:3965C49A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6327/2022

PORTARIA DE Nº6327/2022. EM 27 DE JULHO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5193/2020 DO DIA 13 DE JULHO DE 2020 QUE NOMEIA SEBASTIANA RODRIGUES SOARES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a portaria nº 5193/2020 do dia 13 de julho de 2020, que nomeia SEBASTIANA RODRIGUES SOARES, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Assistência Social da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. GEC – 4. Esta portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:4DE1F836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6328/2022

PORTARIA DE Nº 6328/2022. EM 27 DE JULHO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 6286/2022 DO DIA 01 DE JULHO DE 2022, QUE NOMEIA DENICE APARECIDA BONFANTE SANTIAGO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DO PRÓ JOVEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a portaria nº 6286/2022 do dia 01 de julho de 2022, que nomeia Denice Aparecida Bonfante Santiago para exercer o cargo de Chefe da Seção do Pró jovem da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. GEC – 4. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 25 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:8564AC2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6330/2022

PORTARIA DE Nº 6330/2022. EM 27 DE JULHO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 4594/2019 DO DIA 19 DE MARÇO DE 2019, QUE NOMEIA MARCELA LEITE DE MORAES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE ROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA UNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a portaria nº 4594/2019 do dia 19 de março de 2019, que Nomeia MARCELA LEITE DE MORAES, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Programas e Projetos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – GEC – 3. Esta portaria tem efeito ao dia 01 de agosto de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:6E842443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6329/2022

PORTARIA DE Nº 6330/2022. EM 27 DE JULHO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 4594/2019 DO DIA 19 DE MARÇO DE 2019, QUE NOMEIA MARCELA LEITE DE MORAES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE ROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA UNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a portaria nº 4594/2019 do dia 19 de março de 2019, que Nomeia MARCELA LEITE DE MORAES, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Programas e Projetos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – GEC – 3. Esta portaria tem efeito ao dia 01 de agosto de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:3061BAF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6331/2022

PORTARIA Nº 6331/2022. Mirante da Serra-RO, Em 28 DE JULHO DE 2022

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir:
Elemento de despesa 33.90.39 no valor de R$ 2.5000,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
Elemento de despesa 33.90.30 no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
Na programação 15.4510007.2023 em favor de Joazir Pereira Barbosa, RG: 032594-0 SSP/MT, CPF: 280.278.501-00 para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos VII, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:783D6FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO CONVENIO

CONVENIO Nº0055/SEMECE/2022.

DATA DE CELEBRAÇÃO; 27 de Julho de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO; 001043/2022.

CONVENIADO; ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE NOVA UNIÃO.

DO OBJETO; Constitui Objeto deste convênio com a Associação de Árbitros de Nova União, objetivo de atuar nos jogos do campeonato municipal de futebol de campo e de futsal, e Vôlei de Areia.

INTERVENIENTE; Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**.**
DO VALOR; O Município cooperará repassando recursos ao Convenente, no montante de R$=100.000,00= (Cem Mil Reais).

DA VIGÊNCIA; – Este Convênio terá sua vigência a partir do Início dos Jogos e término seguindo a referida tabela em anexo. A prestação de contas final será apresentada pelo convenente em até 60 (sessenta) dias, contados do dia seguinte ao término da vigência.

Mirante da Serra - Ro, 27 de Julho de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:CD3EFB91

SEMSAU
RESUMO DO CONTRATO Nº 046/SEMSAU/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA
A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, através de seu Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, José Edimilson Santos, nomeado através da Portaria nº 5430/2021, vem através deste Retificar o RESUMO DE CONTRATO Nº 046/SEMSAU/2022, referente o processo administrativo 391/2022, tendo contratada a empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA, sendo o objeto a Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras, serviço para Reforma do Centro Cirúrgico da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos,no Município de Mirante da Serra/RO, sito a Rua Minas Gerais n.º 2096, com area de construção de 57,65 m2, a Reforma será executada em alvenaria em tijolos cerâmico, revestimentos das paredes em chapisco, massa única para recebimento de pintura, aplicação de lixamento de massa látex em em paredes, e pintura; Os serviços a serem executados deverão atender as condições constantes da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro e Especificações Técnicas, por empreitada global., para atender as necessidades da unidade mista de saúde, conforme segue:

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de **R$ 3.003,85** (onze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**.**

Leia-se:

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de **R$ 3.003,85** (três mil e três reais e oitenta e cinco centavos).

JOSE EDIMILSON SANTOS
Sec.Mun. de Saúde

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:532D5F67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55.2.1/SEMUSA/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SUPEL/2022 2º CHAMADA

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante**: NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.864.271/0001-90,** cujo preço global foi de R$ **293.651,29 (Duzentos e Noventa e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos)** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – LAVANDERIA HOSPITALAR – CONTRATO DE REPASSE Nº 894019,** na Rua Francisco Prestes, Zona urbana do Município de Monte Negro – RO**,** que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À SEMUSA e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 28 de Julho de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:72EF305E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 0000819.1.1-2022
CREDENCIAMENTO: 001/SUPEL/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A VENDA, POR MEIO DE LEILÕES, A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, POR MEIO DE LEILÃO PÚBLICO.

LEILOEIRO: MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
CPF: 326.502.802-04

VALOR: NÃO HAVERÁ DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DECORRENTE DESTA CONTRATAÇÃO.
PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO DE CREDENCIAMENTO, O LEILOEIRO OFICIAL RECEBERÁ, A TÍTULO DE COMISSÃO, A TAXA DE 5% (CINCO POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DE VENDA DO BEM ARREMATADO, TAXA ESTA QUE DEVERÁ SER COBRADA DIRETAMENTE DE CADA ARREMATANTE, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE PELA COBRANÇA DA COMISSÃO DEVIDA PELO COMPRADOR, NEM PELOS GASTOS DESPENDIDOS PELO CONTRATADO PARA RECEBÊ-LA

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO MESMO.

Monte Negro, 28 de julho de 2022

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:459B3C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº788/GAB/2022

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 415.2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: DELICE LOURENCO DE OLIVEIRA, Matricula: 149, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença sera de 01/09/2022 á 30/11/2022, referente ao quinquênio 03/08/2003 á 02/08/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7155334C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº789/GAB/2022

Suspender o gozo de férias da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento de atestado médico.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 14/07/2022 a 28/07/2022 da servidora LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS, Matricula 77/955 ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III 25 HORAS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 592/GAB/2022.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 26/07/2022 a 09/08/2022.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E49B65C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº790/GAB/2022

"Aceitar a cedência da servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar a Cedência, a partir de 01 de agosto de 2022, com ônus para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, até 31 de dezembro de 2022, da servidora ROSIMEIRE ALVES FRANCO, TÉCNICO DA SAÚDE I - TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40 HORAS, pertecente ao quadro de servidores Públicos do Município de Ariquemes-RO, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8B49023F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº791/GAB/2022

Conceder férias regulamentares a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 399/SEMED/2022 - (ID: 68.434).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

PERIODO DE GOZO: 14/07/2022 a 28/07/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1010	Valdecir Schink Raimundo	Professor Nível III 40 horas	04/04/2020 a 03/04/2021

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:73BDC011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº792/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 544.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) DIVANILZA MARIA DOS SANTOS, Matricula 874, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM I-II, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 27/05/2022 a 09/06/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5B7AA236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº793/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1036.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) VANIA ADRIANA BRANDAO DA SILVA, Matricula 127, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 22/06/2022 a 05/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5843A5AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº794/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1358.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) SONIA NARA ALEXANDRE OLIVEIRA, Matricula 1420, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 27/06/2022 a 06/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DED66989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº795/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1020.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) SUELY MOURA DOS SANTOS ELLER, Matricula 2730, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 24/06/2022 a 02/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3C82EFED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº796/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1018.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) ROSEMARA DE OLIVEIRA SILVA, Matricula 2748, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 30/06/2022 a 06/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9A3AA4D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº797/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 825.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) EDINA DOS SANTOS INACIO, Matricula 2399, ocupante do cargo de DIRETOR DE AQUICULTURA E PSICULTURA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI, abonando suas faltas ao trabalho no período de 30/06/2022 a 06/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FC4FD148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº798/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1021.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) NEIDE CRISTINA BRAGA, para ocupar o cargo de COORDENADOR TÉCNICO DA SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 21/06/2022 a 27/06/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8462969F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº799/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1014.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) EDERSON CIJEVSCHI, Matricula 1401, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 28/06/2022 a 04/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:36E5AE7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº800/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 675.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) SILLAS FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR), vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 25/06/2022 a 01/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:32D0DB6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº801/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 558.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) CAROLINE ARAUJO BEZERRA, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 01/07/2022 a 07/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F9DA29A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº802/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 435.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) GEANE RODRIGUES, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR), vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 04/07/2022 a 10/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:74C63691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº803/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 726.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) GIZELLE FERREIRA FONSECA, Matricula 2592, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 23/06/2022 a 26/06/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4B2EA7EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 804/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 428.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) EDINEI VIEIRA COSTA, Matricula 978, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 02/07/2022 a 09/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E7AE6740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1016.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) LUCIANA APARECIDA DE SOUZA, Matricula 703, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 25/06/2022 a 01/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:516DB2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 806/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 889.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) FABIANA REGINA VALERIO, Matricula 999, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 25/06/2022 a 04/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6DC4B7AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº807/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 985.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) DANIELLI LEROIS ALVES, Matricula 2740, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II SÉRIES INICIAIS 30 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 26/06/2022 a 05/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:36178F09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 808/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 830.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) VALDINEIA PEREIRA DE ALMEIDA, Matricula 1363, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 27/06/2022 a 02/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7664F301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 980.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) NISCILA BELTRÃO, Matricula 2706, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 40 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 21/06/2022 a 26/06/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3F3D8551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº810/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 976.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) JOCIMAR MARCOS SANGIORGIO, Matricula 66, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II 40 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 07/06/2022 a 14/06/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0CC3C8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 811/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 34.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) CINTIA DINIS PONTES, Matricula 1792, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 21/06/2022 a 29/06/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F38F9309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 812/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 36.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) LUCIANO DANTAS VALE, Matricula 1766, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 20/06/2022 a 27/06/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CD3A1E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 813/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 986.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) CRISTIELE FERREIRA DA SILVA CIJEVSCHI, Matricula 615, ocupante do cargo de PROFESSOR/ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 28/06/2022 a 07/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5F59E2A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 814/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 470.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) GILVANIA BERGAMO MORATTO, Matricula 2155, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 09/06/2022 a 14/06/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3E52CAD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 815/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 977.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) JONATHAS PACHECO PINHEIRO, Matricula 1003, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 22/06/2022 a 28/06/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F8708130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº816/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 975.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) JHENIFER MAIARA RIBELATTO TEODORO TREVIZAN, Matricula 2734, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II SÉRIES INICIAIS 30 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 21/06/2022 a 26/06/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F7B5325B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 35/2022/ ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI/ ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO/ ITENS COM RESERVA DE COTAS (LC 123/2006)

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 35/2022, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Presente licitação foi estimada em R$ 1.305.797,50(um milhão, trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 35/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 11 de agosto de 2022 às 09:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local de realização do certame: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 28 de julho de 2022.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port.23/2021

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:45A6B4F7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2/2022
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI (3ª PUBLICAÇÃO)

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO (SAAE), por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste – RO nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 2/2022, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE LABORATORIAL DE EFLUENTES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE E ANÁLISE DE ÁGUA DO CORPO HÍDRICO RECEPTOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO. .A Presente licitação foi estimada em R$ 11.286,15(onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 2/2022, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **11 de agosto de 2022 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 28 de julho de 2022.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Wilson Franke Mariam
Código Identificador:E7940BDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº7074-GP/2022

Decreto n°7.074-GP/2022 Em, 27 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Cargo Efetivo/Estatutário de Agente Administrativo- 40 horas semanais, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR à pedido a senhora NAYARA DA SILVA ALVES, brasileira, portadora do RG nº 1049584-SESDEC/RO, e do CPF N° 003.050.322-16, matricula 6013, servidor Público Municipal, ocupante da função de Agente Administrativo-40 horas, do Quadro de Pessoal Efetivos/Estatutários deste Executivo Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 27 de julho de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:9297237B

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº222

Portaria n°222 - GP/2022 em, 08 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a *CONCESSÃO* do Benefício de Salário Maternidade a servidora Agnes Viana de Andrade".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 11° da Lei de n° 1.573 –GP/2.020 que assegura a concessão do Salário Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Salário Maternidade, por um período de **(120) cento e vinte dias** a servidora **AGNES VIANA DE ANDRDE**, portadora do RG nº 1276134 CPF nº 018.816.442-19 matricula nº 4250 estatutária na função Membro do Conselho Tutelar 40 horas semanais, lotada na secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania , com vencimentos integrais, correspondente à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de 19/07/2022 e término em 14/11/2022 conforme certidão de nascimento Nº095943 01 55 2022 1 00032 006 0010401 19.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré –RO, em 08 de julho de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:29B4590B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ATA DA 007ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 007ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CFMPREV.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de Dois mil e vinte e dois, às 14:30min, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: os Conselheiros, **PRESIDENTE DO CONSELHO: JOSÉ CICERO DA SILVA E OS MEMBROS (a); JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO E PATRÍCIA ALVES PEREIRA.** Esteve presente também à reunião a Sr. **SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO –** Assessor Contábil do Instituto. O Presidente do Conselho constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 007ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do biênio 2022/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. **Ordem do Dia**: **1º Tema:** Leitura da ata de reunião anterior; **2º Tema:** Balancete do mês de junho/2022**; 3 Tema DAIR:** Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – junho de 2022; **4 Tema DIPR:** Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses dos meses de junho de 2022; outros assuntos; **1º - Tema** Foi dispensada a leitura da ata da 006ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes. **2º - Tema: Apresentação do**

balancete do mês de junho/2022, apresentado pelo Assessor Contábil do Instituto, Sr. **Sebastião Soares do Nascimento**, para análise e apreciação dos senhores conselheiros, a qual foi aprovada por unanimidade**; 3º – Tema:** Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – junho de 2022, Apresentado pelo Assessor Contábil, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, com rentabilidade positiva de **R$ 423.460,03** (Quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e sessenta real e três centavos), Fechando o mês de junho com Patrimônio Líquido de **R$ 61.989.743,71** (Sessenta e um milhões novecentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos); **4 Tema:** Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses dos meses de junho de 2022, Apresentado pelo Assessor Contábil, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, Destacou que as informações do referido documento são de consulta pública, que pode ser acessada na página da SEPREV ou por meio do Sistema CADPREV através do link:https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml; **Outros:** Registrar que em junho/2022 o Instituto possui 66 (Sessenta e seis) aposentados e 20 (Vinte) pensionistas. Nada mais havendo a ser tratado eu, **João Pedro da Silva Antelo** – Secretário do Conselho Fiscal lavro o presente, que vai assinada por mim e por todos presentes.

Nova Mamoré, 25 de julho de 2022.

JOSÉ CÍCERO DA SILVA JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO
Conselheiro/Presidente Conselheiro/Secretário

PATRÍCIA ALVES PEREIRA SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Conselheira Assessor Contábil/IPRENOM

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:56E34387

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. 10/2022.

A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo N° 132/2022, tendo como Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO.**
A favor de**: PAULO ROBERTO TEIXEIRA – MEI (PAULO CONSTRUÇÕES E REFORMAS).** No valor Total: R$ 9.851,15 (nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.
Nova União, 28 de julho de 2022.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da Cpl
Portaria N. 04/2018

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:A7684DC4

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 751 -1/SEMAS/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022

OBJETO: Aquisição de uma caixa de som amplificada

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, ADJUDICO nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019 a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica o objeto do certame à empresa:

- RR. COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 42.036.849/0001-65, no valor total de **R$ 1.658,16** (Um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Nova União – RO, 28 de julho de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:230B3EC9

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2022
CELEBRAÇÃO: 25/07/2022
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
PARTES: Município de Nova União e a empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Alessandro Leite Da Lus.
OBJETO: Constitui o objeto do referido, contratação de empresa especializada para locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova União/RO, na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Administração Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Administração Municipal de Nova União - RO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, devidamente certificada pelo setor competente.
VALOR GLOBAL: **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) sendo um valor de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) mensal, por um período de 06 (seis) meses.
PRAZO: A vigência do presente contrato terá início em 03 de agosto de 2022 e seu término em 03 de fevereiro de 2023.
EMPENHO Nº 922/2022, 923/2022
FICHA N°: 409, 359
PROCESSO Nº: 749-1/2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A643DA61

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMAS			
Período de Afastamento	**Saída:** 13/06/2022 **Chegada:** 15/06/2022	**Nº de Diárias**	02 (duas) 100%
		Valor Unitário	**359,75**
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**719,50**
Diária com Pernoite	**x**	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Kamilla Yasmin Rocha de Lima**
Cargo/Função: **Coordenadora do CRAS** Lotação: **Semas**
CPF nº: 992.812.952-53 RG: 10690395 SSP /AC
Endereço**:** Assentamento Palmares Zona Rural
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 98121 4590**
BANCO: Inter AGÊNCIA:0001 CONTA:46609970

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A referida servidora irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde participará do I Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa. (Anexo Oficio de convocação e Inscrições, anexo).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **719,50** (setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Kamilla Yasmin Rocha de Lima
RG:10690395 SSP /AC

Nova União – RO

Autorizado em: 06/06/2022

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4C2C7BD8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMAS			
Período de Afastamento	**Saída:** 13/06/2022 **Chegada:** 15/06/2022	**Nº de Diárias**	02 (duas) 100%
		Valor Unitário	**392,46**
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**784,92**
Diária com Pernoite	**X**	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Taline Geice Pereira Neiva**
Cargo/Função: **Secretária Municipal SEMAS** Lotação: **Semas**
CPF nº: **132.594.296.03** RG: **1654452 SSP/RO**
Endereço**: Rua Ji-Parana - Nº1572A** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 99213 1397**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **225738**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A referida servidora irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde participará do I Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa. (Anexo Oficio de convocação e Inscrições, anexo).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **784,92** (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Taline Geice Pereira Neiva
RG: 1654452 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 06/06/2022.

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8089BEA3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMAS			
Período de Afastamento	**Saída:** 13/06/2022	**Nº de Diárias**	02 (duas) 100%
	Chegada: 15/06/2022	**Valor Unitário**	**359,75**
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**719,50**
Diária com Pernoite	**X**	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Devair Luiz Filho**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **Semas**
CPF nº: 419.120.392-49 RG: 431214 SSP /RO
Endereço**:** Rua José bonifacio1263 Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 98121 4590**
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA:12.333-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, para conduzi as servidoras Taline Geice Pereira Neiva e Kamilla Yasmim, onde irão participar do I Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa. (Anexo Oficio de convocação e Inscrições, anexo).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **719,50** (setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Devair Luiz Filho
RG: 1110959 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 06/06/2022

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B949890C

P M N U - RO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços n. 007/PMJ/2022, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, processo administrativo n. 1-11569/PMJ/2021, tendo como empresa fornecedora a empresa H.C. RECAPADORA DE PNEUS EIRELI**,** CNPJ nº. 84-640.838/0001-30, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus. O valor global da presente adesão é de R$ 70.929,57 (setenta mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Nova União/RO, 28 de Julho de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:64E1CB72

P M N U - RO
PORTARIA Nº232, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concede licença prêmio a servidora Municipal TELMA ISABEL DOS SANTOS pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando memorando n° 009/2022/SEMECET,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença prêmio a servidora Municipal **TELMA ISABEL DOS SANTOS** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de agosto de 2022, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AB4AC474

P M N U - RO
PORTARIA Nº233, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concede licença prêmio a servidora Municipal ALBERTINA PERON DA SILVA FARIA pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando os autos administrativos n° 99-1/2022,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença prêmio a servidora Municipal **ALBERTINA PERON DA SILVA FARIA** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de agosto de 2022, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2A6F74D9

P M N U - RO
PORTARIA Nº 216/2022

Concede gratificação aos servidores de acordo com a Lei Municipal nº 899/2022.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro na Lei Municipal nº 899 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 80% (oitenta por cento), por dedicação exclusiva aos servidores abaixo:

a) MANASSES CALANDRELLI SODRÉ
b) AIRTON RIBEIRO DE SOUZA
c) LAERCIO MARTINS MEDEIROS
d) DAVI DE FREITAS OLIVEIRA
e) OZIEL PINTO DE OLIVEIRA
f) WELLINGTON GAMA DE OLIVEIRA
g) VALTAMIRO DINIZ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario principalmente as portarias 085/2011, 124/2017 e 144/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/07/2022.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2022.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B94C36CE

P M N U - RO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITATAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL DE 2022
REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2022
CELEBRAÇÃO: 25/07/2022
PARTES: Município de Nova União e a empresa ALGOR METALÚRGICA LDTA.
OBJETO: Estando evidenciada a necessidade das partes contratantes em prorrogar o prazo de entrega e pagamento do equipamento, tendo em vista que o mesmo vencerá em 25/07/2022, conforme dispõe a Cláusula Sexta- Item 6, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos agrícolas, uma carreta agrícola, tem o presente ADITAMENTO por objetivo à prorrogação do prazo por mais 30 (trinta dias), a contar da data de 26/07/2022.
PRAZO: 30 (trinta dias)
CONVENIO: 911603/DPCN-2021
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Serviços públicos Agricultura e Sustentabilidade - SEMOSPAS
PROCESSO Nº: 1355-1/2021.
.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C21629ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2022

A Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste, representada por seu vice-presidente Sr. Celson Cabral de Souza, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 009/CPL/2022, realizada conforme Termo de Cooperação nº 03/2022 firmado entre a Associação e o Município de Ouro Preto do Oeste, Processo Administrativo nº 1184/GABINETE/2022 e Termo de Fomento nº 221/PGE-2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de ampliação e reforma do refeitório da Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste, em favor da empresa E. M. PEREIRA CONSTRUTORA LTDA., CNPJ Nº 39.505.570/0001-79, no valor de R$ 180.891,53 (cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de julho de 2022.

CELSON CABRAL DE SOUZA
Vice-presidente

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:8375A20A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 112/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **2098/SEMSAU/2022**. Objeto: Aquisição de capas para colchões, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 13.750,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta reais)**, provenientes de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Data de abertura: 12/08/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de julho de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:9D6AF7B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 907/GP DE 27 DE JULHO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA Nº 907/GP DE 27 DE JULHO DE 2022.

"DECLARA A CONDIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PROJETO FLOR DA SELVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXI do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte, Lei:

Art. 1º. – Fica declarada e instituída a condição de **UTILIDADE PÚBLICA**, da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PROJETO FLOR DA SELVA (ASPROFLORDASELVA) CNPJ: 21.017.188/0001-50 localizada na Est Linha 65, Lote 24-2 zona rural do Município de Parecis.

Art. 2º. – No exercício de suas atividades em prol da comunidade existente em sua área de atuação, a **ASPROFLORDASELVA**, fica habilitada ao recebimento de verbas e ou de ajudas financeiras, ou bens imóveis ou móveis, veículos e equipamentos de qualquer natureza, das fundações e autarquias ou órgãos da administração direta ou indireta de qualquer das esferas governamentais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:F18D19D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 908/GP DE 27 DE JULHO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA Nº 908/GP DE 27 DE JULHO DE 2022.

"DECLARA A CONDIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO CORREGO RICO - APRUACOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXI do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte, Lei:

Art. 1º. – Fica declarada e instituída a condição de **UTILIDADE PÚBLICA**, da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ASSENTAMENTO CORREGO RICO - APRUACOR CNPJ: 08.720.060/0001-90 localizada na Est Linha 80, KAPA 18 Lote 55 zona rural do Município de Parecis.
Art. 2º. – No exercício de suas atividades em prol da comunidade existente em sua área de atuação, a **APRUACOR**, fica habilitada ao recebimento de verbas e ou de ajudas financeiras, ou bens imóveis ou móveis, veículos e equipamentos de qualquer natureza, das fundações e autarquias ou órgãos da administração direta ou indireta de qualquer das esferas governamentais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:F08747FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 106/GP/2022, 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 106/GP/2022, 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão de plano de ação para adequação ao padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentária, administrativa financeira e controle - SIAFIC do município de Parecis/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da **comissão de plano de ação para adequação ao padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentária, administrativa financeira e controle- SIAFIC** do Município de Parecis/RO, sendo composta pelos servidores abaixo descritos:
Weslei Mauro de Paula Prates – Presidente da Comissão – Secretário Municipal de Administração e Fazenda/SEMAF;
Genair Marcilio Frez – Contador Geral do Executivo;
Almir Ferreira da Cruz – Contador do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;
Fabiano Antônio Antonietti – Responsável Pelo Contabilidade do Poder Legislativo Municipal;
Laurindo Ferreira da Silva – Diretor do Departamento de Recursos Humanos;

Tatiane Souza da Rocha – Tributos;
Juliana Alves Salomão – Secretária de Planejamento/SEMPLAN.
Art. 2º - A comissão nomeada por esta portaria, dará condução aos trabalhos instituídas pelo Decreto n. 238/GP/2022, de 27 de julho de 2022.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Parecis/RO, em 27 de julho de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E3F9D08D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº. 254/CMPV-91 – Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para **SESSÃO SOLENE** de Abertura do Segundo Período Legislativo da Quinquagésima Terceira Sessão Legislativa da Décima Terceira Legislatura, a realizar-se no dia **02 de Agosto de 2022, às 09 horas**, no Salão de Reuniões "Bohemundo Àlvares Affonso" desta Casa Legislativa.

Observação: A referida sessão será realizada via vídeo conferência, sistema de deliberação remota, conforme Resolução nº 634/2020. O link estará disponível via telefone e/ou Whatsapp dos Vereadores desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Porto Velho, 22 de Julho de 2022.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente da CMPV-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DCEB495

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO Nº 014/PG/CMPV/2022

AUTOS DO PROCESSO Nº **01.00120-000 2022**

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

EMPRESA CONTRATADA **P A R FRANCA INFORMÁTICA.**

CNPJ Nº**: 46.756.549/0001-01**

ESPÉCIE: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (TONER E CILINDRO) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I (Modelo Proposta) do Edital – Especificações Técnicas, observadas as demais prescrições contidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência N°008/2022 destinados a atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de Porto Velho, conforme descrição, constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, que deverá conter marcas e preços para Registro de Preços Nº 002/2022..

ELEMENTO DE DESPESA: **339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.**

PROGRAMA DE DESPESA: **01.122.0010.2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.**

VALOR GLOBAL: **R$ 69.997,50 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Porto Velho 22 de julho de 2022.

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Vereador Presidente
Contratante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF2A36DC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.180/I DE 28 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **FRANCISCO DA SILVA COSTA** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:379BC088

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.181/I DE 28 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LUANA EMANUELLE SALERMO BATISTA** do Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 1º de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9E36C1E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.182/I DE 28 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **YURI GUSTAVO NASCIMENTO EVANGELISTA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 15 de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4734A4C3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.183/I DE 28 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de agosto de 2022.

MAGDA CRISTINA ANJO DE MELO	Diretor da EMEF Maria Casaroto Abati (Tipologia "A")	CC-11
JUZEMIR GOMES DE ARAUJO	Vice-Diretor da EMEF Maria Casaroto Abati (Tipologia "A")	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DFC5E6B2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.184/I DE 28 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de agosto de 2022.

LUANA EMANUELLE SALERMO BATISTA	CHEFE DE APOIO	CC-6
JUZEMIR GOMES DE ARAUJO	Diretor da EMEF Maria Casaroto Abati (Tipologia "A")	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D793FFFD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.185/I DE 28 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **YOHAN HUDSON DOS SANTOS VELOSO** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Subsecretaria de Politica Intersetorial (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 1º de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:649A1938

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.186/I DE 28 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JUSSARA GONÇALVES DAS NEVES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle Setorial, CC-19, da Subsecretaria de Politica Intersetorial (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 1º de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:21881483

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°202/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00211-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 18 (dezoito) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar através do veículo oficial terrestre Caminhonete Hilux placa: OHL 3653, com objetivo de fiscalizar, acompanhar e orientar os servidores na execução das atividades e uso correto dos maquinários, transporte e deslocamento dos mesmo que estão em plena atividades nas localidades dos eixos da Br 319 e Br 364, nos períodos de 08/08 a 13/08, 15/08 a 20/08 e 22/08 a 27/08/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 290/DEV/SEMAGRIC de 19/07/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Dario Pavides Anastácio	1002933	Operador de Máquinas Pesadas	Eixos da Br 319 e Br 364	18 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.080,00
						R$ 1.080,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF8E9F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho/RO, 26 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTITUIR** Comissão Interna responsável pela fiscalização do Contrato nº 051/PGM/2020, Processo nº 09.10113-00/2019, cujo

objeto é Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Gerenciamento de Combustível para os 146 ônibus – ORE 3 que atendem os alunos da área Rural pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme descrito abaixo;

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
Vírginia Larissa Morais Jaeger	PRESIDENTE	67456
Joissy Manuely Maria Martins	Membro	1001296
Ricardo Castro da Silva	Membro	113928
Alvino wadih Ferreira	Suplente	1000954
José João Magalhães	Suplente	189300

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

PAULA RAMOS DE SOUZA
Secretária Municipal Adjunta de Educação
Decreto nº8.272/I de 23/02/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D39C3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho/RO, 26 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTITUIR** Comissão Interna responsável pela fiscalização do Contrato nº 051/PGM/2020, Processo nº 09.10110-00/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva e Assistência Técnica para os 146 ônibus – ORE 3 que atende alunos da área Rural pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme descrito abaixo;

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
Ênio Ricardo da S. Cardoso	PRESIDENTE	58588
Leonardo Andrade Rodrigues	MEMBRO	243741
Irleide Silva de Melo Machado	MEMBRO	184970
João Pedro Coelho	SUPLENTE	1003619
Fábio Martins da Silva Sena	SUPLENTE	1002337

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

PAULA RAMOS DE SOUZA
Secretária Municipal Adjunta de Educação
Decreto nº8.272/I de 23/02/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68FA5690

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho/RO, 25 de julho de 2022.

"CONCEDE ELOGIO A SERVIDORA MARLEI DILL NUNES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder elogio a servidora Marlei Dill Nunes – Professora, cadastro nº 204380, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, como forma de reconhecimento em virtude da competência, zelo, idoneidade, eficiência e compromisso com que desempenha e executa suas atividades inerentes ao serviço público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6AC82E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL Nº 003/2022/CTPGSU/CONCIDADE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SOLO URBANO/CONCIDADE

O Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, por meio de sua Coordenação, em conformidade com o Art. 38, Subseção III, Seção IV, Capítulo III, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, convoca seus integrantes para reunião ordinária no dia 04 de agosto de 2022 às 09 horas, que será realizada de forma remota, na plataforma *Google Meet*, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA

• Leitura do Edital de Convocação;
• Aprovação da ata;
• Análise do Processo nº 18.03050-000/2021 – Extensão do Bairro São Jorge;
• Assuntos gerais.

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Coordenador do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

JAIR MELCHIOR BRUXEL
Coordenador Adjunto do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7AB98FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO/SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO, O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR,** representada pelo Sr. Secretário, **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,** portador da Cédula de Identidade nº 837123 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 026/PGM/2022,** originário do Processo Administrativo nº 18.00240-00/2022, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **026/PGM/2022**, compreendidas entre o período de 25/05/2022 a 31/12/2022, em virtude de erro material na tipologia da Nota de Empenho nº 002037, de 27.04.2022, cuja Nota de Anulação foi emitida em 15.07.2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 25/05/2022 a 31/12/2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade nº **18.01.16.122.007.2.724** – Manutenção das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa **3.3.90.47**, Fonte: 1.500 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho Global nº 004324, de 26.07.2022, no valor de **R$ 6.521,40 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 026/PGM/2022, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 26 de julho de 2022.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D61F8FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N°59/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022

EXTRATO N°59/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022
PROCESSO Nº 08.00300-00/2017

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA: EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/PGM/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo "D", para atender as áreas físicas internas e externas pertencentes a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2016, sob o Sistema de Registo de Preços nº 025/2016, decorrente do Processo Administrativo nº 08.00300/2017.

Constituí objeto do presente Termo Aditivo a Repactuação dos preços, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, da forma seguinte:

Repactua-se os preços do contrato, onde seu valor mensal passa de R$ 340.870,39 (Trezentos e quarenta mil, oitocentos e setenta reais e trinta e nove centavos) para R$ 374.016,45 (trezentos e setenta e quatro mil e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) de modo a passar o valor global de R$ 4.090,444,68 (Quatro milhões, noventa mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R$4.488.197,37 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil cento e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) conforme Planilhas de Custo e Formação de Preços (fls.18722/18739) e Exposição de Motivos/Justificativa (fls. 20116/20122) dos autos.

Para a cobertura das despesas provenientes da celebração da Prorrogação e Repactuação do Contrato 088/PGM/2017 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação: - Projeto/Atividade 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1600, valor de R$ 122.075,63 (cento e vinte e dois mil, setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme Empenhos 001500/2022 de 28.06.2022, as fls. 14778;

- Projeto/Atividade 08.31.10.305.335.2.058, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1600, valor de R$ 21.525,27 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) conforme Empenhos 001502/2022 de 28.06.2022, as fls. 14776.

- Projeto/Atividade 08.31.10.301.317.2.664, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1600, valor de R$ 42.122,93 (quarenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos) conforme Empenhos 001498/2022 de 28.06.2022, as fls. 14776.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 088/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Porto Velho, 22 de julho de 2022.

Responsável Pelo Extrato

AMANDA BEATRIZ DA COSTA SCHULZE
Coordenadora Jurídica Cojusa/ Pgm/ Semusa

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DF60C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N°58/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022

EXTRATO N°58/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022
PROCESSO Nº 08.00215/2017

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/PGM/2017

OBJETO: Contratação de' Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo "D", para atender as áreas físicas internas e externas pertencentes Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. Constituí objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do contrato Nº 067/PGM/2017, bem como a repactuação dos preços, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, da forma seguinte:

Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/08/2022.

Repactua-se os preços do contrato, onde seu valor mensal passa de R$73.797,34 (setenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), para R$ 81.756,40 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), de modo a passar o valor global de R$ 885.568,08 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos), para R$ 981.076,80 (novecentos e oitenta e um mil, setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Planilhas de Custo e Formação de Preços (fls. 8217/8219) e Exposição de Motivos/Justificativa (fls. 8599/8607).

Para a cobertura das despesas provenientes da celebração da Prorrogação e Repactuação do Contrato 067/PGM/2017 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade nº 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1709– valor de valor de R$ 389.705,50 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), conforme o Empenho Global nº 001138/2022 de 19.05.2022 que cobrirá a despesa de 07 de agosto até dezembro de 2022 (fls. 8598).

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes ao presente termo serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 067/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Porto Velho, 20 de julho de 2022.

Responsável Pelo Extrato

AMANDA BEATRIZ DA COSTA SCHULZE
Coordenadora Jurídica COJUSA/PMG/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FCEBE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº 08.00516/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 08.00516.00/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **005/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, compreendidas entre o período de julho a 17 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de julho a 17 de dezembro de 2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades de Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 0001852, de 17.02.2022, no valor de R$ 148.108,96 (Cento e quarenta e oito mil, cento e oito reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 28 de Julho de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6B82A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
13º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/972/2017

13º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/972/2017 - 105/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00375/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM

LADO, E A EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 13º Termo de Apostilamento ao Contrato nº PSA/972/2017 – 105/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00375.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº PSA/972/2017 – 105/PGM/2017, compreendidas entre o período de julho a agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de julho a agosto de 2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Fonte: 1.600, conforme Notas de Empenhos nº 001865, de 26.07.2022, no valor total de R$ 93.582,83 (Noventa e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos);

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção dos Serviços das Unidades de Média Complexidade, Fonte: 1.600, conforme Notas de Empenhos nº 001866, de 26.07.2022, no valor total de R$ 212.916,67 (Duzentos e doze mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº PSA/972/2017 – 105/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 28 de julho de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81BEE851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 267/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 267/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 28 de julho de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Tornar **SEM EFEITO** a Portaria nº 243/DA/SEMUSA/2018 de 12 de julho de 2022, que compõem a Comissão de fiscalização do contrato nº 088/PGM/2017, referente a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "G" para atender as unidades físicas interna e extrema pertencentes a Sede Administrativa desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06BB43F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 268/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 268/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 28 de julho de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a **INCLUSÃO** de membros da Portaria nº 335/DA/SEMUSA/2018 de 15 de outubro de 2018, que compõem a Comissão de fiscalização do contrato nº 088/PGM/2017, referente a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "G" para atender as unidades físicas interna e extrema pertencentes a Sede Administrativa desta Secretaria Municipal de Saúde.

INCLUIR

Matrícula	Nome	Atribuição
303636	Tiago Oliveira Barroso	Fiscal
299728	Wander Pompermayer Carneiro	Suplente

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FAA68CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 199/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 199/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho, 21 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE: I

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0228**, outorgada o Srº **ISAQUE MENDES BATISTA,** sob RG **nº 713743SSP/RO,** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF **nº 725.473.672-20, Residente à Rua Amelia Farias nº 3549 Bairro Tancredo Neves,** a qual era autorizado desde **2019.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69ACAFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 200/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 200/DMSC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 21 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e Art. 11, §1º e §2º da Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo nº. **14.00943.000/2022,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AMM – 0228** o Sr. **DHEIMESSON FERREIRA DE LIMA,** sob RG **nº 1064601SESDEC/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **004.828.742-36,** residente na **Av. Rio de Janeiro nº 8503, Bairro Tancredo Neves,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:030BB092

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº112/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 112/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. FRANCISCO ELIAS DO NASCIMENTO FILHO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **FRANCISCO ELIAS DO NASCIMENTO FILHO,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **198286SSP/RO** e CPF n.º **220.980.892-87,** residente na Rua **Quincas Borba n° 2729,** Bairro **Três Marias, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0622** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **13/05/2022** e seu término a data de **28/02/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 08 de junho de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

FRANCISCO ELIAS DO NASCIMENTO FILHO
Autorizatário – CPF: 220.980.892-87

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:587879F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº102/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 102/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-

Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. JOÃO MARQUES DA ROCHA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **JOÃO MARQUES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º **705182SSP/RO** e CPF n.º **595.468.402-20,** residente na Rua **Sobral n° 6564,** Bairro **Aeroclube, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0342** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
Fica ciente o Autorizado da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **10/05/2022** e seu término a data de **28/02/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 20 de maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JOÃO MARQUES DA ROCHA
Autorizatário – CPF: **595.468.402-20**

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D44440C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº106/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 106/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. HELDER VIEIRA DA SILVA JÚNIOR.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **HELDER VIEIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **7389002SSP/RO** e CPF n.º **777.899.892-00,** residente na Rua **Escorpião n° 11803,** Bairro **Ulysses Guimarães, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0403** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
Fica ciente o Autorizado da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **20/05/2022** e seu término a data de **31/03/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva

prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 26 de maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

HELDER VIEIRA DA SILVA JÚNIOR
Autorizatário – CPF: 777.899.892-00

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:647E8E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº065/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 065/2022/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. MARCELO FIGUEIREDO SIQUEIRA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **MARCELO FIGUEIREDO SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **745560SSP/RO** e CPF n.º **712.327.612-49,** residente na Rua **Bela Vista n° 62,** Bairro **Três Marias, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0607** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **29/03/2022** e seu término a data de **31/03/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 05 de abril de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

MARCELO FIGUEIREDO SIQUEIRA
Autorizatário – CPF: 712.327.612-49

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64DD9D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 059/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 059/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Distrito de Jaci Paraná, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. **7035486419 SSP/RS** e CPF nº. **485.111.370-68**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.00167-00/2021** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portador do **RG. 300779 SSP/RO CPF Nº 204.838.132-49,** residente e domiciliado na Rua Bom futuro, nº 441, Bairro: Centro, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci Paraná**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AMJ – 005** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci Paraná**, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci Paraná**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – **AMJ-005** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci Paraná**, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **09/02/2021** e seu término a data de **31/05/2026.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci Paraná**, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci Paraná**.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 11 de maio 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Autorizada – RG. 300779 SSP/RO CPF Nº 204.838.132-49

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC787092

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº036/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 036/2022/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor da Sra. VIVIANE DE AMORIN CAVALCANTE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.00169-00/2022** resolve **AUTORIZAR** a Sra **VIVIANE DE AMORIN CAVALCANTE** portador do **RG. 1043181 SESDEC/RO, CPF Nº 002.189.632-11** residente na rua **Jardins** Nº **1641, Bairro Novo,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0212** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

Fica ciente o autorizatário da ADI- Ação Direta de Inconstitucionalidade que tramita no Supremo Tribunal Federal sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0212** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **16/02/2022** e seu término na data de **28/02/2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE

A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS
A Autorizada, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 21 de fevereiro de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

VIVIANE DE AMORIN CAVALCANTE
Autorizada – RG. 1043181 SESDEC/RO CPF Nº002.189.632-11

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E95E5681

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº080/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 080/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. CLAUDICELIO BARBOSA DOS SANTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.00443-00/2022** resolve **AUTORIZAR** a Sr. **CLAUDICELIO BARBOSA DOS SANTOS,** portador do **RG859832 SSP/RO, CPF: Nº.823.188.082-87** residente na rua: **Miguel Calmon nº 3124 Bairro: Caladinho,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0594** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
Fica ciente o autorizatário da ADI- Ação Direta de Inconstitucionalidade que tramita no Supremo Tribunal Federal sob o número 5377.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0594** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **30/03/2022** e seu término na data de **30/04/2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 09 de Maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

CLAUDICELIO BARBOSA DOS SANTOS
Autorizado – RG: 859832 SSP/RO, CPF: Nº 823.188.082-87.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4AC19134

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº034/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 076/2022/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares no Município de Porto Velho celebrado pelo Município de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. ALEXSANDRO MAICON BITTENCOURT.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 1576, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, **Sr. VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA,** brasileiro no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º., inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, pela Lei Complementar nº. 420 / 2011, pelo Art. 5º, inciso VIII do Decreto nº. 12.543 / 2012, pela Lei Nº. 2.769, de 26 de agosto de 2020, neste ato denominado AUTORIZATÁRIO, à vistas dos elementos constantes do processo nº. **14.00375-00/2022**, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **ALEXSANDRO MAICON BITTENCOURT**, brasileiro, sob **RG nº. 526071 SESDEC/RO, CPF Nº 599.513.202-44**, residente a Rua: **Jardins, 805, Casa 08, Bairro Novo,** venha a explorar o serviço de transporte coletivo escolar no Município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal Escolar – **AME-0034** que explorará o serviço de transporte coletivo escolar no Município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Escolar, pela Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal Escolar – **AME 0034** para exploração do serviço de transporte coletivo escolar no Município de Porto Velho, conforme a Lei n.º 2.769 de 26 de agosto de 2020, será de 05 (cinco anos), tendo como início da vigência a data de **23/03/2022** e seu término a data de **30/04/2027**. A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização para exploração do serviço de transporte coletivo escolar no Município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte coletivo escolar no Município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 26 de Abril de 2022.

VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino - Mobilidade e Transportes

ALEXSANDRO MAICON BITTENCOURT.
Autorizado: CPF: nº 599.513.202-44.

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1063FF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
ALVARÁ DE TRÁFEGO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FUNERÁRIO

ALVARÁ DE TRÁFEGO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FUNERÁRIO
Nº 10/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES, sediada no Município de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, à Avenida Amazonas, nº 698, Bairro Santa Barbara, instituída pela **Lei Complementar nº 648 de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações,** a seguir denominada **SEMTRAN**, representada neste ato por seu **SECRETÁRIO INTERINO**, em face ao **PROCESSO nº 14.01632-000/2021,** expede o presente **ALVARÁ DE TRÁFEGO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FUNERÁRIO** para a empresa **FUNERÁRIA DOM BOSCO LTDA.,** estabelecida à Rua Pinheiro Machado, nº 1964, Bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ nº **04.906.988/0001-03**, inscrição municipal nº 14228725, está **AUTORIZADA** a realizar o serviço de **TRANSPORTE FUNERÁRIO** de acordo com as legislações vigentes (**Lei Complementar nº 511** de 26 de dezembro de 2013, **Lei Complementar nº 720** de 04 de maio de 2018 e a **Lei Complementar nº 732** de 09 de julho de 2018, que tratam da delegação de Serviços Funerários no Município de Porto Velho e dão outras providências).

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	
NOME: FUNERÁRIA DOM BOSCO	
MARCA/MODELO: CHEVROLET/S10 LT DD2	**PLACA:** FGL – 1I65
Nº CHASSI: 9BG148EK0E462732	**COR:** BRANCA
ANO DE FAB/ANO MOD.: 2014/2014	**CATEGORIA:** ALUGUEL
RENAVAM: 01052216258	**CAP./POT./CIL.:** 0.91/200CV/2800

VALIDADE DO ALVARÁ	
INÍCIO: 01/07/2022	**TÉRMINO:** 01/07/2027

Porto Velho, 01 de julho de 2022.

JÚLIO DANIEL CUNHA
Diretor Substituto do Departamento de Transportes – DTR

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0351976F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS DO PREGÃO 119.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 063/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022/SML/PVH

Aos **vinte e um dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e dois**, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 07.628.070/0001-38,com sede na Av. Bias Fortes 405, Vila de Lourdes, Curvelo/MG, CEP. 35796-489, doravante de nominada **DENTENTORA.** Neste ato representada por Seu representante legal, **Sr.** Anderson Carlos Diniz Silva **,** inscrita no CPF sob n. 083.721.346-00.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **02.00105/2022,** referente ao Pregão nº **119/2022/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E PROTETORES**, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 119/2022/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora dos **LOTES 01 e 02** do Pregão acima referido, no valor total de **R$ 266.791,30 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos)**, conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedor de **fls 481** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente

assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Valéria Jovânia da Silva
Superintendente - SGP

Neuza Maria Bento Guidio
Pregoeiro – SML

Anderson Carlos Diniz Silva
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 063/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022/SML/PVH

Aos **vinte e um dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e dois**, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

MEDIAN COMERCIAL EIRELI , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 30.141.903/0001-53,com sede na Av. T 2 Nº 917, St Bueno, Goiânia/GO, CEP. 74.210-005, doravante de nominada **DENTENTORA.** Neste ato representada por Seu representante legal, **Sr.** Odair Peixoto Filho **,** inscrita no CPF sob n. 015.261.651-98.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **02.00105/2022,** referente ao Pregão nº **119/2022/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E PROTETORES**, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 119/2022/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora dos **LOTE 03** do Pregão acima referido, no valor total de **R$ 33.484,44 (Trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedor de **fls 482** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.
2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

NEUZA MARIA BENTO GUIDIO
Pregoeiro – SML

ODAIR PEIXOTO FILHO
Median Comercial EIRELI
Empresa Detentora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0FF7FE30

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022/SML/PVH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **02.00461/2021**, cujo objeto é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho,** licitado por meio do Pregão Eletrônico: **114/2022/SML**, cadastrado no www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925172;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 439/SPACC/PGM/2022, fls. 862 a 865 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

• **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 15.250.965/0001-00**, vencedora dos **ITENS 01, 02 03, 04, 05, 06, e 07** ofertando o valor total de **R$ 339.540,00 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais)**.

• **KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ: 37.937.325/0001-05**, vencedora do **ITENS 08 e 09,** ofertando o valor total de **R$ 11.249,27 (onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)**.

• **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, CNPJ: 13.547.970/0001-53**, vencedora do **ITEM 10** ofertando o valor total de **R$ 925,68 (novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

• **IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 15.335.703/0001-48**, vencedora dos **ITENS 11 e 12**

ofertando o valor total de **R$ 30.894,78 (trinta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta oito centavos)**.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 27 de julho de 2022

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47427DA9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
2ªERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2022/SML SRP Nº013/2022/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2022/SML SRP Nº013/2022/SML, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 02.00185/2021, cujo objeto resumido é o REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA (TABLET), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de **Saúde – SEMUSA,** conforme condições e especificações definidas nos **Anexos I e II deste Edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10/08/2022 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – sob o **nº952995.** Valor estimado **R$ 688.790,55 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).**

Porto Velho, 28 de julho de 2022.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC482826

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº110/2022/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº**21.00049/2021**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DECORATIVOS,(tijolo, cimento, brita …),** visando atender as necessidades da Fundação Cultural de Porto Velho – **FUNCULTURAL**, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº110/2022/SML, UASG: 925172;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 438/SPACC/PGM/2022, fls. 521-524 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•
TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO HOSPITALARES EIRELI inscrita no **CNPJ Nº63.777.940/0001-01,**vencedora dos ITENS 01,06,07,08,09,10,11,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 ,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40 e 41, ofertando o valor total de **R$ 28.893,29 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS**)

•
CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI-ME, CNPJ: **84.602.481/0001-03**, vencedora dos **ITENS 02,03,04, e 05** ofertando o valor total de **R$ 1.945,68 (HUM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 27 de julho de 2022.

•

•
GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
• Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:214FFC1E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022/SML/PVH – SRPP 069/2022/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **02.00513/2021**, cujo objeto resumido é o **Registro de preços permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (CERA LÍQUIDA, LIMPADOR INSTANTÂNEO, SABÃO EM PÓ, …)**, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de porto velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.896.981,41(um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).
Porto Velho, 28 de julho de 2022.

JANÍNI TIBES
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D29CD486

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-839/SEMADRH/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização dos estabelecimentos das Secretarias. **VALOR ESTIMADO:** R$ 560.443,21 (quinhentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11 de Agosto de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 28 de Julho de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:710EAE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 1502/SEMEC/2019

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada:
NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COM. DE VEIC. PEÇAS E SERVI.

CNPJ: 18.571.247/0001-23

Objeto:6ª Revisão de garantia de fábrica para a Caminhonete Toyota Hilux placa QRA-9694.

Valor global:*R$ 4. 654,32*(Quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:FE08C347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 679/SEMUSA/2022

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada:
2M COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 20.721.022/0001-58

Objeto: Revisão de 30.000 KM UTI MÓVEL, marca RENAULT/MASTER GRAND FURGÃO L2H2.

Valor global:*R$ 2.055,66*(Dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:407469FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto nº. 2523/GP/2022 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o seguinte adendo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **1036/GLOBAL/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Devido a pregoeira ter sido contemplada a participar **do Curso de Capacitação Plataforma + Brasil – Módulo A – Atos Preparatórios e Execução (registro da licitação) de Convênios Federais** no período de 03 a 05/08/2022, fica alterada a data de realização da sessão eletrônica para o dia**11 de agosto de 2022às 09hrs30min (horário de Brasília/DF). Portal eletrônico www.licitanet.com.br**

As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1139 no horário das 07h30min às 13h30min.

Primavera de Rondônia/RO, 28 de julho de 2022.

RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:03E6148F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 025/2022
Processo n° 920-1/GLOBAL/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS) – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SAGROU – SE VENCEDOR AS EMPRESAS:

FÊNIX GRIL LTDA – inscrita no CNPJ: 13.504.249/0001-86 – com o Valor Global R$: 677.857,200 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

PESCADOS RODRIGUES LTDA – inscrita no **CNPJ: 44.549.768/0001-94 –** com o Valor Global **R$: 122.745,50** (cento e vinte e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Primavera de Rondônia/RO, em 28 de julho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:3142DF10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 312/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1093-1/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (três) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocarão até Cacoal – RO no dia 28/07/2022, para resolver pendencia em questão da farmácia conforme, o deslocamento será com o veiculo oficial Gran Siena Placa RSY8G80.

Alyne Rhene Nunes da Silva, Farmacêutica CPF: 033.143.732-52; R$ 100,00 (cem reais).

Valdileis Ferreira Afonseca, Diretor de vigilância de Enfermagem, CPF: 336.046.108-85;
R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:875E8687

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 024/2022
Processo n° 959-1/SEMSAU/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS FARMALOGICOS E HOSPITALARES – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SAGROU – SE VENCEDOR AS EMPRESAS:

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – inscrita no **CNPJ: 14.595.725/0001-84 –** com o Valor Global **R$: 3.895,00** (três mil oitocentos e noventa e cinco reais)

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – inscrita no **CNPJ: 38.460.625/0001-09 –** com o Valor Global **R$: 6.700,00** (seis mil e setecentos reais).

INPHARMA HOSPITALAR LTDA – inscrita no **CNPJ: 43.607.262/0001-21 –** com o Valor Global **R$: 22.964,00** (vinte dois mil novecentos e sessenta e quatro reais).

LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – inscrita no **CNPJ: 33.561.946/0001-86 –** com o Valor Global **R$: 31.827,00** (trinta e um mil e oitocentos e vinte e sete reais).

R N F DE SOUZA & CIA LTDA – inscrita no **CNPJ: 00.647.694/0001-53** – com o Valor Global **R$: 4.720,00** (quatro mil setecentos e vinte reais

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – inscrita no **CNPJ: 23.312.871/0001-46 –** com o Valor Global **R$: 3.310,00** (três mil trezentos e dez reais).

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – inscrita no **CNPJ: 34.772.843/0001-28 –** com o Valor Global **R$: 1.925,00** (hum mil novecentos e vinte e cinco reais).

ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – inscrita no **CNPJ: 34.351.642/0001-57 –** com o Valor Global **R$: 3.230,00** (três mil duzentos e trinta reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 28 de julho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:B4A72ED1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2568/GP/2022.

"NOMEIA APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 003/SEMSAU/2022, E CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 008/SEMSAU/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização do processo seletivo N° 953/SEMSAU/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora abaixo relacionada, aprovado no processo seletivo acima mencionado, para exercer o cargo

correspondente às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais prestaram:

Art. 2° - O candidato ora nomeado deverá apresentar no prazo de 5 (CINCO) dias úteis a partir da data de publicação deste decreto, os documentos abaixo relacionados para efeitos de posse:
a) Certidão negativa de débitos Estaduais;
b) Comprovante de abertura de Conta Corrente Banco do Brasil;
c) Original de documentos pessoais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia, RO, 28 de Julho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:EAC36DA7

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PPORTARIA N° 313/GP/2022.RIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, SR. EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QU

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1094-1/SEMEC/2022.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00(duzentos reais) uma passagem no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor da servidora supramencionada abaixo, que se deslocara até Porto Velho – RO nos dias 01 e 03/08/2022, para participar do Encontro da Educação do Selo UNICEF- Politicas Publicas Para Crianças e Adolescentes, conforme Memorando Nº 309/SEMEC/2022, o deslocamento será com o veiculo oficial VAN Renault/Master Placa OHQ 8223 e seu retorno Porto Velho x Pimenta Bueno será através de Ônibus.

Gilcleia Aparecida Miss, Diretora e Coordenadora Pedagógica, CPF: 947.217.182-68;
R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:28BBEB5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº. **5305/2019**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **LEANDRO COELHO DIAS**, Matrícula – **6862,** cargo de **MONITOR 40 HS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 968148 SESDC/RO e do CPF nº. 939.405.482-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **08.09.2014 a 07.09.2019** convertida em usufruto no período de **01.08.2022 a 29.10.2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Rolim de Moura, 26 de julho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E91966DF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2022

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº.**1047/2018** fls. 11 e 12.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **ANA MARIA ROCHA FUJII**, Matrícula – **4911,** cargo de **PSICÓLOGO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 17196928 SSP/SP e do CPF nº. 090.391.288-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (C.FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **02.02.2004 a 01.02.2009** convertida em usufruto no período de **01.08.2022 a 14.09.2022** (quarenta e cinco dias).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Rolim de Moura, 26 de julho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:417FAA19

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento do Caminhão referente ao Convenio Plataforma +Brasil nº 915273/2021 – Pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 343/SEMOSP/2022.

RESOLVE:

Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento do Caminhão referente ao Convênio Plataforma + Brasil nº 915273/202, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Vice-Presidente: NOEL ANTONIO DE MEDEIROS
Membros: ROBSON GOMES DE MOURA
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos na data de 21 de julho de 2022.

Rolim de Moura - RO, 25 de julho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B8753589

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2022

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento da Escavadeira Hidráulica referente ao Convenio Plataforma +Brasil nº 915273/2021 – Pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 342/SEMOSP/2022.

RESOLVE:

Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento da Escavadeira Hidráulica referente ao Convênio Plataforma + Brasil nº 915273/202, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Vice-Presidente: NOEL ANTONIO DE MEDEIROS
Membros: ROBSON GOMES DE MOURA
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos na data de 21 de julho de 2022.

Rolim de Moura - RO, 25 de julho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:FC228392

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2022

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ SANTOS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 591655 SESDEC/RO e do CPF nº 652.797.432-91, de exercer o cargo de **DIRETORA ESPECIAL CLÍNICA HOSPITALAR**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 31 de julho de 2022.

Rolim de Moura, 27 de julho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6A4A67F6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2022

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JAQUELINE GATTO DIAS ROVANI**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 943200 SESDEC/RO e do CPF nº 940.956.472-72, para exercer o cargo de **DIRETORA ESPECIAL CLÍNICA HOSPITALAR – INTERINA**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item V, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Rolim de Moura, 27 de julho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:DEDDC20B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Junta Médica Oficial do Município de Rolim de Moura/RO".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 219/RH/SEMUSA/2022.

CONSIDERANDO a lei 3.729/2020 que dispõe sobre a Junta Médica Oficial do Município, e demais leis em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Legislação Municipal acerca da posse e exercício de função em cargo efetivo; concessão de licenças para tratamento de saúde; revisão, reabilitação e demais licenças previstas na legislação estatutária; verificação da invalidez para a concessão de benefícios assistenciais permanentes;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Junta Médica Oficial do Município de Rolim de Moura e designar os profissionais médicos abaixo relacionados para sua composição:

ROBERTO FERNANDES DE MELLO
FABIO MONDUZZI FIGUEIREDO
NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogando a Portaria nº 178/2020.

Rolim de Moura, 27 de julho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:61A40AAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 63/2022
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 30/2022

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor estimado **R$ 198.676,82 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais, oitenta e dois centavos).** Abertura da sessão dia 11 de Agosto de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 0838-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 28 de Julho de 2022.

GILDO LIMANA
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:AC9E9BB7

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

TERMO DE DISPENSA Nº: 024/2022.
PROCESSO Nº: 074/2022.
FORNECEDOR: Comercial Guarujá Ltda. - EPP, CNPJ nº 10.612.219/0001-03.
OBJETO: Aquisição de material permanente (cortador e aparador de grama).
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/44.90.52.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 27 de julho de 2022.
Ordenador:
CLAUDINEI F. DE SOUZA -
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:3E439D5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.125/2022

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem aplicadas ao Orçamento Anual do exercício financeiro de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, I, X; Artigo 95, II, § 2º e § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI;

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, nas normas contidas nas Leis nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Rolim de Moura para o exercício financeiro de 2023 que compreendem:
I - as prioridades e as metas da Administração Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições sobre Sentenças Judiciais;
V - as disposições relativas a despesas com pessoal e encargos;
VI - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária, inclusive as relativas ao REFIS – Programa de Refinanciamento de Débitos de Qualquer Natureza;
VII - as disposições relativas à Dívida Pública;
VIII - as disposições gerais;
IX - Anexo de Metas e Riscos Fiscais.
§ 1º As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º Esta Lei dispõe, dentre outras matérias, sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

CAPÍTULO I
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º Constituem prioridades e metas da Administração Pública Municipal, em consonância com o que traz o Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025; Lei Complementar nº 101/2000; e, legislação complementar; a elevação da qualidade de vida da população e a redução das desigualdades sociais, através de ações que visem:

I – Políticas Educacionais:
Apoiar o ensino, a alfabetização, qualificação e valorização dos profissionais da educação, buscando melhorar a qualidade de ensino municipal, gratificação e formação continuada;
Estimular a erradicação do analfabetismo;
Distribuir material pedagógico, consumo, equipamentos e merenda escolar;
Desenvolver e divulgar estudos, pesquisas e avaliações educacionais;

Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade da Educação Básica, em todas as suas modalidades, forma a assegurar o acesso à escola e diminuir os índices de analfabetismo, repetência e evasão escolar e reestruturação da equipe pedagógica;
Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a legislação vigente;
Definir e implantar a Política de educação Infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básica da Educação de 1996 e Plano Decenal de Educação, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças, atendendo a demanda das zonas rural e urbana;
Reduzir a taxa de repetência e evasão escolar do Ensino Básico;
Construir e Ampliar os Espaços físicos escolares e culturais;
Conservar a frota de veículos, visando melhoria de atendimento aos educandos;
Implementar e construir bibliotecas e acervos bibliográficos para escolas;
Contratar profissionais;
Adequar o espaço físico, proporcionando acessibilidade dos portadores de necessidades especiais (salas multifuncionais);
Implantar e melhorar Laboratórios Tecnológicos;
Projetar e Programar ações da educação municipal, com apoio do setor privado ou de comunidades;
Desenvolver projetos voltados para a educação no campo e ambiental;
Autonomia financeira da escola, gestão democrática e PDDE;
Desenvolver projetos voltados para a educação de jovens e adultos.

II - Política da Saúde:
Efetivar a integralidade das ações programáticas, articulação das ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação na rede de serviços;
Realizar avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados, como parte do processo de planejamento e programação;
Estimular a participação popular e controle social;
Garantir infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades, dotando-as com recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto das ações proposta;
Alimentar a base de dados nacionais com dados produzidos pelo sistema de saúde municipal, mantendo-os atualizados e alimentação do sistema nacional de cadastros de estabelecimentos e profissionais de saúde;
Garantir o fluxo de referência e contra referência, aos serviços especializados de apoio diagnóstico, terapêutico, ambulatorial e hospitalar;
Controlar referência a ser realizada em outros Municípios de acordo com a PPI e da atenção à Saúde;
Integrar todas as unidades em um único banco de dados na SEMUSA, ou seja, informatização de todas as unidades pertencentes à secretaria de saúde, com intuito de melhorar o sistema de captação de informações;
Expandir as equipes de PSF e ESB, para um melhor desenvolvimento das ações em saúde;
Implantar ações para qualificar os profissionais da área de saúde, para implementar o desenvolvimento de novas ações;
k) Assegurar o custeio de hospedagem de pacientes e acompanhantes quando em tratamento fora do Município de Rolim de Moura.

III - Políticas de Desenvolvimento Urbano e Econômico, Meio Ambiente, Rural e Social:
Coletar as informações descritivas, ou seja, todos os elementos que caracterizam a área urbana;
Atualizar o sistema descritivo e o conjunto de informações que caracterizam cada propriedade imobiliária;
Concluir a implantação e manter o sistema cartográfico georreferenciado atualizado sistematicamente e interligar as informações cartográficas e descritivas de maneira que se possa obter cruzamento de informações;
Desenvolver as vocações, potencialidades e oportunidades locais, ampliar a capacidade competitiva duradoura e ajudar a inclusão social pela via de empreendedorismo e incrementar o Protagonismo local – atores ou rede de atores locais liderando processo de mudanças;
Definir as diretrizes que subsidiam a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico, como prioridade vital para o crescimento sustentado;
Incrementar programas para facilitar o escoamento da produção agropecuária;
Incentivar a cultura, a conservação do meio ambiente, implementação dos Sistemas Agroflorestais – SAF e programas de geração de emprego e renda, em parceria com outras esferas do Governo Federal, Estadual e com a iniciativa privada, buscando combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
Apoiar empreendedores, com assessoramento técnico, infraestrutura para instalação de novas indústrias e agroindústrias no Município, visando a geração de emprego e renda;
Fomentar a atividade empresarial no município, visando o desenvolvimento econômico local e o incremento da arrecadação, com apoio de infraestrutura em caráter de subvenção econômica, tais como terraplanagem, aterro e drenagem de área para construção civil, sendo admitida a concessão de direito real de uso e a doação de imóvel com encargos desde que atendido o princípio da impessoalidade e do interesse público;
Viabilizar cursos de capacitação e qualificação de mão–de–obra, nas áreas de industrialização, tecnologia e processamento nos setores de cooperativismo e associativismo;
Apoiar e incentivar a realização de feiras e outros eventos, dentro e fora do Município, que valorize a agricultura familiar;
Promover o desenvolvimento sustentável socioambiental do Município; promover a revitalização do espaço verde do município, promovendo o lazer e a melhoria da saúde ambiental;
Apoiar a recuperação das matas ciliares, nas nascentes dos corpos d'água do município, através de parcerias com as Universidades e Faculdades, garantindo a quantidade e qualidade das fontes hídricas de nosso município;
Promover a educação ambiental;
Criar Programas de Geração de Emprego e Renda, em parceria com outras esferas de Governo e com iniciativa privada, buscando combater o desemprego e a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
Apoiar as Organizações Governamentais e Não Governamentais que atendem a população em situação de vulnerabilidade social e crianças e a adolescentes em situação de abandono;
Promover ações que viabilizem a implantação do Primeiro Emprego no Município;
Implementar as políticas que atendam: às pessoas com necessidades especiais, acessibilidade e outros; aos idosos com atividades socioeducativas e apoio social; às famílias em vulnerabilidades social em consonância com as políticas sociais do Governo Federal e mulheres e crianças vítimas de violência física ou psicológica;
Promover atendimento no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, para viabilizar as políticas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
Orientar os usuários das políticas sociais do Governo Federal, quanto seus direitos e deveres;
Atender os serviços de convivência e fortalecimento de vínculo para os idosos;
Promover palestras e seminários para informar tanto aos usuários e à sociedade, o papel da secretaria e as responsabilidades da União e Estado, referente aos programas sociais do Governo Federal.
Gerir os programas sociais do Governo Federal;
Promover a modernização nas ações governamentais física/estrutural/processos e procedimentos.

CAPÍTULO II
Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - **Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores estabelecidos no PPA, visando a solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - **Programa Finalístico:** aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III - **Programa de Apoio Administrativo:** aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a

consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
IV - **Ação:** o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa, identificada por tipo - projeto/atividade/operação especial;
V - **Produto:** bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI - **Meta:** quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, segundo previsões de disponibilidade de recursos, expressa na unidade de medida adotada.
VII - **Diretrizes da Administração:** estabelecer políticas governamentais a serem implementadas;
VIII - **Objetivos da Administração:** definir com clareza os problemas decorrentes das políticas governamentais que a Administração buscará solucionar.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Os programas constantes no Plano Plurianual serão identificados na Lei Orçamentária, conforme descrição no referido Plano.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, ação, tipo da ação projeto/atividade/operação especial, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminado, indicando, para cada categoria, a Unidade Orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – amortização da dívida; e
VI – inversões financeiras.

Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a programação do Poder Executivo, seus fundos, autarquias e Poder Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Balanço Geral do Município.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas a:
I – ações descentralizadas de saúde e assistência social;
II – o atendimento de ações de alimentação escolar;
III – ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, que constará da unidade orçamentária responsável pelo débito;
IV – ao atendimento das operações realizadas no âmbito da negociação e/ou renegociação da dívida para com o INSS e outros.

Art. 7º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará será constituído de:
I – Orçamento Fiscal, compreendendo o orçamento da administração direta e da seguridade social;
II – conteúdo e forma que se trata o art. 22, I, II e III, da Lei nº. 4.320/64;
III – demonstrativo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e Emenda Constitucional nº. 14/96;
IV – demonstrativo da aplicação de recursos com pessoal, nos termos da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º A Lei Orçamentária deverá conter apenas matéria financeira, excluindo-se dela qualquer dispositivo estranho à estimativa da receita e à fixação da despesa para o próximo exercício.
Parágrafo único. Não se inclui na proibição, a autorização para abertura de créditos adicionais e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município

Seção I
Orçamento Fiscal

Art. 9º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será elaborada conforme as diretrizes, as metas e as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/1964, e a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei nº 4.320/1964.

Art. 12 O orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas a todos os Poderes, de modo a evidenciar as políticas e os programas do governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 13 Os valores de receitas e despesas, expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhados de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, e da projeção para os dois seguintes.
Parágrafo único. A lei orçamentária estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas em consonância com as exigências da Lei nº 4.320/1964, normas complementares e programa eletrônico fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para projeção da receita.

Art. 14 As receitas com operações de crédito não poderão ser superiores às despesas de capital.

Art. 15 Na estimativa das receitas próprias serão considerados:
I – projetos de lei sobre matéria tributária e tributário-administrativo que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos constitucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções de Senado Federal ou decisões judiciais;
II – os fatores que influem as arrecadações dos impostos e taxas;
III – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte.
Parágrafo único. A estimativa da receita de transferências terá como base informações de órgãos externos.

Art. 16 As receitas municipais serão programadas prioritariamente para atender:
I – ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
II – ao pagamento de sentenças judiciais provenientes de Precatório - PRC e Requisição de Pequeno Valor – RPV, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal.
III – ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
IV – à manutenção e desenvolvimento do ensino;
V – à manutenção dos programas de saúde;
VI – ao fomento à agropecuária e a atividade empresarial;
VII – à manutenção da atividade administrativa operacional;
VIII – a contrapartida de programas pactuados em convênio;
IX – aos programas definidos no Plano Plurianual.
Parágrafo único. Os recursos constantes dos incisos I, III, IV e V terão prioridade sobre qualquer outro.

Art. 17 Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos e taxas de sua competência;

II – de atividades econômicas, que, por conveniência, possam vir a ser executadas pelo Município;
III – de transferências, por força de mandado constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;
IV – de empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos;
V – de empréstimos por antecipação de receita orçamentária;
VI – receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos da administração municipal.

Art. 18 Na definição das despesas municipais serão consideradas aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira, levando-se em conta:
I – a carga de trabalho estimada para o exercício financeiro de 2023;
II – os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade das despesas;
III – a receita de serviços quando este for remunerado;
IV – a projeção de despesas com o pessoal do serviço público municipal, com base no plano de cargos e carreiras da administração direta de ambos os poderes, da administração indireta e dos agentes políticos;
V – a importância das obras para a população;
VI – o patrimônio do município, suas dívidas e encargos.

Art. 19 Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 20 As despesas com o pessoal e encargos previdenciários serão fixadas respeitando-se as disposições ao art. 169 da Constituição da República e da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
§ 1º A lei orçamentária consignará os recursos necessários para atender às despesas decorrentes da implantação dos planos de carreira do servidor municipal.
§ 2º A lei orçamentária consignará os recursos necessários para atender a revisão geral anual das remunerações, disposta no Art. 37, X, da Constituição Federal de 1.988.

Art. 21 O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 22 As propostas parciais do Poder Legislativo e dos órgãos de Administração Indireta, para fins de consolidação do projeto de lei de orçamento do Município, serão enviadas ao Poder Executivo, até o dia 31 de agosto de 2022, caso contrário serão mantidos os programas de trabalho, previstos no exercício financeiro de 2022.

Art. 23 As despesas do Poder Legislativo obedecerão ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000, e os repasses corresponderão ao percentual de 7,0% (sete por cento) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Artigos 158 e 159 da CF, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Art. 29-A, da CF.
§ 1º O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 2º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §1º do art. 30 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o *caput* será reduzido na mesma proporção.
§ 3º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas por meio do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.
§ 4º Até o final do exercício financeiro de 2023, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 5º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.
§ 6º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se o efetivamente realizado no exercício anterior à elaboração e aprovação desta lei.

Art. 24 Não se admitirão emendas ao projeto de lei de orçamento que visem a:
I – dotações referentes a obras previstas no orçamento vigente ou nos anteriores, e não concluídas;
II – dotações com recursos vinculados;
III – alterar a dotação solicitada para despesas de custeio, salvo quando provada nesse ponto, a inexatidão da proposta;
IV – conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
V – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviços que não esteja anteriormente criado.

Art. 25 Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados conforme o caso, mediante créditos adicionais suplementares ou especiais, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 26 Na prorrogação de prioridades, metas e quantitativos a serem cumpridos no exercício financeiro de 2023, serão observados o seguinte:
I – os programas contidos no Plano Plurianual 2022/2025 para execução em 2023, acrescidos daqueles previstos e não cumpridos no exercício de 2022;
II – os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos;
III – os novos projetos serão programados se:
a) comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
b) não implicarem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 27 É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos, a título de "auxílios" para entidades privadas e associações, ressalvadas as que comprovarem ser de origem sem fins lucrativos, e que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, segurança e agricultura.
Parágrafo único. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária, a título de "auxílios" e sua execução, dependerão da publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusulas de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 28 A execução das ações de que trata o Art. 27, fica condicionado à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Seção II
Da Reserva de Contingência

Art. 29 O Poder Executivo incluirá na Lei Orçamentária, reserva de dotação orçamentária ou reserva de contingência, para fim de atender as despesas decorrentes de acordos judiciais, atendimento ao limite constitucional da Educação, Saúde, despesas com pessoal e despesas emergenciais, bem como atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, em pelo menos 1,5% (um e meio por cento) do valor previsto das Receitas Correntes Líquidas para o Orçamento de 2023.
Parágrafo Único. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e a efetuar Transferências, Transposição e Remanejamento, destinados à prestação de serviços públicos administrativos, de assistência social, saúde, educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Seção III
Dos Critérios e das Formas de Limitação de Empenho

Art. 30 Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo I de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.
§ 1º O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.
§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.
§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.
§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada, na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.
§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.
§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.
§ 7º Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, será fixado, separadamente, percentual e normas de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades" e calculada de forma proporcional a participação dos órgãos da administração, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional, legal e aquelas destinadas a pagamento do serviço da dívida.
§ 8º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos órgãos da administração, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Seção IV
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 31 Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, com base nas despesas liquidadas, adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.
§ 1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.
§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

Art. 32 Os Programas priorizados por esta Lei e os contemplados no PPA - Plano Plurianual que integram a Lei Orçamentária de 2023 serão objetos de monitoramento e avaliação sistemática pelos órgãos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, permitindo à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.
I – As diretrizes para elaboração do relatório de avaliação e ou monitoramento do PPA e prazos de entrega na Secretaria de Planejamento e Controladoria Geral encontram-se disponíveis no Manual de Monitoramento e Avaliação do PPA.
§ 1º Compete aos órgãos da administração pública do Poder Executivo, a elaboração do relatório referente às metas físicas das ações de governo, bem como, de outras informações gerenciais que possam subsidiar a tomada de decisão e o processo de monitoramento e avaliação.
§ 2º A não execução ou não cumprimento das metas estabelecidas deve ser justificada no formulário destinado a inserção das informações quantitativas e qualitativas disponível nos anexos I e II do Manual de Monitoramento e Avaliação do PPA, ou outro que vier a substituí-lo.
§ 3º A coleta, análise e registro quantitativo e qualitativo de informações sobre as ações e programas de governo são atribuições dos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município.
§ 4º O monitoramento e a avaliação dos programas e ações serão realizados de forma contínua e consolidados anualmente, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento em conjunto com a Controladoria Geral, com a participação dos órgãos responsáveis e executores dos programas, compreendendo a avaliação de eficiência e eficácia das ações e dos indicadores de processo dos programas.

Art. 33 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão realizadas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Parágrafo Único. O poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas da administração, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Seção IV
Orçamento da Seguridade Social

Art. 34 Orçamento da seguridade social compreenderá as dotações voltadas para as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - Das contribuições e compensações previdenciárias;
II - Das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS;
III - Recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e à assistência social e previdência;
IV - Convênios, acordos e ajustes firmados com organismos Estaduais e/ou Federais e outras entidades;
V - De receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente, o orçamento de que trata este artigo.
Parágrafo único. A destinação de recursos para atender a despesa com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

CAPÍTULO IV
Das Disposições sobre Sentenças Judiciais

Art. 35 Os pagamentos devidos em virtude de sentença judiciária far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação para pagamento de Precatória – PRC e apresentação para pagamento de Requisição de Pequeno Valor – RPV, que atenderão ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal e Legislação pertinente.

Art. 36 Será previsto no Orçamento Anual de 2023, verba necessária ao pagamento dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de Precatórios judiciários apresentados até o dia 2 de abril de 2022, fazendo-se o pagamento até o final do exercício, quando terão seus valores atualizados monetariamente.
§ 1º A atualização de valores de requisitórios, após sua expedição, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, fincando excluída a incidência de juros compensatórios, assim como dispõe o § 12 do Art. 100 da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 62, de 09 de dezembro de 2009. (*Vide ADIN-4357 e ADIN-4425*)

§ 2º A ordem cronológica para realização dos pagamentos dos precatórios seguirá rigorosamente ao que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 100 da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 62, de 09 de dezembro de 2009.
§ 3º Quando da expedição do Precatório pelo Tribunal de Justiça, o Município deverá prestar as informações necessárias para o abatimento a que se referem os §§ 9º e 10º do Art. 100 da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 37 Ficam definidas como obrigações de Pequeno Valor, aquelas decorrentes de sentença judicial transitada em julgado cujo não exceda a 10 (dez) salários mínimos.
§ 1º Ao pagamento das Requisições de Pequeno Valor – RPV, não se aplica as disposições inerentes ao prazo de sua apresentação disposto no § 2º do Art. 35.

Art. 38 Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar composição homologada em Juízo, cujo valor não exceda a 10 (dez) salários mínimos.
Art. 39 Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar composição, homologada em juízo, dispensando autorização legislativa, porém devidamente justificada em parecer fundamentado da Procuradoria Geral do Município – PGM, de valor compreendido entre 10 (dez) a 80 (oitenta) salários mínimos, desde que não preterida a ordem cronológica de precatórios e adimplidas no exercício de 2022.

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 40 Os Poderes Executivo e Legislativo elaborarão suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, respeitando o estabelecido no Art. 169/CF, e disposições pertinentes na Lei Complementar nº. 101/2000, notadamente observando os Arts. 18 a 20.
Parágrafo Único. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição, atendido o inciso I do mesmo dispositivo e, observando o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº. 101/2000, ficam autorizadas para o exercício de 2023, desde que com autorização Legislativa específica:
I - A realização de Concurso Público;
II - Concessões de quaisquer vantagens;
III - Aumento de vencimento;
IV - A criação de cargos;
V - Alterações de estrutura de carreiras;
VI - A admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração direta, observando o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 41 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº. 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta das atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem áreas de competência do órgão ou entidade;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
III – Não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º Fica autorizado o reajustes e/ou reposições salariais, bem como de outros auxílios e/ou proventos, devido ao servidor, com base na legislação municipal vigente, referente ao exercício de 2023, observado impedimentos legais e o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, bem como em legislação que trate de vedações em razão de calamidade pública.

CAPÍTULO VI
Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 42 A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no Art.14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 43 As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa, e visarão:
I- Promover a justiça;
Reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;
Promover a redistribuição da renda;
Incentivar o pagamento antecipado ou a regularização de débitos tributários e não tributários de competência do município e;
Incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do município.
Parágrafo Único - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, de 2023 poderá ter desconto no valor lançado, para pagamento à vista, a ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 44 Ocorrendo alterações na legislação tributária, em consequência de Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal, após 15 de setembro de 2022, e que impliquem em acréscimo relativo à estimativa da receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2023, os recursos correspondentes servirão para abertura de créditos adicionais.
Parágrafo Único. As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:
I- Combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
II- Combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
III- Incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
IV- Adequar às bases de cálculo do tributo a real capacidade contributiva e a promoção da justiça fiscal, dentro dos princípios da extra fiscalidade;
Simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;
Fomentar e apoiar o desenvolvimento econômico local;
Adequar à legislação municipal à legislação complementar federal.
IX – Incentivar o pagamento antecipado de tributos com o objetivo de regularizar o fluxo de caixa e não frustrar a previsão de ingresso financeiro no Tesouro e consequentemente diminuir a inadimplência, amparado no art. 160, parágrafo único do CTN-Código Tributário Nacional;
X - Incentivar a regularização da situação fiscal do contribuinte inadimplente, em caráter excepcional, visando a recuperação de créditos de natureza tributária e não tributária, visando minimizar as possíveis dificuldades financeiras do Município.

Art. 45 O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023.
§ 2º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Relativas à Dívida Pública

Art. 46 As despesas com o refinanciamento da dívida pública serão incluídas, na Lei Orçamentária, em seus anexos e nas leis de créditos adicionais, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em unidade orçamentária específica.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais
Seção I

Art. 47 O Chefe do Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo até o dia 15 de setembro de 2022, o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2023, e esta o apreciará, devolvendo-o para sanção até o final da respectiva sessão legislativa, conforme Artigo 96, § 6º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
§ 1º Se o Poder Legislativo não devolver o Projeto de Lei Orçamentária Anual para sanção até o final da respectiva sessão legislativa de 2022, aplicar-se-á o disposto no Art. 98 da Lei Orgânica Municipal.
§ 2º Em caso de alteração na Lei Orgânica do Município quanto ao prazo estabelecido para remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e sua devolução para sanção, ficam automaticamente alterados os prazos estabelecidos no *caput* e parágrafo anterior deste artigo.

Art. 48 Recursos correspondentes às dotações orçamentárias, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão repassados ao Poder Legislativo até o vigésimo dia do mês subsequente na forma de duodécimo das dotações orçamentárias.
Parágrafo único. Havendo necessidade de adiantamento de receita pelo Poder Legislativo, deverá ser solicitada através de requerimento subscrito pelo Presidente, justificando as necessidades extraordinárias do Poder Legislativo, devendo ser compensados nos meses subsequentes.

Art. 49 Para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentários, a Prefeitura enviará, mensalmente ao Poder Legislativo, o balancete financeiro da receita e da despesa.

Art. 50 O Poder Executivo fica obrigado a instituir e arrecadar todos os tributos de sua competência.

Art. 51 Não será apreciado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de qualquer natureza tributária sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente e/ou as despesas programadas que serão anuladas, bem como o interesse público da medida.

Art. 52 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, serão apresentados na forma e com os detalhamentos estabelecidos na lei orçamentária anual, dentre eles:
I - acompanharão os projetos de lei, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências das anulações de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos;
II - cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional;
III - nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação que não sejam de convênios, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Seção II
Das Condições e Exigências Para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 53 O Orçamento Municipal poderá consignar recursos financeiros para financiar serviços de sua responsabilidade, a título de subvenções sociais, a serem executados por entidades de direito público e privado, mediante convênio, desde que obedecidos os Art. 51 e 52 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014, sejam da conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, e que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
II – não tenham débitos de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por autoridade local, comprovante do mandato de sua diretoria e Título de Utilidade Pública.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, mediante convênio, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 54 As transferências de recursos do Município, a qualquer título, consignadas na Lei Orçamentária Anual a outro ente da federação, inclusive auxílios, assistência financeira e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Seção III
Da Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e demais Orientações Relevantes

Art. 55 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificando o elemento da despesa.

Art. 56 Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta, fundos integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 57 A Secretaria Municipal da Fazenda deverá elaborar, nos termos da Instrução Normativa nº. 10/TCRO-03 ou outra que venha substituí-la, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, visando assim dar cumprimento às disposições contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 58 Os órgãos da administração direta e indireta, ficam autorizados a contrair despesas de custeio e investimento dentro de cada rubrica orçamentária, mediante autorização do chefe do poder executivo e depois de obedecidos aos trâmites legais.
§ 1º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 59 As despesas provenientes de Restos a Pagar deverá conter disponibilidade de caixa suficiente para atendê-las, conforme artigo 42 da Lei Complementar nº. 101/2000, evidenciando total equilíbrio entre Receita e Despesa.

Art. 60 Para cumprimento do Art. 50 § 3º da LRF, através da orientação técnica do Tribunal de Contas, o Município implantará e manterá o Sistema de Custos.

Art. 61 O Anexo da Evolução da Receita e Metas e o da Evolução das Despesas e Metas para 2022/2025, poderão sofrer alterações na medida em que for sendo elaborado o Projeto da Lei Orçamentária Anual em seus respectivos exercícios.

Art. 62 Acompanha esta Lei:
I - As Metas e Prioridades;
II - Anexo de Metas e Riscos Fiscais, com memória de cálculos.

Art. 63 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 4.320/64 e nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro e a efetuar Transferência, Transposição e Remanejamento até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento.
§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a informar o Poder Legislativo, de maneira detalhada e individualizada, a relação de créditos adicionais abertos dentro do percentual de 10% (dez por cento) previsto no *caput*.
§ 2º **Entende-se como Créditos Adicionais Suplementares por Anulação a realocação de recursos orçamentários** dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, na mesma categoria econômica.

§ 3º **Entende-se por Transferência** a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, de categoria econômica diferente.
§ 4º **Entende-se por Transposição** a realocação de recursos orçamentários, dentro de um mesmo órgão (secretaria ou entidade), de projeto, atividade ou operação especial diferentes.
§ 5º **Entende-se por Remanejamento** a realocação de recursos orçamentários, de órgãos (secretaria ou entidade) diferentes.
§ 6º Os Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro deverão considerar os limites do cálculo previstos na Lei 4.320/64, artigo 43, § 1º, incisos I e II, § 2º e § 3º.

Art. 64 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de julho de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CF3F8BBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISTRATO N° 003/2022

DISTRATO Nº 003/2022

"Dispõe sobre o Distrato/Rescisão Consensual do Contrato nº 61/2017, referente ao Processo n° 5668/2017 e das outras providencias".

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.706.607/0001-80, com sede e foro à Av. João Pessoa nº5123, sala 1 (fundos), bairro Centro, Rolim de Moura-RO, CEP: 76940-000., doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, ambos tem por certo o presente Distrato que o fazem com base no artigo 78, incisos XII e Art. 79, II da Lei 8.666/93.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do Contrato de nº 061/2017, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato nº 61/2017, que tem como objeto: A **contratação de empresa especializada em implantação de pavimentação asfáltica, recapeamento, bueiros, canais, galerias e pontes em vias públicas,** de acordo com a Planta, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Edital em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supracitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente distrato se deu por interesse mútuo do CONTRATANTE e da CONTRATADA conforme Parecer do Convênio fls. 3547/3548, Memorando da Semosp fls. 3549 e Manifestação da Empresa fls. 3545, sob os termos constantes deste Instrumento. Revogam-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido Contrato nº 61/2017.

Parágrafo Único. No que tange à conveniência para a Administração da presente Rescisão Contratual, esta se funda na impossibilidade da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA: Como consequência do presente distrato, conforme determinado pelo Termo assinado pelas Partes, os DISTRATANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 61/2017 rescindido.

E, por estarem assim convencionados, acordados, justos e contratados por este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e ambos acharem de acordo assinam na presença de duas testemunhas, maiores, idôneas, probas e suas conhecidas sabidas do teor do acordo, e na melhor forma da lei.

Rolim de Moura, 26 de julho de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:83BBBD8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2022

CONTRATO Nº 053/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: RICCI ENGENHARIA CIVIL LTDA
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na elaboração de planos de prevenção contra incêndio – PPCI,** conforme especificação no Termo de referência, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de **120 (cento e vinte) dias consecutivos, após a assinatura do contrato**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão de Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá o prazo de **90 (noventa) dias trabalhados**, para a execução da obra.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2082/2022, unidade orçamentária 2.004 (SEMEC), programa de trabalho 2.005, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 34.697,66 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)**, com data de 20/07/2022.

Rolim de Moura/RO, 22/07/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:692B9750

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1363/2022

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 55/2022****, do processo licitatório* ***nº 1363/2022*** *de Formalização de ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de toner e recarga de toner, para o atendimento das necessidades das diversas secretarias que compõem a administração municipal, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 86.871,12 (oitenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e doze centavos).*

Empresas vencedoras:

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA
CNPJ: *10.353.446/0001-53*
Valor: *R$* 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais)

V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
CNPJ: *05.808.979/0001-42*
Valor: *R$* 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais)

NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: *05.207.997/0001-79*
Valor: *R$* 12.646,40 (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

NBB COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: *10.820.186/0001-89*
Valor: *R$* 19.036,92 (dezenove mil e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)

MARCOS S; BUIDES EIRELI
CNPJ: *08.257.279/0001-03*
Valor: *R$* 18.797,80 (dezoito mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Rolim de Moura, 25 de Julho de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:633C5ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3201/2022

Através do presente, homologa ***a Dispensa nº 37/2022****, do processo licitatório* ***nº 3201/2022*** *de Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de poste pré-moldado de cimento para caixa d'água, para atender as necessidades do centro de Zoonoses e da UBS Eni Correia da Silva*

Empresa vencedora:
C.R. DE AZEVEDO & CIA LTDA
CNPJ: *02.657.128/0001-58*
Valor: *R$* 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)

Rolim de Moura, 25 de Julho de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:09B2BB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 1993/2022

Através do presente, Ratifica a ***Dispensa nº 39/2022****, do processo licitatório* ***nº 1993/2022*** *de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares de plantões médicos, clínico geral e especialidades, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, UPA, CER, Clínica da Mulher, UBS Centro Norte, UBS Planalto, UBS Albert Sabin e Policlínica no atendimento aos usuários do SUS da Zona Urbana do Município, com previsão de aceite de credenciamentos durante o período de 27/07/2022 a 27/07/2023.*

Empresas vencedoras:

F.D.A INTERMED LTDA
CNPJ: *46.706.166/0001-29*

PEREIRA GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: *44.510.941/0001-40*

VILELA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: *46.633.148/0001-64*

C.A. DE BARROS MÉDICO E PSICANALISTA
CNPJ: *47.275.264/0001-11*

BONA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: *44.684.370/0001-60*

Rolim de Moura, 28 de Julho de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:81F9D690

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 42 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 42/2022, Objeto Formação de registro de preço para futura e eventual, Aquisição de TONNER E CILINDRO de tintas para impressoras pertencentes às secretarias SEMAD, SEMEC, SEMCEL. Advindos do Processo 1.033-1/2022. No valor de **R$ 132.394,51 (cento e trinta e dois mil trezentos noventa e quatro reais e cinquenta reais).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **12/08/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.
Santa Luzia D Oeste – RO, 28 de julho de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:FF7C3CA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022 – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: MR AUTO POSTO LTDA
PROCESSO: 727-1/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis automotivos (Óleo Diesel S-10) para abastecimento dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor total do contrato é o estimado em R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais), conforme notas de empenho nº 1345 e 1346.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme os arts. 2º e 3º da Resolução n. 178/2015/TCE-RO.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém- se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta ao SICAF e em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da contratada estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o contratante.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado. Tudo em conformidade com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 8º, da Resolução n. 178/2015/TCE-RO que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos.
As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
a) Existência de qualquer débito para o Contratante; e,
b) Execução de objeto em desacordo com as condições contratadas

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 28 julho de 2022.

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:2BDE3E29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 189/2022

Port.: 0189/GP/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Publico Municipal 001/2020, para ocupar Cargo de Provimento efetivo que especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Complementar 055/20210- Estatuto dos Servidores Publico Municipal do Munícipio de Santa Luzia D Oeste/RO, considerando o resultado final do Concurso Publico Municipal nº 001/2020, realizado de acordo com edital nº 001/2020 e homologado em 26 de abril de 2021.

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR a partir de 27/07/2022 a pessoa abaixo identificada para compor o quadro de servidores Públicos Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Santa luzia D'Oeste/RO, sendo regidas pelo Estatuto de Funcionários Públicos do Munícipio – Lei Municipal 055/2010 e vinculados ao regime previdenciário do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO	RG	ADMISSAO	CARGO
XIRLANDE DIAS CARDOSO	3º	774.288 SSP/RO	27/07/2022	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de Julho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A6410BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191/2022

Port.: 0191/GP/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR o servidor, ALESSANDRO TEDESCHI DA SILVA função de **Fiscal de Contrato Ata Registro de Preço Gerenciamento de Combustível da Secretaria Municipal de Gabinete,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 624-8/2022
CONTRATO: 011/2022

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 30/06/2022.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de julho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:80101C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 190/2022

Port.: 0190/GP/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR o servidor, ALESSANDRO TEDESCHI DA SILVA função de **Fiscal de Contrato Ata Registro de Preço Gerenciamento de Peças da Secretaria Municipal de Gabinete,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 914-8/2022
ATA/CONTRATO N° 079/2021

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de julho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:D2016F85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2022

GABINETE DO PREFEITO
Port.: 0192/GP/2022

Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER a Servidor NARCIZO ALVES DE SOUZA , portador do CPF 340.541.462-87 , na função de **Secretario Municipal de Obras e Serviços públicos** suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$ 3.000,00(três mil reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.
Programações:
Elemento despesas 33.90.30 R$ 1.500,00
Elemento despesas 33.90.39 R$ 1.500,00
Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90(noventa) dias , após a liberação dos recursos para prestação de contas.
Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.
Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste- RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de julho de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:92F3DB6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 21-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE: **nº 21-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**78/2022**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**21/2022**
Data Licitação/Homologação:	**27 DE JULHO DE 2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO PARA CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO PROPOSTO NO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO **78/2022** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE.

FORNECEDOR:	**ALEX PINTO DA VITORIA**
CPF.:	**872.653.622-68**
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 15.304,73
FORNECEDOR:	**ANICE OLIVEIRA DA SILVA**
CPF.:	**866.654.052-49**
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 18.512,74
FORNECEDOR:	**CELMA ALVES CHALEGRA SILVA**
CPF.:	**598.998.932-04**
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 4.473,04
FORNECEDOR:	**ELIENE MACHADO MAGALHÃES**
CPF.:	**872.652.812-68**
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 13.225,86
FORNECEDOR:	JOSE MONTEIRO DE SOUZA
CPF.:	**326.651.729-68**
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 27.348,22
FORNECEDOR:	**SAARA ANTUNES BARAN**
CPF.:	**665.488.452-34**
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 1.796,25

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 27 de julho de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3C6DCC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2022 PROCESSO Nº 1324/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2022
PROCESSO nº 1324/CPL/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 18 de agosto de 2022 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; Aquisição de gêneros alimentícios.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 28 de julho de 2022.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18 de agosto de 2022 às 09h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18 de agosto de 2022 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18 de agosto de 2022, às 10h:05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18 de agosto de 2022, às 10h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 144.128,20 (cento e quarenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 28 de julho de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5C3DF1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 08-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: **DISPENSA: nº 08-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**647/2022**
Modalidade Licitação:	**DISPENSA**
Dispensa	**08/2022**
Data Licitação/Homologação:	**28 DE JULHO DE 2022**

OBJETO: Contratação de empresa para pretação de serviços de propaganda volante e locação de som pequeno porte, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia anexo ao Processo administrativo 647/2022 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**WODTON BRUNO MACHADO VITORIANO**
CPF	**23.186.088/0001-83**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 6.850,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 28 de julho de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:EF0A9206

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 0316/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir novos membros à Comissão de Conferência de Folha de Pagamento do Município de São Francisco do Guaporé/RO, **com ônus**, conforme abaixo disposto:

Jocineide dos Santos	**Coord. de Manutenção em Edifícios Públicos**	**Presidente**
Erica Mendes Araújo	Técnica de Finanças	Secretária
Paula Carolina M. F. Rodrigues	Assessor Técnico	Membro
Andréia Fernanda Feba	Dir. Dep. de Convênios e Subvenção	Membro
Maria Santina de Lima Ortis	diretora de depart. de protocolo	Membro
Gessiane de Souza Costa	Técnica de Administração	Membro
Geise Aparecida Silva	Coordenadora Geral de Gabinete	Membro
Henrique Verediano Benfica	Assistente Jurídico	Membro
Niceia Maria de Souza	Dir. Dep. Assistência ao Controle	Membro
Mirian Miranda de S. Bessa	Agente Administrativo	Membro
Flavia Quintao de Faria	Coord. de Orç. e Gestão Publica	Membro
Raphael Junior O. de Souza	Operador de Sistema	Membro

Parágrafo Único: Deverá o Departamento de recursos humanos apresentar impreterivelmente a folha de pagamento até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês para que a comissão ora constituída possa realizar os apontamentos necessários afim de evitar eventuais erros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 0035/2022.**

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de Julho de 2022.**

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:C08AD128

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2022

PORTARIA Nº 0321/GAB/2022

NOMEIA A SENHORA ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO PARA O CARGO DE COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o Memo. n° 448/SEMDSF/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO**, no cargo de Coordenadoria de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família - SEMDSF, do Município de São Francisco do Guaporé, RO., prestando suas atividades a partir de 01 de Julho de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros, **retroativos ao dia 01 de Julho de 2022.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **13 de Julho de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:9A678330

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2022

PORTARIA Nº 0322/GAB/2022

NOMEIA A SENHORA JOSIANE DOS SANTOS SALDANHA PARA O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o Of. n° 236/SEMECELT/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JOSIANE DOS SANTOS SALDANHA**, no cargo de Diretora de Departamento de Educação e Administração, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMECELT, do Município de São Francisco do Guaporé, RO., prestando suas atividades a partir de 11 de Julho de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros, **retroativos ao dia 11 de Julho de 2022.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **13 de Julho de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:406E22E1

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2022

PORTARIA Nº 0323/GAB/2022

NOMEIA A SENHORA BRUNA DIAS CAMPOS FREITAS PARA O CARGO DE ASSESSOR TECNICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o Memo. n° 470/SEMDSF/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **BRUNA DIAS CAMPOS FREITAS**, no cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família - SEMDSF, do Município de São Francisco do Guaporé, RO., prestando suas atividades a partir de 12 de Julho de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros, **retroativos ao dia 12 de Julho de 2022.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **13 de Julho de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:28EF0EBA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2022

PORTARIA Nº 0324/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE CASTRO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o memo. n° 2.674/2022-SEMUSA;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE CASTRO,** para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR,** junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de São Francisco do Guaporé, RO., prestando suas atividades a partir de 11 de Julho de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativo ao dia de 11 de Julho de 2022,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Julho de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B0950D22

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2022

PORTARIA Nº 0325/GAB/2022

NOMEIA O SENHOR JOÃO VITOR ALVES RODRIGUES PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEIS PEÇAS E SERVIÇOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o Memo. n° 1012/2022-SEMOSP;

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO VITOR ALVES RODRIGUES**, no cargo de Diretor de Departamento de Combustíveis Peças e Serviços, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de São Francisco do Guaporé, RO., prestando suas atividades a partir de 04 de Julho de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros, **retroativos ao dia 04 de Julho de 2022.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **13 de Julho de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:83A5A431

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2022

PORTARIA Nº 0326/GAB/2022

NOMEIA O SENHOR DIEGO MARQUES DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS, JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o Memo. n° 377/2022-SEMOSP;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DIEGO MARQUES DA SILVA**, no cargo de Diretor de Departamento de Imprensa e Relações Públicas, junto a Secretaria Municipal de Governo e Administração, do Município de São Francisco do Guaporé, RO., prestando suas atividades a partir de 01 de Julho de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros, **retroativos ao dia 01 de Julho de 2022.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **13 de Julho de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:A5E39CBF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2022

PORTARIA Nº 0327/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS, LOTADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memorando n° 327/2022-SEMAGRIAM;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao Servidor **MARCIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS,** matricula **7247**, Dir. Depar. de Apoio aos Serv. de Inspeção Municipal, sendo 30 (trinta) dias a serem gozadas a partir do dia **01 de Agosto de 2022.**

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **14 de Julho de 2022**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:E87D049A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2022

PORTARIA Nº 0327/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS, LOTADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memorando n° 327/2022-SEMAGRIAM;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias ao Servidor **MARCIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS,** matricula **7247**, Dir. Depar. de Apoio aos Serv. de Inspeção Municipal, sendo 30 (trinta) dias a serem gozadas a partir do dia **01 de Agosto de 2022.**

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **14 de Julho de 2022**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:49B80F49

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2022

PORTARIA Nº 0328/GAB/2022

NOMEIA A SENHORA JEDIANE DA COSTA BENTO NASCIMENTO PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o Memo. n° 1525/2022/FMS-SEMUSA;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JEDIANE DA COSTA BENTO NASCIMENTO**, na função de **ASSESSOR TÉCNICO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, do Município de São Francisco do Guaporé, RO., prestando suas atividades a partir de 01 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros, **retroativos ao dia 01 de Julho de 2022,** revogando-se todas as disposições em contrário, em especial Portaria n° 0187/2021.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **14 de Julho de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:1FCC5749

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2022

PORTARIA Nº 0330/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA LIVIA MAXIMO DE OLIVEIRA FERREIRA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o Memo. n° 250/SEMECELT/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **LIVIA MAXIMO DE OLIVEIRA FERREIRA,** matricula **8774,** do cargo de **Assessor Técnico Auxiliar** na Secretaria Municipal de Educação - SEMECELT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos ao dia 04 de Julho de 2022.
Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **15 de Julho de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:EFE6425E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2022

PORTARIA Nº 0331/GAB/2022

NOMEIA A SENHORA LORENA DE SOUZA SANTOS PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o Memo. n° 237/SEMECELT/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LORENA DE SOUZA SANTOS**, na função de **ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR,** junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMECELT, do Município de São Francisco do Guaporé, RO., prestando suas atividades a partir de 11 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros, **retroativos ao dia 11 de Julho de 2022.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **15 de Julho de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B21188C8

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2022

PORTARIA Nº 0332/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA SANTINA DE LIMA ORTIS, LOTADA JUNTO SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a Servidora **MARIA SANTINA DE LIMA ORTIS,** matricula **8616**, Diretor de Dep. de Protocolo, sendo 15 (quinze) dias a serem gozadas a partir do dia **15 de Agosto de 2022.**

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **15 de Julho de 2022**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B0F391FE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2022

PORTARIA Nº 0332/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA SANTINA DE LIMA ORTIS, LOTADA JUNTO SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a Servidora **MARIA SANTINA DE LIMA ORTIS,** matricula **8616**, Diretor de Dep. de Protocolo, sendo 15 (quinze) dias a serem gozadas a partir do dia **15 de Agosto de 2022.**

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **15 de Julho de 2022**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:245BFF6A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2022

PORTARIA Nº 0333/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LAZARO DOS SANTOS, LOTADO JUNTO SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Férias ao Servidor **LAZARO DOS SANTOS,** matricula **6036**, Vigilante, sendo 30 (trinta) dias a serem gozadas a partir do dia **01 de Agosto de 2022.**

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **18 de Julho de 2022**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:372E4F86

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2022

PORTARIA Nº 0334/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANDREIA FERNANDA FÉBA, LOTADA JUNTO SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao Servidor **ANDREIA FERNANDA FÉBA,** matricula **8467**, Diretora de Convenio e Subvenções, sendo 15 (quinze) dias a serem gozadas a partir do dia **04 de Agosto de 2022** e 15 (quinze) dias a partir de **23 de Setembro de 2022**.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **18 de Julho de 2022**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:1A12F451

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2022

PORTARIA Nº 0339/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO À SERVIDORA CRISTIANE XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o Processo nº 945-1/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **CRISTIANE XAVIER,** Advogado do Município, matricula nº 6791, lotada junto a SEGEAD**,** a **Gratificação por Estudo Continuado** no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o salário base, conforme o art. 36, inciso V, da Lei Complementar nº 046/2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Julho de 2022.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Julho de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:9E9FB46E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2022

PORTARIA Nº 0340/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR ADILSON SROCINSKI, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o Memo. n° 1097/2022/SEMOSP.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ADILSON SROCINSKI,** matricula **8575,** do cargo de **Assessor Técnico** na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos ao dia 13 de Julho de 2022.
Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **18 de Julho de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:D41EE2DE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2022

PORTARIA Nº 0341/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO À SERVIDORA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o Processo nº 682-1/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **NUBIA SANTOS FRANCO,** Advogado do Município, matricula nº 6708, lotada junto a SEMUSA**,** a **Gratificação por Estudo Continuado** no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o salário base, conforme o art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº 045/2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Julho de 2022.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Julho de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:C34F4BE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMADF, torna público o processo administrativo nº 12/2022, que tem como objeto o pagamentos de faturas mensais de consumo de energia elétrica, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com base no Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 28 de julho de 2022.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:3276E46B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	12/2022
b) Licitação Nrº :	53/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	28/07/2022
e) Objeto Homologado:	PAGAMENTOS DE FATURAS MENSAIS DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 20.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de julho de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:2396D7AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.694/2022

LEI Nº 1.694/2022

Em Seringueiras/RO 25 de julho de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR RECURSOS VINCULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte:

L E I

Art. 1º -Fica criado na Funcional Programática e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de**R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais),**conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.005.10.301.0009.1.328 – CONV EST. SESAU AQUISIÇÃO DE APARELHO RAIO-X PORTÁTIL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIALPERMANENTE.....R$140.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto do art.1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Repasse Fundo a Fundo da Secretaria do Estado da Saúde, e disponível na conta bancária nº 13.746-4.

Art. 3º -Fica automaticamente alterado o PPA de 2022 a 2025, referente ao crédito anteriormente mencionado**.**

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatível.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:30FE416B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2017. PROCESSO N° Nº 493/SEMAD/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS VIDEOSAT LTDA – ME.
CNPJ N°. 08.769.659/0001-19.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 088/2017, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 03 (TRÊS) MESES, FICANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO ATÉ 04/11/2022.

SERINGUEIRAS/RO; 26 DE JULHO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DAIANE RIBEIRO GOMES – SECRETÁRIA.
COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS VIDEOSAT LTDA – ME – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:25557D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2020. PROCESSO Nº. 794/SEMOSP/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.
CNPJ: N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Nº 103/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, NOS TERMOS DO ART.57, II, DA LEI N° 8.666/93.
VALOR; 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 25 DE JULHO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
SANDRO JORDÃO – SECRETÁRIO.
UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:59E4033D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 169/2022

DECRETO Nº 169/2022 Em, 28 de julho de 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:
Art. 1º - Exoneração a pedido da Servidora **BRUNE RAPCHAELL MAGALHÃES DA CUNHA,** do cargo de **Assistente Social,** devidamente inscrita no CRESS 23ª Região sob. nº 2112/RO, Mat. 1886, nomeada pelo Decreto nº 072/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E856BBA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1163/GAB/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial e suplementar no **PPA** superávit do exercício anterior, no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.301.0011.2046 – UBS – Ações e Serviços da Saúde 15%			R$100.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	Material de Consumo	85.000,00	02.500.1002
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00	02.500.1002

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial e suplementar na **LDO e LOA** por superávit do exercício anterior, no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.301.0011.2046 – UBS – Ações e Serviços da Saúde 15%			R$100.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	Material de Consumo	85.000,00	02.500.1002
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00	02.500.1002

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal através do superávit do exercicio anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Teixeirópolis/RO, 28 de julho de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:745575DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1164/GAB/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação, no valor de R$663.617,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezessete reais)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no **PPA** por excesso de arrecadação, no valor de **R$663.617,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezessete reais,** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.301.0011.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – VEICULO			R$198.566,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	198.566,00	0.1.601.0000
02.05.10.301.0011.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO UNIDADE MISTA			R$465.051,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	465.051,00	0.1.601.0000
TOTAL			663.617,00

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial na **LDO e LOA** por por excesso de arrecadação, no valor de **R$663.617,00 (seiscentos e**

sessenta e três mil e seiscentos e dezessete reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.301.0011.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – VEICULO			**R$198.566,00**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	198.566,00	0.1.601.0000
02.05.10.301.0011.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO UNIDADE MISTA			**R$465.051,00**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	465.051,00	0.1.601.0000
TOTAL			**663.617,00**

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 28 de julho de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:E168EB50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/GAB/2022, DE, 27 DE JULHO DE 2022.

"REVOGA DECRETO N° 028/GAB/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR JOSÉ FRANCISCO VENTURA".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica **REVOGADO** o Decreto n° 028/GAB/2022, de 17 de Fevereiro de 2022, que concede licença para tratar de interesses particulares ao servidor **JOSÉ FRANCISCO VENTURA,** matrícula n° 199, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Teixeirópolis/RO, em 27 de julho de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:0996DEC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/GAB/2022, DE, 28 DE JULHO DE 2022.

"REVOGA DECRETO N° 064/GAB/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA SANDRA IVA DA COSTA".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica **REVOGADO** o Decreto n° 064/GAB/2022, de 02 de Maio de 2022, que concede licença para tratar de interesses particulares a servidora **SANDRA IVA DA COSTA,** matrícula n° 159, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Teixeirópolis/RO, em 28 de julho de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:800AD7BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 021/SEMAF/PMT/2021. PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021. PROCESSO : 401/SEMAF/2021.

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: D.R. ROCHA SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO
CNPJ 18.128.296/0001-96

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA COM FORNECIMENTO MENSAL DE LINK DEDICADO DE INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA.
Prazo: 11 (Onze) meses a prestação de serviço, tendo início em 02 de julho de 2022 e término em 02 de junho de 2023.
**Valor: R$** 8.910,00 (Oito Mil e Novecentos e Dez reais), á princípio foi empenhado o valor de R$: 4.860,00 (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta Reais), referente a 06 (Seis) meses de prestação do serviço, sendo o mesmo dividido em pagamentos mensais no valor de R$ 810,00 (Oitocentos e Dez reais).

28 de Julho de 2022
GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:B202C2D5

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PROCESSO LICITATÓRIO N°311/2021
TOMADA DE PREÇOS 003/CPL/2022
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Engenharia Para Construção De Uma Ponte Mista (Aço E Concreto Armado) sobre O Rio São João No Município De Theobroma.
NOTIFICADA: MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ N° 03.921.963/0001-16
Endereço: Av. Rio de Janeiro, nº 8308, bairro Tancredo Neves, Porto Velho

O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o n. 84.727.601/0001-90, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, considerando que:
1. A empresa notificada sagrou-se vencedora, tendo apresentado toda a documentação de habilitação exigida no edital e por ter ofertado o menor preço no valor de RS 1.099.848,12 (um milhão e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos) para prestação de serviços de Construção De Uma Ponte Mista (Aço E Concreto Armado) sobre O Rio São João No Município De Theobroma.
2. O CONTRATO N°. 034/PMT/SEMOSP/2022, elaborado na data de 22/06/2022, para vigorar por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de sua assinatura
3. A empresa contratada foi convocada em data de 22/06/2022, pelo departamento, responsável pela finalização do processo e assinatura do contrato, para assinatura do mesmo;
4. A empresa contratada até a presente data não realizou resposta referente à convocação realizada no dia 22/06/2022, não indicando que, por motivos que impossibilitem de assinar, tampouco executar o contrato, sem maiores esclarecimentos;
5. O presente processo e consequente contrato será realizado através de recursos do RECUSRSO DERIVADO DE CONVENIO N° 905984/2020 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, COM INTERVENIENCIA DA GIGOV/CAIXA/PVH E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.
6. Ao participar do certame detinha a empresa total conhecimento de todas as regras do edital, inclusive em relação as penalidades a serem aplicadas em eventual descumprimento das disposições do edital, com relação à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, e, demais legislações aplicáveis;
7. De acordo com o item 14, 15 e 16 do edital e a Lei Federal n. º 8.666/93, as sanções pela não assinatura do contrato podem ser as seguintes:
8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
9. A pretensão administrativa restou fracassada, e, como todo processo licitatório emana de uma necessidade, a inexecução contratual, ou a negativa em assinar o contrato, frustra o objeto pretendido que se concretiza apenas precedido de licitação pública.
10. Ainda acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, a aplicação da sanção "suspensão temporária" acarreta a proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, devendo ser utilizada quando apurada falta grave do contratado, assim entendidas por Jessé Torres:
"capaz de deixar pendente, total ou parcialmente, a prestação acordada, com prejuízo ao interesse do serviço" (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública 6 Edição, Rio de janeiro: Renovar, 2003, pg. 87).
Ocorrendo a mora ou o inadimplemento e presentes os requisitos autorizadores, deve-se aplicar a devida penalidade, tendo em vista não haver margem de discricionariedade para valorar quanto à imposição ou não da sanção.
Diante disso, fica, por meio desta NOTIFICADA a empresa MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ N° 03.921.963/0001-16, na pessoa de seu representante legal, a se apresentar no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas para manifesto quanto assinatura do contrato decorrente do processo supracitado, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis citadas nesta notificação.

Prefeitura de Theobroma/RO, 27 de junho de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:A1FABD3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO – COORDENADORIA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 27/07/2022, ora apresentado pela servidora,

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Pablicia da Silveira Bortolozo, da função de Coordenadoria do Centro de Convivência, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o Contrato firmado entre a Sra. Pablicia da Silveira Bortolozo e o Município de Theobroma.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (27/07/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:F38BB501

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ANÁLISE DE PROJETOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/PMT PROCESSO ADM. 434/SEMAGRI/2021

A Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, faz saber a todos os interessados que o prazo para analise das propostas e projetos apresentados referentes ao **CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - SUPEL** foi prorrogado por mais trinta (30) dais conforme dispositivo do ato convocatório (**Edital Item 8.2**) até o dia 22/08/2022 tendo em vista que depende de mais tempo pra analise dos projetos apresentados. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da SUPEL ou através do e-mail: cpltheobroma2019@hotmail.com**;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma-RO, em 22 de julho de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:AD702C2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 030-2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 030-2022
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/2022**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. PROCESSO N. 175/2022**. **RECURSO: CONVÊNIO Nº 323/PGE-2021, CONTRA PARTIDA: PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **11/08/2022** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de R$ 106.377,33 (cento e seis mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 28 de Julho de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria N°: 001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:028EA6E0

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 078/2022

PORTARIA N. 078/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 415/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. Valdeir Eloy da Silva,** matrícula n. 57910, Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.002.04.122.0001.2004 –** Manter e ampliar as atividades administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento, para suprimento de consumo e suprimento de serviços, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais) à ser distribuído nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 415/2022:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.002.04.122.0001.2004 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria de Administração e Planejamento – Administração – Administração Geral – PROAG - Programa Administrativo de Apoio a Gestão – Manter e ampliar as atividades administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento.
Elementos:
3.3.90.30.96 - Material de consumo – Pagamento antecipado.....**R$ 4.000,00**
3.3.90.39.96- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica-Pagamento antecipado....**R$ 4.000,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:36C94A9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 2449/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DO IDOSO (49,10M²) E CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE VALE DO ANARI (42,60 M²) MEDIANTE PROPOSTA CONVENIO PLATAFORMA-BRASIL Nº 898335/2020 POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA. Valor estimado **R$** 249.600,00 **(duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)**, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 428/2021. Data para entrega do Credenciamento, entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 16 de Agosto de 2022.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos para maiores informações através do e-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br.

Vale do Anari/RO, 28 de Julho de 2022.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:2E0E9D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2674-2022

PORTARIA Nº 2674/GP/22
De 20 de Julho de 2022.

"REORDENA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e em observância aos termos e prescrições da Lei Municipal n.º 046/1998,

R E S O L V E:
Art. 1º Reordenar os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar Municipal de Vale do Anari, sendo o primeiro como Presidente e demais designados como membros:

a) ***Eliomar Silva Sales***;
b) ***Oziel Santana Silva***;
c) ***Ana Flávia Paiva Amorim.***

Parágrafo Único – Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 11 de Julho de 2022.

Art. 2o Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar:

I – Acompanhar a execução do transporte escolar no âmbito municipal;

II – Fiscalizar, realizando vistorias nos ônibus escolares, com a devida emissão de relatório, a cada 03 (três) meses;

III – Havendo alguma denúncia, de qualquer natureza, que envolva o Transporte do Escolar, a comissão deverá prontamente averiguar e emitir parecer.

Art. 3º O exercício das atividades da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar Municipal será gratuito e constitui serviço público de essencial relevância para a segurança dos alunos e demais usuários do sistema de transporte escolar.

Art. 4º Os servidores públicos designados para representação na Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam junto aos seus respectivos empregadores, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F1187D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2675-2022

PORTARIA Nº 2675/GP/22
De 25 de Julho de 2022.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA LETÍCIA ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98 e 915/20;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a cedência da servidora ***Letícia Alves de Oliveira Araújo*** **–** Agente Administrativo, com ônus ao Instituto de Previdência Social do Município de Vale do Anari/RO, a partir do dia 01 de Agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:525F3EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2676-2022

PORTARIA Nº 2676/GP/22
De 25 de Julho de 2022.

"EXONERA A SRA. LETÍCIA ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E TRIBUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 915/20;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. ***Letícia Alves de Oliveira Araújo,*** do cargo de Diretora do Departamento de Receita e Tributária, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura do Município de Vale do Anari, a partir do dia 01 de Agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C3A5F6EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da:Secretaria Municipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:processo **Filhote** para **Aquisição de Peças e Serviço/mão de Obras,TAXA ADMINISTRATIVA DE 0,01%** através da **Ata de Registro de Preço de n.º079/2021/ARP do Pregão Eletrônico SRP.Nº020/CPL/2021/SRP**,Processo **Eletrônico nº1-272/2021**,desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**ultilizando os saldo das Secretarias (SEMPLAD e SEMFAZ)**, Memorando**Resposta Semplad(ID 214612),Resposta Semfaz(ID 214655),Valor Total com Taxa Administrativa R$24.002,40(Vinte e quatro mil dois reais e quarenta centavos)**.

PROCESSONº2-6672/2022
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CNPJ:19.314.027/0001-87
CONTRATADO:VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ:03.817.702/0001-50
ITENDAATA:01

VALORTOTAL;R$24.002,40

INTERVENIENTE:SEMSAU

MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Portaria n° 6722 de 09/05/2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUIPERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:6D18F566

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº054/2022/CISAN CENTRAL-RO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 24, incisos II da Lei nº. 8.666/1993 e inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa nº008/2022/CPL/CISAN CENTRAL-RO e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº007/2022, Processo Administrativo nº054/2022/CISAN CENTRAL/RO, cujo objeto é, **Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha**, conforme segue:
Homologo a Empresa: **INOVAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ N°: 19.634.357/0001-50,** os itens:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	CX.	Chá Mate, uso alimentício; sabor natural, apresentação: a granel; embalagem: cx com 200 gramas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor, prazo de validade mínimo de 12 meses.	12	7,98	95,76
02	UND.	Caneco: Material: Alumínio, Capacidade: 2 L, Material Cabo: Madeira.	02	42,98	85,96
03	UND.	Cesto de lixo: Material: Plástico, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Telado.	05	9,49	47,45
04	UND	Coador de pano para café: tamanho médio	10	5,98	59,80
05	UND.	GARRAFA TÉRMICA Material: Plástico Resistente, Capacidade: 1,80 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Tampa em Pressão e Ampola em Vidro.	06	68,49	410,94
06	UND.	GARRAFA TÉRMICA Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Sem Torneira com Tampa Rosqueável.	08	48,98	391,84
08	UND	ISQUEIRO Portátil, tamanho grande.	03	5,49	16,47
09	CX	LEITE Tipo: UHT, Integral, Prazo Validade: 180 DIAS, Características Adicionais: Embalagem Tetrapack de 1 Litro. Caixa com 12 unidades.	02	89,88	179,76
10	UND	XÍCARAS: Material: Porcelana, Tipo: Café, Cor: Branca, Capacidade: 80ml ML, Características Adicionais: Com Pires.	24	14,98	359,52
VALOR TOTAL DOS ITENS (R$)					**R$1.647,50**

Homologo a Empresa: **G.C DE PAULA DISTRIBUIDORA DE GLP – ME, CNPJ N°:20.166.974/000157,** os itens:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
07	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), somente recarga, acondicionado em botijas de 13 Kg.	10	145,00	1.450,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (R$)					**R$1.450,00**

Os produtos/serviços acima identificados tem por finalidade, atender as necessidades do Setor Administrativo e Operacional do Aterro Sanitário-CISAN CENTRAL/RO, por um período de 12 (doze) meses, restando este certame licitatório, **HOMOLOGADO** no valor total de **R$3.097,50 (três mil noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

Ariquemes, RO, 27 de julho de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:6ED23128

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218/GP, DE 28 DE JULHO DE 2022

Decreto nº 218/GP, de 28 de julho de 2022 autorizado pela Lei nº 1462, de 21.12.2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 27.850,60 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610008.2017	Gestão do Transporte Escolar – 5% e 25%			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	63	0.1.500.1001	21.926,18
Recurso	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	64	0.1.500.1001	21.926,18
Func. Prog.	12.3610002.2012	Gestão Administrativa- 5% e 25%			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	45	01.500.1001	5.924,42
Recurso	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	349	01.500.1001	3.249,79
Recurso	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	47	01.500.1001	1.000,00
Recurso	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	46	01.500.1001	1.674,63
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	27.850,60

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:AEF476EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	62.722.273,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.940.005,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.940.005,72	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.153.744,93	1,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.716.400,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.530.580,32	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.344.760,31	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

JOSÉ HAINNER ULIANA
990.481.162-87
Contador

FABIANA DA CRUZ JESUS
978.395.072-04
Controle Interno

EDMILSON FACUNDO
631.508.832-53
Vereador Presidente

Publicado por:
José Hainner Uliana
Código Identificador:7F735817

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
4º TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 001/2022 DO PROCESSO Nº 008/CMB/2022.

4º TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 001/2022 DO Processo nº 008/CMB/2022.
A CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, neste ato denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Presidente **Sr. ADRIANO DE ALMEIDA LIMA**, e do outro lado a empresa **COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 13.051.606/00001-06, representada por **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.407.509-1 SSP/PR e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 791.003.339-72 e/ou **ILDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.292.226- 9 SSP/PR, inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 585.489.049-68, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, referente à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 008/2022, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:
Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022 e processo nº 008/2022.
Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação.
Cláusula Terceira – O valor do Objeto da contratação passa a ser:
DO OBJETO:

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço Licitado	Preço do Reajuste	Valor Unit. Reajuste	Preço Unit. Reajustado	**Valor. Total**
1	GASOLINA COMUM, AUTOMOTIVA,MICRO FILTRADA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO;	1.000,00	SHELL	R$ 7,12	R$ 6,09	R$ 1,03	R$ 6,09	R$ 6.090,00

Buritis/RO, 28 de julho de 2022.

ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
Presidente

COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
Representante Legal

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:3F591256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Ata de Registro de Preços nº 01/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 226/2021
Validade: 06/01/2022 a 05/01/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 1752/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preço **Futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) para o abastecimento da Farmácia Básica para distribuição aos pacientes usuários do SUS.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: ADAINERS MEDICAL LTDA
CNPJ: 16.849.094/0001-08 TEL/FAX: (62) 98269-0360/ 3091-8200
E-MAIL: sac@adainers.com.br / licitacao@adainers.com.br
ENDEREÇO: PRAÇA C-109 Nº 106 QD 214 LT 09 ST JARDIM AMÉRICA GOIÂNIA-GO.
NOME DO REPRESENTANTE: RODRIGO RODRIGUES SOARES SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 057.603.381-29
VENCEDORA DOS ITENS: 12 e 18.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VLR. UNIT. REGISTRO R$**	**VLR. TOTAL REGISTRO R$**
12	Nistatina 100.000ui/ml, suspensão oral, frasco 50ml.	Frasco	200	**PRATI DONADUZZI/ GENERICO**	**R$ 7,38**	**R$ 1.476,00**
18	Valproato de sódio ou ácido valpróico 50mg/ml, solução oral ou xarope, frasco 100 ml	Frasco	800	**PRATI DONADUZZI/ GENERICO**	**R$ 5,34**	**R$ 4.272,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 01/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de julho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9183732E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Ata de Registro de Preços nº 02/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 223/2021
Validade: 11/01/2022 a 10/01/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 1921/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preço **Futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) para o abastecimento da Farmácia Básica para distribuição aos pacientes usuários do SUS.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001- TEL/FAX: (54) 3523-2600
E-MAIL: licitacao2@dimaster.com.br , dimaster@dimaster.com.br
ENDEREÇO: EST. BR 480, nº. 180, Centro, Barão de Gotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Suema Tussi Brunelo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 448.443.280-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 7, 13, 19, 21 e 27.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
7	Alopurinol 300mg, comprimido.	Und.	9.000	Prati	R$ 0,30	R$ 2.700,00
13	Bromidrato de citalopram 20mg, comprimido.	Unid.	6.000	Ranbaxy	R$ 0,14	R$ 840,00
19	Cloridrato de amiodarona 200mg, comprimido.	Unid.	5.000	Ranbaxy	R$ 0,46	R$ 2.300,00
21	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg, comprimido.	Unid.	35.000	Prati	R$ 0,22	R$ 7.700,00
27	Cloridrato de sertralina, 50mg comprimido.	Unid.	120.000	Ranbaxy	R$ 0,10	R$ 12.000,00

TABELA II
LICITANTE: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54) 3523-2700
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br , eletronico@centermedi.com.br .
ENDEREÇO: EST. BR 480, Nº 795, Centro, Barão De Gotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Edivar Szymanski, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 670.481.290-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 4, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 23, 25, 29, 30, 37, 38, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58 e 59.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
1	Aciclovir 200mg, comprimido.	Unid.	9.000	Hervirax	R$ 0,16	R$ 1.440,00
4	Albendazol 400mg, comprimido.	Unid.	5.000	Benzol	R$ 0,29	R$ 1.450,00
10	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral 150ml.	Unid.	500	Cimed	R$ 4,16	R$ 2.080,00
11	Atenolol 50mg, comprimido.	Unid.	65.000	Prati Donaduzzi	R$ 0,07	R$ 4.550,00
14	Bussulfato de clopidogrel 75mg, comprimido.	Unid.	1.000	Clodiplax	R$ 0,37	R$ 370,00
15	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg + 400ui, comprimido.	Unid.	27.000	Calcio Vida	R$ 0,06	R$ 1.620,00
18	Cetoconazol 20mg/g ou 2% xampu, frasco 100ml.	Unid.	700	Nativita	R$ 5,00	R$ 3.500,00
23	Cloridrato de lidocaína 2% ou 20mg/g, gel, tubo 30g.	Unid.	1.000	Labcaina	R$ 2,20	R$ 2.200,00
25	Cloridrato de metoclopramida 10mg, comprimido.	Unid.	12.000	Plabel	R$ 0,08	R$ 960,00
29	Diclofenaco potássico 50mg, comprimido.	Unid.	7.000	Poltax	R$ 0,06	R$ 420,00
30	Diclofenaco sódico 50mg, comprimido.	Unid.	7.000	Belfaren	R$ 0,05	R$ 350,00
37	Loratadina 1mg/ml, xarope, frasco 100ml.	Frasco	350	Mariol	R$ 2,30	R$ 805,00
38	Maleato de enalapril 5mg, comprimido.	Unid.	5.000	Belfar	R$ 0,05	R$ 250,00
41	Metronidazol 400mg, comprimido.	Unid.	10.000	Meflagin	R$ 0,28	R$ 2.800,00
48	Prednisona 20mg, comprimido.	Unid.	20.000	Corticorten	R$ 0,16	R$ 3.200,00
49	Prednisona 5mg, comprimido.	Unid.	20.000	Sanval	R$ 0,06	R$ 1.200,00
50	Sinvastatina 20mg, comprimido.	Unid.	40.000	Sinvaston	R$ 0,07	R$ 2.800,00
51	Succinato de metoprolol 25 mg, comprimido de liberação controlada.	Unid.	15.000	Accord	R$ 0,32	R$ 4.800,00
52	Succinato de metoprolol 50mg, comprimido de liberação controlada.	Unid.	25.000	Accord	R$ 0,60	R$ 15.000,00
54	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%), creme, tubo 50g.	Tubo	1.000	Nativita	R$ 6,00	R$ 6.000,00
55	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml, suspensão oral frasco 100ml.	Unid.	600	Vitamedic	R$ 4,76	R$ 2.856,00
57	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12 drágea ou comprimido.	Unid.	27.000	Complexo B	R$ 0,03	R$ 810,00
58	Carbamazepina 200mg, comprimido.	Unid.	150.000	Tegretard	R$ 0,25	R$ 37.500,00
59	Carvedilol 3,125mg, comprimido.	Unid.	10.000	Cardbet	R$ 0,11	R$ 1.100,00

TABELA III
LICITANTE: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.372.020/0001-44 TEL/FAX: (46) 3211-5000
E-MAIL: licitacao01@werbran.com.br , licitacao07@werbran.com.br , werbran@werbran.com.br .
ENDEREÇO: Av. Natalino Faust, 591, Padre Ulrico, Francisco Beltrão – PR.

NOME DO REPRESENTANTE: Saul Mesquita, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.069.798.699-30.
VENCEDORA DOS ITENS: 24, 26, 34, 35, 42 e 56.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
24	Cloridrato de metformina 500mg, comprimido.	Unid.	36.000	Prati	R$ 0,08	R$ 2.880,00
26	Cloridrato de propranolol 40mg, comprimido.	Unid.	30.000	Osório Mor	R$ 0,03	R$ 900,00
34	Ibuprofeno 600mg, comprimido.	Unid.	80.000	Algy Flanderil	R$ 0,15	R$ 12.000,00
35	Itraconazol 100mg, cápsula.	Unid.	20.000	Traxonol	R$ 0,76	R$ 15.200,00
42	Mononitrato de isossorbida 20mg, comprimido.	Unid.	5.000	Biolab	R$ 0,25	R$ 1.250,00
56	Sulfato ferroso 40mg, comprimido.	Unid.	130.000	Vitamed	R$ 0,04	R$ 5.200,00

TABELA IV
LICITANTE: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓMULAS LTDA
CNPJ: 04.522.343/0001-77 TEL/FAX: (11) 4123-9090 / 99933-1274.
E-MAIL: fmidealformulas@terra.com.br
ENDEREÇO: Rua Príncipe Humberto, 140, Vila Campestre, São Bernardo do Campo - SP
NOME DO REPRESENTANTE: Pedro Paulo Grandeza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 516.388.518-91.
VENCEDORA DOS ITENS: 46 e 47.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
46	Papaína 10%, gel ou creme, pote 50g.	Unid.	100	Fab.Própria	R$ 13,18	R$ 1.318,00
47	Papaína 6%, gel ou creme, pote 50g.	Unid.	400	Fab.Própria	R$ 15,10	R$ 6.040,00

TABELA V
LICITANTE: A DAINERS MEDICAL LTDA
CNPJ: 16.849.094/0001-08 TEL/FAX: (62) 98269-0360 / 3091-8200
E-MAIL: sac@adainers.com.br , licitacao@adainers.com.br
ENDEREÇO: Praça C-109, Nº 106, QD 214, LT 09, Casa 2, St Jardim América, Goiânia - GO.
NOME DO REPRESENTANTE: Rodrigo Rodrigues Soares Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 057.603.381-29.
VENCEDORA DOS ITENS: 61 e 66.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
61	Cloridrato de ondansetrona 8 mg comprimido orodispersível.	Unid.	3.000	Volig	R$ 2,03	R$ 6.090,00
66	Heparina sódica 5.000ui/0,25ml, solução injetável, ampola 0,25ml.	Unid.	1.200	Parinex	R$ 9,95	R$ 11.940,00

Obs: A íntegra da Ata nº 02/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de julho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:53774B76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

Ata de Registro de Preços nº 04/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 232/2021
Validade: 21/01/2022 a 20/01/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 1928/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de copos descartáveis e kit registro para fogão**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2179
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, nº. 1576, setor 2, Buritis / RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Adeilso Silva de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 589.457.092-15.
VENCEDORA DO ITEM: 3
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	Kit registro para fogão contendo: 1 mangueira de 1,25, 2 abraçadeiras sem fim, 1 regulador de gás obedecendo as leis vigentes.	Kit	51	Imar	R$ 45,90	R$ 2.340,90

TABELA II
LICITANTE: INOVACAO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: (69) 3535-3068 / 98115-8392
E-MAIL: cicero.carlos@at5.com.br
ENDEREÇO: Av. Jaru nº 2471 setor 07 BNH – Ariquemes/Ro
NOME DO REPRESENTANTE: Cicero Carlos Ribeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 940.389.292-72
VENCEDORA DO ITEM: 1
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total registro R$
01	Copo descartável material plástico, capacidade 180 ml, aplicação água, características adicionais transparente. Descrição complementar: atóxico, pacote com 100 unidades.	Pct	7.400	Cristalcopos	R$ 4,19	R$ 31.006,00

TABELA III
LICITANTE: BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ: 24.584.199/0001-00 TEL/FAX: (69) 99224-0583
E-MAIL: cd.mello@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Sete de setembro nº 1991, Sala C, Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/Ro
NOME DO REPRESENTANTE: Cynthia Dettmann de Mello Rasul, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 000.481.062-75.
VENCEDORA DO ITEM: 2.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
02	Copo descartável material plástico, capacidade 50ml, aplicação café. Descrição complementar: material plástico transparente, atóxico, pacote com 100 unidades.	Pct	4.580	Topform	R$ 2,39	R$ 10.946,20

TABELA IV
LICITANTE: LACIO OLIVEIRA DE SOUZA 02689002213
CNPJ: 30.067.851/0001-12 TEL/FAX: (69) 99297-6071
E-MAIL: oliveiralacio@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Raul Boppy, nº 1438 Bairro São Sebastião- Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Lacio Oliveira de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 026.890.022-13.
VENCEDORA DO ITEM: 4
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
04	Copo Descartável Material Plástico, Capacidade 80ml, Aplicação Café. Descrição Complementar: Material Plástico Transparente, Atóxico, Pacote Com 100 Unidades.	Pct	1.900	Coposul	R$ 4,21	R$ 7.999,00

Obs: A íntegra da Ata nº 04/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:68477BFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

Ata de Registro de Preços nº 13/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 24/2022
Validade: 06/04/2022 a 05/04/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 271/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de : **Futura e eventual aquisição de marmitex (almoço e janta)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: M. DA COSTA SILVA EIRELI
CNPJ: 21.806.061/0001-10 TEL/FAX: (69) 3238-3838
E-MAIL: dacostarestaurantesrede@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA RONDÔNIA, Nº 1375 SETOR 06, BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS DA COSTA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 867.358.452-34.

VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.Total Registro R$
01	**MARMITEX** Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, Contendo: 01 tipo de salada/maionese/salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega, brócolis); 01 tipo de feijão/tutu/feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango e peixes). 01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão, batata frita). *servido em Buritis– RO. Observação: a entrega se dará os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados. **Item de participação aberta**.	und	11.520	Dacosta	R$ 14,20	R$ 163.584,00
02	**MARMITEX** Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, Contendo: 01 tipo de salada/maionese/salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega, brócolis); 01 tipo de feijão/tutu/feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango e peixes). 01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão, batata frita). *servido em Buritis– RO. Observação: a entrega se dará os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados. **Item de participação exclusiva.**	Und	2.880	Dacosta	R$ 14,20	R$ 40.900,00

Obs: A íntegra da Ata nº 13/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de julho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:3539E438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

Ata de Registro de Preços nº 14/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 17/2022
Validade: 12/04/2022 a 11/04/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 383/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) e abastecimento da Farmácia Básica para distribuição aos pacientes usuários do SUS**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40 TEL/FAX: (54) 3523-2600
E-MAIL: licitacao2@dimaster.com.br , faturamento@dimaster.com.br
ENDEREÇO: Rodovia BR 480, 180, Centro, Barão de Cotegipe / RS
NOME DO REPRESENTANTE: Suema Tussi Brunelo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 448.443.280-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 14, 16, 26, 38 e 40.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral, frasco 10ml.	Unidade	3.000	Prati	R$ 1,00	R$ 3.000,00
14	Oxcarbazepina 300mg, comprimido.	Unidade	8.000	Ranbaxy	R$ 0,85	R$ 6.800,00
16	Sais para Reidratação oral (cloreto de sódio, glicose, cloreto de potássio, citrato de sódio di- hidratado) pó para solução oral, envelope 27,9g.	Unidade	4.000	Natulab	R$ 0,67	R$ 2.680,00
26	Cloridrato de Nortriptilina 50 mg, cápsula.	Unidade	4.000	Ranbaxy	R$ 0,34	R$ 1.360,00
38	Ácido Fólico 5mg, comprimido.	Unidade	100.000	Natulab	R$ 0,05	R$ 5.000,00
40	Alopurinol 100mg, comprimido.	Unidade	15.000	Prati	R$ 0,15	R$ 2.250,00

TABELA II
LICITANTE: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54) 3523-2700
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br , eletronico@centermedi.com.br
ENDEREÇO: Rodovia BR 480, 795, Centro, Barão de Cotegipe / RS
NOME DO REPRESENTANTE: Edivar Szymanski, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 670.481.290-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3, 5, 12, 17, 18, 39, 44, 47, 48, 52, 53, 54 e 57.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
2	Azitromicina 500mg, comprimido.	Unidade	55.000	Azitrophar	R$ 0,80	R$ 44.000,00
3	Besilato de Anlodipino 10mg, comprimido.	Unidade	30.000	Besilapin	R$ 0,06	R$ 1.800,00
5	Cloridrato de Prometazina 25mg, comprimido.	Unidade	60.000	Profergan	R$ 0,13	R$ 7.800,00

12	Lactulose 667mg/ml, xarope, frasco 120ml.	Frasco	400	Lactulaxy	R$ 6,75	R$ 2.700,00
17	Sinvastatina 40mg, comprimido.	Unidade	25.000	genérico Pharlab	R$ 0,12	R$ 3.000,00
18	Succinato de metoprolol 100mg, comprimido de liberação controlada.	Unidade	9.000	genérico Accord	R$ 1,00	R$ 9.000,00
39	Alendronato de sódio 70mg, comprimido.	Unidade	3.000	Endrostan	R$ 0,17	R$ 510,00
44	Carvedilol 6,25mg, comprimido.	Unidade	10.000	genérico Zydus	R$ 0,12	R$ 1.200,00
47	Cloridrato de Tiamina 300mg, comprimido.	Unidade	15.000	Benerva	R$ 0,20	R$ 3.000,00
48	Fenitoína sódica 100mg, comprimido.	Unidade	20.000	Genérico Hipolabor	R$ 0,11	R$ 2.200,00
52	Mesilato de Doxazosina 2mg, comprimido.	Unidade	8.000	Genérico Geolab	R$ 0,10	R$ 800,00
53	Metronidazol 250mg, comprimido.	Unidade	15.000	Genérico Brainfarma	R$ 0,13	R$ 1.950,00
54	Nistatina 25.000 ui/g, creme vaginal, bisnaga 60g.	Unidade	1.000	Genérico Green Pharma	R$ 3,90	R$ 3.900,00
57	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%), creme, pote 400g.	Unidade	250	Genérico Nativita	R$ 40,00	R$ 10.000,00

TABELA III
LICITANTE: PRO-REMÉDIOS DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME
CNPJ: 05.159.591/0001-68 TEL/FAX: (64) 3018-2571 / 3018-2572
E-MAIL: proremediosdf@gmail.com
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde / Goiás
NOME DO REPRESENTANTE: Cleidson Godoy Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 336.137.371-91.
VENCEDORA DOS ITENS: 4, 7, 11, 19, 28, 36 e 43.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
4	Cloridrato de Hidralazina 25mg, comprimido.	Unidade	10.000	Novartis	R$ 0,37	R$ 3.700,00
7	Dinitrato de Isossorbida 5mg, comprimido sublingual.	Unidade	600	EMS	R$ 0,34	R$ 204,00
11	Hidróxido de Alumínio 230mg, comprimido.	Unidade	10.000	Sanofi	R$ 0,56	R$ 5.600,00
19	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg, comprimido.	Unidade	15.000	Prati	R$ 0,18	R$ 2.700,00
28	Fenobarbital 100mg, comprimido.	Unidade	20.000	União Química	R$ 0,18	R$ 3.600,00
36	Tenoxicam 40mg pó liofilizado para solução injetável + ampola de diluente 2ml.	Unidade	100	União Química	R$ 14,00	R$ 1.400,00
43	Carvedilol 12,5mg, comprimido.	Unidade	9.000	Biolab	R$ 0,11	R$ 990,00

TABELA IV
LICITANTE: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24 TEL/FAX: (81) 3472-7201
E-MAIL: licitacao@unihospitalar.com.br , empenho@unihospitalar.com.br
ENDEREÇO: Rua Alagoas, nº. 253, Ipsep, CEP 51.350-560, Recife / PE
NOME DO REPRESENTANTE: Christian Mendes Oliveira Tavares, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 484.301.613-68.
VENCEDORA DO ITEM: 20.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
20	Varfarina Sódica 5mg, comprimido.	Unidade	2.000	Marevan	R$ 0,24	R$ 480,00

TABELA V
LICITANTE: DISTRIBUIDORS DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA
CNPJ: 08.676.370/0001-55 TEL/FAX: (34) 3224-3308 / 3224-3325
E-MAIL: atendimento@distribuidoraprosaude.com.br
ENDEREÇO: Avenida João Pessoa, n°. 944, Martins, Uberlândia - MG
NOME DO REPRESENTANTE: Eduardo Chini Calhau, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 047.382.156-71.
VENCEDORA DO ITEM: 56.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
56	Óleo mineral, frasco 100ml.	Unidade	700	Septmax	R$ 4,30	R$ 3.010,00

TABELA VI
LICITANTE: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 15.439.366/0001-39 TEL/FAX: (54) 3522-2993
E-MAIL: erefarmamedicamentos@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Teixeira, nº. 629, Bairro Centro, Erechim/RS
NOME DO REPRESENTANTE: Camile Rorig Follador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 002.009.330-60.
VENCEDORA DO ITEM: 6.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
6	Composto: vitamina c 1g + vitamina d 10.000 ui + zinco quelato 66mg, cápsula.	Unidade	55.000	Airela	R$ 0,68	R$ 37.400,00

TABELA VII
LICITANTE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.970.999/0001-31 TEL/FAX: (54) 99205-1956
E-MAIL: dmclicitacoes@outlook.com , dmccontratos@outlook.com , compras_dmc@outlook.com .
ENDEREÇO: Rua Victorio Luiz Zaffari, nº. 107, Três Vendas, Erechim - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Loiri Terezinha Bez, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 766.922.990-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 8, 30, 41, 50, 51 e 62.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
8	Dipirona 500mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml.	Unidade	200	Santisa	R$ 0,89	R$ 178,00
30	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml, solução injetável, ampola 2,5ml.	Unidade	100	Hypofarma	R$ 3,36	R$ 336,00
41	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg + 125mg, comprimido.	Unidade	20.000	Sandoz	R$ 1,54	R$ 30.800,00

50	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/ml, solução oral, frasco 120ml.	Frasco	300	Hipolabor	R$ 10,36	R$ 3.108,00
51	Levomepromazina 100 mg, comprimido.	Unidade	7.000	Hipolabor	R$ 0,70	R$ 4.900,00
62	Gliclazida 60mg, comprimido de liberação controlada.	Unidade	3.000	Torrent	R$ 0,13	R$ 390,00

TABELA VIII
LICITANTE: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br , goldenplusdistriobuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº. 16, Centro, Barão de Cotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Marcelo Maróstica, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 820.347.290-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 13, 23, 46 e 58.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
13	Maleato de Enalapril, 10mg comprimido.	Unidade	30.000	Med química	R$ 0,04	R$ 1.200,00
23	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/ml + 500mg/ml, solução injetável, ampola 5ml.	Unidade	100	Hypofarma	R$ 4,50	R$ 450,00
46	Cloridrato de Fluoxetina 20mg, cápsula ou comprimido.	Unidade	80.000	Vitamedic	R$ 0,07	R$ 5.600,00
58	Cloridrato de Metformina 850mg, comprimido.	Unidade	120.000	Geolab	R$ 0,09	R$ 10.800,00

TABELA IX
LICITANTE: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.921.773/0001-22 TEL/FAX: (62) 99108-5131
E-MAIL: superahospitalar@hotmail.com
ENDEREÇO: 4ª Avenida, S/N. Lote 11, quadra 044, Centro, Barão de Cotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Jorlan Jeronimo Afonso da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 434.302.601-91.
VENCEDORA DOS ITENS: 10, 15, 21 e 63.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
10	Espiramicina (1,5 mui) 500mg, comprimido.	Unidade	15.000	Sanofi	R$ 4,92	R$ 73.800,00
15	Rivaroxabana 10mg, comprimido.	Unidade	1.500	Germed	R$ 1,57	R$ 2.355,00
21	Acetato de Noretisterona + estradiol 0,5mg + 1mg comprimido.	Unidade	448	Libbs	R$ 0,95	R$ 425,60
63	Levotiroxina sódica 100mcg, comprimido.	Unidade	7.000	Merck-servmed	R$ 0,16	R$ 1.120,00

TABELA X
LICITANTE: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91 TEL/FAX: (19) 3522-5800
E-MAIL: alessandra.rigo@rioclarense.com.br , contratos@rioclarense.com.br
ENDEREÇO: Praça Emílio Marconato, 1000, galpão 22, Residencial Dr. João Aldo Nassif, Jaguariúna – SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Alessandra Fernanda Rigo Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 369.371.578-51.
VENCEDORA DOS ITENS: 24, 29 e 37.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
24	Cloridrato de Biperideno 2mg comprimido.	Unidade	15.000	Cinetol	R$ 0,22	R$ 3.300,00
29	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral, frasco 20ml.	Frasco	250	Fenocris	R$ 4,80	R$ 1.200,00
37	Ácido Acetilsalicílico 100mg, comprimido.	Unidade	80.000	Dormec	R$ 0,05	R$ 4.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 14/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de julho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:5FC8FF2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

Ata de Registro de Preços nº 15/2022
Referente ao Pregão Presencial: nº 02/2022
Validade: 07/04/2022 a 06/04/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 235/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite Pasteurizado Tipo C)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZAÇÃO UNIÃO ASPROUNI
CNPJ: 13.311.317/0001-90 TEL/FAX: (69) 99261-0356
E-MAIL: jeovamoura53@gmail.com
ENDEREÇO: Linha União, KM 05, GL 03, P. A. Buritis, Buritis/RO

NOME DO REPRESENTANTE: José Marcos Fernandes da Conceição, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 408.704.052-68.
VENCEDORA DO ITEM: 01.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
1	Leite pasteurizado tipo C	LT	70.000	União	R$ 4,50	R$ 315.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 15/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de julho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:F4BACD2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

Ata de Registro de Preços nº 16/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 16/2022
Validade: 14/04/2022 a 13/04/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 2183/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO (MATERIAL DE LIMPEZA)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MAGAZINE MENEGHEL LTDA
CNPJ: 01.942.594/0001-12 TEL/FAX: (54) 3523-1349
E-MAIL: licitamagazine@hotmail.com jean.mene@hotmail.com
ENDEREÇO: Av: Ângelo Caleffi nº 365 Bairro: Centro, Barão de Cotegipe / Rio Grande do Sul.
NOME DO REPRESENTANTE: JEAN CARLOS MENEGHEL ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 008.436.290-10
VENCEDORA DO ITEM: 5.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
05	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS, 2 DOBRAS. Toalhas de papel interfolhadas, 2 dobras, 100% celulose, tamanho 20cm x 21cm, pacote com 1000 folhas.	PCT	343	SUPEL	R$ 12,08	R$ 4.143,44

TABELA II
LICITANTE: COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. Dom Pedro I nº 2678 setor 05 Jaru/Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Willian Theodoro de Souza ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 038.920.122-70
VENCEDORA DOS ITENS: 29, 30 e 39.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
29	ÁLCOOL ETÍLICO. P/ limpeza de ambientes, tipo Etílico hidratado, aplicação limpeza, Concentração 92,8¨inpm frasco contendo **500 ml**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	**318**	MEGA QUIMICA	R$ 7,86	R$ 2.499,48
30	ÁLCOOL EM GEL. Secante c/ emolientes hidratantes, c/ função bactericida/germicida, emb. plástica de no min. **800 ml**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	**436**	CICLO FARMA	R$ 18,40	R$ 8.022,40
39	ÁGUA SANITÁRIA. Base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Embalagem plástica de **01 litro**, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade.	FR	**2.092**	GBEL	R$ 2,82	R$ 5.899,44

TABELA III
LICITANTE: RPF COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.217.016/0001-49 TEL/FAX: (41) 3015-5696
E-MAIL: rpf@rpfcomercial.com.br
ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes nº 557/377 Bairro Rebouças - Curitiba/PR
NOME DO REPRESENTANTE: Elcio Castelhano ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.750.798-59.
VENCEDORA DO ITEM: 37.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
37	LIMPA BORDA.	LITRO	**64**	NEOCLOR /NEOBORD	R$ 27,32	R$ 1.748,48

TABELA IV
LICITANTE: PABLO LUIS MARTINS
CNPJ: 09.138.326/0001-54 TEL/FAX: (48) 3375-4436
E-MAIL: handtecequipamentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Salvador da Silva Porto, Jardim das Palmeira/ São José/ SC.
NOME DO REPRESENTANTE: Pablo Luis Martins ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 022.357.539-90.
VENCEDORA DO ITEM: 19.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
19	FILME PVC PARA EMBALAR ALIMENTOS. Tamanho 25 cm x 100m	UND.	**66**	DISPALFILM	R$ 24,94	R$ 1.646,04

TABELA V
LICITANTE: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. RONDONIA ST 03 Nº 1576 BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 4, 6, 11, 14, 15, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 31, 33, 36, 48, 50, 56, 63, 66.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
02	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO. Para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.Marcas de referência: Pinho sol, Ype, Kalipto.	FR	**1.563**	YPE	R$ 2,21	R$ 3.454,23
04	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 02 ROLOS. 100% celulose, branco, picotado, impresso na embalagem data de fabricação e informações ao consumidor.	UND.	**684**	MILI	R$ 7,00	R$ 4.788,00
06	DESINFETANTE ATÓXICO 2 LITRO. Embalagem polímero transparente impresso na embalagem data de validade informações e origem do produto registro no órgão competente.	UND.	**669**	TORK	R$ 5,60	R$ 3.746,40
11	BARRILHA LEVE (CARBONATO DE SÓDIO).	KG	**51**	SB	R$ 27,79	R$ 1.417,29
14	GUARDANAPO DE PAPEL. 34X33, pct c/ 50 unid.	PCT	**421**	MILI	R$ 4,99	R$ 2.100,79
15	ESCOVA LAVA ROUPA PLÁSTICA. Formato oval com cerdas de nylon	UND.	**74**	SB	R$ 3,66	R$ 270,84
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Tipo 1, embalagem com 08 unidades pesando 60gr.	PCT	**394**	AÇOLAM	R$ 1,87	R$ 736,78
18	TOUCA DESCARTÁVEL.	UND.	**371**	PROTDESK	R$ 0,15	R$ 55,65
20	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. **Alta resistência (reforçado)**, capacidade **100 litros,** cor preta **10x1**.	PCT	**1565**	SUPREMO	R$ 5,06	R$ 7.918,90
24	DETERGENTE LÍQUIDO Concentrado, neutro, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, frasco com 500ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Limpol, Minuano, Ypê	FR	**1.958**	YPE	R$ 2,29	R$ 4.483,82
25	SABÃO EM PÓ. Azul, biodegradável, cx c/ **500g,** 1ª qualidade, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Omo, Tixan Ypê, Ariel	CAIXA	**1.266**	YPE	R$ 4,97	R$ 6.292,02
26	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Frasco de **400 ml** em forma de aerossol, não contendo CFC - Clorofluorcarbonato, com data de fabricação , e data de vencimento impresso na embalagem.	UND.	**486**	BOM AR	R$ 10,28	R$ 4.996,08
31	SAPOLIO CREMOSO 500 ML. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 01 (um) ano.	UND.	**257**	BOM BRIL	R$ 10,99	R$ 2.824,43
33	LIMPA VIDRO SPRAY. Embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de Sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica, na cor azul, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses.	UND.	**231**	ALPES	R$ 6,49	R$ 1.499,19
36	ESTABALIZADOR DE CLORO GRANULADO.	KG	**51**	SB	R$ 31,21	R$ 1.591,71
48	DESINFETANTE LIQUIDO C/ BICO DIRECIONADO. Embalagem plástica resistente embalagem de 500 ml.	UND.	**489**	TORK	R$ 3,99	R$ 1.951,11
50	PAPEL HIGIÊNICO. **Folha Simples** em rolo não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões **10cm x 30m**. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto com 4 rolos	PCT	**295**	FAMILIA	R$ 3,38	R$ 997,10
56	CLORO GRANULADO. (bactericida) balde c/10kg	UND.	**31**	SB	R$ 225,00	R$ 6.975,00
63	DESINFETANTE. Tipo creolina, anti-séptico, germicida e bactericida, frasco com **750ml,** contendo o nome do fabricante , data de fabricação e prazo de validade.	FR	**240**	KALIPTO	R$ 6,60	R$ 1.584,00
66	CERA LIQUIDA. cores diversas, frasco c/ no mínimo **800** ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	FR	**84**	POLITRIZ	R$ 4,99	R$ 419,16

TABELA VI
LICITANTE: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 18.202.203/0001-26 TEL/FAX: (15) 3202-9213.
E-MAIL: hsuares@suaresquimica.com.br
ENDEREÇO: Rua Délcio Ferreira de Azevedo, nº 531 Jardim Piazza Di Roma/ SOROCABA/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Leandro Soares da Silva ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 439.867.388-19.
VENCEDORA DOS ITENS: 54 e 55.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
54	ALGICIDA P/MANUTENÇÃO.	LITRO	**101**	nelly alg de manutenção	R$ 19,81	R$ 2.000,81
55	ALGICIDA CHOQUE.	LITRO	**101**	nelly alg de choque	R$ 24,11	R$ 2.435,11

TABELA VII

LICITANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO
CNPJ: 18.604.271/0001-11 TEL/FAX: (69) 3224-1988.
E-MAIL: grupoquaresma@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias nº 1350 Porto Velho/Ro.
NOME DO REPRESENTANTE: Rogerio Duarte de Carvalho ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 437.940.172-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 32, 35, 43 e 64.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ItItem	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
32	PÁ PARA LIXO. Em plástico resistente 24x16, 5x7 com Cabo curto	UND.	**65**	RIO PRETO	R$ 8,10	R$ 526,50
35	VASSOURA NYLON PARA SANITÁRIO. Tamanho padrão c/ c cabo em plástico.	UND.	**137**	RIO PRETO	R$ 8,17	R$ 1.119,29
43	PAPEL ALUMÍNIO. Impresso na embalagem data de fabricação, informação do produto, registro no órgão competente.	UND.	**121**	WYDA	R$ 7,75	R$ 937,75
64	ESPANADOR DE PENAS, MÉDIO, CABO DE MADEIRA.	UND.	**70**	RIO PRETO	R$ 30,53	R$ 2.137,10

TABELA VIII
LICITANTE: BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ: 24.584.199/0001-00 TEL/FAX: (69) 99227-8841
E-MAIL: cd.mello@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. Sete de Setembro nº 1991 sala C, Nossa Senhora das Graças. Porto Velho /RO
NOME DO REPRESENTANTE: Cynthia Dettmann de Mello Rasul ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 000.481.062-75.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 9, 10, 21, 22, 23, 27, 28, 34, 38, 40, 41, 42, 47, 51, 52, 53, 57, 58, 62 e 65.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, EM ROLO ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: 10CM X 30M. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades	PCT.	3.542	PRIME TOP	R$ 5,92	R$ 20.968,64
09	SODA CAÚSTICA. Embalagem com 500 g, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	154	LIPON	R$ 12,23	R$ 1.883,42
10	INSETICIDA DE 300 ML. Com válvula de proteção.	UND.	417	UFFA	R$ 13,52	R$ 5.637,84
21	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. **Alta resistência (reforçado)**, capacidade **20 litros**, cor preta **10x1.**	PCT	870	LAIRE	R$ 4,17	R$ 3.627,90
22	ESPONJA LAVA LOUÇAS. Em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm.	UND.	889	JEITOSA	R$ 0,61	R$ 542,29
23	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. **50 Litros**, Cor Preta 63X80 Pacote **C/ 10 Unidades**.	PCT	505	LAIRE	R$ 6,86	R$ 3.464,30
27	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. **15 Litros**, Cor Preta 39X58 Pacote C/ **20 Unidades**.	PCT	590	LAIRE	R$ 5,47	R$ 3.227,30
28	SABONETE LÍQUIDO. Aspecto físico líquido Viscoso cremoso, aplicação saboneteira Para sabonetes líquidos, características Adicionais refil, aroma suave embalagem de **5 litros**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	203	ALL CLEAN	R$ 25,45	R$ 5.166,35
34	VASSOURA DE PIAÇAVA EM PÉ. Tamanho nº 5, c/ cabo de plástico	UND.	93	CARVALHO	R$ 16,04	R$ 1.491,72
38	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. **Alta resistência (reforçado)**, capacidade **50 litros**, cor preta **10x1.**	PCT	1.555	LAIRE	R$ 4,06	R$ 6.313,30
40	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. **100 Litros**, Cor Preta, 75X105 Pacote **C/ 5 Unidades.**	PCT	370	LAIRE	R$ 5,37	R$ 1.986,90
41	VASSOURA DE CERDAS EM NYLON, BASE PLASTICA DE 30CM. Cabo em madeira rosqueavel e revestido em polietileno.	UND.	170	CARVALHO	R$ 11,79	R$ 2.004,30
42	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA. (reforçado) **30 litros,** cor preta, pct com **10 und.**	PCT	760	LAIRE	R$ 5,13	R$ 3.898,80
47	RODO PARA PISOS 60CM COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO. (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120cm.	UND.	180	PIRAY	R$ 14,20	R$ 2.556,00
51	VASSOURA C/ BASE EM SISAL, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 3,5M P/ LIMPEZA DE TETO	UND.	51	CARVALHO	R$ 57,04	R$ 2.909,04
52	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO. De primeira qualidade de 200g embalagem com cinco unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	284	JAMARY	R$ 9,28	R$ 2.635,52
53	PAPEL HIGIENICO, **folha simples**, branco, pacote com 04 unidades de **60 metros** cada.	PCT	351	PIRAY	R$ 6,63	R$ 2.327,13
57	SABONETE EM BARRA. Aspecto físico sólido, peso 90 g, Tipo com perfume, formato ovulado, cor Branca, aplicação pele normal, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	142	SOFT	R$ 2,41	R$ 342,22
58	DESIFETANTE EM PEDRA DE SANITÁRIO. Embalagem de 25g	UND.	780	APLIK	R$ 2,28	R$ 1.778,40
62	RODO PARA PISO COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO. (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de **40cm,** possuindo lâminas em Eva duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma,	UND.	106	PIRAY	R$ 9,57	R$ 1.014,42

	tipo inquebrável. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120cm.					
65	PÁ P/ LIXO. C/ aparador em metal, med. aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo 50 cm.	UND.	99	CARVALHO	R$ 8,17	R$ 808,83

TABELA IX
LICITANTE: R.P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19 TEL/FAX: (54) 3712-4522 - 9 9687-5559
E-MAIL: rpferragens@rpferragens.com.br
ENDEREÇO: AV. Santo Dal Bosco, nº 793, Ipiranga – Erechim/RS
NOME DO REPRESENTANTE: Fernando Samuel Perin ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 986.328.680-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 16 e 45.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
16	ÁLCOOL EM GEL, **70%.** Composição álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo **500g,** data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. **Acondicionados em caixa de papelão com 12 unidades.**	CAIXA	**188**	ARARA	R$ 69,90	R$ 13.141,20
45	LUVA, BORRACHA. Em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho **P.**	PAR	**185**	VOLK	R$ 3,50	R$ 647,50

TABELA X
LICITANTE: TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 33.518.624/0001-54 TEL/FAX: (21) 3551-9239
E-MAIL: vendas@technav.com.br
ENDEREÇO: AV. Cesário de Melo, Rua 30, nº 224 Casa 2 (Conj. Cesarão) Santa Cruz/ Rio de Janeiro.
NOME DO REPRESENTANTE: Adecia Borges Cerqueira Barbosa ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.121.495-03.
VENCEDORA DOS ITENS: 12 e 44.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
12	LUVA BORRACHA EM LATEX 100% NATURAL. Resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho **G.**	PAR	430	DANNY	R$ 3,00	R$ 1.290,00
44	LUVA, BORRACHA. Em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho **M.** Pacote contendo 1 par.	PCT	456	DANNY	R$ 3,49	R$ 1.591,44

TABELA XI
LICITANTE: SAMARA VASCONSELOS ROSAS EIRELI
CNPJ: 38.559.624/0001-16 TEL/FAX: (82) 99600-7702/ 9 8706-4735
E-MAIL: svrlicitacoesecontratos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua João Frangelino da Silva nº 278B – Cidade Universitária – Maceió/Alagoas.
NOME DO REPRESENTANTE: Samara Vasconselos Rosas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 121.240.164-66.
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 7 e 8.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	LIMPA ALUMÍNIO. Para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	340	V QUIMICA	R$ 2,35	R$ 799,00
07	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Und de 500ml.	UND.	393	V QUIMICA	R$ 3,81	R$ 1.497,33
08	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS. Cloreto dialquil amônico, coadjuvante, perfume, preservante, acidulante e água.	UND.	196	V QUIMICA	R$ 4,94	R$ 968,24

TABELA XII
LICITANTE: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 40.223.106/0001-79 TEL/FAX: (54) 9 9929-7133
E-MAIL: darlu@darlu.com.br
ENDEREÇO: Rua Floresta, nº 440, Centro, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.919.100-99.
VENCEDORA DOS ITENS: 13 e 49.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
13	FLANELA. Em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 50 cm, sem opção de cor.	UND.	746	DLH	R$ 1,89	R$ 1.409,94
49	ESPONJA PARA LIMPEZA. Dupla face com bactericida e medidas de 100x75x20mm, bicolor, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio pacote contendo 4 unidades.	PCT	375	DLH	R$ 2,78	R$ 1.042,50

TABELA XIII
LICITANTE: ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.752.554/0001-22 TEL/FAX: (54) 3523-2036 / 9 9905-1612
E-MAIL: comercialellomed@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 185, Sala 2, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: Natalia Mosena Capeleti ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 023.515.230-75
VENCEDORA DOS ITENS: 46, 59, 60 e 61.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
46	PANO DE CHÃO. Com no mínimo 85% algodão, medindo aproximadamente 80 cm x 90 cm.	UND.	597	DLH	R$ 5,02	R$ 2.996,94
59	PANO DE COPA. 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de + /- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND.	362	DLH	R$ 11,30	R$ 4.090,60
60	TOALHA DE ROSTO. Em algodão, na cor branca, dimensões 450 x 750 mm.	UND.	124	DLH	R$ 11,29	R$ 1.399,96
	PANO DE CHAO GRANDE EM ALGODÃO.	UND.	320	DLH	R$ 5,93	R$ 1.897,60

Obs: A íntegra da Ata nº 16/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de julho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:3C945E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

Ata de Registro de Preços nº 17/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 12/2022
Validade: 20/04/2022 a 19/04/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 2092/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (materiais elétricos))**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP.
CNPJ: 00.226.324/00001-42 TEL/FAX: (62) 3924-6034/ 3924-7226
E-MAIL: eletricaluzz@hotmail.com / eletricaluzz02@gmail.com
ENDEREÇO: RUA: R-5 Nº 140, QD R9 LOTE 19 SETOR OESTE GOIÂNIA-GO
NOME DO REPRESENTANTE: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 591.077.151-53
VENCEDORA DOS ITENS: 02,03,05,08,09,14,15,17 e 21.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	**Descriminação**	**Und**	**Quant.**	**Marca**	**Vlr. Unit. Registro R$**	**Vlr. Total. Registro R$**
02	Braço Luminária externa, material aço carbono tratamento superficial galvanizado, diâmetro de tubo 48mm, altura para projeção horizontal de 2.500mm, curvo com sapata. AMPLA CONCORRÊNCIA	und	840	Jrc	R$ 100,96	R$ 84.806,40
03	Braço Luminária externa, material aço carbono tratamento superficial galvanizado, diâmetro de tubo 48mm, altura para projeção horizontal de 2.500mm, curvo com sapata. EXCLUSIVA ME E EPP	und	210	Jrc	R$ 100,96	R$ 21.201,60
05	Cabo de alumínio tríplex de 2X1 16MM	mt	500	Lamesa	R$ 7,00	R$ 3.500,00
08	Soquete de louça E-40	und	200	Decorlux	R$ 7,44	R$ 1.488,00
09	Contactor trifásico 32 AP	und	05	Soprano	R$ 84,42	R$ 422,10
14	Braço suporte para iluminação pública curvos com sapata para 02 parafusos de 2m 25,4mm.	UND	800	JRC	R$ 40,83	R$ 32.664,00
15	Braço suporte para iluminação pública curvos com sapata para 02 parafusos de 2m 25,4mm.	UND	200	JRC	R$ 40,83	R$ 8.166,00
17	Reator vapor metálico externo 70 W	UND	1.200	JRC	R$ 51,48	R$ 61.776,00
21	Lâmpada de led 50W E-27, luz branca frio 6500K	UND	50	TASCHIBRA	R$ 38,38	R$ 1.919,00

TABELA II
LICITANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO - EPP
CNPJ: 18.604.271/0001-11 TEL/FAX: (69) 3224-1988
E-MAIL: grupoquaresma@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA: DUQUE DE CAXIAS, 1350, CENTRO, PORTO VELHO-RO
NOME DO REPRESENTANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 437.940.172-34

VENCEDORA DOS ITENS: 23.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL. REGISTRO R$
23	Chave bóia elétrica, regulador de nível	UND	10	SO BOIA	R$ 33,70	R$ 337,00

TABELA III
LICITANTE: USIFER TERMO CONEXÕES LTDA-ME
CNPJ: 21.867.049/0001-16 TEL/FAX: (35) 3042-1940
E-MAIL: administrativo@usifer.ind.br
ENDEREÇO: R: LILIZA OTTONI Nº 100 BR. JARDIM DR OTTONI POÇOS DE CALDA-MG
NOME DO REPRESENTANTE: ADEMIR MACHADO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 448.884.066-34
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 16.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL. REGISTRO R$
01	Parafuso M16 X 300MM, confeccionado em aço, com porca quadrada e acabamento galvanizado a fogo.	UND	2.200	PIC	R$ 14,47	R$ 31.834,00
16	Cabo tríplex 2X1 16MM	MT	100	SULMINAS	R$ 6,61	R$ 661,00

TABELA IV

LICITANTE: P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 26.915.509/0001-58 TEL/FAX: (69) 98465-5588/ 99287-7181
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: R: RAQUEL DE QUEIROZ,1220, SALA 01 BR. VISTA ALEGRE CACOAL-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: BARBARA CAROLINA DUTRA VIERA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 042.388.112-40
VENCEDORA DOS ITENS: 07,10,11,12,13,19 e 20.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
07	Fio elétrico, tipo flexível, bitola 2,5mm, material condutor cobre, isolamento pvc, tensão até 750 V, com 100 metro cada rolo.	ROLO	111	Conduceli	R$ 161,26	R$ 17.899,86
10	Contactor trifásico 100 AP	UND	02	Decorlux	R$ 400,00	R$ 800,00
11	Contactor trifásico 80 AP	UND	02	Decorlux	R$ 295,00	R$ 590,00
12	Rele térmico 7-10ª (IR2-D1314) 1NA+1NF	UND	05	Decorlux	R$ 40,00	R$ 200,00
13	Rele térmico 17-25ª (IR2-D1322) 1NA+1NF	UND	05	Decorlux	R$ 55,00	R$ 275,00
19	Rele falta de fase 220V trifásico	UND	10	Decorlux	R$ 80,00	R$ 800,00
20	Refletor led 100W SMD prova d'água, IPG7, luz branca frio, 9.000LM, tensão AC: bivolt C85-265V.	UND	20	Avant	R$ 87,00	R$ 1.740,00

TABELA V
LICITANTE: ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ: 28.613.773/0001-62 TEL/FAX: (65) 2136-2343/ 99673-3336
E-MAIL: queirozatc@gmail.com
ENDEREÇO: RUA F N. 26 ANEXO B BAIRRO JD. PRESIDENTE 2 CUIBA-MT
NOME DO REPRESENTANTE: MARTA SOARES DE QUEIROZ SIQUEIRA LUZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 570.114.351-15
VENCEDORA DOS ITENS: 06 e 22.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
06	Sensor de relê fotoelétrico com proteção rfe-141 sem base, potência mínima 1.200 W. Tensão bivolte 127/220 V.	UND	1.050	JGV	R$ 13,80	R$ 14.490,00
22	Luminária led hing bay industrial 200W, luz branca frio SMD bivolt.	UND	30	AVANT	R$ 339,53	R$ 10.185,90

TABELA VI
LICITANTE: RGB INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 35.518.733/0001-05 TEL/FAX: (65) 3927-6191
E-MAIL: rgbiluminacao2020@gmail.com
ENDEREÇO: R: TORONTO Nº 815 QD 50 LT. N19 B.R MOINHO DOS VENTOS GOIÂNIA-GO
NOME DO REPRESENTANTE: MARCIO NOBRE DE MACEDO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 998.268.241-68
VENCEDORA DOS ITENS: 04 e 18.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
04	Conector derivação perfurante, principal de 10 a 95 mm, derivação de 1,5 a 10mm.	UND	3.150	ALLED	R$ 6,03	R$ 18.994,50
18	Reator vapor metálico externo 70 W. EXCLUSIVA ME E EPP	UND	300	INDUWOLT	R$ 50,00	R$ 15.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 17/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de julho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:B46B12AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

Ata de Registro de Preços nº 18/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 22/2022
Validade: 29/04/2022 a 28/04/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 409/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de material permanente. (aquisição de veículos automotores zero km para transporte de passageiros e cargas, tipo automóvel, ambulância, utilitário-furgão e micro-ônibus)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA_
CNPJ: 00.325.231/0001-75 TEL/FAX: (11) 2225-0088/ 94068 - 8455
E-MAIL: vendasgovbaraobh@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 7300 – Loja A – Belo Horizonte-MG.
NOME DO REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS CAPECCE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.600.748-21.
VENCEDORA DO ITEM: 1.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	**VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICRO-ÔNIBUS.** Micro-ônibus fretamento de Transporte Sanitário 0 (zero) km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade mínima de 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no estado de Rondônia/RO município de Buritis/RO, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 02 (dois) municípios do Interior do Estado de Rondônia; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.	UND	04	Mascarello / Agrale	R$ 387.350,00	R$ 1.549.400,00

TABELA II
LICITANTE: BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.180.210/0001-37 TEL/FAX: (61) 3772-6218
E-MAIL: brprimecomercial@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Rua das Figueiras, Lt.07, Loja 66 a 69 PAR91A, Bairro Norte (Águas Claras)- Brasília-DF.
NOME DO REPRESENTANTE: BRUNO ARAUJO NAVEGA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 057.994.401-88.
VENCEDORA DO ITEM: 6.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
6.	**AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA:** Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, air bag para os ocupantes de cabine, freio com (A.B.S) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor dianteiro; 4 cilindros; combustível = gasolina ou álcool misturados em qualquer proporção (flex.); Potência min de 85 c.v.; Tanque de combustível: Capac. Min = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com compr. Min de 1.000 mm e máx. de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx. de 500 mm e altura min de 55 mm e máx. de 110 mm,	UND	02	FIAT	R$ 144.995,00	R$ 289.990,00

	instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência min de 100 w RMS @ 13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser com sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado e ventilação nos termos 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A capacidade térmica do sistema de ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTU´s. Maca retrátil, em duralumínio; com no min 1.800 mm de compr., provida de sistema de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses, ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura min de 3 mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no estado de Rondônia/RO município de Buritis/RO, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 02 (dois) municípios do Interior do Estado de Rondônia; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.					

TABELA III
LICITANTE: HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.306.945/0001-43 TEL/FAX: (62) 3288-7455/ 99299-2066.
E-MAIL: horus.vendas001@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Nadra Bufaiçal, Nº 451, Quadra 145 Lote 09, Setor Faiçalville, Goiânia-GO.
NOME DO REPRESENTANTE: HUGO DELLION CARLOS DAMAS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.163.701-19.
VENCEDORA DO ITEM: 5.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
5.	**VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA TIPO B.** Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, TIPO B, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no estado de Rondônia/RO município de Buritis/RO, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 02 (dois) municípios do Interior do Estado de Rondônia; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.	UND	02	RENAULT	R$ 254.950,00	R$ 509.900,00

Obs: A íntegra da Ata nº 18/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de julho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:A3D75E93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

Ata de Registro de Preços nº 19/2022
Referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/ 2022
Validade: 20/04/2022 a 19/04/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 193/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento de blocos sextavados, meio fio e execução de sarjetas**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: TOMAZELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:02.989.079/0001-50
Telefone: (69) 3026-4886, 3026-4887,
Endereço: Rua Almirante Barroso, 2493, Bairro Nossa Senhora das Graças Porto Velho Rondônia.
E-mail: italobrasileiro@gmail.com
REPRESENTANTE: Italo Brasileiro Guimarães CPF: 992.214.212-49
GANHADORA DOS LOTES: I e II.
LOTE I

Item	Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	30.000	M²	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. Af_12/2015	R$ 8,26	R$ 247.800,00
02	8.570,00	M	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.	R$ 15,60	R$ 133.692,00
03	8.570,00	M	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. Af_06/2016	R$ 19,68	R$ 168.657,60

LOTE II

04	21.000,00	M²	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM.	R$ 33,61	R$ 705.810,00

Obs: A íntegra da Ata nº 19/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de julho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:A8959DB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Ata de Registro de Preços nº 077/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 134/2021
Validade: 01/10/2021 a 30/09/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1104/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (materiais elétricos).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42 TEL/FAX: (62) 3924-7226
E-MAIL: eletricaluzz@hotmail.com / eletricaluzz02@gmail.com
ENDEREÇO: RUA R-5 Nº 140, QD R9 SETOR OESTE GOIÂNIA/GO
NOME DO REPRESENTANTE: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 591.077.151-53
VENCEDORA DOS ITENS: 11,20,21,22,24,25,45,46,50,51 e 54.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr. Total Registro r$
11	Disjuntor trifasico 100 ap	Und	10	Soprano	R$ 84,88	R$ 848,80
20	Fita isolante 20 mt	Und	100	Soprano	R$ 3,83	R$ 383,00
21	Lampada fluorecente compacta 46w 127v	Und	20	Empalux	R$ 27,38	R$ 547,60

22	Lampada fluorecente compacta 59w 127v	Und	50	Empalux	R$ 34,88	R$ 1.744,00
24	Rele foto elétrico 220v 1800 watts. **Este item é de participação exclusiva e está vinculado ao item de participação aberta 23**	Und	500	Exatron	R$ 11,13	R$ 5.565,00
25	Soquete louça e-27 250v	Und	300	Dercolux	R$ 2,00	R$ 600,00
45	Soquete louça e-40	Und	200	Dercolux	R$ 8,00	R$ 1.600,00
46	Soquete de louça e-27	Und	200	Dercolux	R$ 2,00	R$ 400,00
50	**Luva alta tensao classe 0 = 5kv 1000v + luva de cobertura** as luvas isolantes de borracha são fabricadas de acordo com as normas nbr 10622/nbr 16295/astm d120 e oferecem proteção contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais. Produzidas com composto de baixa propagação de chamas, na cor preta. C.a: 29.775 1 luva de cobertura. Luva de segurança de cobertura de cinco dedos, confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, com reforço externo do mesmo material, na cava do polegar e na região inferior do pulso possui reforço de raspa de couro bovino costurada sobre o punho do mesmo material, no dorso a luva possui uma tira de couro tipo vaqueta e uma fivela de plástico para ajuste. C.a: 30.370	Und	05	Orion	R$ 391,60	R$ 1.958,00
51	**Alicate hidráulico prensa crimpa terminais 10 a 300mm .** Acompanha 12 matrizes hexagonais: 10,16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240 e 300 mm². Com 16 toneladas de pressão máxima é exclusivamente para crimpagem de terminais em cabos de alumínio ou cobre. - material: estrutura em aço carbono - comprimento do alicate: 470 mm - pressão máxima: 16 toneladas - curso máximo: 22 mm - molde de prensagem hexa: 1820 mm - secção de cabo 10-300 mm² - conjunto de 12 matrizes hexagonais (mm²) 10,16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240, 300 - alicate hidráulico com 16 toneladas de pressão máxima é exclusivamente para crimpagem de terminais em cabos de alumínio ou cobre. - compatível com as especificações din, awg, jis, acompanha 12 matrizes para facilitar a operação e é ideal para manutenção em redes públicas, fabricantes e instaladores de painéis elétricos, instaladores de cabines elétricas e subtensões de energia, empreiteiros de montagem elétrica e industrial, departamento de manutenção de grandes indústrias	Und	02	Vonder	R$ 748,00	R$ 1.496,00
54	**Bolsa para ferramentas referência: im920000** descrição completa:bolsa para guardar e transportar ferramentas e equipamentos de proteção individual, em lona, fundo reforçado com cravos na base para melhor apoio ao chão, armação em aço, alça em sola e porta cadeado. Dimensões: comp. 50cm x larg. 20cm x alt. 40cm.	Und	02	Vonder	R$ 250,00	R$ 1.000,00

TABELA II
LICITANTE: ST COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 09.581.682/0001-48 TEL/FAX: (69) 8132-7317
E-MAIL: samerson-alves@hotmail.com
ENDEREÇO: AV.RONDÔNIA, 1875, SETOR 06 BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: SAMERSON ALVES TEDESCO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 011.950.412-09
VENCEDORA DOS ITENS: 27,38,52,53,56 e 57.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total Registro r$
27	Arame galvonizado nº 16	Kg	5	Multilit	R$ 26,00	R$ 130,00
38	Conector paralelo 1/0 a 2/0	Und	30	Bimetalico	R$ 6,20	R$ 186,00
52	Chave ajustável em cr-v 12 pol. Com cabo isolado. descrição do produto: chave ajustável isolada até 1000 v, desenvolvida em aço vanadium com acabamento niquelado e cromado. Endurecida e temperada, proporcionando alta resistência mecânica. Modelo sueco com inclinação de 15º da cabeça em relação ao cabo garantindo estabilidade no manuseio. Possui escala milimétrica.	Und	03	Worke	R$ 69,00	R$ 207,00
53	Alikatro descrição; alicate de aplicação para conectores katro/katron fácil conexão ou desconexão do condutor	Und	05	Worke	R$ 104,00	R$ 520,00
56	Chave grifo para cano 24" polegadas descrição a chave grifo tipo stillson é fabricada em aço carbono com mordente superior regulável e de aço em liga especial com acabamento pintado.Indicação de uso: é normalmente utilizado em canos, tubos e conexões rosqueadas, para soltura ou aperto. Características gerais medida: 24" material: aço carbono tipo de chave: grifo	Und	05	Worke	R$ 142,00	R$ 710,00
57	Trava quedas para corda 12mm - 16 mm segurança epi altura, descrição do produto dispositivo trava-quedas para movimentação vertical com sistema de segurança dupla trava integrado 805 tqc .confeccionado em aço forjado e galvanizado para corda de 12mm~16m 1 conectores em aço e cromado com abertura de 17mm. extensor de 22cm. normas e certificações.ca: 37126 vinculado a todos os nossos cintos. abnt nbr 14626/2010	Und	03	Mg cintos	R$ 204,00	R$ 612,00

TABELA III
LICITANTE: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
CNPJ: 13.338.681/0001-44 TEL/FAX: (55) 3744-1961
E-MAIL: comercialfw@comercialsponchiado.com.b r
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, Nº 537, SANTO INÁCIO FREDERICO WESTPHALEN/RS
NOME DO REPRESENTANTE: GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 839.192.100-00
VENCEDORA DOS ITENS:01,02,03,13,14,15,17,18,26,28,47 e 55
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.Total Registro R$
01	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA	und	10	ILUMI	R$ 5,97	R$ 59,70
02	ABRAÇADEIRA TIPO 3/4"	Und	30	MONTEC	R$ 0,66	R$19,80
03	BUCHA PLASTICA Nº 08	und	200	USAF	R$ 0,09	R$ 18,00
13	Eletroduto Rígido PVC Antichama 3/4"	und	20	MARIMAR	R$ 20,50	R$ 410,00
14	FIO de Cobre Flexivel 750V 10 MM	MT	200	ZATFLEX	R$ 6,50	R$ 1.300,00
15	FIO de Cobre 750V 1,5MM	MT	1200	ZATFLEX	R$ 1,04	R$ 1.248,00
17	FIO de Cobre 750V 4 MM	MT	400	ZATFLEX	R$ 2,66	R$ 1.064,00
18	FIO de Cobre 750V 6 MM	MT	400	ZATFLEX	R$ 4,00	R$ 1.600,00
26	Plafon Pvc Branco com Soquete E27 de porcelana	und	50	MARQUES	R$ 4,00	R$ 200,00
28	BOIA ELÉTRICA	und	5	MARGIRIUS	R$ 40,00	R$ 200,00
47	Fio Cabo Flexível 16mm 750v	MT	100	ZATFLEX	R$ 10,14	R$ 1.014,00
55	Capacete Aba Total NR10 Referência: IC15 Descrição completa: Capacete Aba Total Classe B, Tipo I, 6 pontos de encaixe e ajuste de tamanho através de	und	05	PLASTCOR	R$ 30,00	R$ 150,00

	regulagem simples. Injetado em uma única peça de polietileno de alta densidade. Proteção para cabeça contra impactos, penetração e choques elétricos. Atende a Norma ABNT NBR 8221:1983					

TABELA IV
LICITANTE: GR COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 17.451.234/0001-58 TEL/FAX: (31) 2524-4020
E-MAIL: grcomercio@grcomercio.com.br
ENDEREÇO: RUA PORTO, Nº 53 BAIRRO SANTA CRUZ CONTAGEM/MG
NOME DO REPRESENTANTE: BRUNA GORETTI ALVES LOPES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 013.549.796-56
VENCEDORA DOS ITENS: 40.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.total registro R$
40	Reator vapor metálico externo 400 watts	Und	500	Fortec	R$ 78,70	R$ 39.350,00

TABELA V
LICITANTE: GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ: 22.854.208/0001-00 TEL/FAX: (69) 3441-8579/98434-1911
E-MAIL: globallux2015@gmail.com
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 341, BAIRRO NOVO HORIZONTE CACOAL/RO
NOME DO REPRESENTANTE: FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 779.365.152-91.
VENCEDORA DOS ITENS: 04, 09, 19 e 43.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total Registro r$
04	Cabo pp flex 2x1,50 mm	Mt	100	Luna	R$ 3,31	R$ 331,00
09	Disjuntor monofasico 15 ap	Und	10	Decorlux	R$ 9,60	R$ 96,00
19	Fita isolante 10 mt	Und	100	Decorlux	R$ 2,54	R$ 254,00
43	Luminária aberta aluminio soquete e-27	Und	1000	Olivo	R$ 27,71	R$ 27.710,00

TABELA VI
LICITANTE: LUZ & CIA EIRELI
CNPJ: 31.075.299/0001-77 TEL/FAX: (65) 3661-1700
E-MAIL: CARLOS-compras2@luzecia.net , RENAN-deposito3@luzecia.net , licitacao@luzecia.net
ENDEREÇO: RUA UM Nº 4646B, ESQ. FERNANDO C.COSTA CUIBÁ/MT
NOME DO REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO MEDONÇA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 229.630.651-91.
VENCEDORA DOS ITENS: 05, 06 e 44.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.Total Registro R$
05	CABO PP FLEX 2X2,50 MM	MT	100	TECNOFIOS	R$ 4,60	R$ 460,00
06	CABO PP FLEX 3X2,50 MM	MT	200	TECNOFIOS	R$ 6,00	R$ 1.200,00
44	ARRUELA QUADRADA 5/8	und	100	CISER	R$ 1,20	R$ 120,00

TABELA VII
LICITANTE: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.128.170/0001-80 TEL/FAX: (48) 3017-0002
E-MAIL: licita2406@gmail.com / multiluzcomercial@gmail.com
ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, Nº 151, BAIRRO BELA VISTA, PALHOÇA/SC
NOME DO REPRESENTANTE: JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 003.232.052-32
VENCEDORA DOS ITENS: 24, 35, 36, 37, 39, 41 e 42.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total Registro r$
23	Rele foto elétrico 220v 1800 watts. **Ampla concorrencia**	Und	2000	Nsk/rt-122	R$ 10,50	R$ 21.000,00
35	**Lampada vapor de sodio 250wdescrição** atenção!! :essa lâmpada necessita do respectivo reator para o seu funcionamento. Potência(w): 250, tipo: tubular,acabamento: clara, temperatura de cor(k): 2.000, base: e40, vida mediana(h): 28.000,lumens(lm): 28.000, corrente lâmpada(a): 3,00,irc: = 20,tensão de arco(v): 85-115 , bulbo: t46 ,pulso ignitor(kv): 2,8 – 4,5 eficiência luminosa(lm/w): 112	Und	700	Goodlux/so250e40-t	R$ 18,57	R$ 12.999,00
36	**Lâmpada vapor de sódio - 400w** atenção!! :essa lâmpada necessita do respectivo reator para o seu funcionamento. Descrição :lâmpada vapor sódio , modelo: tubular, potência: 400w, base: e40, dimensão|aproximado: (c) 270mm vida mediana de 24.000 horas	Und	500	Goodlux/so400e40-t	R$ 21,20	R$ 10.600,00
37	**Tomada para relé fotocelula haste metálica.** as tomadas (ou bases para relés)são utilizadas para facilitar a instalação e manutenção de relés com conectores padrão abnt nbr-5123. São adequados para uso externo, resistindo à chuva, umidade e ação dos raios ultravioleta.	Und	1000	Tecnolinsa/basefixa	R$ 4,30	R$ 4.300,00
39	Reator vapor metálico externo 250 watts	Und	700	Goodlux/so250ea26procel	R$ 64,28	R$ 44.996,00
41	Reator vapor metálico 70w (externo)	Und	2000	Goodlux/so70ea26procel	R$ 46,00	R$ 92.000,00
42	Reator vapor metálico 70w (externo)	Und	500	Goodlux/so70ea26procel	R$ 46,00	R$ 23.000,00

TABELA VIII

LICITANTE: WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA
CNPJ: 39.673.581/0001-68 TEL/FAX: (41) 3088-7533
E-MAIL: vendas@wikecomercial.com.br
ENDEREÇO: RUA JANDAIA DO SUL, 31 SITIO CERCADO, CURITIBA/PR
NOME DO REPRESENTANTE: KESIA FERNADA SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 096.953.949-57.
VENCEDORA DOS ITENS: 33 e 34.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total Registro r$
33	**Lâmpada tubular vapor de sodio 70 w e-27.** descrição : lâmpada vapor sódio son-t. modelo: tubular ,potência: 70w ,base: e-27 ,temp. De cor: | quente. dimensão|aproximado: (c) 270mm.atenção!! : essa lâmpada necessita do respectivo reator para o seu funcionamento. As lâmpadas de vapor de sódio son-t apresentam vida mediana de 24.000. Este item é de participação aberta está vinculado ao item de participação exclusiva 34	Und	2000	Pcsan	R$ 11,75	R$ 23.500,00
34	**Lâmpada tubular vapor de sodio 70 w e-27.** descrição : lâmpada vapor sódio son-t modelo: tubular ,potência: 70w ,base: e-27 ,temp. De cor: | quente. dimensão|aproximado: (c) 270mm. atenção!! : essa lâmpada necessita do respectivo reator para o seu funcionamento. As lâmpadas de vapor de sódio son-t apresentam vida mediana de 24.000. Este item é de participação exclusiva e está vinculado ao item de participação aberta 33	Und	500	Pcsan	R$ 11,75	R$ 5.875,00

TABELA IX
LICITANTE: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
CNPJ: 39.928.631/0001-00 TEL/FAX: (65) 9234-2882/ 99222-6406
E-MAIL: fmvendas1@bol.com.br
ENDEREÇO: RUA FORMOSA, Nº 520, QUADRA 89, SALA 02, PEDREGAL, CUIBÁ/MT
NOME DO REPRESENTANTE: RUBENS JORGE PEREIRA VASCONCELOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 474.833.341-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 07, 08, 10, 12, 16, 29, 30, 31, 32, 48 e 49.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr. Unit. Registro r$
07	Disjuntor bifasico 30 ap	Und	10	Soprano	R$ 22,00	R$ 220,00
08	Disjuntor bifasico 40 ap	Und	10	Soprano	R$ 22,00	R$ 220,00
10	Disjuntor monofasico 20 ap	Und	10	Soprano	R$ 6,99	R$ 69,90
12	Disjuntor trifasico 60 ap	Und	10	Soprano	R$ 37,80	R$ 378,00
16	Fio de cobre 750v 2,5mm	Mt	11000	Eletromix	R$ 1,56	R$ 17.160,00
29	Disjuntor bifasico 20ap	Und	10	Soprano	R$ 24,40	R$ 244,00
30	Disjuntor trifasico 20ap	Und	5	Soprano	R$ 31,10	R$ 155,50
31	Disjuntor trifasico 32ap	Und	10	Soprano	R$ 31,10	R$ 311,00
32	Disjuntor trifasico 63ap	Und	10	Soprano	R$ 37,80	R$ 378,00
48	Disjuntor tripolar 100 ap	Und	10	Soprano	R$ 92,00	R$ 920,00
49	Contactor trifasico 32 ap	Und	10	Decorlux	R$ 30,00	R$ 300,00

Obs: A íntegra da Ata nº 077/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de julho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:69CBAA6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

Ata de Registro de Preços nº 081/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 162/2021
Validade: 01/10/2021 a 30/09/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1296/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Insumos Farmacêuticos e Materiais Correlatos).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro I Nº 2678/ SETOR 05/ JARU- RO
NOME DO REPRESENTANTE: WILLIAN THEODORO DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 038.920.122-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 5
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total Registro r$
5	Soro fisiológico 0,9%; bolsa ou frasco, sistema fechado, embalagem com 100 ml.	Und	250	Jp pharma	R$ 4,30	R$ 1.075,00

TABELA II
LICITANTE: MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 16.845.253/0001-04 TEL/FAX: (69) 3443-5059
E-MAIL: dentalcacoal@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA ANISIO SERRAO 1712/ CENTRO/ CACOAL - RO
NOME DO REPRESENTANTE: MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 956.675.632-15
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2 e 3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total Registro r$
1	**Saco plástico de lixo;** cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 100 litros.	Unid.	2.000	Rava	R$ 0,44	R$ 880,00
2	**Saco plástico de lixo;** cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 30 litros.	Unid.	2.200	Rava	R$ 0,17	R$ 374,00
3	**Saco plástico de lixo;** cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 50 litros.	Unid.	3.100	Rava	R$ 0,46	R$ 1.426,00

TABELA III
LICITANTE: LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.859.630/0001-44 TEL/FAX: (69) 3302-2125 (69) 2141-7017
E-MAIL: lrdistribuidora01@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO 1616/ N S DAS GRACAS /PORTO VELHO - RO
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 004.235.872-85
VENCEDORA DOS ITENS: 4.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total Registro r$
4	**Sonda de aspiração traqueal nº 08;** descartável, confeccionada em material atóxica, transparente, atraumático, siliconizado; estéril, em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unid.	8.000	Wmedic 301003	R$ 0,66	R$ 5.280,00

Obs: A íntegra da Ata nº 081/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de julho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:68A393E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

Ata de Registro de Preços nº 085/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 172/2021
Validade: 08/10/2021 a 07/10/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1558/2021.
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **futura e eventual aquisição de materiais de consumo – correlatos.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 05.028.965/0001-06 TEL/FAX: (69) 3301-1185/ 9982-8243
E-MAIL: comercial@alphamedi.com.br , licitacao@alphamedi.com.br
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1480, CENTRO, PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: TÂNIA REGINA VEDANA DA COSTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 547.334.489-53.
VENCEDORA DOS ITENS: 07, 12, 13 e 14.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total Registro r$
07	Kit sutura - em aço inoxidável contendo tesoura, porta-agulha. Pinça anatômica, pinça dente de rato.	Unidade	3	Golgran	R$ 109,33	R$ 327,99
12	Pinça hartmann jacaré 20 cm, em aço inoxidável para retirada de diu.	Unidade	8	Edio	R$ 321,00	R$ 2.568,00
13	Pinça para biópsia uterina professor medina 24 cm, boca 2 mm em aço inoxidável aisi-420 autoclavável.	Unidade	1	Golgran	R$ 283,00	R$ 283,00
14	Pinça para biópsia uterina professor medina 24 cm, boca 3 mm em aço inoxidável aisi-420 autoclavável.	Unidade	1	Golgran	R$ 212,00	R$ 212,00

TABELA II

LICITANTE: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 05895525/0001-56 TEL/FAX: (62) 3091-4345/3086-0450
E-MAIL: objetiva.ltda@terra.com.br
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66, QD.16, LT. 22, GOIÂNIA/GO
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO NERY DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 037.217.131-17.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 03, 04, 05, 15 e 16
.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total registro r$
01	Ácido acético 5%, frasco 1000ml.	Frasco	12	Exodo	R$ 23,38	R$ 280,56
03	Espéculo collin vaginal inox pp.	Unidade	2	Richards	R$ 64,42	R$ 124,84
04	Extensão de oxigênio (mangueira) - mangueira flexível, comprimento de no mínimo 2m, com conectores universais em ambas extremidades, atóxico, material em pvc.	Unidade	150	Markmed	R$ 3,92	R$ 588,00
05	Histerômetro de collin 28 cm, em aço inoxidável autoclavável.	Unidade	20	Richards	R$ 60,39	R$ 1.207,80
15	Pinça para biópsia uterina professor medina 24 cm, boca 4 mm em aço inoxidável aisi-420 autoclavável.	Unidade	1	Richards	R$ 209,00	R$ 209,00
16	Pinça para biópsia uterina professor medina 24 cm, boca 5 mm em aço inoxidável aisi-420 autoclavável.	Unidade	1	Richards	R$ 209,00	R$ 209,00

TABELA III
LICITANTE: VIEIRA E ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS
CNPJ: 22.646.044/0001-26 TEL/FAX: (92) 8182-4540/ 8186-5712
E-MAIL: contato@covalvemanaus.com
ENDEREÇO: UZÉBIO DE QUEIROZ, Nº 18, BAIRRO NOVO ALEIXO, MANAUS/AM
NOME DO REPRESENTANTE: DIEGO ROCHA NÓBREGA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 767.694.292-68
VENCEDORA DOS ITENS: 19.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total registro r$
19	Umidificador para oxigênio - umidificador para oxigênio, contendo tampa e corpo de nylon injetada, frasco plástico de 250 ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16x18 fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem.	Und.	100	Jg morya	R$ 17,29	R$ 1.729,00

TABELA IV
LICITANTE: INTERJET COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 59.403.410/0001-26 TEL/FAX: (11) 5632-4300
E-MAIL: renata@interjet.com.br
ENDEREÇO: RUA SOBRÁLIA Nº 422 BAIRRO VILA GÉA
NOME DO REPRESENTANTE: LEONICE R. SCARPATO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.697.638-83
VENCEDORA DOS ITENS: 17.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total Registro r$
17	Tesoura cirúrgica curva romba 20 cm, em aço inoxidável.	Unidade	20	Stark	R$ 49,95	R$ 999,00

Obs: A íntegra da Ata nº 085/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de julho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9E16D570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

Ata de Registro de Preços nº 086/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 156/2021
Validade: 20/10/2021 a 19/10/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1333/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Contratação de Empresa qualificada para fornecimento de máquina (Trator Agrícola de pneus, Traçado, com 77 KW de potência e acoplado com Grade de 24 discos Rebocável, 24").** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: AMACOL – AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI

CNPJ: 84.616.069/0001-34 TEL/FAX: (69) 3222-8480 / 99999-1919
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Hebert de Azevedo, 3253, sala A, Bairro Embratel, Porto Velho-RO
NOME DO REPRESENTANTE: José Luiz Tolotti, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 080.040.052-68.
VENCEDORA DO ITEM: 01.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
1	Locação de hora/máquina de **01(um) Trator Agrícola de pneus, traçado, com no mínimo 77 KW de potência e acoplado com Grade de 24 discos Rebocável, 24",** sem operador, em perfeitas condições para o trabalho, com horímetro funcionando, sendo que todas as demais despesas com combustível (óleo diesel, graxa e lubrificante), referente a máquina locada e com funcionário (operador), como alimentação, hora-extra e alojamento, durante o período de locação, correrão por conta do Governo do Estado através do DER-RO, em conformidade com o Termo de Cooperação nº. 012/2021/DER-RO firmado com esta SEMOSP.	Hora/máquina	1.000	R$ 300,60	R$ 300.600,00

Obs: A íntegra da Ata nº 086/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de julho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:6BE62EE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

Ata de Registro de Preços nº 086/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 156/2021
Validade: 20/10/2021 a 19/10/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1333/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Contratação de Empresa qualificada para fornecimento de máquina (Trator Agrícola de pneus, Traçado, com 77 KW de potência e acoplado com Grade de 24 discos Rebocável, 24").** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: AMACOL – AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ: 84.616.069/0001-34 TEL/FAX: (69) 3222-8480 / 99999-1919
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Hebert de Azevedo, 3253, sala A, Bairro Embratel, Porto Velho-RO
NOME DO REPRESENTANTE: José Luiz Tolotti, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 080.040.052-68.
VENCEDORA DO ITEM: 01.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
1	Locação de hora/máquina de **01(um) Trator Agrícola de pneus, traçado, com no mínimo 77 KW de potência e acoplado com Grade de 24 discos Rebocável, 24",** sem operador, em perfeitas condições para o trabalho, com horímetro funcionando, sendo que todas as demais despesas com combustível (óleo diesel, graxa e lubrificante), referente a máquina locada e com funcionário (operador), como alimentação, hora-extra e alojamento, durante o período de locação, correrão por conta do Governo do Estado através do DER-RO, em conformidade com o Termo de Cooperação nº. 012/2021/DER-RO firmado com esta SEMOSP.	Hora/máquina	1.000	R$ 300,60	R$ 300.600,00

Obs: A íntegra da Ata nº 086/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de julho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:F5F69E23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

Ata de Registro de Preços nº 087/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 166/2021
Validade: 21/10/2021 a 20/10/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1107/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preço **futura e eventual aquisição materiais gráficos.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01 TEL/FAX: (31) 2510-0033/ 98253-7743/ 99689-8951
E-MAIL: wilton.licitacao@gmail.com / margareth.licitacao@gmail.com
ENDEREÇO: AV. CRISTIANO MACHADO, Nº 373, BELO HORIZONTE/MG
NOME DO REPRESENTANTE: RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 043.510.596-56.
VENCEDORA DOS ITENS: 12.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
12	CRACHÁS EM PVC, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES EM PVC FLEXÍVEL. Produzido no formato CR-80 com tratamento especial e digitalização de imagens, com 0,76mm de espessura, no tamanho de 85x54 mm, termo impressão em 4/1 cores, campos fixos (logotipo, cores, marca d´água e etc.). Obs: acompanha cordões para crachá poliéster (60 cm),com presilha tipo, utilização de material de boa qualidade afim de que possa garantir a durabilidade de no mínimo 02(dois) anos.(A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	635	FAB.PROP/CONF.DESC	R$ 6,89	R$ 4.375,15

TABELA II
LICITANTE: GRÁFICA PORTO LTDA
CNPJ: 15.539.260/0001-07 TEL/FAX: (69) 3223-8065/ 3222-7684
E-MAIL: graff-porto@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA CLOVIS MACHADO, Nº 3171, BAIRRO JK, PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCINEI SANTOS BARRETO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 438.042.172-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 05, 19, 25, 27, 32, 36, 37, 44, 45, 47, 48 e 49.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.Total Registro R$
02	CAPA PARA IPTU. Com dimensões 08 cm de largura e 43 cm de comprimento impresso em papel couchê com 115 gramas com fotolito com impressão na frente e recortada.	Und.	12.000	GP	R$ 0,15	R$ 1.800,00
05	ALVARÁ SANITÁRIO (COLORIDO). Impresso em papel Cartolina 180 gr, F 09 (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	1.200	GP	R$ 0,32	R$ 384,00
19	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE MALÁRIA SINAN - Sistema de Informação de agravos de notificação malaria. Impresso em papel 63G, formato 09, 100x1, frente. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	115	GP	R$ 6,07	R$ 698,05
25	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DO APAC TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Formato 09, bloco 100x1, papel 75G, 01 cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	35	GP	R$ 6,54	R$ 228,90
27	PLANFETOS EDUCATIVOS AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI. Formato 18, papel couchê 115g, impressão colorida. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	2.000	GP	R$ 0,22	R$ 440,00
32	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL. Formato 18, 50x2, papel 75g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	10	GP	R$ 29,83	R$ 298,30
36	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA HUMANA. Formato 18, em papel cartolina 180g, 01 cor, que será definido pela secretaria, frente e verso. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	5.000	GP	R$ 0,07	R$ 350,00
37	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO. Formato 18, frente e verso, papel cartolina 180g, a cor a ser definida pela secretaria. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	10.000	GP	R$ 0,06	R$ 600,00
44	PASTA PAPEL C/ BOLSA 30x45 cm papel supremo 300g colorido frente - 4x0 cores	Und.	210	GP	R$ 4,76	R$ 999,60
45	CERTIFICADO impresso em papel couchê 250gr, formato 08, 4x0.	Und.	7.700	GP	R$ 0,24	R$ 1.848,00
47	PANFLETOS. IMPRESSO EM FORMATO 32, PAPEL 75G, COLORIDO. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	17.500	GP	R$ 0,10	R$ 1.750,00
48	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. BLOCO 50X3, FORMATO 18, PAPEL 75G. A primeira via em papel branco, picotada, segunda e a terceira fixa em papel colorido. Com cola e grampeado na lateral superior. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	35	GP	R$ 12,85	R$ 449,75
49	BLOCO, FORMATO 09, 50X3.	Bloco	100	GP	R$ 15,00	R$ 1.500,00

TABELA III
LICITANTE: GM EXPRESS EIRELI-ME
CNPJ: 26.427.897/0001-28 TEL/FAX: (69) 99208-5224
E-MAIL: gmodernaexpress@gmail.com
ENDEREÇO: RUA CEARA, Nº 3279, SETOR 05 JARU/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADVANO CAZUZA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 691.119.102-59
VENCEDORA DOS ITENS: 09, 11 e 43.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.Total Registro R$
09	BUTTON AMERICANO PRENSADO COM 2,5 (tamanho mínimo) ou 3,5 cm de diâmetro. Composto de base metálica, com sobre impressío, acetato, prensagem na parte traseira com plástico. Fecho tipo alfinete lateral (pregadeira)	Und.	1.600	PRÓPRIA	R$ 1,45	R$ 2.320,00
11	CARTAZ IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ, 90G, COLORIDO, F04. "A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento".	Und.	237	PRÓPRIA	R$ 2,19	R$ 519,03
43	BUTTON AMERICANO PRENSADO. Button americano prensado com 2,5 (tamanho mínimo) ou 3,5 cm de diâmetro. Composto de base metálica, com sobre impressío, acetato, prensagem na parte traseira com metal ou plástico. Fecho tipo alfinete lateral (pregadeira). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	500	PRÓPRIA	R$1,45	R$ 725,00

TABELA IV
LICITANTE: P.G.B. SOUZA-EIRELI
CNPJ: 39.488.793/0001-75 TEL/FAX: (68) 99989-7472
E-MAIL: gersonfacility@gmail.com
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA GURGEL, Nº 370, BUJARI/AC
NOME DO REPRESENTANTE: PAULO GERSON BATISTA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 623.787.162-49
VENCEDORA DOS ITENS: 01,06,08,10,14,15,16,17,18,20,21,23,24,26,28,29,30,31,33,34,35,38,39,40,41 e 46.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.Total Registro R$
01	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COLORIDO). Impresso em papel cartolina 180 GR, F9. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	2.200	PG SERVIÇO	R$ 0,25	R$ 550,00
06	ATESTADO. Em bloco100x1 fls,em papel 75g, F18, uma cor. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	280	PG SERVIÇO	R$ 2,98	R$ 834,40
08	BLOCO, 50X1, formato 09, em papel 75g, 1 cor.	Bloco	75	PG SERVIÇO	R$ 2,98	R$ 223,50
10	BLOCO, 100X1, FORMATO 09, UMA COR, FRENTE E VERSO. "A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento".	Bloco	60	PG SERVIÇO	R$ 5,83	R$ 349,80
14	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, frente e verso, 100x1, formato 09, uma cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	15	PG SERVIÇO	R$ 7,66	R$ 114,90
15	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS, formato 09, 50x1, frente e verso.	Bloco	15	PG SERVIÇO	R$ 6,66	R$ 99,90
16	FICHA DE ELETROENCEFALOGRAFIA, bloco 100x1, formato 09, 75g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	60	PG SERVIÇO	R$ 5,66	R$ 339,60
17	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E RETORNO, 50x1, formato 09, papel 75g, uma cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	400	PG SERVIÇO	R$ 3,00	R$ 1.200,00
18	FICHA DE FREQUÊNCIA DAS VISITAS DOMICILIARES, formato 09, 100x1, uma cor. Frente e verso. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	15	PG SERVIÇO	R$ 7,33	R$ 109,95
20	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS COMPULSÓRIAS. Formato 09, 75 gramas, 100x1, frente e verso. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	120	PG SERVIÇO	R$ 5,70	R$ 684,00
21	FICHA DIÁRIA DE ATIVIDADE MÉDICA. 100x1, formato 09, 75 gramas, 01 cor, (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	60	PG SERVIÇO	R$ 5,33	R$ 319,80
23	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 170G, formato 08, fxv, colorido. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	13.500	PG SERVIÇO	R$ 0,18	R$ 2.430,00
24	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 90G, formato 08, fxv, colorido. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	15.500	PG SERVIÇO	R$ 0,15	R$ 2.325,00
26	LAUDO MÉDICO PARA TESTE RÁPIDO. Formato 09, papel 75g, 01 cor, 100x1 (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	60	PG SERVIÇO	R$ 5,83	R$ 349,80
28	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE E DENGUE. Formato 18, picotado, 01 cor, 50x1, frente. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	100	PG SERVIÇO	R$ 1,60	R$ 160,00
29	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD. Formato 09, 50x1, papel 63g, frente e verso. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	110	PG SERVIÇO	R$ 4,54	R$ 499,40
30	RECEITA AZUL COM NUMERAÇÃO. Impressa em papel Super Bond 63 gr na cor azul numeração bloco 50x01 F16.Com 50 (cinquenta) fl.Cada (frente).(A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	130	PG SERVIÇO	R$ 4,61	R$ 599,30
31	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS. Formato 18, papel 75g, 100x1, 01 cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	500	PG SERVIÇO	R$ 2,80	R$ 1.400,00
33	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. 100x1, formato 09, 01 cor, papel 75g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	30	PG SERVIÇO	R$ 6,33	R$ 189,90
34	SOLICITAÇÃO DE EXAME 100X1. Solicitação de exame em duas vias numeradas, bloco 100x1 fls em papel sulfit 75 gr, F18. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	500	PG SERVIÇO	R$ 2,99	R$ 1.495,00
35	TERMO DE NOTIFICAÇÃO. 50x3, formato 09, numerado, colado, papel 75g. 1ª via branco, 2ª amarelo, 3ª rosa. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	305	PG SERVIÇO	R$ 8,81	R$ 2.687,05
38	CARTÃO DE VISITA DOMICILIAR. FROMATO 18, PAPEL CARTOLINA 180G, FRENTE, 01 COR. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	12.000	PG SERVIÇO	R$ 0,05	R$ 600,00
39	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA E FELINA. Formato 18, frente e verso, 01 cor, papel cartolina 180g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	15.000	PG SERVIÇO	R$ 0,05	R$ 750,00
40	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. (MENINO). Tamanho: 45x20, papel cartolina 180g, colorido, frente e verso, cor de fundo azul. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	2.000	PG SERVIÇO	R$ 0,50	R$ 1.000,00
41	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. (MENINA). Tamanho 45x20, papel cartolina 180g, colorido, frente e verso, cor de fundo rosa. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	2.000	PG SERVIÇO	R$ 0,50	R$ 1.000,00
46	CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ, FORMATO 32, 4X0.	Und.	200	PG SERVIÇO	R$ 1,05	R$ 210,00

TABELA V
LICITANTE: HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
CNPJ: 63.750.350/0001-95 TEL/FAX: (69) 3221-5733/ 9370-6452 ou 2141-7392/99208-5780
E-MAIL: portoricocontabilidade@gmail.com / artvisual_pvh@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. JATUARANA
NOME DO REPRESENTANTE: MAX DIEGO CUNHA MARTINI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 900.852.132-68
VENCEDORA DOS ITENS: 03,04,07,13,22 e 42.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.Total Registro R$
03	ADESIVO EM VINIL COM IMPRESSÃO COLORIDA (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	M2	149	AV	R$ 34,89	R$ 5.198,61
04	ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO COLORIDA. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	M2	58	AV	R$ 51,72	R$ 2.999,76
07	BANNER EM LONA DE VINIL. Com suportes superiores e inferiores em madeira e ponteira de borracha com cordão de nylon. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	M2	260	AV	R$ 35,00	R$ 9.100,00
13	FAIXA EM LONA DE VINIL PLOTADO, COM IMPRESSÃO COLORIDA. Suportes laterais em madeira e ponteira de borracha com cordão de nylon. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	M2	202	AV	R$ 34,65	R$ 6.999,30
22	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO. 100X1, formato 09, 01 cor. (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	300	AV	R$ 5,83	R$ 1.749,00
42	IMÃ DE GELADEIRA formato quadrado colorido 3x4cm. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	6.000	AV	R$ 0,43	R$ 2.580,00

Obs: A íntegra da Ata nº 087/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de julho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:B0D3B927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

Ata de Registro de Preços nº 088/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 176/2021
Validade: 20/10/2021 a 19/10/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1604/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preço **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Sacos de cimento 50 kg e tijolos).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: ST COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 09.581.682/0001-48 TEL/FAX: (69) 98132-7317
E-MAIL: samerson-alves@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1875, setor 06, Buritis / Rondônia
NOME DO REPRESENTANTE: Samerson Alves Tedesco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 011.950.412-09.
VENCEDORA DOS ITENS: 3 e 4.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EM
PRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
3	Tijolo 6 furos dimensão de 9X14X19 cm	Und.	15.000	Cerâmica Horizonte	R$ 0,81	R$ 12.150,00
4	Tijolo queimado 6 furos dimensão de 9X14X19 cm	Und.	5.000	Cerâmica Buriti	R$ 0,79	R$ 3.950,00

TABELA II
LICITANTE: DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE - ME
CNPJ: 37.636.950/0001-17 TEL/FAX: (77) 99209-0532
E-MAIL: diarley.jw@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 520, Caiçara, Guanambi / Bahia
NOME DO REPRESENTANTE: Diarley Pereira de Andrade , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 059.824.735-10.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	Cimento portland CP, embalado em sacos de 50 kg (item de participação aberta).	Und.	12.000	Apodi	R$ 38,66	R$ 463.920,00
2	Cimento portland CP, embalado em sacos de 50 kg. (item de participação exclusiva).	Und.	3.000	Apodi	R$ 38,33	R$ 114.990,00

Obs: A íntegra da Ata nº 088/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de julho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E20869D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

Ata de Registro de Preços nº 089/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 158/2021
Validade: 21/10/2021 a 20/10/2022 - 12 (doze) meses

Processo: 855/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preço **eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 20.415.385/0001-65 TEL/FAX: (44) 3025-5576
E-MAIL: milene@primelicitacoes.com.br
ENDEREÇO: Av. Tamandaré, nº 230, sala 05, zona 01, Maringá - Paraná
NOME DO REPRESENTANTE: Rosana Maria Rodrigues Vieira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 025.884.029-33.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Vlr. Total Registro R$	Valores por extenso
1	Agenciamento de Viagens para Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais - Compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.	Serviço	1	R$ 128.000,00	Cento e vinte e oito mil reais
2	Taxa de Administração	Serviço	1	-25%	Vinte e cinco por cento negativo
	Valor total do julgamento no pregão com desconto de 25%	**R$ 96.000,00**			**Noventa e seis mil reais**

Obs: A íntegra da Ata nº 089/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de julho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9462330E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

Ata de Registro de Preços nº 101/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 167/2021
Validade: 05/01/2022 a 04/01/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 1415/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preço **futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) para o abastecimento da farmácia básica para distribuição aos pacientes usuários do SUS.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24 TEL/FAX: (81) 3472-7201
E-MAIL: licitacao@unihospitalar.com.br
ENDEREÇO: Rua Alagoas, nº 253, IPSEP, Recife – PE, CEP: 51.350-560.
NOME DO REPRESENTANTE: Cristian Mendes Oliveira Tavares, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.484.301.613-68.
VENCEDORA DO ITEM:03,14 e 30.
PLANILHA COM ITEM/VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó p/ suspensão injetável, frasco-ampola.	Unidade	1.000	Benzetacil	R$ 6,50	R$ 6.500,00
14	Colagenase + cloranfenicol 0,6ui + 0,01g/g, pomada 30g.	Unidade	1.000	Iruxol	R$ 15,00	R$ 15.000,00
30	Paroxetina 10mg, comprimido.	Unidade	15.000	Pondera	R$ 2,09	R$ 31.350,00

TABELA II
LICITANTE: DMB – DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI
CNPJ: 34.093.466/0001-09 TEL/FAX: (46) 2601-0266
E-MAIL: licitacao@dmbmedicamentos.com.br
ENDEREÇO: Rua Giocondo Felippi, nº 682 – Presidente Kennedy – Francisco Beltrão/PR.
NOME DO REPRESENTANTE:Alex Bertulini, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.029.844.109-80.
VENCEDORA DO ITEM: 4,6,9 e 31.
PLANILHA COM ITEM/VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
04	Budesonida 32mcg, spray nasal, frasco c/ 120 doses.	Unidade	100	Legrand	R$ 10,85	R$ 1085,00
06	Budesonida 64 mcg, spray nasal, frasco c/ 120 doses.	Unidade	100	Legrand	R$ 19,97	R$ 1997,00

09	Carbonato de cálcio 500mg, comprimido.	Unidade	4.000	Vitamed	R$ 0,07	R$ 280,00
31	Pregabalina 75mg, cápsula.	Unidade	8.000	Medquimica	R$ 0,37	R$ 2960,00

TABELA III
LICITANTE: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71 TEL/FAX: (19) 3573-7300
E-MAIL: aglon@aglon.com.br
ENDEREÇO: Av. Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13617-400.
NOME DO REPRESENTANTE: Cintia Renata Pereira de Falco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.316.535.748-01.
VENCEDORA DO ITEM:23
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
23	Levodopa + benserazida 200mg + 50mg, comprimido.	Unidade	10.000	ROCHE	R$ 1,97	R$ 19.700,00

TABELA IV
LICITANTE: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 07.316.691/0001-89 TEL/FAX: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015
E-MAIL: formulasmagistrais@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Macembu, n° 1.693, Taquara – Rio de Janeiro / RJ. CEP: 22.710-241.
NOME DO REPRESENTANTE: Angela Maria da Silva , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.092.619.057-14.
VENCEDORA DO ITEM: 28

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
28	Papaína 2% gel ou creme, pote 50g.	Unidade	540	Fórmulas Magistrais	R$ 17,09	R$ 9.228,60

Obs: A íntegra da Ata nº 101/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de julho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:0292EE00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

Ata de Registro de Preços nº 101/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 167/2021
Validade: 05/01/2022 a 04/01/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 1415/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preço **futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) para o abastecimento da farmácia básica para distribuição aos pacientes usuários do SUS.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24 TEL/FAX: (81) 3472-7201
E-MAIL: licitacao@unihospitalar.com.br
ENDEREÇO: Rua Alagoas, nº 253, IPSEP, Recife – PE, CEP: 51.350-560.
NOME DO REPRESENTANTE: Cristian Mendes Oliveira Tavares, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.484.301.613-68.
VENCEDORA DO ITEM:03,14 e 30.
PLANILHA COM ITEM/VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó p/ suspensão injetável, frasco-ampola.	Unidade	1.000	Benzetacil	R$ 6,50	R$ 6.500,00
14	Colagenase + cloranfenicol 0,6ui + 0,01g/g, pomada 30g.	Unidade	1.000	Iruxol	R$ 15,00	R$ 15.000,00
30	Paroxetina 10mg, comprimido.	Unidade	15.000	Pondera	R$ 2,09	R$ 31.350,00

TABELA II
LICITANTE: DMB – DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI
CNPJ: 34.093.466/0001-09 TEL/FAX: (46) 2601-0266
E-MAIL: licitacao@dmbmedicamentos.com.br
ENDEREÇO: Rua Giocondo Felippi, nº 682 – Presidente Kennedy – Francisco Beltrão/PR.
NOME DO REPRESENTANTE:Alex Bertulini, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.029.844.109-80.
VENCEDORA DO ITEM: 4,6,9 e 31.

PLANILHA COM ITEM/VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
04	Budesonida 32mcg, spray nasal, frasco c/ 120 doses.	Unidade	100	Legrand	R$ 10,85	R$ 1085,00
06	Budesonida 64 mcg, spray nasal, frasco c/ 120 doses.	Unidade	100	Legrand	R$ 19,97	R$ 1997,00
09	Carbonato de cálcio 500mg, comprimido.	Unidade	4.000	Vitamed	R$ 0,07	R$ 280,00
31	Pregabalina 75mg, cápsula.	Unidade	8.000	Medquimica	R$ 0,37	R$ 2960,00

TABELA III
LICITANTE: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71 TEL/FAX: (19) 3573-7300
E-MAIL: aglon@aglon.com.br
ENDEREÇO: Av. Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13617-400.
NOME DO REPRESENTANTE: Cintia Renata Pereira de Falco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.316.535.748-01.
VENCEDORA DO ITEM:23
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
23	Levodopa + benserazida 200mg + 50mg, comprimido.	Unidade	10.000	ROCHE	R$ 1,97	R$ 19.700,00

TABELA IV
LICITANTE: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 07.316.691/0001-89 TEL/FAX: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015
E-MAIL: formulasmagistrais@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Macembu, n° 1.693, Taquara – Rio de Janeiro / RJ. CEP: 22.710-241.
NOME DO REPRESENTANTE: Angela Maria da Silva , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.092.619.057-14.
VENCEDORA DO ITEM: 28

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
28	Papaína 2% gel ou creme, pote 50g.	Unidade	540	Fórmulas Magistrais	R$ 17,09	R$ 9.228,60

Obs: A íntegra da Ata nº 101/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de julho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:C5FD0E32

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022 RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 005

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, mediante informações prestadas pelas Secretarias atendidas pelo presente Teste Seletivo, torna público RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO (no prazo previamente estabecido), dos candidatos convocados, conforme abaixo relacionados:

Edital de Convocação	Secretaria Convocante	Cargo	Candidato	Nº Inscrição
013/2022	SEMOSP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DOS SANTOS OLIVIERA	07
		TRABALHADOR BRAÇAL	ELDER DE SÁ VELASCO	1.011
011/2022	SEMOSP	TRABALHADOR BRAÇAL	ALISSON VIAL DOS SANTOS	925
			MEYRE BATISTA CHAVES	933
			MARCOS ANTONIO RODRIGUES MARQUES	604
			MATEUS LENZI DE OLIVIERA	921
			SELMA APARECIDA DE LIMA	225

Buritis, 28 de julho de 2022.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4C3A3097

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 024/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 21 DE JULHO DE 2022.

C.M.S.B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 024/2022 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 21 de julho de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria GM/MS N°. 204/2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos
Blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção a pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

CONSIDERANDO: a Portaria do Ministério da Saúde, de nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019";

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 21 de julho de 2022;

CONSIDERANDO: que o município de Buritis/RO tem buscado melhorias constantes nos atendimentos ofertados aos pacientes do SUS. Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda do município visto que o serviço de transporte de pacientes vem crescendo a cada ano.

RESOLVE:
Art.1º Deliberar e Aprovar a Aquisição de 01 (um) veículo ambulância Semi – UTI, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o **CNES Nº 7416709.** Segue em anexo o plano de trabalho da ambulância Semi – UTI.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de 21 de julho de 2022.

Cristina Garcia Bernardo
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **024/2022/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

PLANO DE TRABALHO				
1. DADOS CADASTRAIS				
Órgão/instituição proponente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS			**CNPJ** 11.079.071/0001-48	
Endereço: Rua São Lucas - 2476				
Cidade BURITIS	**UF** RO	**CEP** 76880-000	**(DDD) Tel/Fax** (69) 3238-2486	**E.A.** MUNICIPAL
Conta corrente	**Banco Brasil**	**Agência (nome e nº)** 4286-2	**Praça de Pagamento** BURITIS	
Nome do responsável pela instituição RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA			**C.P.F.** 469.598.582-91	

R.G./Órgão expedidor	Cargo	Função	Matrícula
504.848/SSP/RO	Prefeito	Chefe do Executivo	
Endereço completo Rua 25 de Dezembro, S/N – ST 08	CEP 76.880-000		**(DDD) Tel./Fax**
E- mail: convêniosburitis@gmail.com			

2 – OUTROS PARTÍCIPES

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTOR	CNPJ:	Esfera Administrativa
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS	11.079.071/0001-48	
ENDEREÇO: RUA IBIARA SETOR 03		**CEP:** 76.880.000

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Aquisição de 01 (um) veículo ambulância Semi - UTI	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	A.L.R.	365 dias ALR

Identificação do objeto: Aquisição de 01 (um) veículo ambulância Semi - UTI para atender as necessidades dos usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde no município de Buritis/RO **CNES Nº 7416709.**

Justificativa da proposição:
A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Secretaria Municipal de Saúde vem em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde e Política Nacional de Atenção Básica atuando de forma equânime e integral junto à população urbana e rural do Município na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes através do trabalho realizado de forma contínua para a garantia da oferta de uma saúde digna e de qualidade.
No município está localizado o Hospital Regional de Buritis que é um hospital público de gestão estadual, que fica situado a Rua Vale do Paraíso, 2340, setor 03, Buritis, CNES nº. 2807076, está localizado na Mesorregião do Leste Rondoniense e Microrregião de Ariquemes, há aproximadamente 350 km da capital e 125 km da cidade de Ariquemes, sendo um hospital geral de pequeno porte, de média complexidade, que presta assistência a população de Buritis e região, perfazendo uma média de 60.000 (sessenta mil) habitantes, contemplando distritos dos municípios de: Porto Velho (Rio Pardo), Campo Novo (Rio Branco), Nova Mamoré (Jacinópolis), atendendo urgência / emergência e obstetrícia (parto de risco habitual e cesáreas de emergências) 24 h, sete dias da semana e ambulatório nas especialidades de clínica médica, pediatria e ortopedia, cirurgia sendo algumas dessas especialidades em dias específicos.
A aquisição do veículo Semi-UTI para o transporte e/ou transferência de pacientes, beneficiará tanto os profissionais de Saúde que fazem o acompanhamento/deslocamento destes pacientes para outros municípios e outras Unidades de referência, quanto para os pacientes que precisam ser transportados e/ou transferidos que passarão a ser transportados em um veículo adequado para esse tipo de transporte, atendendo assim aos princípios norteadores do SUS e normas técnicas que regem sobre o assunto. Com a aquisição o município de Buritis proporcionará significativa melhoria na prestação dos serviços públicos de saúde, promovendo assistência a toda a população que venha a precisar de transporte sanitário em veículo tipo ambulância Semi – UTI. Uma das metas a serem atingidas é garantir adequada assistência ao paciente, e melhor condição de trabalho aos profissionais de saúde que os acompanham.
A aquisição de um veículo ambulância tipo Semi – UTI será para realizar transporte sanitário dos pacientes do município de Buritis e região que precisam ser transportados e/ou transferidos, tais como: pacientes do Hospital Regional em estado grave: vítimas de acidentes de trânsito, vítimas acidente com arma de fogo e arma branca, pacientes vítimas de traumas diversos, gestantes de alto risco, pacientes de oncologia, pacientes que necessitam realizar hemodiálise, atendimento de demandas judiciais para transporte de pacientes para leitos de UTI ou Unidades Hospitalares mais complexas etc.

*** ALR (após a liberação do recurso)**
PLANO DE TRABALHO

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - Aquisição de 01 (um) veículo ambulância Semi-UTI (META, ETAPA e FASE)

OBJETIVO GERAL:
Melhorar os atendimentos de transporte sanitário dos pacientes residentes no município de Buritis e região que precisam ser transportados e/ou transferidos, tais como: pacientes do Hospital Regional em estado grave: vítimas de acidentes de trânsito, vítimas acidente com arma de fogo e arma branca, pacientes vítimas de traumas diversos, gestantes de alto risco, pacientes de oncologia, pacientes que necessitam realizar hemodiálise, atendimento de demandas judiciais para transporte de pacientes para leitos de UTI ou Unidades Hospitalares mais complexas que necessitam ser remanejados/transferidos em veículo adequado.

OBJETIVO ESPECÍFICO:
Com a aquisição o município de Buritis proporcionará significativa melhoria na prestação dos serviços públicos de saúde, promovendo assistência a toda a população que venha a precisar de transporte sanitário em veículo tipo ambulância Semi – UTI. Uma das metas a serem atingidas é garantir adequada assistência ao paciente, e melhor condição de trabalho aos profissionais de saúde que os acompanham.

META 01	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atender em 100% os atendimentos de transporte sanitário dos pacientes em estado grave, visto que o município não possui no momento tal transporte (SEMIUTI).	Transporte	Quantitativo de transporte realizados x 100/ Quantitativo de transportes solicitados.	Após a destinação do bem	365 DIAS
Garantir o transporte de pacientes	Transporte	Quantitativo de transporte realizados x 100/ Quantitativo de transportes solicitados	Após a destinação do bem	365 DIAS

PLANO DE TRABALHO
5 – ETAPA E FASE

	ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	AQUISIÇÃO DO BEM	ALR	
2	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BEM	APÓS A ENTREGA DO BEM	365 DIAS
3	REGISTRAR AS INFORMAÇÕES QUANTO A UTILIZAÇÃO DO BEM PARA POSTERIOR FISCALIZAÇÃO DO CONCEDENTE	APÓS A DESTINAÇÃO DO BEM PARA A UNIDADE DE SAÚDE BENEFICIADA	365 DIAS

6 – PLANILHA DE CUSTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1.0	Ambulância Tipo SEMI - UTI	Und.	01	R$298.000,00	R$298.000,00

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		Total	Concedente	Proponente
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
40.41.42	Material Permanente	R$300.000,00	R$ 300.000,00	_-
TOTAL GERAL		R$300.000,00	R$ 300.000,00	-

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE

META	Parcela única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	Valor total (emenda)
1.0	R$ 300.000,00	-	-	-	-	----

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	Parcela única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	Valor total
1.0	-	-	-	-	-	----
9. DECLARAÇÃO						

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para os devidos fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.
Pede deferimento.

Buritis, 05 de abril de 2022	**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Local e Data	Proponente
	Prefeito Municipal

10. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
APROVADO	
_____	_____
Local e Data	Assinatura do Concedente

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:3E3C7AA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 393/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 393/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARIA SELMA JASINSKI			ASSESSORA ESPECIAL NÍVEL II - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
995.189.102-00	1048852/SESDEC/RO	1	2292-6	12720-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	26/07/2022		30/07/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Maria Selma Jasinski, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO no período de 26 a 30/07/2022 a fim de participar da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental, evento promovido pelo CES que estará custeando as despesas com hospedagem e alimentação. Valor R$ 810,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 15, Solicitação de Despesa 3321/2022, Processo 3956/2022. Justificativa: Ofício 087/CMSC/2022 Saída: 26/07/2022 as 13h00min (previsão) Retorno: 30/07/2022 as 08h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo oficial Micro Ônibus Placa QTF9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4.5	180,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/07/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BC55372D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 400/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 400/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JESSICA CRISTINA PEREIRA GONZALEZ			GERENTE FARMÁCIA CENTRAL - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
008.658.222-47	1135745/SESDEC/RO	104	1825	46641-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	27/07/2022		29/07/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Jessica Cristina Pereira Gonzalez, considerando a necessidade de se deslocar ao município de Porto Velho / RO a fim de participar da 1º capacitação de Multiplicadores e operadores do Sistema Hemovida para dispensação da Fenoximetilpenicilina, que acontecerá no dia 28/07/2022 no auditório da SESAU conforme Ofício nº 15668/2022/SESAU-CAIS. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 21, Solicitação de Despesa 3504/2022, Processo 4452/2022. Justificativa: Mem. nº 05/ATB/SEMUSA Saída: 27/07/2022 às 13h00min Retorno: 29/07/2022 às 13h00min (previsão) Meio de transporte: Carona				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/07/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D6E259FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 171/2021.
PROCESSO Nº5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**LOBIANCO COM DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *02.564.852/0001-37***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33749	ACETAZOLAMIDA 250 MG	CP	19050	R$ 0,62	11.811,00	GENOM
					TOTAL:	11.811,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82120	ACETILCISTEINA 20 MG/ML - 120ML	FR	2585	R$ 6,48	16.750,80	GEOLAB
					TOTAL:	16.750,80	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81248	ACETILCISTEINA 40 MG/ML - 120ML	FR	1970	R$ 7,85	15.464,50	GEOLAB
					TOTAL:	15.464,50	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120340	ALCACHOFRA 300MG	CA	600	R$ 0,45	270,00	NATULAB
					TOTAL:	270,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89272	BUDESONIDA 32 MCG SUSP P/ INAL NASAL	FR	652	R$ 11,58	7.550,16	EM.S
					TOTAL:	7.550,16	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34175	BUDESONIDA 50MCG/ DOSE SUS NASAL C/ 06 ML (120 DOSES)	FR	695	R$ 33,49	23.275,55	ACHE
					TOTAL:	23.275,55	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33428	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	CP	115000	R$ 0,14	16.100,00	LEGRAND
					TOTAL:	16.100,00	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31734	CARVEDILOL 3,125 MG, CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS	CX	153000	R$ 0,20	30.600,00	MULTILAB
					TOTAL:	30.600,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89284	DEXAMETASONA 0,1 % SOL OFITALMICA ESTERIL 5 ML	FR	295	R$ 6,00	1.770,00	NOVARTIS
					TOTAL:	1.770,00	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89288	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/DOSE P/ INALACAO ORAL	FR	325	R$ 62,84	20.423,00	CHIESI
					TOTAL:	20.423,00	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89288	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/DOSE P/ INALACAO ORAL	FR	195	R$ 7,32	1.427,40	CHIESI
					TOTAL:	1.427,40	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89289	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE P/ INALACAO ORAL	FR	520	R$ 51,09	26.566,80	CHIESI
					TOTAL:	26.566,80	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33645	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML 120 ML XAROPE	FR	2250	R$ 8,44	18.990,00	NEOQUIMICA
					TOTAL:	18.990,00	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31981	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDOS	CP	62500	R$ 0,33	20.625,00	GERMED
					TOTAL:	20.625,00	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89293	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3 MG	CP	23400	R$ 0,99	23.166,00	MANIPULADO
					TOTAL:	23.166,00	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89294	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG CREME VAGINAL	BI	3900	R$ 38,99	152.061,00	MANIPULADO
					TOTAL:	152.061,00	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89294	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG CREME VAGINAL	BI	1300	R$ 38,99	50.687,00	MANIPULADO
					TOTAL:	50.687,00	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89301	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG	CP	22250	R$ 0,39	8.677,50	NOVARTIS
					TOTAL:	8.677,50	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120341	HIDROCORTISONA 10MG/G 10GR	BI	1870	R$ 5,95	11.126,50	TEUTO
					TOTAL:	11.126,50	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33226	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG, COMPRIMIDO	CP	11700	R$ 0,45	5.265,00	BIOSINTETICA
					TOTAL:	5.265,00	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89306	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG	CP	12750	R$ 2,97	37.867,50	ACHE
					TOTAL:	37.867,50	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89308	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25 MG	CP	34500	R$ 0,57	19.665,00	TEUTO
					TOTAL:	19.665,00	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89309	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUCAO OFTALMICA	FR	130	R$ 4,17	542,10	GERMED
					TOTAL:	542,10	

LOTE 137: LOTE 137

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33497	OMEPRAZOL 10 MG - CAPSULA	CA	12000	R$ 0,94	11.280,00	MANIPULADO
					TOTAL:	11.280,00	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62355	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	CP	7350	R$ 0,32	2.352,00	UNIPHAR
					TOTAL:	2.352,00	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89323	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG (ação prolongada)	CP	24300	R$ 0,71	17.253,00	ASTRAZENECA
					TOTAL:	17.253,00	

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	79625	HDROCORTIZONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML; EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO GOTEJADOR DE 10ML.	FR	200	R$ 13,91	2.782,00	FQM
					TOTAL:	2.782,00	

LOTE 174: LOTE 174

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33782	SULFATO DE ZINCO - 10 MG - COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	CP	6000	R$ 0,44	2.640,00	MANIPULADO
					TOTAL:	2.640,00	

LOTE 180: LOTE 180

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89328	VERAPAMIL 80 MG	CP	21700	R$ 0,29	6.293,00	GERMED
					TOTAL:	6.293,00	

LOTE 187: LOTE 187

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31801	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG	CP	15350	R$ 0,72	11.052,00	BAGO
					TOTAL:	11.052,00	

LOTE 198: LOTE 198

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	64510	CLORPROMAZINA 40MG/ML, FRASCO COM 20 ML	FR	296	R$ 8,31	2.459,76	SANOFI
					TOTAL:	2.459,76	

LOTE 213: LOTE 213

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62336	OXCARBAZEPINA 300 MG	CP	29980	R$ 0,69	20.686,20	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	20.686,20	

LOTE 214: LOTE 214

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62338	OXCARBAZEPINA 600 MG	CP	10180	R$ 1,21	12.317,80	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	12.317,80	

LOTE 215: LOTE 215

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	60103	OXCARBAZEPINA 60 MG SUSP ORAL CT FR VD AMB X 100ML	FR	395	R$ 29,71	11.735,45	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	11.735,45	

LOTE 221: LOTE 221

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89305	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG	CP	8750	R$ 1,70	14.875,00	ACHE
					TOTAL:	14.875,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **36/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de julho de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:587B4275

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** **Até 1º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	87.979,19	50.762,95
Disponibilidade de Caixa	87.979,19	50.762,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	121.544,13	51.171,11
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	33.564,94	408,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-87.979,19	-50.762,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.396,57	55.936.640,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	1.396,57	55.936.640,47
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-6.299,66	-0,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	1.675,88	67.123.968,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	1.508,30	60.411.571,71
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** **Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	87.979,19	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2022 as 10h e 39m.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 00623/O-1

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente da Camara

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:88411CB8

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.396,57	55.936.640,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.396,57	55.936.640,47	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	307,25	12.306.060,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	276,52	11.075.454,81	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2022 as 10h e 40m.			

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 00623/O-1

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente da Camara

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:C006EB34

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.936.640,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.936.640,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.949.862,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.054.876,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.915.564,83	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, emitido em 27/jul/2022 as 10h e 40m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 00623/O-1

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente da Camara

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:4810AFD9

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.022									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	51.171,11	408,16	494,21	0,00	0,00	50.268,74	150.813,33	0,00	-100.544,59
Recursos Ordinários	51.171,11	408,16	494,21	0,00	0,00	50.268,74	150.813,33	0,00	-100.544,59
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.171,11	408,16	494,21	0,00	0,00	50.268,74	150.813,33	0,00	-100.544,59
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, emitido em 27/jul/2022 as 10h e 40m.									

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 00623/O-1

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente da Camara

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:23EA2932

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		55.936.640,47
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.441.422,88	2,58
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.356.198,43	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.188.388,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.020.578,59	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-50.762,95	-0,09
Limite definido por Resolução do Senado Federal	67.123.968,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.306.060,90	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.949.862,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.915.564,83	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, emitido em 27/jul/2022 as 10h e 41m.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 00623/O-1

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente da Camara

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:41FA8FC7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 145, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
FR: 1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
139 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**30.000,00**
146 - 3.3.90.36	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**	**9.000,00**
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
FR: 1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
112 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**60.000,00**
129 - 3.3.90.48	**Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas**	**40.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, conforme cálculo de tendência de excesso arrecadação demonstrado no anexo I, apurado na fonte de recursos:***0.1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde***.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MÊS:				**maio/2022**
Fonte:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Detalham:.	0 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Receita:	1000.00.0.0.00	Receitas Correntes	**FICHA:**	
Descrição				**Valor**
I - Arrecadação verificada de janeiro à maio/2022				14.776.975,23
II - Arrecadação verificada de janeiro à maio/2021				10.946.566,45
III - Arrecadação verificada de junho à dezembro/2021				19.639.587,14
IV - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (I/II)				1,34992
V- Possível arrecadação de junho à dezembro/2022 (III*IV)				26.511.871,47
VI - Valor já arrecadado no exercício (=I)				14.776.975,23
VII - Provável arrecadação no exercício (V+VI)				41.288.846,70
VIII - Previsão da Receita para o exercício (inicial)				32.988.721,49
IX - Provável excesso de arrecadação para o exercício (VII-VIII)				8.300.125,21
X - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)				804.440,14
XI - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício				-
XII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (IX - (X+XI))				**7.495.685,07**
OBS:				
Apesar da expectativa positiva, é prudente não utilizar todo o valor disponível para abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação.				
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MÊS				**maio/2022**
Fonte:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Detalham:.	0 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Receita:	1711.51.1.1.00	FPM	**FICHA:**	52
Descrição				**Valor**
I - Arrecadação verificada de janeiro à maio/2022				6.831.598,14
II - Arrecadação verificada de janeiro à maio/2021				5.749.531,09
III - Arrecadação verificada de junho à dezembro/2021				7.697.851,41
IV - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (I/II)				1,18820
V- Possível arrecadação de junho à dezembro/2022 (III*IV)				9.146.587,05
VI - Valor já arrecadado no exercício (=I)				6.831.598,14
VII - Provável arrecadação no exercício (V+VI)				15.978.185,19
VIII - Previsão da Receita para o exercício (inicial)				14.285.631,65
IX - Provável excesso de arrecadação para o exercício (VII-VIII)				1.692.553,54
X - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)				804.440,14
XI - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício				-
XII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (IX - (X+XI))				888.113,40
XIII - Deduçao para o FUNDEB				177.622,68
XIV - Valor a ser suplementado				**710.490,72**
Fonte:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Detalham:.	0 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Receita:	1721.50.0.1.00	ICMS	**FICHA:**	78
Descrição				**Valor**
I - Arrecadação verificada de janeiro à maio/2022				7.952.574,03
II - Arrecadação verificada de janeiro à maio/2021				5.916.449,13
III - Arrecadação verificada de junho à dezembro/2021				11.488.573,95
IV - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (I/II)				1,34415
V- Possível arrecadação de junho à dezembro/2022 (III*IV)				15.442.366,67
VI - Valor já arrecadado no exercício (=I)				7.952.574,03
VII - Provável arrecadação no exercício (V+VI)				23.394.940,70
VIII - Previsão da Receita para o exercício (inicial)				18.930.549,03
IX - Provável excesso de arrecadação para o exercício (VII-VIII)				4.464.391,67
X - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)				
XI - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício				-
XII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (IX - (X+XI))				4.464.391,67
XIII - Deduçao para o FUNDEB				892.878,33
XIV - Valor a ser suplementado				**3.571.513,34**

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:86AD600D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 146 DE 28 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 113.00,00 (cento e treze mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
396 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**5.000,00**
397 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**1.000,00**
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
FR: 1.540.1070	Identif. Perc. aplicado no pagam. Rem. Prof. Educ. básica efet. exercício	
423 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
424 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**72.000,00**
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
429 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**5.000,00**
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
FR: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
446 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**20.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
FR: 1.540.1070	Identif. Perc. aplicado no pagam. Rem. Prof. Educ. básica efet. exercício	
422 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**82.000,00**
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
FR: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
427 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**20.000,00**
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
448 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**8.000,00**
02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0008	Esporte é Vida	
2036	Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
81 - 3.3.90.36	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**	**3.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F36E4E76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 2129/2022

No dia 29 de Julho de 2022, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: S M DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ: 12.584.936/0001-96
Representante: Jhonathans
Telefone:(69) 9928-5685
Email:jhonathans.benassi@icloud.com
Endereço:R PRINCESA ISABEL, 925 - UNIAO, Candeias do Jamari - RO - 76860-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	REFEIÇÃO PREPARADA(MARMITEX) PARA ALMOÇO E JANTAR, COMPOSTA DE NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO NÃO PARBOILIZADO, FEIJÃO EM CALDA E/OU TROPEIRO, 200 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO, CARNE VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, (ALCATRA, CONTRA FILE OU CARNE ASSADA) OU CARNE BRANCA (COXA OU SOBRECOXA, OU PEITO DE FRANGO) OU PEIXE (REGIONAL). ACOMPANHAMENTOS: MACARRÃO, FAROFA, PURÉ, BANANA FRIA, LEGUMES, SALADAS DIVERSAS. A CONTRATADA DEVERÁ CONTRATAR RODIZIO (VARIAÇÃO), ENTRE AS CARNES E AS SALADAS A SEREM SERVIDAS, PARA QUE NÃO HAJA REPETIÇÕES DIÁRIAS DO MESMO CARDÁPIO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER EMBALADAS EM MARMITEX DE ALUMÍNIO E POSSUIR PESO DE NO MÍNIMO 800G. FORNECIMENTO ESTIMADO PARA 12 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	9.000,00	UNIDADE	SERVICO	SERVICO	R$ 18,00	R$162.000,00
VALOR TOTAL: R$ 162.000,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**29/07/2023**, a contar do dia**29/07/2022**.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

S M DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
12.584.936/0001-96

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:FA63B1DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1907

No dia 29 de Julho de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n° **85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03

Representante: LEDOAL SOARES DE BRITO

Telefone: (69) 8486-3798

Email: ls.brito.dist@gmail.com

Endereço: AV JARU, 2320 - SETOR 03, Ariquemes - RO - 76870-346

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de Cestas Básicas -	2.250,00	UND	DIVERSAS	KIT Cestas Básicas	R$ 140,00	R$315.000,00
	Benefícios Eventuais, destinados aos indivíduos e famílias que requerem o benefício por vivenciarem uma eventualidade						
	que impossibilita temporariamente o acesso à alimentação digna, conforme Legislação LOAS, SUAS						
	e Lei Municipal de Candeias do Jamari. (ITENS DISCRIMINADO ABAIXO) - (Cota PRINCIPAL 75%)						
2	Fornecimento de Cestas Básicas -	750,00	UND	DIVERSAS	KIT Cestas Básicas	R$ 140,00	R$105.000,00
	Benefícios Eventuais, destinados aos indivíduos e famílias que requerem o benefício por Vivenciarem uma eventualidade						
	que impossibilita temporariamente o acesso à alimentação digna, conforme Legislação LOAS, SUAS						
	e Lei Municipal de Candeias do Jamari. (cota RESERVADA 25%)						

Total: R$ 420.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/07/2023** , a contar do dia **29/07/2022** .

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

L S DE BRITO LTDA
07.481.547/0001-03

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:60086F3C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.058 , 28 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação até o montante de R$. 2.030.109,88 (Dois milhões, trinta mil, cento e nove reais e oitenta e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação-FME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.307/2022 no Art. 5º, §3º e § 4º e em conformidade com o previsto no do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação até o montante de **R$. 2.030.109,88 (Dois milhões, trinta mil, cento e nove reais e oitenta e oito centavos),** proveniente dos recursos oriundos do FUNDEB, considerando as receitas apuradas no 1º semestre/2022, conforme abaixo descrito. Ficando os recursos do crédito adicional destinado em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação-FME, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FUNDEB 2022	**VALOR RECEBIDO R$**
JANEIRO	R$ 1.723.270,61
FEVEREIRO	R$ 2.026.586,89
MARÇO	R$ 1.644.466,32
ABRIL	R$ 1.729.654,84
MAIO	R$ 1.893.305,78
JUNHO	R$ 1.870.388,40
TOTAL	**R$ 10.887.672,84**
MÉDIA MENSAL	R$ 1.814.612,14
PROJEÇÃO 2022 (12 MESES)	R$ 21.775.345,68
VALOR ORÇADO	R$ 19.745.235,80
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 2.030.109,88 (DOIS MILHÕES, TRINTA MIL, CENTO E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

SUPLEMENTAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0043**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	**2073**	GESTÃO ENS. FUNDAM. - FUNDEB - 70%		
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.11.00**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	**456**	R$ 1.080.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0043**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	**2076**	GESTÃO ADMINIST. DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDEB 30%		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS P.JURIDICA	**462**	R$ 500.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0043**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	**2072**	GESTÃO OPER. DO ENSINO FUND. - FUNDEB 30%		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.46.00**	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	451	R$ 185.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.49.00**	AUXILIO TRANSPORTE	453	R$ 220.000,00

CAT.ECONOMICA	**3.3.90.32.00**	MATERIAL, BEM, SERV. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema	R$ 59,88

SUPLEMENTAÇÃO			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.365**	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	**0043**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	**2068**	GESTÃO OPER. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB - 30%		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.46.00**	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	483	R$ 10.500,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.49.00**	AUXILIO TRANSPORTE	485	R$ 34.500,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.32.00**	MATERIAL, BEM, SERV. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema	R$ 50,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 2.030.109,88 (DOIS MILHÕES, TRINTA MIL, CENTO E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:08E4A423

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ERRATA DO RESULTA FINAL DO TESTE SELETIVO DE CASTANHEIRAS

ERRATA N° 002 – PROCESSO S. SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022/PMC-RO O Município de Castanheiras/RO, por meio Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, por meio do Processo Administrativo nº. 166/2022, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado publicado em 22 de junho 2022, passa a vigora conforme tabela abaixo:

RESULTA FINAL PSS 001/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS							
DATA	NOME DO CANDIDATO	CARGO	LOCAL	Nº INSC.	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
01/07/22	MARIA ARTIMINA POTWSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	01	115	39	17/01/1973	1º
30/06/22	VALDENICE BARBOSA DE LANA	ASSISTENTE DE FARMACIA	01	105	30	05/09/1991	CLASSIFICADO
30/06/22	MAGNO LUIZ DOS SANTOS	ASSISTENTE DE FARMACIA	01	184	00	21/12/1992	DESCLASSIFICADO
30/06/22	ZENILDA APARECIDA OLIVEIRA MOTA	ASSISTENTE SOCIAL	01	123	37	29/11/1983	1º
29/06/22	DINALVA CARDOSO SAMPAIO	ASSISTENTE SOCIAL	01	79	32	09/03/1968	CLASSIFICADO
30/06/22	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	01	172	15	13/07/1989	CLASSIFICADO
01/07/22	ANTONIA LEITE DANTAS NETA SANTOS	ENFERMEIRA	01	71	33	09/01/1972	1º
30/06/22	JESSICA CARDOSO DA COSTA	ENFERMEIRA	01	139	32	11/08/1991	2º
01/07/22	DANIELA OLIVEIRA FIGUEIREDO	ENFERMEIRA	01	133	29	12/05/1994	3º
01/07/22	HERIKLE LIMA GODOI	ENFERMEIRA	01	176	29	29/06/1996	4º
01/07/22	DIEILIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	01	138	27	19/04/1987	5º
01/07/22	MARCILENE DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRA	01	111	24	03/07/1987	6º
01/07/22	DAPHINE KARINA TARGA SOUZA	ENFERMEIRA	01	176	24	22/07/1996	CLASSIFICADO
01/07/22	NUBIA PRADO SENA	ENFERMEIRA	01	60	21	24/01/1992	CLASSIFICADO
01/07/22	MONIQUE BENETE BRITO	ENFERMEIRA	01	46	20	11/09/1995	CLASSIFICADO
30/06/22	SUELI RENATA DE MAGALHÃES	ENFERMEIRA	01	47	15	01/07/1992	CLASSIFICADO
30/06/22	VANESSA CARDOSO FERNANDES	ENFERMEIRA	01	169	10	08/10/1991	CLASSIFICADO
01/07/22	NADYLA LUANY DE OLIVIERA SILVA	ENFERMEIRA	01	116	10	18/05/1997	CLASSIFICADO
01/07/22	ANDREZA QUEVEDO MACHADO	ENFERMEIRA	01	10	10	23/06/1997	CLASSIFICADO
01/07/22	SOLANGE CAMPOS JULIAO	FARMACEUTICO	01	98	13	01/01/1987	1º
01/07/22	EVERLYN FERREIRA DA SILVA	FARMACEUTICO	01	129	13	22/09/1993	CLASSIFICADO
01/07/22	IAMARA DE PAULO FERNANDES	FISIOTERAPEUTA	01	152	18	18/04/1995	1º
01/07/22	NILVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA PERINI	MEDICO	01	77	55	18/03/1977	1º
01/07/22	SERGIO PERINI	MEDICO	01	75	32	22/06/1968	2º
01/07/22	EMILY ROBERTA RIBEIRO DA SILVA	MEDICO	01	38	30	04/11/1988	3º
01/07/22	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	MEDICO	01	87	23	17/09/1984	4º
30/06/22	DANIELE FERREIRA DE MELO	MEDICO	01	191	10	04/12/1988	5º
30/06/22	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	MEDICO	01	145	10	28/11/1992	6º
29/06/22	ANIELY PAULA NUNES LEITE	MEDICO	01	122	10	03/04/1995	7º
29/06/22	ARLYANE PEREIRA SABINO	MEDICO	01	188	10	10/08/1995	CLASSIFICADO
01/07/22	MARCEL ARNO ENIS	MEDICO	01	156	10	11/10/1995	CLASSIFICADO
01/07/22	DHEYMES SANTOS TORATI	MEDICO	01	135	10	28/02/1996	CLASSIFICADO
01/07/22	NATALIA DE CARVALHO VILLELA	MEDICO	01	178	10	28/11/1996	CLASSIFICADO
01/07/22	JOSE ALDO DE OLIVEIRA MARTIS	MOTORISTA	01	130	20	26/02/1967	1º
01/07/22	SILVANA PADOVAN	NUTRICIONISTA	01	67	18	16/02/1977	1º
01/07/22	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ENFERMAGEM	01	70	65	25/05/1962	1º
01/07/22	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO ENFERMAGEM	01	167	65	23/04/1983	2º
01/07/22	NILCIENE ALTINA DE VASCONCELOS	TÉCNICO ENFERMAGEM	01	118	55	10/04/1968	3º
01/07/22	MARIA DA PENHA MOREIRA MACHADO	TÉCNICO ENFERMAGEM	01	66	50	07/11/1976	4º

01/07/22	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	TÉCNICO ENFERMAGEM	01	124	37	31/10/1969	5º
01/07/22	ANA PAULA DA SILVA LOPES	TÉCNICO ENFERMAGEM	01	53	37	18/01/1985	6º
01/07/22	KELLY SILVA BARBOSA FELECISSIMO	TÉCNICO ENFERMAGEM	01	96	37	08/04/1996	7º
01/07/22	APARECIDA ROSANGELA DOS SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM	01	142	34	22/01/1975	CLASSIFICADO
30/06/22	JOSIANE CARDOSO DE MOURA	TÉCNICO ENFERMAGEM	01	179	34	28/12/1990	CLASSIFICADO
30/06/22	NATALICE SOUZA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM	01	84	30	25/12/1981	CLASSIFICADO
01/07/22	LUCIENE MESSIAS ARRUDA	TÉCNICO ENFERMAGEM	01	162	30	18/11/1982	CLASSIFICADO
30/06/22	MICHELI GONÇALVES ROMBALDO	TÉCNICO ENFERMAGEM	01	141	28	07/10/1990	CLASSIFICADO
30/06/22	ELIANE MORAES JUSTUS MARTINS	TÉCNICO ENFERMAGEM	01	132	25	23/12/1975	CLASSIFICADO
01/07/22	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM	01	108	25	12/11/1981	CLASSIFICADO
01/07/22	LAURA STEFANE DE SOUZA COSTA PRAZERES	TÉCNICO ENFERMAGEM	01	54	25	26/07/2002	CLASSIFICADO
01/07/22	LEIDIANE SOARES DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM	01	134	20	20/07/1989	CLASSIFICADO
29/06/22	GILMAR ALVES CABRAL	TÉCNICO ENFERMAGEM	01	168	20	25/10/2000	CLASSIFICADO
30/06/22	GEISELENE ROSA DA SILVA	ZELADORA	01	88	10	27/05/1993	1º
01/07/22	JHENIFER T A P FERNANDES	ENF. EPIDEMIOLOGIA IMUNIZAÇÃO	02	159	16	23/03/2011	1º
30/06/22	CAROLINE LOPES	ENF. EPIDEMIOLOGIA IMUNIZAÇÃO	02	192	10	18/03/1997	2º
01/07/22	ROSILEI SILVA DO ZACO	ENFEMEIRO ESF	02	83	44	01/06/1981	1º
01/07/22	PRISCILA CARDOSO DA SILVA	ENFEMEIRO ESF	02	189	10	24/04/1994	CLASSIFICADO
01/07/22	PATRICIA VEIRA MONTES	ODONTOLOGO	02	40	22	30/11/1995	1º
01/07/22	KAROLINE DIAS VASCONCELOS	ODONTOLOGO	02	143	13	27/07/1997	CLASSIFICADO
30/06/22	FRANCISCA ISABELLA MASSOCATTO	PSICOLOGA	02	177	28	26/01/1988	1º
30/06/22	ROSELAINE FRISTZ DE SOUZA NASCIMENTO	PSICOLOGA	02	35	10	16/04/1994	CLASSIFICADO
30/06/22	BEATRIZ VALMOMERI DOS SANTOS	PSICOLOGA	02	97	10	05/09/1997	CLASSIFICADO
29/06/22	MARILZA APARECIDA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EPIDEMEO IMUNIZAÇÃO	02	85	40	17/11/1975	1º
01/07/22	JAQUELINE DA SILVA POLIES	TÉCNICO EPIDEMEO IMUNIZAÇÃO	02	121	39	16/09/1987	2º
01/07/22	VALCENIRA SEMKE	AGENTE COMUNITÁRIA JARDINÓPOLIS	03	51	40	27/10/1972	1º
01/07/22	TANANI MASCONATO CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIA JARDINÓPOLIS	03	22	30	19/03/1984	CLASSIFICADO
01/07/22	FRANCINEIA LIRA MOTA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIA JARDINÓPOLIS - LH 176	03	78	33	16/09/1979	1º
01/07/22	RENATO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIA JARDINÓPOLIS - LH 180	03	17	15	15/04/1987	CLASSIFICADO
01/07/22	GISLANE CANDIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	03	57	45	26/05/1982	1º
01/07/22	GISLAINE LIPKE PEREIRA	ENFERMEIRA	03	101	15	13/05/1998	CLASSIFICADO
01/07/22	ALINI RHAYSSA COIMBRA DE FREITAS	FISIOTERAPEUTA	03	119	19	03/12/1992	1º
01/07/22	TATIANE SANTANA DA MATA	FISIOTERAPEUTA	03	03	15	27/05/1997	CLASSIFICADO
01/07/22	CLADINEIA DA SILVA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	03	29	10	10/09/1982	CLASSIFICADO
01/07/22	VIVIANE DA SILVA SANTOS	MEDICO	03	128	10	11/09/1992	1º
01/07/22	GILVAN SOARES DA SILVA	MOTORISTA AMBULANCIA	03	127	51	04/03/1969	1º
30/06/22	NIKSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA AMBULANCIA	03	11	50	28/05/1988	2º
01/07/22	MIBIANI FIGUEIREDO YUNES	ODONTOLOGO	03	131	10	01/09/1978	1º
30/06/22	JOYCEMILENE DUTRA DE ELIVEIRA	ODONTOLOGO	03	15	10	03/12/1998	CLASSIFICADO
01/07/22	ELISANGELA DE SOUZA ALVES	PSICOLOGA	03	04	37	23/01/1983	1º
01/07/22	MICHELLY KALLYNE NEVES DIAS	PSICOLOGA	03	82	33	05/01/1986	CLASSIFICADO
01/07/22	LEILIANE SOUZA CUSTÓDIO	PSICOLOGA	03	52	33	08/11/1989	CLASSIFICADO
30/06/22	KEILA DYEIMES SEMKE	PSICOLOGA	03	28	13	30/05/1997	CLASSIFICADO
29/06/22	JESSICA DUARTE DE OLIVEIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM	03	64	25	24/05/1996	1º
01/07/22	APARECEIDA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM	03	90	16	02/11/1970	2º
01/07/22	VERONICA ANDRRADE DE SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	04	12	15	22/09/1987	1º
01/07/22	ADRIANE BARBOSA DE LANA	ASSISTENTE SOCIAL	04	104	10	19/01/1988	CLASSIFICADO
30/06/22	UNILCEMARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO	04	173	20	08/06/1986	1º
01/07/22	MIRIAM PEREIRA DIAS	CUIDADOR CRIANÇA	04	30	40	11/10/1999	1º
30/06/22	RAQUEL NUNES ANTONIO	CUIDADOR CRIANÇA	04	63	25	24/02/1984	2º
01/07/22	LETICIA PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR CRIANÇA	04	154	25	29/10/1991	3º
01/07/22	KETULLIN BEATRIZ NASCIMENTO ROMERO	CUIDADOR CRIANÇA	04	14	25	14/02/1999	4º
29/06/22	PRISCILA NULVIA FONSECA ALVES	CUIDADOR CRIANÇA	04	109	25	02/09/2000	5º
30/06/22	FRANCIELE DA LUZ DOS SANTOS	CUIDADOR CRIANÇA	04	34	25	24/04/2004	6º
01/07/22	VICTOR GABRIEL DIAS VASCONCELOS	CUIDADOR CRIANÇA	04	144	21	11/09/1989	7º
30/06/22	IZABEL PEREIRA DOS SANTOS PORTO	CUIDADOR CRIANÇA	04	160	15	03/11/1975	CLASSIFICADO
29/06/22	LEIDIMAR DE LURDES RODRIGUES	CUIDADOR CRIANÇA	04	31	15	14/01/1984	CLASSIFICADO
30/06/22	SIDIANE CUSTODIO FIGUEREDO BAZONI	CUIDADOR CRIANÇA	04	45	15	30/09/1989	CLASSIFICADO
30/06/22	LUCIA DA SILVA	CUIDADOR CRIANÇA	04	07	15	09/08/1993	CLASSIFICADO
01/07/22	DALILA CASSOL ZIMERMANN CRISPINO	CUIDADOR CRIANÇA	04	89	15	10/12/1993	CLASSIFICADO
01/07/22	ANDERSON DA SILVA GONÇALVES	CUIDADOR CRIANÇA	04	26	15	23/06/1997	CLASSIFICADO
30/06/22	ANDRRIELLY KARINE TEIXEIRA DE SIQUEIRA	CUIDADOR CRIANÇA	04	13	15	14/04/1999	CLASSIFICADO
01/07/22	LAILA MARIA FERNANDES	CUIDADOR CRIANÇA	04	117	15	29/03/2002	CLASSIFICADO
01/07/22	NOELI MARIA DAPPER	CUIDADOR CRIANÇA	04	32	15	28/08/2004	CLASSIFICADO
30/06/22	APARECIDA JESUS DA SILVA	INSPETOR DE PÁTIO	04	69	35	03/06/1987	1º
01/07/22	ANGELA PATRICIA OLIVEIRA MENEZES	INSPETOR DE PÁTIO	04	153	15	09/09/1980	2º
01/07/22	TAISA SABRINA DA S. SOUZA	INSPETOR DE PÁTIO	04	02	15	05/04/1994	3º
30/06/22	MARIANA LUIZA SOUZA DENICULI	INSPETOR DE PÁTIO	04	166	15	19/03/1996	CLASSIFICADO
29/06/22	VITOR BARBOSA RODRIGUES	INSPETOR DE PÁTIO	04	157	15	06/02/2000	CLASSIFICADO

01/07/22	HELEN CRISTINA PAIM PEIXOTO	INSPETOR DE PÁTIO	04	158	15	28/05/2000	CLASSIFICADO
01/07/22	NATALIA SIQUEIRA FIM	INSPETOR DE PÁTIO	04	148	15	18/10/2002	CLASSIFICADO
01/07/22	KALIL FLORENCIO DA SILVA TAVARES	INSPETOR DE PÁTIO	04	42	15	13/06/2003	CLASSIFICADO
30/06/22	JESIEL GOMES DE OLIVEIRA	INSPETOR DE PÁTIO	04	65	15	10/10/2003	CLASSIFICADO
01/07/22	RAQUEL SALINA	INSPETOR DE PÁTIO	04	24	00	11/09/1993	DESCLASSIFICADO
01/07/22	ALESSANDRA OLIVIERA SANTOS	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	04	112	31	07/06/1992	1º
01/07/22	MARCIO GUSTAVO DA SILVA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	04	93	27	15/07/1987	2º
01/07/22	ROSANGELA RAMOS DE OLIVEIRA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	04	150	15	02/09/1989	3º
01/07/22	CLEONICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	04	113	15	05/04/1992	4º
30/06/22	ÉRICA SILVA DE SOUZA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	04	08	15	06/08/1992	5º
01/07/22	JOCILENE DA CRUZ GOMES DA SILVA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	04	73	15	07/03/1993	6º
01/07/22	BRHYTANNY APARECIDA COSTA MARTINS	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	04	126	15	27/07/2001	7º
01/07/22	ALAN DA SILVA GONÇALVES	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	04	76	15	11/09/2001	8º
01/07/22	GABRIELY RODRIGUES SANTOS	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	04	92	15	26/03/2002	9º
01/07/22	KARLA OLIVEIRA DARDENGO	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	04	37	15	16/07/2002	10º
01/07/22	ZELIA SILVA EGGERTT	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	04	94	10	31/12/1980	11º
01/07/22	MARCOS PAULO SILVA JESUS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	04	74	53	05/11/1991	1º
30/06/22	DANLEI FERNANDO ALVES DOS REIS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	04	21	50	15/10/1997	2º
01/07/22	JOEL DANIEL	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	04	99	45	19/09/1977	3º
01/07/22	RONISON PAIM PEIXOTO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	04	110	44	23/10/1991	4º
30/06/22	DIRCEU DE SOUZA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	04	182	42	16/03/1952	5º
01/07/22	WILIOSMAR CUSTODIO FIQUEREDO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	04	107	41	31/05/1993	6º
01/07/22	VALDECIR BETINI	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	04	91	40	04/06/1976	7º
29/06/22	ROMÉRIO EGGERTT	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	04	95	33	22/06/1972	8º
30/06/22	NAUANA SCHMIDT LIMA	NUTRICIONISTA	04	180	23	13/07/1974	1º
30/06/22	KEZIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	NUTRICIONISTA	04	19	10	28/06/1987	CLASSIFICADO
30/06/22	EDENILDA JANUARIO DA SILVA GOTARDI	ORIENTADORA ESCOLAR	04	147	55	13/07/1974	1º
01/07/22	RENATA DE FARIAS NERI BERTÃO	ORIENTADORA ESCOLAR	04	190	46	16/03/1982	2º
29/06/22	JOSILENE NEUMAM SANTANA	ORIENTADORA ESCOLAR	04	56	15	28/06/1987	CLASSIFICADO
30/06/22	DEBORA CRISTINA DA SILVA VIRGINA	ORIENTADORA ESCOLAR	04	36	00	15/01/1984	CLASSIFICADO
01/07/22	JACIANY FERRARI LAZARIN	PROF ED FÍSICA	04	125	15	17/11/1995	1º
01/07/22	EVELYN CRISTINA ROCHA O NOIA	PROF ED FÍSICA	04	136	10	08/09/1989	2º
01/07/22	CRISTIANE JUSTINO DA CRUZ	PROF. PEDAGO EDUCAÇÃO INFANTIL	04	185	15	29/09/1980	1º
30/06/22	ANDRELINA DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGO SÉRIES INICIAIS	04	39	45	22/08/1968	1º
01/07/22	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	PROF. PEDAGO SÉRIES INICIAIS	04	106	37	12/08/1982	2º
01/07/22	MARLEY SENA DA SILVA	PROF. PEDAGO SÉRIES INICIAIS	04	181	31	29/06/1964	3º
01/07/22	ANDREIA COUTO FONSECA	PROF. PEDAGO SÉRIES INICIAIS	04	137	20	17/07/1986	4º
01/07/22	GRACIELE BRUNA DE SOUZA SILVA	PROF. PEDAGO SÉRIES INICIAIS	04	41	16	27/06/1997	5º
01/07/22	ZENILDA NUNES	PROF. PEDAGO SÉRIES INICIAIS	04	72	15	23/07/1966	6º
01/07/22	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA DOURADO	PROF. PEDAGO SÉRIES INICIAIS	04	58	15	27/05/1988	7º
01/07/22	ELISANGELA RAMOS MACIEL	PROF. PEDAGO SÉRIES INICIAIS	04	68	15	08/05/1991	CLASSIFICADO
01/07/22	ROSALVA FARIAS DOS SANTOS	PROF. PEDAGO SÉRIES INICIAIS	04	81	10	05/12/1988	CLASSIFICADO
01/07/22	ROSALVA FARIAS DOS SANTOS	PROF. PEDAGO SÉRIES INICIAIS	04	23	10	05/12/1988	DESCLASSIFICADO
30/06/22	SANDRA DIAS KINACK	PROF. PEDAGO SÉRIES INICIAIS	04	59	10	09/08/1993	CLASSIFICADO
01/07/22	SILMAR DE MATOS SOARES	PROFESSOR CIÊNCIAS	04	20	21	06/01/1986	1º
30/06/22	KENIA CAETANO DE MELO LEITE	PROFESSOR CIÊNCIAS	04	161	10	20/02/1986	2º
01/07/22	PALLUANA KRIGER SOUZA	PROFESSOR CIÊNCIAS	04	05	10	05/02/1993	CLASSIFICADO
30/06/22	CICERO APARECIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR GEOGRAFIA	04	155	45	26/09/1972	1º
01/07/22	JESUEL DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR HISTÓRIA	04	146	15	22/01/1963	1º
30/06/22	ANTONIO JOSÉ DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR HISTÓRIA	04	33	10	26/06/1977	2º
01/07/22	HILDA MARIA DE FARIAS	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	04	187	50	01/07/1960	1º
01/07/22	KEILA GABRIEL DE ALMEIDA VERISSIMO	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	04	16	45	07/10/1979	2º
01/07/22	INGRID PIRES DE SOUZA	PROFESSOR MATEMÁTICA	04	62	55	15/04/1972	1º
01/07/22	EDNEIA DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR MATEMÁTICA	04	55	15	30/08/1986	CLASSIFICADO
01/07/22	EDMILSON DE JESUS SILVA	VIGIA	04	09	30	27/01/2003	1º
01/07/22	ELIAS SANTOS GOMES	VIGIA	04	01	20	09/05/1977	2º
30/06/22	ADILSON ROCHA PINTO	VIGIA	04	114	20	01/05/1980	3º
01/07/22	JOSE ANTONIO BAZONI	VIGIA	04	48	20	12/11/1983	4º
01/07/22	CLEYTON DE ARAUJO ROMBALDO	VIGIA	04	140	20	29/10/1991	CLASSIFICADO
01/07/22	EDISIOMAR CUSTODIO FEGUEREDO	VIGIA	04	49	20	31/05/1993	CLASSIFICADO

01/07/22	GERCINEI RODRIGUES DE ARAUJO	VIGIA	04	80	20	27/08/1993	CLASSIFICADO
01/07/22	ANTONIO ERISON ALVES DA SILVA	VIGIA	04	183	10	24/02/1984	CLASSIFICADO
01/07/22	NEIDE VIVIANE EPIFANIO PEREIRA	ZELADORA	04	43	21	27/09/1993	1º
30/06/22	MARINALVA LEONEL COELHO	ZELADORA	04	06	20	03/06/1975	2º
01/07/22	SELMA MACEDO DA SILVA	ZELADORA	04	61	20	20/10/1976	3º
29/06/22	SANDRA ALVES DOS SANTOS MATA	ZELADORA	04	175	20	14/01/1984	4º
29/06/22	SIMONE NASCIMENTO SEMKE	ZELADORA	04	44	20	05/04/1986	5º
30/06/22	PATRICIA FAGUNDES DA SILVA	ZELADORA	04	171	20	11/09/1989	6º
30/06/22	ANDERESSA SEMKE ALVES ARRUDA	ZELADORA	04	50	20	31/03/1993	7º
01/07/22	WENDILY OLIVIERA PAIZANTE	ZELADORA	04	163	20	29/03/2002	8º
29/06/22	JAIANE SIVEIRA DE PAULA	ZELADORA	04	102	20	26/09/2002	9º
30/06/22	ANA CLAUDIA FELIX MARTINS DA COSTA	ZELADORA	04	100	10	20/02/1982	10º
01/07/22	OLIZANA OLIVEIRA SANTOS	ZELADORA	04	27	10	11/11/1986	CLASSIFICADO
01/07/22	ANA PAULA DO NASCIMENTO	ZELADORA	04	164	10	22/10/1991	CLASSIFICADO
01/07/22	ANGELICA BRUNOW LINHAUS KIPERT	ZELADORA	04	18	10	12/02/1992	CLASSIFICADO
30/06/22	ANA PAULA BORGES	ZELADORA	04	170	10	09/08/1993	CLASSIFICADO
30/06/22	STEFANY LORRAYNE SILVA DE OLIVEIRA	ZELADORA	04	151	10	14/04/1999	CLASSIFICADO
29/06/22	CASSIA IOLANDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ZELADORA	04	165	00	28/07/1971	DESCLASSIFICADO
01/07/22	JHOENDWLA NOGUEIRA FAIOLI	ZELADORA	04	86	00	14/04/2000	DESCLASSIFICADO
01/07/22	THAYNARA LEONEL FERNANDES	ZELADORA	04	25	00	23/06/2004	DESCLASSIFICADO
01/07/22	CAROLINE GRUGEL PALHANO	ZELADORA	04	174	00	28/08/2004	DESCLASSIFICADO
29/06/22	EDNALVA LOPES BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	05	120	10	24/07/1981	1º
29/06/22	SANDRA BARBOSA DE LANA	ASSISTENTE SOCIAL	05	103	10	15/08/1986	CLASSIFICADO
29/06/22	FERNANDA MIRANDA FERNADES	ASSISTENTE SOCIAL	05	149	10	09/05/1989	CLASSIFICADO
30/06/22	VIVIAN APARECIDA CONCEIÇÃO BARBOSA	TEC VIG SOCIOASSITENCIAL	05	186	25	23/12/1975	1º
Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, Castanheiras-RO, 28 de junho de 2022							
Comissão Teste Seletivo 001/2022							
Portaria nº 039/GAB/2022							

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:71FFD7ED

CPL
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 01/2022

O Município de Castanheiras/RO, por meio da SecretariaMunicipal de Administração, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2.022, conforme descrição abaixo, para comparecer, exclusivamente no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, localizada na Avenida Jacarandá nº 100, bairro Centro, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Os convocados, nos termos do item 3.6 do Edital 001/PMC/2.022, têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para se apresentarem com todos os documentos solicitados nos termos do item 17.5 do Edital Nº 001/PMC/2.022. O não comparecimento no prazo legal importa a desclassificação e desistência da vaga nos termos do item 3.7 do Edital 001/PMC/2.022.

CONVOCADOS

Cargo	Classificação	Nome
PROF. PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL	1º	CRISTIANE JUSTINO DA CRUZ
PROF. PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS	1º	ANDRELINA DE OLIVEIRA
PROF. PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS	2º	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA
PROF. PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS	3º	MARLEY SENA DA SILVA
PROF. PEDAGO SÉRIES INICIAIS	4º	ANDREIA COUTO FONSECA
PROFESSOR MATEMÁTICA	1º	INGRID PIRES DE SOUZA
PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	1º	HILDA MARIA DE FARIAS
PROFESSOR CIÊNCIAS	1º	SILMAR DE MATOS SOARES
PROFESSOR HISTÓRIA	1º	JESUEL DE CAMPOS SILVA
PROF. ED. FÍSICA	1º	JACIANY FERRARI LAZARIN
COORDENADOR PEDAGOGICO	1º	UNILCEMARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
ORIENTADORA ESCOLAR	1º	EDENILDA JANUARIO DA SILVA GOTARDI
ORIENTADORA ESCOLAR	2º	RENATA DE FARIAS NERI BERTÃO
ASSISTENTE SOCIAL	1°	VERONICA ANDRRADE DE SANTANA
INSPETOR DE PÁTIO	1º	APARECIDA JESUS DA SILVA
INSPETOR DE PÁTIO	2º	ANGELA PATRICIA OLIVEIRA MENEZES
INSPETOR DE PÁTIO	3º	TAISA SABRINA DA S. SOUZA
CUIDADOR CRIANÇA	1º	MIRIAM PEREIRA DIAS
CUIDADOR CRIANÇA	2º	RAQUEL NUNES ANTONIO
CUIDADOR CRIANÇA	3º	LETICIA PEREIRA DA SILVA
CUIDADOR CRIANÇA	4º	KETULLIN BEATRIZ N. ROMERO
CUIDADOR CRIANÇA	5º	PRISCILA NULVIA FONSECA ALVES
CUIDADOR CRIANÇA	6º	FRANCIELE DA LUZ DOS SANTOS
ZELADORA	1º	NEIDE VIVIANE EPIFANIO PEREIRA
ZELADORA	2º	MARINALVA LEONEL COELHO
ZELADORA	3º	SELMA MACEDO DA SILVA
ZELADORA	4º	SANDRA ALVES DOS SANTOS MATA
ZELADORA	5º	SIMONE NASCIMENTO SEMKE
ZELADORA	6º	PATRICIA FAGUNDES DA SILVA
ZELADORA	7º	ANDRESSA SEMKE ALVES ARRUDA
ZELADORA	8º	WENDILY OLIVIERA PAIZANTE

ZELADORA	9º	JAIANE SIVEIRA DE PAULA
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	1º	MARCOS PAULO SILVA JESUS
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	2º	DANLEI FERNANDO ALVES DOS REIS
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	3º	JOEL DANIEL
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	4º	RONISON PAIM PEIXOTO
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	5°	DIRCEU DE SOUZA
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	6°	WILIOSMAR CUSTODIO FIQUEREDO
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	7°	VALDECIR BETINI
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	8°	ROMÉRIO EGGERTT
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	1º	ALESSANDRA OLIVIERA SANTOS
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	2º	MARCIO GUSTAVO DA SILVA
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	3º	ROSANGELA RAMOS DE OLIVEIRA
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	4º	CLEONICE RIBEIRO DE OLIVEIRA
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	5º	ÉRICA SILVA DE SOUZA
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	6º	JOCILENE DA CRUZ GOMES DA SILVA
MONITOR TRANSPORTE ESCOLA	7º	BRHYTANNY APARECIDA COSTA MARTINS
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	8º	ALAN DA SILVA GONÇALVES
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	9º	GABRIELY RODRIGUES SANTOS
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	10º	KARLA OLIVEIRA DARDENGO
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	11º	ZELIA SILVA EGGERTT
VIGIA	1º	EDMILSON DE JESUS SILVA
VIGIA	2º	ELIAS SANTOS GOMES
VIGIA	3º	ADILSON ROCHA PINTO
VIGIA	4º	JOSE ANTONIO BAZONI
NUTRICIONISTA	1º	NAUANA SCHMIDT LIMA
TÉCNICO ENFERMAGEM	1º	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
TÉCNICO ENFERMAGEM	2º	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA
TÉCNICO ENFERMAGEM	3º	NILCIENE ALTINA DE VASCONCELOS
TÉCNICO ENFERMAGEM	4º	MARIA DA PENHA MOREIRA MACHADO
TÉCNICO ENFERMAGEM	5º	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA
TÉCNICO ENFERMAGEM	6º	ANA PAULA DA SILVA LOPES
TÉCNICO ENFERMAGEM	7°	KELLY SILVA BARBOSA FELECISSIMO
ENFERMEIRA	1º	ANTONIA LEITE DANTAS NETA SANTOS
ENFERMEIRA	2º	JESSICA CARDOSO DA COSTA
ENFERMEIRA	3º	DANIELA OLIVEIRA FIGUEIREDO
ENFERMEIRA	4º	HERIKLE LIMA GODOI
ENFERMEIRA	5°	DIEILIA OLIVEIRA DOS SANTOS
FARMACEUTICO	1º	SOLANGE CAMPOS JULIAO
ASSISTENTE DE FARMACIA	1º	MARIA ARTIMINA POTWSKI
ASSISTENTE SOCIAL	1º	ZENILDA APARECIDA OLIVEIRA MOTA
NUTRICIONISTA	1º	SILVANA PADOVAN
FISIOTERAPEUTA	1º	IAMARA DE PAULO FERNANDES
MEDICO	1º	NILVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA PERINI
MEDICO	2º	SERGIO PERINI
MEDICO	3º	EMILY ROBERTA RIBEIRO DA SILVA
MEDICO	4º	SIMONE PEREIRA DE SOUZA
MEDICO	5º	DANIELE FERREIRA DE MELO
MEDICO	6º	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA
MEDICO	7°	ANIELY PAULA NUNES LEITE
MOTORISTA	1º	JOSE ALDO DE OLIVEIRA MARTIS
TÉCNICO EPIDEMEO IMUNIZAÇÃO	1º	MARILZA APARECIDA DA SILVA SOUZA
TÉCNICO EPIDEMEO IMUNIZAÇÃO	2º	JAQUELINE DA SILVA POLES
ENFEMEIRO ESF	1º	ROSILEI SILVA DO ZACO
ENF. EPIDEMIOLOGIA IMUNIZAÇÃO	1º	JHENIFER T A P FERNANDES
ENF. EPIDEMIOLOGIA IMUNIZAÇÃO	2º	CAROLINE LOPES
ODONTOLOGO	1º	PATRICIA VEIRA MONTES
PSICOLOGA	1º	FRANCISCA ISABELLA MASSOCATTO
TÉCNICO ENFERMAGEM	1º	JESSICA DUARTE DE OLIVEIRA
TÉCNICO ENFERMAGEM	2º	APARECEIDA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA
ENFERMEIRA	1º	GISLANE CANDIDA DE OLIVEIRA
ODONTOLOGO	1º	MIBIANI FIGUEIREDO YUNES
PSICOLOGA	1º	ELISANGELA DE SOUZA ALVES
MEDICO	1º	VIVIANE DA SILVA SANTOS
FISIOTERAPEUTA	1º	ALINI RHAYSSA COIMBRA DE FREITAS
AGENTE COMUNITÁRIA JARDINÓPOLIS	1º	VALCENIRA SEMKE
AGENTE COMUNITÁRIA JARDINÓPOLIS - LH 176	1º	FRANCINEIA LIRA MOTA SOUZA
MOTORISTA AMBULANCIA	1º	GILVAN SOARES DA SILVA
MOTORISTA AMBULANCIA	2º	NIKSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA
ASSISTENTE SOCAL	1º	EDNALVA LOPES BARBOSA
TEC VIG SOCIOASSITENCIAL	1º	VIVIAN APARECIDA CONCEIÇÃO BARBOSA

Castanheiras/RO, 28 de Julho de 2022.

JESULINA ALVES DA SILVA SOUZA
Secretária de Administração

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:C070397A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CONTRATO Nº007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022

CONTRATOQUE ENTRE SI FAZ EM A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRASE A EMPRESA RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS 99613972234.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.391.728/0001-42, com sede na Avenida Brasil, n°2570, bairro Jardim São Paulo, CEP n° 76997-000, em Cerejeiras - RO, neste ato representada pelo Sr. Presidente, SamuelCarvalho da Silva, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG nº 672274 SSP/RO e CPF, sob o nº 658.696.052-53, residente e domiciliado sito à Rua Colômbianº 1557 Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras (RO), doravante denominada**CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa Rafael Oliveira dos Santos 99613972234, CNPJ n°33.580.477/0001-42, com sede a Avenida Capitão Castro Nº3568, Vilhena RO, doravante denominada**CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor Rafael Oliveira dos Santos, RG 1152831 SESDEC/RO, residente e domiciliado a Avenida 1º de Maio Nº3232 Bairro São José na cidade de Vilhena RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

§1° A presente dispensa de licitação tem por objeto a**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para ser utilizado na Câmara Municipal de Cerejeiras.**
a) Especificações Técnicas e Quantidade.
b) As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previsto no do art.65 da lei 8.666/93.

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UND	01	Console de mixagem: digital, comconectores de 16 combo xlr/trs 6.3 mm in, 1 main xlr l/r out, 1 line rca l/r in, 1 monitor rca l/r out, 1 phone trs 6.3 mm, 1 interface usb-b in-out, 1 ethernet, 1 midi in, 1 midi out, 1 ultranet, 6 aux send trs 6.3 mm out, conectividade: wi-fi; com equalizador: sim; com software incluído: sim quantidade de buses: 12 resposta em frequência: 10 hz - 22 khz (instalada).
2	UND	1	Microfone Duplo de Mão Receptor e Transmissor Sem Fio PROFISSIONAL, com transmissão digital UHF Aplicação: Geral, Alcance máximo: Até 70m sem barreiras- Padrão Polar: Cardióide, Resposta de Frequência: 30Hz/20KHz, Impedância: N/I, Sensibilidade: 95dBm (recepção), Conexão: 1x TS desequilibrado, 2x XLR balanceado, Material do Corpo: ABS de Alta resistência, Distorção Harmônica: < 0,4%, Tipo de Modulação: FM, Autonomia da pilha mínima 5hrs, Fonte de alimentação Receptor: DC12V 600mA / Fonte de alimentação Microfone : 2x 1,5 V AA Alimentação Receptor: DC12V 600mA - Informações adicionais: Estabilização de frequência: calibração automática, Garantia mínima de 1 ano, para defeitos de fabricação.
3	UND	1	Sistema de microfone de mesa sem fio gooseneck UHF com 4 microfones com controles de volume independente;ReceptorChave liga-desliga; Controle de volume independente; 2 antenas; Saídas P10 individuais ou mixadas; Alimentação: 12Vdc;TransmissorAlcance: 60m; Alimentação: 3.0V (2 pilhas AA); Dimensões da Base (A x L x P): 58,00 x 110,00 x 150,00mm; Altura total do microfone: 48cm;
4	UND	1	Sistema de microfone de mesa sem fio gooseneck UHF com 2 microfones com controles de volume independente;ReceptorChave liga-desliga; Controle de volume independente; 2 antenas; Saídas P10 individuais ou mixadas; Alimentação: 12Vdc; Dimensões (A x L x P): 55,00 x 420,00 x 230,00mm;TransmissorAlcance: 60m; Alimentação: 3.0V (2 pilhas AA); Dimensões da Base (A x L x P): 58,00 x 110,00 x 150,00mm; Altura total do microfone: 48cm;

CLÁUSULA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS
§1º O substrato jurídico do presente Contrato, encontra-se consubstanciado, conforme Cotação de Preço nº012/2022, constante no Processo Administrativo nº069/2022-CMC e na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com vinculação ao Termo de Referência e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§2º Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Presidente, que o encaminhará à Procuradoria Jurídica, para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e não contrária ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRADOREGIME DE EXECUÇÃOE FORMA DE FORNECIMENTO

§1°O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta, pelo menor preço unitário, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.
§2º Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de**Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, a;

§3º Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

§4° No prazo de até**05 (cinco) dias**contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentada pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, b observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO

§1°A Contratante pagaráàContratada o valor de R$ 16.567,00(dezesseismil quinhentos e sessenta e sete reais), pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira,e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§ 2ºOs valores devidos pelos materiais serão pagos conforme a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal no prazo máximo de 15 (quinze) dias, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo a mesma atestada pelo Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Cerejeiras.
§ 3ºNa hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a**CONTRATANTE**poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura**CONTRATADA**de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos, a**CONTRATANTE**terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

§ 4ºEm caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, c e 55, III.

§ 5ºO não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitará a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado/Fundação Getúlio Vargas).

§6ºÀ Câmara, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência,e com a presente Carta Contrato.

§7º O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§8ºNão será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§9As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

§10 Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOSDAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
§ 1ºO prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo dos materiais.

§ 2º A empresa vencedora entregará o objeto desta Carta Contrato, da seguinte forma:Prazo de entrega dos produtos objeto desta dispensa será de no máximo 40(quarenta)dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue no Almoxarifado, e quando se fizer necessário, a substituição dos produtos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação por escrito da Câmara.

§ 3ºA Empresa vencedora da dispensa fica responsável pela entrega de todos os materiais sem nenhum custo adicional,**porém e o item 01 deverá ser entregue e instalado sem nenhum custo adicional com frete ou qualquer outro custo que venha acarretar no serviço de instalação, (mão de obra e outros) deixando - a pronta para o uso.**

CLÁUSULA SEXTA DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§1° As despesas com a aquisição correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 01.031.0010.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal.Natureza da Despesa4.4.90.52. Material permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§1º Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano após a entrega dos mesmos, os quais serão objetos de contratos com esta casa de Leis.

CLÁUSULAOITAVADAS OBRIGAÇÕES ERESPONSABILIDADESDAS PARTES

§1° A Contratante deve:

a)Promover, por intermédio de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos produtos, a fim de atestar a conformidade destes;

b)Receber os produtos ea aferição das entregas;

c**)**Efetuar o pagamento à contratadade acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta,em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro,devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

d) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

§2º A Contratada deve:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do**Ordenador de Despesa;**

b) Comunicar a**CONTRATANTE**verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

c)Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até**05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

d) Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento dos produtos, não podendo repassar nenhum dos itens desta dispensa a outra empresa;

e) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

f) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

g) Reduzir os preços dos produtos, caso a qualquer tempo, em que se favorecer com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias;

h) Manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, como condição para celebração do Instrumento Contratual e durante a execução do contrato.

i)Cumprir com as obrigações determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS

§1°Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

§2ºSe a adjudicatáriaserecusar em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

§3ºA licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

§4ºA multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CâmaraMunicipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

§5º As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULADEZDA ALTERAÇÃO

§1ºEste instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULAONZEDA RESCISÃO

§1ºA CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 2º Na ocorrência da rescisão prevista no caput desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 3º Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULADOZE DA FISCALIZAÇÃO

§1ºNa forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabeà Comissão de fiscalização, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços ora contratados e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

§2ºA Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Câmara.

§3º A existência e a atuação da fiscalização do Câmara, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULATREZE DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERENCIA:
§1ºFica a presente carta contrato vinculado a dispensa de licitaçãonº12/2022, a proposta constante no Processo Administrativo nº69 /2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DO FORO (art. 55, § 2º).

§1ºAs partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 27 de julho de 2022.

Pela Contratante:Pela Contratada:

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Vereador

RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente CMC.

TESTEMUNHAS:
1)_____

2)_____

EXTRATO DO CONTRATO Nº007/22 CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 CMC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRASCNPJ n° 04.391.728/0001-42, com sede à Av. Brasil- 2570, Bairro Jardim São Paulo Cerejeiras RO.
CONTRATADO: Rafael Oliveira dos Santos 99613972234, CNPJ n°33.580.477/0001-42, com sede a Avenida Capitão Castro Nº3568, Vilhena RO, doravante denominadaCONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Rafael Oliveira dos Santos, RG 1152831 SESDEC/RO, residente e domiciliado a Avenida 1º de Maio Nº3232 Bairro São José na cidade de Vilhena RO.
OBJETO:A presente dispensa de licitação tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para ser utilizado na Câmara Municipal de Cerejeiras.
O valor a ser pago pela aquisição é de**R$ 16.567,00,80 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais)**.
AMPARO: Opresente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na dispensa Nº 012/2022 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo nº 069/2022 CMC, e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
PRAZO:O prazo do Contrato será de 12 meses e começará a contara partir do recebimento definitivo dos materiais.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 01.031.0010.2.001 - Manutenção das Atividade Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal. Natureza da Despesa 4.4.90.52, Material Permanente.Assinam este Contrato.

Cerejeiras RO, 27 de julhode 2022.

Contratante:
Camara Municipal de Cerejeiras - RO
SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Vereador Presidente

Contratada:
Rafael Oliveira Dos Santos 99613972234
RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:5D9A82D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		1º Semestre	2º Semestre -
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	544.361,88	534.050,26	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	443.526,72	433.215,10	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	443.526,72	433.215,10	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	443.526,72	433.215,10	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	100.835,16	100.835,16	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.291.421,03	40.196.174,59	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.291.421,03	40.134.288,98	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.299.563,80	40.317.350,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.142,77	111.704,24	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	71.357,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	61.885,61	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-14.747.059,15	-39.662.124,33	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.293.475,43	68.682.685,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.782.156,00	2.473.400,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.511.319,43	66.209.285,86	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,98	0,81	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-26,57	-59,90	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	66.613.583,32	79.451.143,03	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	59.952.224,98	71.506.028,73	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		1º Semestre	2º Semestre -
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.608.623,10	5.531.891,07	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:9D518988

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO V- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIAS E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	12.830.406,62	0,00	821.596,23	534.175,96	0,00	0,00	11.474.634,43	7.231.420,42	0,00	4.243.214,01
Recursos Ordinários	11.798.737,25	0,00	821.596,23	534.175,96	0,00	0,00	10.442.965,06	7.231.420,42	0,00	3.211.544,64
Outros Recursos não Vinculados	1.031.669,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031.669,37	0,00	0,00	1.031.669,37
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	25.904.713,75	106.752,84	737.412,98	5.228.104,13	111.447,27	0,00	19.720.996,53	9.775.583,37	0,00	9.945.413,16
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.728.919,40	0,00	342.649,06	0,00	0,00	0,00	-2.071.568,46	882.151,05	0,00	-2.953.719,51
Transferências do FUNDEB	2.232.162,37	0,00	15.004,67	0,00	0,00	0,00	2.217.157,70	445.289,63	0,00	1.771.868,07
Outros Recursos Vinculados à Educação	156.929,50	0,00	50.572,60	0,00	0,00	0,00	106.356,90	1.639.125,18	0,00	-1.532.768,28
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-544.478,29	0,00	159.208,67	225.437,62	0,00	0,00	-929.124,58	1.098.824,71	0,00	-2.027.949,29
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.000.868,81	106.752,84	74.967,70	1.930.410,05	0,00	0,00	2.888.738,22	2.688.024,55	0,00	200.713,67
Recursos	818.345,73	0,00	95.010,28	220.254,95	0,00	0,00	503.080,50	243.708,22	0,00	259.372,28

Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	19.969.805,03	0,00	0,00	2.852.001,51	111.447,27	0,00	17.006.356,25	2.778.460,03	0,00	14.227.896,22
TOTAL (III) = (I + II)	38.735.120,37	106.752,84	1.559.009,21	5.762.280,09	111.447,27	0,00	31.195.630,96	17.007.003,79	0,00	14.188.627,17

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:0EFBB2E4

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO VI- DEM. SIMPLIFICADO DA RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		68.682.685,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		66.209.285,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		66.209.285,86
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.024.373,20	45,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	35.753.014,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	33.965.363,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.177.712,92	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-39.641.874,33	-59,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.451.143,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.492.558,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.358.224,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.656.723,18	7,00

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:1F98C6C6

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO I -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 of 3 PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	55.000.000,00	29.298.894,64	53,27	53.671.069,13	97,58	1.328.930,87
RECEITAS CORRENTES	54.798.000,00	54.798.000,00	15.346.073,49	28,00	36.571.760,22	66,74	18.226.239,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.619.276,44	6.619.276,44	1.767.571,68	26,70	3.585.800,48	54,17	3.033.475,96
Impostos	5.471.276,44	5.471.276,44	1.334.482,49	24,39	2.829.973,32	51,72	2.641.303,12
Taxas	1.148.000,00	1.148.000,00	433.089,19	37,73	755.827,16	65,84	392.172,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	133.623,39	16,70	400.910,04	50,11	399.089,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	133.623,39	16,70	400.910,04	50,11	399.089,96
RECEITA PATRIMONIAL	218.500,00	218.500,00	516.195,40	236,25	999.467,61	457,42	-780.967,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	218.500,00	218.500,00	516.195,40	236,25	999.467,61	457,42	-780.967,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	238.520,00	0,00	-238.520,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	238.520,00	0,00	-238.520,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.115.223,56	47.115.223,56	12.922.693,98	27,43	31.310.337,21	66,45	15.804.886,35
Transferências da União e de suas Entidades	19.333.746,40	19.333.746,40	5.036.385,94	26,05	12.685.492,99	65,61	6.648.253,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.541.100,00	16.541.100,00	5.669.982,76	34,28	12.223.080,45	73,90	4.318.019,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.240.377,16	11.240.377,16	2.216.325,28	19,72	6.401.763,77	56,95	4.838.613,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	5.989,04	13,31	36.724,88	81,61	8.275,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	5.508,47	18,36	34.860,99	116,20	-4.860,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	480,57	4,81	1.863,89	18,64	8.136,11
RECEITAS DE CAPITAL	202.000,00	202.000,00	13.952.821,15	6.907,34	17.099.308,918.465,00		-16.897.308,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	13.952.821,15	6.976,41	17.099.308,918.549,65		-16.899.308,91
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	917.500,00	458,75	1.674.281,10	837,14	-1.474.281,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	13.035.321,15	0,00	15.425.027,81	0,00	-15.425.027,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.000.000,00	55.000.000,00	29.298.894,64	53,27	53.671.069,13	97,58	1.328.930,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.000.000,00	55.000.000,00	29.298.894,64	53,27	53.671.069,13	97,58	1.328.930,87
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.000.000,00	55.000.000,00	29.298.894,64	53,27	53.671.069,13	97,58	1.328.930,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.691.178,79			6.691.178,79		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.691.178,79			6.691.178,79		

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.000.000,00	82.677.463,91	13.865.384,04	43.474.747,31	39.202.716,60	10.409.970,91	26.978.536,87	55.698.927,04	25.860.244,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	52.330.331,31	62.375.401,22	10.962.690,82	38.278.370,31	24.097.030,91	10.243.810,18	26.496.657,11	35.878.744,11	25.378.372,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.822.470,00	28.160.970,00	4.436.969,23	14.444.526,84	13.716.443,16	4.439.393,23	14.435.798,84	13.725.171,16	13.491.729,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	71.000,00	0,00	54.750,00	16.250,00	9.371,13	27.879,57	43.120,43	27.879,57	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.436.861,31	34.143.431,22	6.525.721,59	23.779.093,47	10.364.337,75	5.795.045,82	12.032.978,70	22.110.452,52	11.858.763,42	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.436.861,31	34.143.431,22	6.525.721,59	23.779.093,47	10.364.337,75	5.795.045,82	12.032.978,70	22.110.452,52	11.858.763,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.102.996,77	19.735.390,77	2.902.693,22	5.196.377,00	14.539.013,77	166.160,73	481.879,76	19.253.511,01	481.872,76	0,00
INVESTIMENTOS	2.076.996,77	19.709.390,77	2.902.693,22	5.176.127,00	14.533.263,77	162.694,70	471.568,14	19.237.822,63	471.561,14	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.000,00	26.000,00	0,00	20.250,00	5.750,00	3.466,03	10.311,62	15.688,38	10.311,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	566.671,92	566.671,92	0,00	0,00	566.671,92	0,00	0,00	566.671,92	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.000.000,00	82.677.463,91	13.865.384,04	43.474.747,31	39.202.716,60	10.409.970,91	26.978.536,87	55.698.927,04	25.860.244,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.000.000,00	82.677.463,91	13.865.384,04	43.474.747,31	39.202.716,60	10.409.970,91	26.978.536,87	55.698.927,04	25.860.244,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				10.196.321,82			26.692.532,26		27.810.824,25	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.000.000,00	82.677.463,91	13.865.384,04	53.671.069,13		10.409.970,91	53.671.069,13		53.671.069,13	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:5C7366FB

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO II- DEM DAS DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho	
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	82.677.463,91	13.865.384,04	43.474.747,31	100,00	39.202.716,60	10.409.970,91	26.978.536,87	100,00	55.698.927,04	0,00
Legislativa	2.937.000,00	2.937.000,00	333.837,15	1.184.538,51	2,72	1.752.461,49	370.310,99	1.053.776,19	3,91	1.883.223,81	0,00
Ação Legislativa	2.937.000,00	2.937.000,00	333.837,15	1.184.538,51	2,72	1.752.461,49	370.310,99	1.053.776,19	3,91	1.883.223,81	0,00
Administração	11.571.126,57	13.139.465,39	2.651.437,89	8.498.492,66	19,55	4.640.972,73	2.388.017,20	5.892.954,49	21,84	7.246.510,90	0,00
Administração Geral	7.348.126,57	8.936.465,39	1.968.496,57	5.282.726,62	12,15	3.653.738,77	1.439.224,25	3.615.409,39	13,40	5.321.056,00	0,00
Administração Financeira	4.123.000,00	4.123.000,00	662.219,77	3.190.364,13	7,34	932.635,87	940.706,95	2.269.459,10	8,41	1.853.540,90	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Turismo	30.000,00	47.000,00	20.721,55	25.401,91	0,06	21.598,09	8.086,00	8.086,00	0,03	38.914,00	0,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Policiamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Social	3.311.421,72	3.994.768,18	818.524,28	2.182.439,46	5,02	1.812.328,72	615.827,45	1.579.012,51	5,85	2.415.755,67	0,00
Administração Geral	2.102.090,00	2.116.477,03	474.549,25	1.259.158,13	2,90	857.318,90	436.788,24	1.085.612,79	4,02	1.030.864,24	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	73.600,00	0,00	61.917,00	0,14	11.683,00	15.000,00	35.000,00	0,13	38.600,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.060,00	6.060,00	0,00	0,00	0,00	6.060,00	0,00	0,00	0,00	6.060,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	444.151,26	662.309,66	184.223,69	358.092,93	0,82	304.216,73	49.897,01	177.914,11	0,66	484.395,55	0,00
Assistência Comunitária	719.120,46	1.136.321,49	159.751,34	503.271,40	1,16	633.050,09	114.142,20	280.485,61	1,04	855.835,88	0,00
Saúde	14.227.476,94	18.564.176,33	3.538.599,07	11.687.475,38	26,88	6.876.700,95	2.811.917,47	8.020.431,30	29,73	10.543.745,03	0,00
Administração Geral	385.000,00	726.529,77	251.430,75	626.430,75	1,44	100.099,02	251.430,75	626.430,75	2,32	100.099,02	0,00
Atenção Básica	5.425.885,95	7.287.397,67	1.201.935,20	4.630.298,24	10,65	2.657.099,43	1.127.985,13	3.285.990,81	12,18	4.001.406,86	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.892.320,99	9.988.478,89	2.047.266,78	6.269.954,97	14,42	3.718.523,92	1.393.590,15	3.973.061,25	14,73	6.015.417,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	217.000,00	217.000,00	19.604,80	60.440,21	0,14	156.559,79	18.507,67	51.843,08	0,19	165.156,92	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	9.105,00	0,02	10.895,00	0,00	2.850,00	0,01	17.150,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	287.270,00	324.770,00	18.361,54	91.246,21	0,21	233.523,79	20.403,77	80.255,41	0,30	244.514,59	0,00
Educação	18.320.258,50	22.425.226,98	3.895.706,20	13.280.080,40	30,55	9.145.146,58	3.052.860,12	8.639.683,24	32,02	13.785.543,74	0,00
Administração Geral	140.000,00	160.000,00	46.079,28	131.439,75	0,30	28.560,25	50.104,25	96.123,39	0,36	63.876,61	0,00
Alimentação e Nutrição	377.000,00	731.912,19	345.820,53	696.157,82	1,60	35.754,37	18.299,24	57.575,57	0,21	674.336,62	0,00
Ensino Fundamental	13.948.258,50	17.501.004,93	3.043.526,63	10.611.732,11	24,41	6.889.272,82	2.416.596,96	6.726.312,75	24,93	10.774.692,18	0,00
Educação Infantil	3.855.000,00	4.032.309,86	460.279,76	1.840.750,72	4,23	2.191.559,14	567.859,67	1.759.671,53	6,52	2.272.638,33	0,00
Cultura	118.544,35	118.544,35	21.732,89	21.732,89	0,05	96.811,46	0,00	0,00	0,00	118.544,35	0,00
Difusão Cultural	118.544,35	118.544,35	21.732,89	21.732,89	0,05	96.811,46	0,00	0,00	0,00	118.544,35	0,00
Urbanismo	40.000,00	40.000,00	0,00	17.201,57	0,04	22.798,43	12.009,21	12.009,21	0,04	27.990,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	0,00	17.201,57	0,04	12.798,43	12.009,21	12.009,21	0,04	17.990,79	0,00
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saneamento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	106.000,00	106.000,00	49.900,00	100.821,08	0,23	5.178,92	40.900,00	52.900,00	0,20	53.100,00	0,00
Controle Ambiental	76.000,00	76.000,00	39.900,00	75.900,00	0,17	100,00	35.900,00	47.900,00	0,18	28.100,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	30.000,00	10.000,00	24.921,08	0,06	5.078,92	5.000,00	5.000,00	0,02	25.000,00	0,00
Agricultura	504.500,00	535.728,70	44.686,13	358.883,12	0,83	176.845,58	108.591,86	182.350,42	0,68	353.378,28	0,00
Abastecimento	449.500,00	480.728,70	34.686,13	340.944,83	0,78	139.783,87	104.091,86	177.850,42	0,66	302.878,28	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	55.000,00	55.000,00	10.000,00	17.938,29	0,04	37.061,71	4.500,00	4.500,00	0,02	50.500,00	0,00
Energia	260.000,00	1.327.166,82	641.835,40	1.254.432,15	2,89	72.734,67	35.988,34	83.677,57	0,31	1.243.489,25	0,00
Conservação de Energia	250.000,00	1.327.166,82	641.835,40	1.254.432,15	2,89	72.734,67	35.988,34	83.677,57	0,31	1.243.489,25	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.940.000,00	16.001.007,83	1.287.672,44	2.810.041,49	6,46	13.190.966,34	668.892,82	869.469,27	3,22	15.131.538,56	0,00
Transporte Aéreo	10.000,00	6.544,07	0,00	0,00	0,00	6.544,07	0,00	0,00	0,00	6.544,07	0,00
Transporte Rodoviário	1.930.000,00	15.994.463,76	1.287.672,44	2.810.041,49	6,46	13.184.422,27	668.892,82	869.469,27	3,22	15.124.994,49	0,00
Desporto e Lazer	730.000,00	2.574.707,41	581.452,59	1.839.294,82	4,23	735.412,59	265.154,29	469.759,70	1,74	2.104.947,71	0,00
Administração Geral	526.500,00	492.797,41	100.589,23	319.027,11	0,73	173.770,30	93.507,33	248.583,74	0,92	244.213,67	0,00
Desporto de Rendimento	37.500,00	37.500,00	7.000,00	16.833,28	0,04	20.666,72	7.000,00	16.833,28	0,06	20.666,72	0,00
Desporto Comunitário	146.000,00	710.047,20	473.863,36	528.289,08	1,22	181.758,12	113.626,67	153.322,39	0,57	556.724,81	0,00
Lazer	20.000,00	1.334.362,80	0,00	975.145,35	2,24	359.217,45	51.020,29	51.020,29	0,19	1.283.342,51	0,00
Encargos Especiais	307.000,00	307.000,00	0,00	239.313,78	0,55	67.686,22	39.501,16	122.512,97	0,45	184.487,03	0,00
Serviço da Dívida Interna	97.000,00	97.000,00	0,00	75.000,00	0,17	22.000,00	12.837,16	38.191,19	0,14	58.808,81	0,00
Outros Encargos Especiais	210.000,00	210.000,00	0,00	164.313,78	0,38	45.686,22	26.664,00	84.321,78	0,31	125.678,22	0,00
Reserva de Contingência	566.671,92	566.671,92	0,00	0,00	0,00	566.671,92	0,00	0,00	0,00	566.671,92	0,00
Reserva de Contingência	566.671,92	566.671,92	0,00	0,00	0,00	566.671,92	0,00	0,00	0,00	566.671,92	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.000.000,00	82.677.463,91	13.865.384,04	43.474.747,31	100,00	39.202.716,60	10.409.970,91	26.978.536,87	100,00	55.698.927,04	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:7EFAA4F8

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	54.798.000,00	36.571.760,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.619.276,44	3.585.800,48
IPTU	1.619.276,44	706.100,14
ISS	1.735.000,00	1.070.459,44
ITBI	917.000,00	367.133,52
IRRF	0,00	686.280,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.348.000,00	755.827,16
Contribuições	800.000,00	400.910,04
Receita Patrimonial	218.500,00	999.467,61
Aplicações Financeiras (II)	218.500,00	999.467,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.115.223,56	31.310.337,21
Cota Parte do FPM	13.990.000,00	8.207.711,51
Cota Parte do ICMS	12.640.000,00	8.106.803,12
Cota Parte do IPVA	2.400.000,00	1.344.040,19
Cota Parte do ITR	64.000,00	3.514,67
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	11.240.377,16	6.401.763,77
Outras Transferências Correntes	6.700.846,40	7.246.503,95
Demais Receitas Correntes	45.000,00	275.244,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	275.244,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	54.579.500,00	35.572.292,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	202.000,00	17.099.308,91
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	17.099.308,91
Convênios	0,00	16.630.527,81
Outras Transferências de Capital	200.000,00	468.781,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	202.000,00	17.099.308,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	54.781.500,00	52.671.601,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.375.401,22	38.278.370,31	26.496.657,11	25.378.372,12	727,28	1.090.831,29	979.127,05
Pessoal e Encargos Sociais	28.160.970,00	14.444.526,84	14.435.798,84	13.491.729,13	727,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	71.000,00	54.750,00	27.879,57	27.879,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.143.431,22	23.779.093,47	12.032.978,70	11.858.763,42	0,00	1.090.831,29	979.127,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	62.304.401,22	38.223.620,31	26.468.777,54	25.350.492,55	727,28	1.090.831,29	979.127,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.735.390,77	5.196.377,00	481.879,76	481.872,76	0,00	1.938.080,08	1.938.080,08
Investimentos	19.709.390,77	5.176.127,00	471.568,14	471.561,14	0,00	1.938.080,08	1.938.080,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	26.000,00	20.250,00	10.311,62	10.311,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	19.709.390,77	5.176.127,00	471.568,14	471.561,14	0,00	1.938.080,08	1.938.080,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	566.671,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	82.580.463,91	43.399.747,31	26.940.345,68	25.822.053,69	727,28	3.028.911,37	2.917.207,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							23.931.613,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	455.545,07
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	23.931.613,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	603.045,07

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	8.142,77	111.704,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	71.357,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-103.561,47	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	103.561,47	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	103.561,47	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.691.178,79	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.691.178,79	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:8152B943

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 8 DEM REC E DESP MAN DESENVOLVIMENTO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.271.276,44	2.829.973,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.619.276,44	706.100,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	917.000,00	367.133,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.735.000,00	1.070.459,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	686.280,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.130.000,00	22.107.633,58
2.1- Cota-Parte FPM	17.150.000,00	10.289.686,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.800.000,00	10.289.686,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.350.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.800.000,00	10.133.503,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	4.393,25
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	1.680.050,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.401.276,44	24.937.606,90
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.956.000,00	4.445.564,09
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.144.319,11	1.812.875,01
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	255.377,16	6.411.420,62
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	255.377,16	6.411.420,62
6.1.1 - Principal	240.377,16	6.376.459,05
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	34.961,57
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00

6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-6.715.622,84	1.930.894,96

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	433.521,94
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	433.521,94
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.844.942,56

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.994.000,00	4.396.004,26	4.396.004,26	4.396.004,26	0,00
10.1 - Educação Infantil	3.180.000,00	1.395.960,12	1.395.960,12	1.395.960,12	0,00
10.1.1 - Creche	2.004.000,00	854.182,72	854.182,72	854.182,72	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.176.000,00	541.777,40	541.777,40	541.777,40	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.814.000,00	3.000.044,14	3.000.044,14	3.000.044,14	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.597.565,54	2.006.129,41	1.469.217,69	1.469.217,65	0,00
11.1 - Educação Infantil	340.000,00	219.532,40	187.713,45	187.713,45	0,00
11.1.1 - Creche	141.000,00	77.630,50	67.888,97	67.888,97	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	199.000,00	141.901,90	119.824,48	119.824,48	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.257.565,54	1.786.597,01	1.281.504,24	1.281.504,20	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.591.565,54	6.402.133,67	5.865.221,95	5.865.221,91	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.396.004,26	4.396.004,26	4.396.004,26	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.976.227,12	5.467.835,40	5.467.835,36	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.487.994,43	4.396.004,26	4.396.004,26	68,57
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	641.142,06	943.585,22	943.585,22	14,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	397.853,12	0,00	0,00	-397.853,12
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	397.853,12	0,00	0,00	-397.853,12
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	255.000,00	83.618,60	47.823,96	47.823,96	0,00
24.1 - Creche	106.000,00	17.590,80	4.957,57	4.957,57	0,00
24.2 - Pré-escola	149.000,00	66.027,80	42.866,39	42.866,39	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.685.521,86	2.770.807,18	1.612.690,59	1.612.690,59	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.940.521,86	2.854.425,78	1.660.514,55	1.660.514,55	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	7.128.349,95
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.930.894,96
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.197.454,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)

33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.234.401,72	5.197.454,99	20,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	280.200,00	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	280.200,00	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	731.000,00	243.468,95
35.1 - Salário Educação	401.000,00	117.792,96
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	215.000,00	83.369,00
35.4 - PNATE	110.000,00	37.874,90
35.5 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	4.432,09
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.155.000,00	3.070.237,82
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.001.500,00	34.730,68
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	12.887.500,00	3.348.437,45

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	392.309,86	266.999,79	134.526,76	134.526,76	0,00
41.1 - Creche	65.000,00	60.585,79	201,10	201,10	0,00
41.2 - Pré - Escola	327.309,86	206.414,00	134.325,66	134.325,66	0,00
42 - Ensino Fundamental	5.260.829,72	3.604.153,02	956.476,20	956.476,20	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.653.139,58	3.871.152,81	1.091.002,96	1.091.002,96	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.425.226,98	13.280.080,40	8.639.683,24	8.639.683,20	0,00
47.1 - Despesas Correntes	20.512.745,72	11.700.135,60	8.455.794,40	8.455.794,36	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.643.000,00	4.820.334,01	4.820.334,01	4.820.334,01	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	83.893,48	2.599,00	2.599,00	2.599,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.785.852,24	6.877.202,59	3.632.861,39	3.632.861,35	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.912.481,26	1.579.944,80	183.888,84	183.888,84	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.912.481,26	1.579.944,80	183.888,84	183.888,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	433.521,94	24.938,66
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.411.420,62	117.792,96
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.868.288,84	83.932,19
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	976.653,72	58.799,43
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	58.799,43
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	976.653,72	0,00

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:22754C7B

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 12 DEM REC E DESP SERVIÇO PRÓPRIO SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.271.276,44	4.271.276,44	2.829.973,32	66,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.619.276,44	1.619.276,44	706.100,14	43,61
IPTU	800.000,00	800.000,00	328.752,89	41,09
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	819.276,44	819.276,44	377.347,25	46,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	917.000,00	917.000,00	367.133,52	40,04
ITBI	900.000,00	900.000,00	356.965,58	39,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	17.000,00	17.000,00	10.167,94	59,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.735.000,00	1.735.000,00	1.070.459,44	61,70
ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.051.832,67	61,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	18.626,77	53,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	686.280,22	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.780.000,00	34.780.000,00	22.107.633,58	63,56
Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	10.289.686,34	65,12
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	4.393,25	5,49
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.680.050,22	56,00
Cota-Parte ICMS	15.800.000,00	15.800.000,00	10.133.503,77	64,14
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.051.276,44	39.051.276,44	24.937.606,90	63,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.908.799,55	2.908.799,55	1.850.422,79	63,61	1.610.713,29	55,37	1.462.596,83	50,28	0,00
Despesas Correntes	2.793.143,60	2.793.143,60	1.803.672,79	64,58	1.563.963,29	55,99	1.415.846,83	50,69	0,00
Despesas de Capital	115.655,95	115.655,95	46.750,00	40,42	46.750,00	40,42	46.750,00	40,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.499.320,99	6.499.320,99	3.781.347,64	58,18	3.437.494,98	52,89	3.108.832,02	47,83	0,00
Despesas Correntes	6.205.500,00	6.205.500,00	3.652.310,14	58,86	3.412.607,48	54,99	3.083.944,52	49,70	0,00
Despesas de Capital	293.820,99	293.820,99	129.037,50	43,92	24.887,50	8,47	24.887,50	8,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	117.000,00	117.000,00	45.767,08	39,12	45.767,08	39,12	41.491,34	35,46	0,00
Despesas Correntes	117.000,00	117.000,00	45.767,08	39,12	45.767,08	39,12	41.491,34	35,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.270,00	87.270,00	51.416,77	58,92	51.416,77	58,92	50.416,77	57,77	0,00
Despesas Correntes	87.270,00	87.270,00	51.416,77	58,92	51.416,77	58,92	50.416,77	57,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	385.000,00	385.000,00	375.000,00	97,40	375.000,00	97,40	375.000,00	97,40	0,00
Despesas Correntes	385.000,00	385.000,00	375.000,00	97,40	375.000,00	97,40	375.000,00	97,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.997.390,54	9.997.390,54	6.103.954,28	61,06	5.520.392,12	55,22	5.038.336,96	50,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.103.954,28	5.520.392,12	5.038.336,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.103.954,28	5.520.392,12	5.038.336,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.740.641,03	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.779.751,09	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,14	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	3.740.641,03	5.520.392,12	1.779.751,09	608.793,06	0,00	0,00	379.665,44	225.437,62	3.690,00	1.776.061,09
Empenhos de 2021	6.183.257,26	10.191.240,47	4.007.983,21	172.974,68	0,00	0,00	59.675,25	113.299,43	0,00	4.007.983,21
Empenhos de 2020	4.721.588,14	6.917.968,33	2.196.380,19	171.843,94	0,00	0,00	159.082,01	0,00	12.761,93	2.183.618,26
Empenhos de 2019	4.511.818,88	8.259.116,96	3.747.298,08	281.589,57	0,00	0,00	260.939,50	0,00	20.650,07	3.726.648,01
Empenhos de 2018 e anteriores	4.103.882,76	6.464.625,61	2.360.742,85	683.907,62	0,00	0,00	593.722,52	0,00	90.185,16	2.270.557,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.251.086,40	4.251.086,40	4.459.434,22	104,90
Proveniente da União	4.166.086,40	4.166.086,40	4.015.579,21	96,39
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	443.855,01	522,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	15.263,64	305,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.256.086,40	4.256.086,40	4.474.697,86	105,14

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.517.086,40	4.012.329,02	2.493.602,85	62,15	1.531.292,08	38,16	1.354.713,05	33,76	0,00
Despesas Correntes	2.410.086,40	3.359.086,48	2.014.602,85	59,97	1.531.292,08	45,59	1.354.713,05	40,33	0,00
Despesas de Capital	107.000,00	653.242,54	479.000,00	73,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.393.000,00	2.742.991,00	1.839.064,28	67,05	442.761,96	16,14	431.261,84	15,72	0,00
Despesas Correntes	1.295.000,00	2.295.000,00	1.499.729,74	65,35	440.128,96	19,18	428.628,84	18,68	0,00
Despesas de Capital	98.000,00	447.991,00	339.334,54	75,75	2.633,00	0,59	2.633,00	0,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	14.673,13	14,67	6.076,00	6,08	6.076,00	6,08	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	14.673,13	15,45	6.076,00	6,40	6.076,00	6,40	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	9.105,00	45,52	2.850,00	14,25	2.850,00	14,25	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	9.105,00	50,58	2.850,00	15,83	2.850,00	15,83	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	200.000,00	39.829,44	19,91	28.838,64	14,42	20.657,87	10,33	0,00
Despesas Correntes	195.000,00	195.000,00	39.829,44	20,43	28.838,64	14,79	20.657,87	10,59	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	41.529,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	41.529,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.230.086,40	7.116.849,79	4.396.274,70	61,77	2.011.818,68	28,27	1.815.558,76	25,51	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.425.885,95	6.921.128,57	4.344.025,64	62,76	3.142.005,37	45,40	2.817.309,88	40,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.892.320,99	9.242.311,99	5.620.411,92	60,81	3.880.256,94	41,98	3.540.093,86	38,30	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	217.000,00	217.000,00	60.440,21	27,85	51.843,08	23,89	47.567,34	21,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	9.105,00	45,52	2.850,00	14,25	2.850,00	14,25	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	287.270,00	287.270,00	91.246,21	31,76	80.255,41	27,94	71.074,64	24,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	385.000,00	426.529,77	375.000,00	87,92	375.000,00	87,92	375.000,00	87,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.227.476,94	17.114.240,33	10.500.228,98	61,35	7.532.210,80	44,01	6.853.895,72	40,05	0,00

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	4.230.086,40	7.116.849,79	4.396.274,70	61,77	2.011.818,68	28,27	1.815.558,76	25,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.997.390,54	9.997.390,54	6.103.954,28	61,06	5.520.392,12	55,22	5.038.336,96	50,40	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:6E6E1059

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 14 DEM SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho			
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS	-		
Previsão Inicial	55.000.000,00		
Previsão Atualizada	55.000.000,00		
Receitas Realizadas	53.671.069,13		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.691.178,79		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre		
DESPESAS	-		
Dotação Inicial	55.000.000,00		
Créditos Adicionais	27.677.463,91		
Dotação Atualizada	82.677.463,91		
Despesas Empenhadas	43.474.747,31		
Despesas Liquidadas	26.978.536,87		
Despesas Pagas	25.860.244,88		
Superávit Orçamentário	26.692.532,26		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	43.474.747,31		
Despesas Liquidadas	26.978.536,87		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	68.682.685,86		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.209.285,86		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.209.285,86		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	455.545,07	23.931.613,42	5.253,40
Resultado Nominal - Acima da Linha	603.045,07	23.931.613,42	3.968,46

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.142,77	7.415,49	727,28	0,00
Poder Executivo	8.142,77	7.415,49	727,28	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.608.623,10	47.820,66	2.917.207,13	5.643.595,31

Poder Executivo	8.608.623,10	47.820,66	2.917.207,13	5.643.595,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.616.765,87	55.236,15	2.917.934,41	5.643.595,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.197.454,99	25,00	20,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.396.004,26	70,00	68,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.181.159,66	3.398.894,99

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%MínimoaAplicarno Exercício	%AplicadoatéoBimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.520.392,12	15,00	22,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:B3A38242

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal **José Ribamar de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, em parceria com o **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE** através do Convênio nº 03/2021 oriundo do **Processo Administrativo nº 1.459/2021**, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO na forma Presencial,** tipo melhor proposta sob o **nº 02/2022** em atendimento as demandas da SEMDERMATC - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Meio Ambiente, Turismo e Cultura**. **Objeto:** INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL POR TEMPO FIXO (IATF) e ou FERTILIZAÇÃO IN VITRO - (FIV),
destinado a rebanho da PECUÁRIA LEITEIRA, tendo como público alvo: Produtores Rurais com foco na Pecuária de GADO LEITEIRO do Município de Colorado do Oeste. **S**essão pública: **16/08/2022** com início às 9h. Local: Auditório da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Meio Ambiente, Turismo e Cultura** sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.024, Centro. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Prédio da SEMDERMATC no endereço supramencionado de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações através do Telefone Celular nº 69 99993- 1407 ou Webmail: semdermat@coloradodooeste.ro.gov.br.

OBJETO
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL POR TEMPO FIXO (IATF) e ou FERTILIZAÇÃO IN VITRO (FIV)**.**

DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS IATF e FIV

IATF: considera-se para realização do IATF **(INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL POR TEMPO FIXO)** sendo até 15 (quinze) procedimentos por produtor que possua (inscrição estadual), o sêmen convencional (não sexado) de touros das raças: HOLANDESA, GIROLANDO e GIR LEITEIRO. Para realizar esse procedimento é necessário que o interessado disponha de vacas vazias (não prenhas) bem nutridas para obter melhores resultados.

FIV: para a aplicação do FIV FERTILIZAÇÃO IN VITRO**,** serão até 4 (quatro) embriões por produtor com (inscrição estadual) podendo solicitar: GIROLANDO 1/2 SANGUE, 5/8 ou 3/4 HOLANDÊS. Para realização dos procedimentos é necessário que o produtor tenha disponíveis 3 (três) vezes o número de vacas vazias (não prenhas) da quantia solicitada, ou seja, se o mesmo solicitar 3 (três) embriões é necessário disponibilizar 9 (nove) vacas vazias para realizar o procedimento. Para essa aplicação é indispensável que a vaca receptora seja alimentada com concentrado (ração, proteinada) para obter resultados satisfatórios em curto prazo.

No caso do FIV FERTILIZAÇÃO IN VITRO, os embriões serão sexados fêmeas porém, há probabilidade de ocorrer bezerros machos.

O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL TEM COMO OBJETIVO

Promover o desenvolvimento da produção leiteira com ajuste da qualidade do leite e adequação do processo produtivo ao longo do período, através de soluções de melhoria genética e da adequação do processo produtivo destas propriedades e subsidiar a equalização financeira das propriedades rurais de Colorado do Oeste, em períodos climáticos desfavoráveis, através da implantação de tais técnicas;

Atender no mínimo 15 (quinze) produtores, limitado a quantidade de animais existentes na propriedade, até a execução total dos recursos em conta do convênio, considerando inclusive os rendimentos financeiros no período da vigência do convênio.

A proposta será avaliada por Comissão designada pelo Poder Executivo que se baseará nas informações contida no Anexo I deste edital e nos demais documentos apresentados.

DO ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Serão realizadas reuniões de alinhamento para definição da estratégia de acordo com estrutura da propriedade e objetivo dos interessados;

Os interessados serão orientados sobre perfil ideal de reprodutores para a propriedade.

PODERÃO PARTICIPAR DESTE CHAMAMENTO

Produtores rurais da agricultura familiar que desenvolvem em sua propriedade atividade da pecuária leiteira e que exercem as funções mediante o trabalho pessoal e de sua família;

Não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

Que tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento.

FORMA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados deverão entregar um envelope, fechado e lacrado, contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Aqueles interessados que atenderem as informações do Modelo Proposta Anexo I bem como os interessados citados nos subitens 5.1 ao 5.3 deste edital;

Não havendo habilitados nos critérios estabelecido nos subitens 5.1 ao 5.3**,** serão priorizados os que atenderem as informações do Modelo Proposta Anexo I, desde que estejam devidamente credenciados e habilitados.

DA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

Os envelopes serão abertos **às 9h do dia 16 de agosto de 2022,** no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Rural Meio Ambiente Turismo e Cultura, localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4024 Centro.

DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste Chamamento Público nº 2/2022
Processo Administrativo nº 1.459/2021 Abertura: 16/08/2022 às 09hrs
Licitante: (nome completo do interessado e nº do CPF)

No envelope dever conter os seguintes documentos:

Cópia da Carteira de Identidade (RG);

Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia da DAP Principal (Declaração e Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF), extrato da DAP, Inscrição estadual, nota fiscal do leite em nome do produtor, ou comprovante que o interessado dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (Lei Federal 11.326, de 24 de julho de 2006);

Proposta preenchida, conforme modelo Anexo I;

Termo de compromisso preenchido conforme modelo Anexo II.

DO RESULTADO

A Comissão divulgará o resultado do processo em até 72 (setenta e duas) horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública através de documento Ata.

RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS

Os interessados que aderirem a este programa, declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penalidades aplicáveis.

FATOS SUPERVENIENTES

11.1 Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão, poderá haver:

Adiamento do processo;

Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Após a divulgação do resultado das apurações da habilitação e da proposta do objeto desta Chamada Pública a Comissão considerará, para todos os fins, que a os trabalhos do programa estarão concretizados.

DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer proposta falsa;

prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo deimpedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS FISCAIS DE CONTRATO

14.1 A fiscalização do contrato será realizada por responsável do SEBRAE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes da data da chamada, será feito um levantamento com questionário idêntico ao contido no Modelo Proposta Anexo I;

A comprovação das respostas do questionário será feita in loco ou no prédio da SEMDERMATC, localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4024 Centro pela comissão designada;

A Comissão poderá ainda, obter informações de órgãos que realizam trabalhos de Assistências Técnicas do objeto em questão tais como: EMATER, SENAR, IFRO entre outros;

15.4 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Rural Meio Ambiente Turismo e Cultura no horário de 7h às 13h de segunda- feira á sexta-feira, no endereço mencionado no sub item 15.2. As despesas serão oriundas do elemento de despesa: 3.3.50.43.00 convênios de instituições integrantes do sistema S, Subvenções Sociais.

DOS ANEXOS

Integram o presente instrumento:

Anexo I Modelo proposta

Anexo II Termo de Compromisso

Colorado do Oeste-RO, de 27 de Julho de 2022

JENIFER COUTINHO
Assessora Especial de Desenvolvimento Rural Meio Ambiente Turismo e Cultura

Anexo I Modelo de proposta

Nome do interessado:	
Endereço:	
Telefone celular:	
CPF:	Inscrição Estadual de produtor rural ou DAP:
Quantidade de matrizes leiteiras:	

Procedimentos a serem realizados: IATF ( ) FIV ( )
Quantidade da produção de leite/dia:
Destinação do leite:
A propriedade recebe assistência técnica?
Se a resposta for sim, qual instituição?
A propriedade possui tronco de contenção de animais, curral de manejo, local de separação dos animais para realização dos procedimentos e lugar (bancada), para colocar os materiais a serem utilizados durante os trabalhos?
Possui matrizes aptas (escore de condição corporal adequado, idade, dentre outras características) a serem receptoras? Quantas?
Todas as matrizes são vacinadas contra brucelose, conforme exigência do MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento)?
Já realizou IATF ou FIV em algum momento na sua propriedade? Se sim, de que forma?
Realiza manejo nutricional (mineralização, proteinado, ração e outros)?
Realiza manejo de pastagem (adubação, rotação e manejo da altura da pastagem)?

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu**,** , CPF nº residente à Linha_KM_Rumo:_na Zona Rural do Município de Colorado do Oeste RO, declaro, sob as penas da lei, que me interessei pelo Programa da parceria entre a Prefeitura de Colorado do Oeste o **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE** através do Convênio nº 03/2021 oriundo do **Processo Administrativo nº 1.459/2021,** tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora, bem como, das normas constantes no Edital de Chamamento Público nº 02/2022 conforme segue:

Comprometo-me a apresentar a proposta respeitando todos os requistos do edital;

Comprometo-me a respeitar os critérios de escolha da melhor proposta no entendimento da Comissão desgnada;

Comprometo-me a comunicar o setor competente sobre quaisquer alterações nos dados apresentados no projeto.

E para tanto, estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do Programa poderei ser excluído automaticamente, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Tenho ciência que o presente Termo de Compromisso tem a vigência de acordo com o Convênio podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. O órgão executor pode encerrar o presente Termo caso o Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, das obrigações assumidas e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Colorado do Oeste,_/_2022

Beneficiário

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **JENIFER KEILA COUTINHO**, **ASSESSORA ESP. DE DESEN.RURAL MEIO AMB.E TURISMO**, em 28/07/2022 às 09:33, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **168693** e o código verificador **678C01D2**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:942B3C5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite sob o nº. 018, Processo nº. 1041/2022, tendo como objeto, Aquisição de **EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PARA VEICULOS E ESTABELECIMENTOS**, para serem utilizados no combate contra possíveis focos de incêndios nos veículos e logradouros públicos do Município de Corumbiara/RO, considerando que esse item é indispensável para a segurança dos usuários nas dependências públicas, como também para obter a autorização e documentações necessárias para veículos específicos, para atender as necessidades das Secretarias; **SEMAS, SEMED, SEMUSA, SEMOSP e SEMAF.** Englobam neste Termo, os Processos: **1041/2022/SEMAS, 1139/2022/SEMED, 1262/2022/SEMUSA, 1267/2022/SEMOSP e 1290/2022/SEMAF.**

EMPRESA DETENTORA:	**ALAF ALCANTARA CEBALHO**				
CNPJ:	**29.617.189/0001-48**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**

03	CARGA DE 06 (SEIS) KG PARA EXTINTOR VEICULAR DO TIPO ABC COM CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA DE 2-A:20-B:C, CONFORME CTB E RESOLUÇÃO 157 CONTRAN.	UND	02	75,00	150,00
06	CARGA DE 4 KGPARA EXTINTOR VEICULAR DO TIPO ABCCOM CAPACIDADE MINIMA DE 2- A : 10-B:C.	UND	08	50,00	400,00
07	CARGA DE 6 KGPARA EXTINTOR VEICULAR DO TIPO ABC COM CAPACIDADE MINIMA DE 2- A : 20-B:C.	UND	08	75,00	600,00
12	EXTINTOR NOVO PÓ QUIMICO COM CARGA 12 KG ABC	UND	01	270,00	270,00
14	RECARGA DE 06(SEIS) KG DE CO^2, PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA PRÉDIOS E OUTROS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A RECARGA E TESTES HIDROSTÁTICOS.	UND	06	100,00	600,00
16	SUPORTE TIPO ABRAÇADEIRA PARA EXTINTOR DE PÓ QUIMICO 12 KG	UND	01	48,00	48,00
VALOR				**2.068,00**	
EMPRESA DETENTORA:	**PAIVA & MONTIBELLER COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**				
CNPJ:	**27.580.655/0001-32**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
04	CARGA DE 10 (DEZ) LITROS DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PARA EXTINTOR - CAPACIDADE EXTINTORA 2-A	UND	13	50,00	650,00
10	EXTINTOR 06 (SEIS) KG DE PÓ QUÍMICO À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO (NAHCO3) CAPACIDADE EXTINTORA DE 20 B:C	UND	09	170,00	1.530,00
11	EXTINTOR 10 (DEZ) LITROS DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP)- CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-COMPLETO	UND	10	170,00	1.700,00
15	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE PÓ QUIMICO 6 KG	UND	01	5,00	5,00
VALOR				**3.885,00**	
EMPRESA DETENTORA:	**DEFENSE EXTINTORES LTDA**				
CNPJ:	**44.957.697/0001-69**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
01	CARGA DE 06 (SEIS) KG DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO^2) PARA EXTINTORES PREDIAIS, CAPACIDADE EXTINTORA DE 5-B;C	UND	03	100,00	300,00
02	**CARGA DE 06 (SEIS) KG DE PÓ QUÍMICO À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO (NAHCO3) PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO, CAPACIDADE EXTINTORA DE 20 B:C**	UND	10	55,00	550,00
05	CARGA DE 12 (DOZE) KG DE PÓ QUÍMICO À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO (NAHCO3) PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO, CAPACIDADE EXTINTORA DE 30 B:C	UND	09	70,00	630,00
08	CARGA DE 6 KG DE CO^2 PARA EXTINTOR DE INCENDIO CAPACIDADE EXTINTORA DE 5- B:C.	UND	09	95,00	855,00
09	EXTINTOR NOVO COM CARGA DE 6 KG DE CO^2 CAPACIDADE EXTINTORA DE 5- B:C. COM PLACA SINALIZADORA DE PAREDE.	UND	02	550,00	1.100,00
13	EXTINTOR VEICULAR, COM CARGA DE 1KG CONFORME CTB E RESOLUÇÃO 157 DO CONTRAN.	UND	21	95,00	1.995,00
VALOR					**5.430,00**
VALOR TOTAL GERAL				**11.383,00**	

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 11.383,00(onze mil e trezentos e oitenta e três reais).
Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.
E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.
Publique-se.
28de Julho de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:78E9C195

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CONTABILIDADE
PREFEITURA DE COSTA MARQUES 3º BIMESTRE

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.042.564,57	54.350.809,52	12.121.121,99	22,30	31.741.749,58	58,40	22.609.059,94
RECEITAS CORRENTES	42.355.026,88	42.355.026,88	10.870.877,04	25,67	28.656.466,07	67,66	13.698.560,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.277.821,48	7.277.821,48	405.551,04	5,57	1.466.961,32	20,16	5.810.860,16
Impostos	7.108.874,14	7.108.874,14	405.551,04	5,70	1.415.918,88	19,92	5.692.955,26
Taxas	168.947,34	168.947,34	-	-	51.042,44	30,21	117.904,90
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	179.945,26	179.945,26	429.878,29	238,89	1.111.278,05	617,56	- 931.332,79

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	179.945,26	179.945,26	429.878,29	238,89	1.111.278,05	617,56	- 931.332,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	73.448,71	73.448,71	2.080,00	2,83	14.952,16	20,36	58.496,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	2.080,00	-	2.080,00	-	- 2.080,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	73.448,71	73.448,71	-	-	12.872,16	17,53	60.576,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.668.211,75	34.668.211,75	10.033.017,71	28,94	26.055.522,65	75,16	8.612.689,10
Transferências da União e de suas Entidades	15.700.105,37	15.700.105,37	5.122.959,87	32,63	12.121.515,88	77,21	3.578.589,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.260.423,31	9.260.423,31	2.464.475,78	26,61	6.870.195,55	74,19	2.390.227,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.707.683,07	9.707.683,07	2.445.582,06	25,19	7.063.811,22	72,77	2.643.871,85
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.599,68	155.599,68	350,00	0,22	7.751,89	4,98	147.847,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	800,92	800,92	-	-	-	-	800,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				-		-	-
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital				-		-	-
Demais Receitas Correntes	154.798,76	154.798,76	350,00	0,23	7.751,89	5,01	147.046,87
RECEITAS DE CAPITAL	687.537,69	11.995.782,64	1.250.244,95	10,42	3.085.283,51	25,72	8.910.499,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	10.000.000,00	-	-	-	-	10.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	10.000.000,00	-	-	-	-	10.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	687.537,69	1.995.782,64	1.250.244,95	62,64	3.085.283,51	154,59	- 1.089.500,87
Transferências da União e de suas Entidades	-	288.000,00	-	-	238.750,00	82,90	49.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	687.537,69	1.707.782,64	1.250.244,95	73,21	2.846.533,51	166,68	- 1.138.750,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.042.564,57	54.350.809,52	12.121.121,99	22,30	31.741.749,58	58,40	22.609.059,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.042.564,57	54.350.809,52	12.121.121,99	22,30	31.741.749,58	58,40	22.609.059,94
DÉFICIT (VI)					-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.042.564,57	54.350.809,52	12.121.121,99	22,30	31.741.749,58	58,40	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	14.735.537,98			14.735.537,98		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		14.735.537,98			14.735.537,98		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.042.564,57	69.086.347,50	26.187.083,41	46.667.861,69	22.418.485,81	11.024.535,95	24.687.454,72	44.398.892,78	21.626.283,71	-
DESPESAS CORRENTES	39.297.859,46	44.072.515,77	10.697.885,45	27.822.349,21	16.250.166,56	9.852.295,42	22.688.991,12	21.383.524,65	19.627.820,11	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.602.178,70	20.395.178,70	5.209.270,54	12.312.805,87	8.082.372,83	5.209.270,54	12.312.805,87	8.082.372,83	9.611.964,38	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.695.680,76	23.677.337,07	5.488.614,91	15.509.543,34	8.167.793,73	4.643.024,88	10.376.185,25	13.301.151,82	10.015.855,73	

DESPESAS DE CAPITAL	2.878.968,36	24.444.066,12	15.489.197,96	18.845.512,48	5.598.553,64	1.172.240,53	1.998.463,60	22.445.602,52	1.998.463,60	-
INVESTIMENTOS	1.666.632,65	23.231.730,41	15.470.594,59	17.793.476,60	5.438.253,81	989.720,96	1.179.780,58	22.051.949,83	1.179.780,58	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.212.335,71	1.212.335,71	18.603,37	1.052.035,88	160.299,83	182.519,57	818.683,02	393.652,69	818.683,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	865.736,75	569.765,61			569.765,61			569.765,61		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.042.564,57	69.086.347,50	26.187.083,41	46.667.861,69	22.418.485,81	11.024.535,95	24.687.454,72	44.398.892,78	21.626.283,71	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.042.564,57	69.086.347,50	26.187.083,41	46.667.861,69	22.418.485,81	11.024.535,95	24.687.454,72	44.398.892,78	21.626.283,71	-
SUPERÁVIT (XIII)				-			7.054.294,86		10.115.465,87	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.042.564,57	69.086.347,50	26.187.083,41	46.667.861,69		11.024.535,95	31.741.749,58		31.741.749,58	-
RESERVA DO RPPS					-			-		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/07/2022, às 12:07:35. Assinado Digitalmente no dia 23/07/2022, às 12:07:35. 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

META DA RECEITA APROVADA NA LDO	42.985.448,67
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	42.985.448,67

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				-		-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-

Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-			-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/07/2022, às 12:07:35. Assinado Digitalmente no dia 23/07/2022, às 12:07:35. 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
Contador

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:0E00548B

CONTABILIDADE
PREFEITURA DE COSTA MARQUES 3º BIMESTRE

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.042.564,57	69.086.347,50	26.187.083,41	46.667.861,69	100,00	22.418.485,81	11.024.535,95	24.687.454,72	100,00	44.398.892,78	-
LEGISLATIVA	2.224.446,49	2.447.436,53	484.752,45	1.204.144,16	2,58	1.243.292,37	484.752,45	1.204.144,16	4,88	1.243.292,37	-
Ação Legislativa	2.224.446,49	2.447.436,53	484.752,45	1.204.144,16	2,58	1.243.292,37	484.752,45	1.204.144,16	4,88	1.243.292,37	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	8.526.880,80	16.306.880,80	7.581.371,87	12.806.021,96	27,44	3.500.858,84	2.903.859,76	6.481.871,41	26,26	9.825.009,39	-
Planejamento e Orçamento	65.466,41	65.466,41	4.778,12	9.540,24	0,02	55.926,17	4.778,12	9.540,24	0,04	55.926,17	

Administração Geral	7.614.772,07	15.344.772,07	7.572.555,71	12.081.054,15	25,89	3.263.717,92	2.797.346,13	5.907.588,57	23,93	9.437.183,50	
Administração Financeira	846.642,32	896.642,32	4.038,04	715.427,57	1,53	181.214,75	101.735,51	564.742,60	2,29	331.899,72	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.736.799,41	2.544.812,09	526.893,95	1.089.680,93	2,33	1.455.131,16	290.886,59	687.348,56	2,78	1.857.463,53	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	654.373,33	995.317,16	207.501,92	336.148,33	0,72	659.168,83	76.387,27	162.139,82	0,66	833.177,34	
Assistência Comunitária	125.050,36	171.630,13	20.244,00	25.513,57	0,05	146.116,56	8.585,27	9.417,57	0,04	162.212,56	
Administração Geral	957.375,72	1.377.864,80	299.148,03	728.019,03	1,56	649.845,77	205.914,05	515.791,17	2,09	862.073,63	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	9.206.365,91	11.976.365,91	1.712.779,39	5.581.008,83	11,96	6.395.357,08	1.881.586,40	4.868.931,60	19,72	7.107.434,31	-
Atenção Básica	8.987.587,90	11.757.587,90	1.693.512,61	5.403.032,08	11,58	6.354.555,82	1.858.238,77	4.756.226,30	19,27	7.001.361,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	7.703,12	9.462,84	0,02	2.537,16	7.703,12	9.462,84	0,04	2.537,16	
Vigilância Epidemiológica	206.778,01	206.778,01	11.563,66	168.513,91	0,36	38.264,10	15.644,51	103.242,46	0,42	103.535,55	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	16.551.695,52	18.524.355,11	5.147.638,42	11.640.388,78	24,94	6.883.966,33	4.576.135,02	9.558.968,37	38,72	8.965.386,74	-
Ensino Fundamental	13.580.976,19	15.553.635,78	3.965.957,07	9.827.741,32	21,06	5.725.894,46	3.394.453,67	7.746.320,91	31,38	7.807.314,87	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	2.970.719,33	2.970.719,33	1.181.681,35	1.812.647,46	3,88	1.158.071,87	1.181.681,35	1.812.647,46	7,34	1.158.071,87	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	28.682,57	396.182,50	-	366.936,50	0,79	29.246,00	187.256,17	187.256,17	0,76	208.926,33	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	28.682,57	396.182,50	-	366.936,50	0,79	29.246,00	187.256,17	187.256,17	0,76	208.926,33	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	1.102.553,81	11.752.971,48	9.854.919,87	10.754.857,62	23,05	998.113,86	32.182,08	191.175,72	0,77	11.561.795,76	-
Infra-Estrutura Urbana	-	10.650.417,67	9.854.919,87	10.504.742,82	22,51	145.674,85	-	-	-	10.650.417,67	
Serviços Urbanos	1.102.553,81	1.102.553,81	-	250.114,80	0,54	852.439,01	32.182,08	191.175,72	0,77	911.378,09	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	

Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	676.485,74	751.485,74	65.678,07	517.992,28	1,11	233.493,46	104.451,17	302.642,25	1,23	448.843,49	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural	676.485,74	751.485,74	65.678,07	517.992,28	1,11	233.493,46	104.451,17	302.642,25	1,23	448.843,49	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	36.528,98	633.274,94	5.000,00	596.587,45	1,28	36.687,49	-	-	-	633.274,94	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica	36.528,98	633.274,94	5.000,00	596.587,45	1,28	36.687,49	-	-	-	633.274,94	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	687.537,69	1.347.626,49	498.901,83	541.405,86	1,16	806.220,63	313.500,00	356.004,03	1,44	991.622,46	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	687.537,69	1.347.626,49	498.901,83	541.405,86	1,16	806.220,63	313.500,00	356.004,03	1,44	991.622,46	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	148.758,56	439.638,56	290.544,19	290.544,19	0,62	149.094,37	-	-	-	439.638,56	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	148.758,56	439.638,56	290.544,19	290.544,19	0,62	149.094,37	-	-	-	439.638,56	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.250.092,34	1.395.551,74	18.603,37	1.278.293,13	2,74	117.258,61	249.926,31	849.112,45	3,44	546.439,29	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	776.680,65	776.680,65	18.603,37	732.833,73	1,57	43.846,92	182.519,57	499.480,87	2,02	277.199,78	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências	32.000,00	177.459,40	-	145.459,40	0,31	32.000,00	-	145.459,40	0,59	32.000,00	
Outros Encargos Especiais	441.411,69	441.411,69	-	400.000,00	0,86	41.411,69	67.406,74	204.172,18	0,83	237.239,51	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	865.736,75	569.765,61				569.765,61				569.765,61	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (III) = (I + II)	43.042.564,57	69.086.347,50	26.187.083,41	46.667.861,69	100,00	22.418.485,81	11.024.535,95	24.687.454,72	100,00	44.398.892,78	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	

Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	

Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-			-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/07/2022, às 12:07:44. Assinado Digitalmente no dia 23/07/2022, às 12:07:44.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
Contador

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:6FDEC1C9

CONTABILIDADE
PREFEITURA DE COSTA MARQUES 3º BIMESTRE

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 3º Bimestre Mês		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	42.355.026,88	28.656.466,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.277.821,48	1.466.961,32
IPTU	5.615.256,51	77.525,42
ISS	910.963,94	1.187.111,61
ITBI	206.412,36	38.629,78
IRRF	376.241,33	112.652,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	168.947,34	51.042,44
Receita Patrimonial	179.945,26	1.111.278,05
Aplicações Financeiras (II)	179.945,26	1.111.278,05
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	34.668.211,75	26.055.522,65
Cota-Parte do FPM	11.865.414,57	8.251.170,17
Cota-Parte do ICMS	8.534.376,32	6.311.134,57
Cota-Parte do IPVA	442.675,62	447.962,46
Cota-Parte do ITR	19.312,16	3.001,35
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	24.817,12	-
Transferências do FUNDEB	9.707.683,07	7.020.488,61
Outras Transferências Correntes	4.073.932,89	4.021.765,49
Demais Receitas Correntes	229.048,39	22.704,05
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	229.048,39	22.704,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.175.081,62	27.545.188,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.995.782,64	3.085.283,51
Operações de Crédito (VI)	10.000.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.995.782,64	3.085.283,51
Convênios	1.995.782,64	2.846.533,51
Outras Transferências de Capital	-	238.750,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.995.782,64	3.085.283,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.170.864,26	30.630.471,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Mês					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.072.515,77	27.822.349,21	22.688.991,12	19.627.820,11	174.930,68	1.239.267,41	1.238.457,41
Pessoal e Encargos Sociais	20.395.178,70	12.312.805,87	12.312.805,87	9.611.964,38	71.244,22	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	23.677.337,07	15.509.543,34	10.376.185,25	10.015.855,73	103.686,46	1.239.267,41	1.238.457,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.072.515,77	27.822.349,21	22.688.991,12	19.627.820,11	174.930,68	1.239.267,41	1.238.457,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.444.066,12	18.845.512,48	1.998.463,60	1.998.463,60	233.266,70	2.371.102,68	2.356.113,68
Investimentos	23.231.730,41	17.793.476,60	1.179.780,58	1.179.780,58	214.834,02	2.371.102,68	2.356.113,68
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.212.335,71	1.052.035,88	818.683,02	818.683,02	18.432,68	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	23.231.730,41	17.793.476,60	1.179.780,58	1.179.780,58	214.834,02	2.371.102,68	2.356.113,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	569.765,61						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**67.874.011,79**	**45.615.825,81**	**23.868.771,70**	**20.807.600,69**	**389.764,70**	**3.610.370,09**	**3.594.571,09**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	**5.838.535,05**						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS	
FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.787.950,37
JUROS NOMINAIS	**VALOR INCORRIDO**
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	1.141.280,72
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	21.299,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.958.516,67**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.210.269,15

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício Anterior (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.442.950,07	3.645.566,15
DEDUÇÕES (XXIX)	21.448.929,59	22.163.455,52
Disponibilidade de Caixa	21.448.929,59	22.163.785,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.466.895,69	28.560.019,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.017.966,10	6.363.420,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	32.813,05
Demais Haveres Financeiros	- - 329,48	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 17.005.979,52	- 18.517.889,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.511.909,85**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Mês**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 5.345.454,86	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.427.233,54	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	296.997.111,72	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**- 287.712.513,47**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**- 288.832.495,09**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	14.735.537,98	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -		
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E		
└ REABERTURADE CRÉDITOS ADICIONAIS	14.735.537,98	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/07/2022, às 12:07:49. Assinado Digitalmente no dia 23/07/2022, às 12:07:49.		

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

RREO-Anexo06

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:4B2875A4

CONTABILIDADE
PREFEITURA DE COSTA MARQUES 3º BIMESTRE

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	508.983,05	408.197,38	-	100.785,67	962.412,12	5.076.814,93	3.610.370,09	3.594.571,09	41.188,80	2.403.467,16	2.504.252,83
PODER EXECUTIVO	-	508.983,05	408.197,38	-	100.785,67	962.412,12	5.008.783,67	3.610.370,09	3.594.571,09	41.188,80	2.335.435,90	2.436.221,57
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	68.031,26	-	-	-	68.031,26	68.031,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**508.983,05**	**408.197,38**	**-**	**100.785,67**	**962.412,12**	**5.076.814,93**	**3.610.370,09**	**3.594.571,09**	**41.188,80**	**2.403.467,16**	**2.504.252,83**
PODER/ÓRGÃO - INTRA	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/07/2022, às 12:07:50. Assinado Digitalmente no dia 23/07/2022, às 12:07:50.												

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
Contador

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:2B9A433E

CONTABILIDADE
PREFEITURA DE COSTA MARQUES 3º BIMESTRE

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE
Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUAL(al)ZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	10.000.000,00	-	10.000.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	24.444.066,12	18.845.512,48	5.598.553,64
Investimentos	23.231.730,41	17.793.476,60	5.438.253,81
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida	1.212.335,71	1.052.035,88	160.299,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.444.066,12	18.845.512,48	5.598.553,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	**- 14.444.066,12**	**- 18.845.512,48**	**- 4.401.446,36**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/07/2022, às 12:07:54. Assinado Digitalmente no dia 23/07/2022, às 12:07:54.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

VAGNER MIRANDA DA SILVA

GILSON CABRAL DA COSTA

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:C5C60E51

CONTABILIDADE
PREFEITURA DE COSTA MARQUES 3º BIMESTRE

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre Bimestre
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.108.874,14	7.108.874,14	1.415.918,88	19,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.615.256,51	5.615.256,51	77.525,42	1,38
IPTU	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.615.256,51	5.615.256,51	77.525,42	1,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	206.412,36	206.412,36	38.629,78	18,71
ITBI	206.412,36	206.412,36	38.629,78	18,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	910.963,94	910.963,94	1.187.111,61	130,31
ISS	910.570,97	910.570,97	1.187.076,80	130,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	392,97	392,97	34,81	8,86
Receita Resultante do IRRF	376.241,33	376.241,33	112.652,07	29,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.783.492,63	25.783.492,63	18.785.462,72	72,86
Cota-Parte FPM	14.507.016,11	14.507.016,11	10.333.145,00	71,23
Cota-Parte ITR	24.140,20	24.140,20	3.751,59	15,54
Cota-Parte IPVA	553.344,52	553.344,52	559.648,03	101,14
Cota-Parte ICMS	10.667.970,40	10.667.970,40	7.888.918,10	73,95
Cota-Parte IPI-Exportação	31.021,40	31.021,40	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)				-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.892.366,77	32.892.366,77	20.201.381,60	61,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.421.978,92	6.521.978,92	2.821.543,98	43,26	2.594.067,37	39,77	2.179.223,06	33,41	-
Despesas Correntes	6.421.978,92	6.521.978,92	2.821.543,98	43,26	2.594.067,37	39,77	2.179.223,06	33,41	
Despesas de Capital				-		-		-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.421.978,92**	**6.521.978,92**	**2.821.543,98**	**43,26**	**2.594.067,37**	**39,77**	**2.179.223,06**	**33,41**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.821.543,98	2.594.067,37	2.179.223,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.821.543,98**	**2.594.067,37**	**2.179.223,06**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.030.207,24	3.030.207,24	3.030.207,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-208.663,26	- 436.139,87	- 850.984,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	20.866.326,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**13,97**	**12,84**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1
		Empenhadad (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k) (l) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido no exercício					20.866.326,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Inscritos em <Exercício de Referência>	3.030.207,24	2.821.543,98	20.866.326,00	642.320,92	-	- 20.224.005,08		642.320,92		20.866.326,00

Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						-				-
Inscritos em exercícios anteriores						-				-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (W)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadad (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.784.386,98	2.784.386,98	2.824.674,58	101,45
Provenientes da União	2.723.683,15	2.723.683,15	2.811.567,91	103,23
Provenientes dos Estados	60.703,83	60.703,83	13.106,67	21,59
Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	182.918,07	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.784.386,98**	**2.784.386,98**	**3.007.592,65**	**108,02**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.565.608,98	5.235.608,98	2.581.488,10	49,31	2.162.158,93	41,30	2.051.627,52	39,19	-
Despesas Correntes	2.565.608,98	4.728.108,98	2.441.095,65	51,63	2.060.955,31	43,59	1.950.423,90	41,25	
Despesas de Capital	-	507.500,00	140.392,45	27,66	101.203,62	19,94	101.203,62	19,94	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	9.462,84	78,86	9.462,84	78,86	6.372,24	53,10	-
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	9.462,84	78,86	9.462,84	78,86	6.372,24	53,10	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	206.778,01	206.778,01	168.513,91	81,50	103.242,46	49,93	103.242,46	49,93	-
Despesas Correntes	206.778,01	206.778,01	168.513,91	81,50	103.242,46	49,93	103.242,46	49,93	
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.784.386,99**	**5.454.386,99**	**2.759.464,85**	**50,59**	**2.274.864,23**	**41,71**	**2.161.242,22**	**39,62**	**-**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não (g)**
			Até o (d)	**% (d/c)x100**	**Até o (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.987.587,90	11.757.587,90	5.403.032,08	45,95	4.756.226,30	40,45	4.230.850,58	35,98	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	9.462,84	78,86	9.462,84	78,86	6.372,24	53,10	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	206.778,01	206.778,01	168.513,91	81,50	103.242,46	49,93	103.242,46	49,93	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.206.365,91**	**11.976.365,91**	**5.581.008,83**	**46,60**	**4.868.931,60**	**40,65**	**4.340.465,28**	**36,24**	**-**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	2.784.386,99	5.454.386,99	2.759.464,85	50,59	2.274.864,23	41,71	2.161.242,22	39,62	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.421.978,92**	**6.521.978,92**	**2.821.543,98**	**43,26**	**2.594.067,37**	**39,77**	**2.179.223,06**	**33,41**	**-**

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/07/2022, às 12:07:58. Assinado Digitalmente no dia 23/07/2022, às 12:07:58.
Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
##
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:5BE48763

CONTABILIDADE
PREFEITURA DE COSTA MARQUES 3º BIMESTRE

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE
Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.042.564,57
Previsão Atualizada	54.350.809,52
Receitas Realizadas	31.741.749,58
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.735.537,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.042.564,57
Dotação Atualizada	69.086.347,50
Despesas Empenhadas	46.667.861,69
Despesas Liquidadas	24.687.454,72
Despesas Pagas	21.626.283,71
Superávit Orçamentário	7.054.294,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	46.667.861,69
Despesas Liquidadas	24.687.454,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	56.024.956,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.024.956,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.024.956,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONFORME TCE	**Até o**
Receita Corrente Líquida	56.024.956,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.024.956,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.024.956,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário - Fundo em Capitalização	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro - Fundo em Repartição	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	3.787.950,37	5.838.535,05	1,54	
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.210.269,15	6.958.516,67	5,75	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	508.983,05	-	408.197,38	100.785,67
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.971.195,79	41.188,80	3.594.571,09	2.335.435,90
Poder Legislativo	68.031,26	-	-	68.031,26
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Defensoria Pública				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.050.512,78	25,00	30,47	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.993.359,94	70,00	77,03	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15,00	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	-	10.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	18.845.512,48	5.598.553,64		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Mês**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.821.543,98	15,00	13,97	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/07/2022, às 12:07:58. Assinado Digitalmente no dia 23/07/2022, às 12:07:58.				

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
Contador

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:BD622128

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022
PROCESSO N.º 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/SRP/2022

Aos 25 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de materiais de expedientes, com quantitativos previstos para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim, por um período de 12 meses.**
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
C.N.P.J.: 63.772.925/0001-70 - TEL: (69) 3223 - 4347
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, nº 1821 - A, KM 1, PORTO VELHO - RO
CEP: 76.804-097
Email: licitacao@jrpcomercio.com.br

NOME DO REPRESENTANTE: FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	BARBANTE EM ALGODÃO 8 FIOS COM NO MÍNIMO 180 METROS	EUROFIOS	UN	05	R$ 10,00	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
03	BLOCO PARA MARCAR PAGINAS AUTOADESIVO, MEDINDO 12 MM (LARGURA) E 42 A 46 MM (COMPRIMENTO) EMBALAGEM COM 05 CORES SORTIDAS, COM 25 FOLHAS CADA, TOTAL DE 125 POR PACOTE, DE BOA QUALIDADE	BRW	PCT	115	R$ 3,10	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
04	BOBINA DE PAPEL PARA PONTO BIOMÉTRICO BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO PAPEL TERMOSSENSÍVEL COR: AMARELA NÚMERO DE VIAS: 1 VIA - GRAMATURA: 55G MEDIDAS - LARGURA: 57MM - COMPRIMENTO: 300 METROS - DIÂMETRO: 147MM	REGISPEL	ROLO	80	R$ 43,62	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
05	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA MEDINDO 360MMX130MMX240MM	ALAPLAST	UN	20	R$ 5,32	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
07	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR AZUL CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	60	R$ 26,00	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
08	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR VERMELHA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	15	R$ 26,00	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
10	CLIPS MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 03, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 25 UNIDADES	CHAPARRAU	CX	56	R$ 1,80	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
11	COLA; DESCRIÇÃO BRANCA A BASE DE PVA NÃO TOXICA LAVAVEL LIQUIDA UNIDADE DE FORNECIMENTO EMBALAGEM COM 90G	PALHACINHO	UN	51	R$ 2,10	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
12	COLCHETE MATERIAL AÇO TAMANHO 04, UNIDADE DE FORNECIMENTO; CAIXA COM 72 UNIDADES	CHAPARRAU	CX	20	R$ 5,48	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
13	COLCHETE P/ ENCADERNAÇÃO, NUMERO 06, LATONADO HASTE DUPLA E FLEXIVEL, EMBALAGEM CX C/ 72 UNIDADES.	CHAPARRAU	CX	10	R$ 6,50	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
16	ESTILETE LARGO AMARELO COMPOSIÇÃO MATERIAL; METAL LAMINA 18 MM DE LARGURA CORPO LARGO COR AMARELO CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 ESTILETE DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO	BRW	UN	28	R$ 2,37	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
18	FITA ADESIVA MATERIAL; PVC TRANSPARENTE, LARGURA 50MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO COM 50M	EUROCEL	ROLO	150	R$ 6,25	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAM MED. 12MM X 50M	EUROCEL	UN	05	R$ 1,90	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
20	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO/CROMADO, MATERIAL METAL TIPO PROFISSIONAL CAPACIDADE 50 TAMANHO GRAMPO 26/6	JOCAR OFFICE	UN	40	R$ 62,44	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
22	LIVRO ATA CARACTERISTICAS 100 FOLHAS; CAPA DURA; COR PRETA; FOLHAS INTERNAS PAUTADAS SEM MARGEM E NUMERADAS DIMENSÕES 210MM X 310 MM	SÃO DOMINGOS	UN	65	R$ 11,00	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
23	LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS 215MMX157MM CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	UN	38	R$ 10,50	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
24	PAPEL SULFIT 75G/M2 TAMANHO 210X297 MM; FORMATO A4, COR BRANCA ALVURA MINIMA 90% ALCALINO; PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVAVEIS EMBALADOS EM CAIXA COM 10 RESMAS SENDO CADA RESMA COM 500 FOLHAS	REPORT	CX	425	R$ 211,12	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
28	PEN DRIVE DE 32 GB SISTEMAS DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E DE ALCEAMENTO PARA TRANSPORTE	MULTILASER	UN	04	R$ 40,49	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
30	PRANCHETA EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR TAM. OFICIO	WALEU	UN	10	R$ 13,75	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
33	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL FRASCO PLASTICO 40 ML.	RADEX	UN	07	R$ 4,01	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
34	TNT COR BRANCA 1,40 M DE LARG.C/ 1,30 DE COMP.	SANTA FÉ	ROLO	03	R$ 167,00	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
36	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLASTICA MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CMX6CM COM MOLETOM DE 8MM.	RADEX	UN	04	R$ 10,56	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
37	BORRACHA BRANCA COMUM COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA PARA LAPIS SEM NENHUM CORANTE, MACIA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, MEDINDO 40MMX28MMX10MM	LEO LEO	UN	100	R$ 1,60	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
38	COLCHETE MATERIAL AÇO TAMANHO 08, UNIDADE DE FORNECIMENTO; CAIXA COM 72 UNIDADES.	CHAPARRAU	CX	10	R$ 8,90	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
41	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO NA COR AZUL FORMATO 235X360MM.	ACP	UN	10	R$ 2,20	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
45	QUADRO BRANDO ESPECIFICAÇOES MINIMAS: QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO MEDINDO 123 X 150 CM.	STALO	UN	03	R$ 225,11	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
47	CANETA DESTACA TEXTO, CORES VARIADAS, JOGO COM 6 UNIDADES	BRW	CX	03	R$ 8,50	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
48	CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA NEON, EM PLÁSTICO, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM TIPO DA PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGÁVEL, CX COM 12 UNIDADES 1ª QUALIDADE	BRW	CX	03	R$ 3,50	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
52	CLIPS MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 08, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 25 UNIDADES	CHAPARRAU	CX	30	R$ 2,80	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
55	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80GR 260X360. CAIXA COM 250 UNIDADES	SCRITY	CX	10	R$ 82,99	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
56	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL A4 24X34CM CAIXA COM 250 UNIDADES.	SCRITY	CX	10	R$ 75,00	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
57	ETIQUETA ADESIVA Nº 01 20 x10mm com 1000 etiquetas validade ínima de 1 ano.	POLIFIX	PCT	10	R$ 31,11	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
58	ETIQUETA ADESIVA Nº 04 39 x20mm com 1000 etiquetas validade ínima de 1 ano.	POLIFIX	PCT	10	R$ 32,00	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**

59	ETIQUETA ADESIVA Nº 02 23 x15mm com 1300 etiquetas validade ínima de 1 ano.	POLIFIX	PCT	10	R$ 32,00	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
60	FITA ADESIVA CREPE, 18MM X 50CM	EUROCEL	UN	20	R$ 4,76	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
62	PASTA ´L´ P/ DOCUMENTO, EM PVC TRANSLÚCIDA E/OU TRANSPARENTE, DIMENSÕES 216X 330 MM,TAMANHO OFICIO 2	ACP	UN	100	R$ 1,29	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
63	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC, TRANSPARENTE C/ PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PVC, DIMENSÕES 230X 340 MM S/ ELÁSTICO	ACP	UM	50	R$ 2,09	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
70	COLCHETE MATERIAL AÇO TAMANHO 05, UNIDADE DE FORNECIMENTO; CAIXA COM 72 UNIDADES	CHAPARRAU	CX	10	R$ 4,30	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
71	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAM MED. 48MM X 50M	EUROCEL	UN	100	R$ 6,10	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
72	BALÃO DE FESTA LISO MATERIAL LÁTEX RESISTENTENA COR VERMELHA, TAMANHO Nº9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	FEST BAL	UN	30	R$ 15,00	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
73	BALÃO DE FESTA LISO MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, NA COR BRANCO, TAMANHO Nº 9 PACOTE COM 50 UNIDADES	FEST BAL	PCT	30	R$ 12,50	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
74	BALÃO DE FESTA LISO. MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, NA COR AZUL TAMANHO Nº 9 COM 50 UNIDADES.	FEST BAL	UN	30	R$ 12,50	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
75	BALÃO DE FESTA LISO MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, NA COR AMARELO, TAMANHO Nº9 PACOTE COM 50 UNIDADES	FEST BAL	PCT	30	R$ 12,50	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
76	BALAO NA COR DOURADO TAMANHO 8 NA COR	FEST BAL	PCT	30	R$ 12,50	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
77	BALÃO NA COR ROSA TAMANHO 8 NA COR ROSA	FEST BAL	PCT	30	R$ 12,50	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
78	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA FLUORESCENTE, DIAMETRO DE PONTA 4 MM CAIXA C/ 12 UNIDADES.	BRW	CX	02	R$ 16,00	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
79	COLA EM BASTÃO, EM TUBO PLÁSTICO NÃO TÓXICA E LAVÁVEL, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO EMBALAGEM C/ 8G.	LEO LEO	UN	24	R$ 1,35	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
80	COLA QUENTE GROSSA PACOTE COM 15 UNIDADES	LEO LEO	UN	03	R$ 17,99	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
81	FITA DE CETIN NA COR AMARELA Nº09 COM 38 MM	AQUARELA	ROLO	03	R$ 12,50	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
82	FITA DE CETIN NA COR AZUL Nº09 COM 38 MM	AQUARELA	ROLO	03	R$ 12,50	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
83	FITA DE CETIN NA COR ROSA Nº09 COM 38 MM	AQUARELA	ROLO	03	R$ 12,50	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
84	FITA DE CETIN NA COR VERMELHA Nº09 COM 38 MM	AQUARELA	ROLO	02	R$ 7,88	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
86	FOLHA DE ISOPOR 10 MM DE ESPESSURA	BRW	FOLHA	10	R$ 4,30	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
98	PAPEL KRAFT	AGASSETE	ROLO	03	R$ 113,30	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
99	PISTOLA P/ COLA QUENTE, TAM. GRANDE	LEOART	UN	02	R$ 26,00	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
101	TNT AMARELO COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO 1,40 M DE LARGURA ROLO COM 50 METROS	SANTA FÉ	ROLO	02	R$ 117,40	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
102	TNT AZUL COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO 1,40 M DE LARGURA ROLO COM 50 METROS	SANTA FÉ	ROLO	02	R$ 117,40	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**
103	TNT COR PRETA 1,40 M DE LARG C/ 1,30 DE COMP.	SANTA FÉ	ROLO	02	R$ 117,40	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.**

TABELA II

LICITANTE: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50 - TEL: (69) 3521 - 2853
ENDEREÇO: AV. PADRE ADOLPHO ROHL, nº 2136, JARÚ - RO.
CEP: 76.890-000
EMAIL: papelariateixeirajaru@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
06	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA ESPECIFICAÇÕES: DADOS TECNICOS DIMENSÕES 14,5 X 10X 3 CM. ESPECIFICAÇÕES 12 DIGITOS GRANDES RAIZ QUADRADA, INVERSÃO DE SINAIS MEMORIA PORCENTAGEM DUPLO ZERO CORREÇÃO DO ULTIMO DIGITO ACUMULADOR AUTOMATICO, MU (MARKUP, ACRESCIMO DE MARGEM PERCENTUAL) CASAS DECIMAIS COM 5 OPÇÕES ARREDONDAMENTO COM 2 OPÇÕES TECLA + EM TAMANHO GRANDE BATERIA SOLAR	ZETA	UN	14	R$ 38,85	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
31	RÉGUA 30 CM, PRIMEIRA QUALIDADE	WALEU	UN	10	R$	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
39	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT BRANCO 176X250MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SCRITY	PCT	100	R$ 29,20	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
42	PEN DRIVE 32GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 32GB, CONEXÃO USB 2.0, GARANTIA DE 01 ANO.	MAX PRINT	UN	03	R$ 41,58	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
49	CARBONO UMA FACE CX/ C/100 FOLHAS, COR AZUL/PRETO A4	RADEX	UN	13	R$ 41,40	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
53	ELASTICO 100 GRAMAS EM LATEX NA COR AMARELO Nº 18 LIGA DE BORRACHA PARA PRENDER DINHEIRO	MAMUTH	PCT	30	R$ 5,90	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
54	ENVELOPE 370X470MM KRAFT TIPO SACO	SCRITY	UND	10	R$ 0,76	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
61	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MATERIAL METAL TAMANHO	BRW	CX	10	R$	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**

	23/10 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.				23,10	
85	FOLHA DE E.V.A AMARELA	BRW	FOLHA	30	R$ 2,22	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
87	FOLHA E.V.A 40X60 CM COM GLITER - AZUL	BRW	UN	10	R$ 5,87	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
88	FOLHA E.V.A 40X60 CM COM GLITER - DOURADO	BRW	UN	10	R$ 5,87	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
89	FOLHA E.V.A 40X60 CM COM GLITER - PRETO	BRW	UN	02	R$ 5,87	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
90	FOLHA E.V.A 40X60 CM COM GLITER - ROSA	BRW	UN	10	R$ 5,87	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
91	FOLHA E.V.A 40X60 CM COM GLITER - VERMELHO	BRW	UN	02	R$ 5,87	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
93	PAPEL DE E.V.A NA COR PRETA	BRW	FOLHA	30	R$ 2,50	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
94	PAPEL E.V.A NA COR AZUL	BRW	FOLHA	30	R$ 2,50	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
95	PAPEL E.V.A NA COR ROSA	BRW	FOLHA	30	R$ 2,50	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
96	PAPEL E.V.A NA COR VERDE	BRW	FOLHA	30	R$ 2,50	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
97	PAPEL FOTOGRÁFICO (BRILHANTE) 210X297 A4 - INK JET PC C/ 10 FLS.	MASTER PRINT	PCT	05	R$ 12,70	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
100	PORTA CANETAS CLIPS E LEMBRETES EM ACRILICO TRANSPARENTE	WALEU	UN	15	R$ 10,18	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**

TABELA III

LICITANTE: **START SHOP GLOBAL LTDA.**
C.N.P.J.: 37.912.727/0001-55 - TEL: (69) 3422 – 7040 / 99981 - 7676
ENDEREÇO: Av. BRASIL, nº 2540 – Bairro NOVA BRASILIA, JI PARANÁ - RO.
CEP: 76.908-596
EMAIL: licitacao.start@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
09	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE FLUORESCENTE, DIAMETRO DE PONTA 4 MM CAIXA C/ 12 UNIDADES.	BRW	CX	13	R$ 16,09	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
14	CORRETOR LIQUIDO MATERIAL PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA APLICAÇÃO CORREÇÕES	DELTA	UM	15	R$ 1,88	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
15	ENVELOPE PARDO A4 OFICIO TAMANHO: 240X340MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRIT	CX	03	R$ 22,93	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
17	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOX TAMANHO 15CMX2CM	BRW	UN	25	R$ 2,10	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
32	TESOURA EM AÇO INOX C/ 19 CM SEM PONTA E C/ CABO	BRW	UN	11	R$ 5,88	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
40	LAPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 72 UNIDADES	EBRAS	CX	29	R$ 20,00	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
43	PINCEL ATÔMICO, SECAGEM RÁPIDA PINCEL ATÔMICO, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO, 11,0CM, COM PONTA CHANFRADA, NAS CORES (AZUL, PRETO E VERMELHO)	BRW	UN	10	R$ 1,63	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
44	PINCEL MARCA TEXTO, CORES VARIADAS (LARANJA, AMARELO, VERDE E ROSA).	BRW	UN	03	R$ 1,34	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
46	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS LAMINA DE AÇO TEMPERADO FORMATO RETANGULAR, CIRCULAR CORES	LEO LEO	UN	50	R$ 0,34	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
50	CLIPS MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAMANHO Nº 2/0 UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 25 UNIDADES	BRW	CX	50	R$ 2,07	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
51	CLIPS MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 04, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 25 UNIDADES	BRW	CX	50	R$ 1,67	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
66	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, ESCRITA GROSSA, RECERREGÁVEL.	BRW	UN	05	R$ 2,13	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
69	CLIPS MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO,TAMANHO Nº 06, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 25 UNIDADES	BRW	CX	20	R$ 1,79	**START SHOP GLOBAL LTDA.**

TABELA IV

LICITANTE: **MAZZA & MAZZA LTDA.**
C.N.P.J.: 03.960.183/0001-85 - TEL: (69) 3471 - 1130.
ENDEREÇO: RUA NOVA BRASILIA, nº 2901 – PRESIDENTE MEDICE – RO..
CEP: 76.916-000
EMAIL: mazza_toledo@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: MAZZA & MAZZA LTDA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	BANDEJA PARA PAPEL EM ACRILICO DUPLA ESTRUTURA FIXA NA COR FUMÊ. D IMENSÕES 260 X 350 MM	MAX CRIL	UN	09	R$ 39,99	**MAZZA & MAZZA LTDA.**
21	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL ARAME DE AÇO GALVANIZADO UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 5000 UNIDADES TIPO 26/6	BRS	UN	50	R$ 5,83	**MAZZA & MAZZA LTDA.**
25	PASTA AZ (REGISTRADOR) MATERIAL CAPAS PAPEL PRENSADO TIPO LOMBADA LARGA COR PRETA TAMANHO IFICIO, MATERIAL FIXADOR METAL CROMADO CARACTERISTICAS	CHIES	UN	25	R$ 14,47	**MAZZA & MAZZA LTDA.**

	ADICIONAIS PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO					
26	PASTA ARQUIVO MATERIAL CARTÃO MARMORIZADA, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, LOMBADA 40 MM COR CASTANHA PRENDEDOR INTERNO TRILHO	FRAMA	UN	445	R$ 2,99	**MAZZA & MAZZA LTDA.**
27	PASTA COM ABA E ELASTICO, COR VERDE, CINZA/FUME OU TRANSPARENTE/CRISTAL MATERIAL PLASTICO (100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE) FORMATO 35X23 CM POSSUI ABAS PARA FIXAR DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELASTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLASTICO.	ACP	UN	30	R$ 2,59	**MAZZA & MAZZA LTDA.**
35	TNT VERMELHO COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO 1,40 M DE LARGURA ROLO COM 50 METROS.	SANTA FÉ	UN	02	R$ 118,89	**MAZZA & MAZZA LTDA.**
64	PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA, MEDINDO 34 X 25 X 05 CM, DE BOA QUALIDADE.	ACP	UN	100	R$ 2,69	**MAZZA & MAZZA LTDA.**
67	PRANCHETA TIPO EUCATEX 23X34 CM, COM PREGADOR EM METAL	CARBRINK	UN	100	R$ 6,44	**MAZZA & MAZZA LTDA.**
68	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	RENDI COLLA	UN	50	R$ 0,76	**MAZZA & MAZZA LTDA.**
92	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	VMP	FOLHA	50	R$ 1,47	**MAZZA & MAZZA LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado através de requisição, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item 7.3 do Termo de Referência, no horário das 7:30 as 13:30 hs, de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 032/2022**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 228/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 032/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 25 de JuLho de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON JOÃO BECKER
Gerente do – S.R.P Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame:

JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELI.
C.N.P.J.: 63.772.925/0001-70
Representante: FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR.

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50
Representante: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA.

START SHOP GLOBAL LTDA.
C.N.P.J.: 37.912.727/0001-55
REPRESENTANTE: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES.

MAZZA & MAZZA LTDA.
C.N.P.J.: 03.960.183/0001-85
REPRESENTANTE: MAZZA & MAZZA LTDA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:14020133

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 2º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022
PROCESSO N.º 915/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/SRP/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2021,** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS NO MUNICIPIO DE CUJUBIM/RO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 071/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
C.N.P.J.: **04.925.681/0001-50** - TEL: (69) 3521 - 2863
ENDEREÇO: **AV. PADRE ADOLPHO ROHL, Nº 2136, CENTRO, JARU/RO.**
CEP: 76.890-000
EMAIL: **livteixeira@uol.com / papelariateixeirajaru@hotmail.com**
NOME DO REPRESENTANTE: **DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	GRAMPEADOR (TIPO DE GRAMPO UTILIZADO 24/6 OU 26/6 GRAMPEIA 20 FOLHAS C/ GRAMPO 24/6 E 25 C/ GRAMPO 26/6, COR: PRETO/LARANJA, PLÁSTICO, MATERIAL EMBORRACHADO E METAL	BRW	UND	20	R$ 20,00	PAPELARIA TEIXEIRA
02	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, COM PONTA CORTANTE, DE ZINCO CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	CX	15	R$ 10,50	PAPELARIA TEIXEIRA
04	PASTA ´L´ P/ DOCUMENTO, EM PVC TRANSLÚCIDA E/OU TRANSPARENTE, DIMENSÕES 210X 297 MM, TAMANHO A4,	ACP	UND	100	R$ 2,50	PAPELARIA TEIXEIRA
05	PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA, MEDINDO 34 X 25 X 05 CM, DE BOA QUALIDADE.	ACP	UND	200	R$ 5,37	PAPELARIA TEIXEIRA
06	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAM MED. 45MM X 50M	EUROCEL	UND	20	R$ 9,90	PAPELARIA TEIXEIRA
07	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 19MM X 30CM C/ 3M, PCT COM 4 ROLOS.	EUROCEL	PCT	20	R$ 32,24	PAPELARIA TEIXEIRA
08	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA; MEMÓRIA; INVERSÃO DE SINAL;	ZETA	UND	08	R$ 47,90	PAPELARIA TEIXEIRA

	TECLA GT; ACUMULADOR AUTOMÁTICO, DUPLO ZERO; TECLA UM (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR, CX COM 01, DE BOA QUALIDADE.					
09	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR AZUL CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	10	R$ 45,50	PAPELARIA TEIXEIRA
11	CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA NEON, EM PLÁSTICO, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO DA PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGÁVEL, CX COM 12 UND, 1ª QUALIDADE.	BRW	CX	04	R$ 22,50	PAPELARIA TEIXEIRA
12	CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA NEON, EM PLÁSTICO, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO DA PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGÁVEL, CX COM 12 UND, 1ª QUALIDADE.	BRW	CX	04	R$ 22,50	PAPELARIA TEIXEIRA
13	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE NEON, EM PLÁSTICO, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO DA PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGÁVEL, CX COM 12 UND, 1ª QUALIDADE.	BRW	CX	04	R$ 21,50	PAPELARIA TEIXEIRA
14	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0 (DOIS), EMBALAGEM: CAIXA C/ 50UND.	BACCHI	CX	10	R$ 4,98	PAPELARIA TEIXEIRA
15	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0 (TRÊS), EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 UND.	BACCHI	CX	10	R$ 4,98	PAPELARIA TEIXEIRA
16	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 4/0 (QUATRO), EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 UND.	BACCHI	CX	10	R$ 4,98	PAPELARIA TEIXEIRA
17	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 5/0 (SEIS), EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UND.	BACCHI	CX	15	R$ 4,93	PAPELARIA TEIXEIRA
18	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0 (SEIS), EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 UND.	BACCHI	CX	15	R$ 6,99	PAPELARIA TEIXEIRA
19	BLOCO ADESIVO 76MMX19MM BLISTER COM 04 BLOQUINHOS COLORIDOS COM 100 FOLHAS	BRW	PCT	50	R$ 8,00	PAPELARIA TEIXEIRA
20	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA, ESPIRAL, 96 FLS, DIMENSÕES MINÍMAS 203 X 280 X 0MM, MIOLO: CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET DE GRAMATURA MÍNIMA DE 63 GRAMAS / M2 PAPEL OFF-SET, PRODUZIDO COM PASTA QUIMÍCA C/ 100% CELULOSE BRANQUEADA, BEM COLADO COM ALTA ALVURA, COM REVESTIMENTO APTO A RECEBER MOLHAGEM PRÓPRIA DO SISTEMA OFF-SET.	JANDAIA	UND	20	R$ 16,00	PAPELARIA TEIXEIRA
21	PAPEL SULFITE NA COR BRANCA FORMATO A4 COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS.	REPORT	CX	20	R$ 215,50	PAPELARIA TEIXEIRA
22	GLITER POTE 3,5 G, CX 12 UNID	LANTECOR	CX	30	R$ 12,50	PAPELARIA TEIXEIRA
23	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	RENDICOLLA	UND	200	R$ 3,50	PAPELARIA TEIXEIRA
24	ESTILETE GRANDE PROFISSIONAL.	BRW	UND	10	R$ 18,50	PAPELARIA TEIXEIRA
25	MOLHA DEDO	BRW	UND	05	R4 7,58	PAPELARIA TEIXEIRA
26	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA MEDINDO 360MM X 130MM X 240MM	POLIBRAS	UND	200	R$ 10,50	PAPELARIA TEIXEIRA
27	PISTOLA P/ COLA QUENTE, TAM. GRANDE, Z 1305 - VOL 110/220	BRW	UND	10	R$ 65,95	PAPELARIA TEIXEIRA
28	FOLHA DE E.V.A VERMELHA	BRW	UND	60	R$ 2,80	PAPELARIA TEIXEIRA
29	FOLHA DE E.V.A AMARELA	BRW	UND	60	R$ 2,90	PAPELARIA TEIXEIRA
30	FOLHA DE E.V.A AZUL	BRW	UND	60	R$ 2,60	PAPELARIA TEIXEIRA
31	FOLHA DE E.V.A VERDE ESCURO LISO 40X60	BRW	UND	60	R$ 4,90	PAPELARIA TEIXEIRA
32	FOLHA DE E.V.A MARROM LISO 40X60	BRW	UND	60	R$ 5,00	PAPELARIA TEIXEIRA
33	FOLHA DE E.V.A COR PRETA LISO 40X60	BRW	UND	60	R$ 4,80	PAPELARIA TEIXEIRA
34	TECIDO EM TNT, TAM MED. 1,50M CORES VARIADAS	NON WOVEN	ROLO	100	R$ 191,00	PAPELARIA TEIXEIRA
37	TINTA GUACHE CAIXA C/ 06 CORES DEFINIDA PRODUTO, LAVÁVEL, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, EM FRASCOS INQUEBRÁVEIS COM TAMPA DE ROSCA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CARGA MINERAL INERTE, CORANTE NÃO TÓXICOS E CONSERVANTES, FABRICAÇÃO NACIONAL, DATA DE VALIDADE E SELO DO INMETRO EXPRESSA NA EMBALAGEM, EMBALAGEM DE 30 ML NAS CORES: AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL, PRETO E BRANCO. NOME DO RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ NA EMBALAGEM, SELO DO INMETRO NO TUBO. MARCA: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE TOXICIDADE ORAL, AGUDA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA E ACREDITADO PELO INMETRO. FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E MARCA.	PIRATININGA	CX	50	R$ 5,50	PAPELARIA TEIXEIRA
38	TESOURA COM PONTA TAMANHO MÉDIO	BRW	UND	30	R$ 8,56	PAPELARIA TEIXEIRA
39	LAPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 72 UNIDADES	LEO-LEO	CX	20	R$ 43,25	PAPELARIA TEIXEIRA
40	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CX C/ 12 UND. PRIMEIRA QUALIDADE	SERELEPE	CX	30	R$ 9,50	PAPELARIA TEIXEIRA

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente Ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 071/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 915/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 071/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 24 de Janeiro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Presidente – SRP

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Papelaria Teixeira LTDA.
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50
DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:5C343C32

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 1º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022
PROCESSO N.º 958/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/SRP/2022

Aos 19 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS HOSPITALARES (TIPO AMBU E SONDAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um**

período de 12 (doze) meses, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 005/2022**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
C.N.P.J.: 22.803.038/0001-35 - TEL: (62) 3983-6888
ENDEREÇO: AV. LIBERDADE, S/Nº, JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO.
CEP: 74.943-400
EMAIL: femap.hospitalar@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO CURVO, CORPO ÂMBAR, CAPACIDADE 250 MLL.	**J.PROLAB**	**UN**	**15**	**R$ 4,84**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
02	ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO CURVO, CORPO ÂMBAR, CAPACIDADE 500ML.	**J.PROLAB**	**UN**	**10**	**R$ 5,81**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
03	ALMOTOLIA 250 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO RETO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML	**J.PROLAB**	**UN**	**15**	**R$ 3,84**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
04	ALMOTOLIA 500 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO RETO, ESCURO, CAPACIDADE 500ML	**J.PROLAB**	**UN**	**10**	**R$ 4,79**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
05	ALMOTOLIA 500 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONDA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO CURVO, CORPO TRANSPARENTE.	**J.PROLAB**	**UN**	**10**	**R$ 5,81**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
06	AMBU REANIMADOR ADULTO, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1,500 ML, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA.	**FARMATEX**	**UN**	**08**	**R$ 179,50**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
07	AMBU REANIMADOR INFANTIL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA.	**FARMATEX**	**UN**	**06**	**R$ 141,50**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
09	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO CAPACIDADE 2.000 ML; COM ESCALAS DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES; COLETOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA E TAMPA PROTETORA; TUBO EXTENSOR; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; PINÇA CORTA FLUXO; APOIO PARA DEAMBULAÇÃO; VÁLVULA ANTIRREFLEXO; COLDRE (PARA ACOMODAÇÃO DE TUBO DE SAÍDA E TUBO DE DRENAGEM).	**LABOR IMPORT**	**UN**	**500**	**R$ 4,69**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
16	CATETER TIPO ÓUCLOS NASAL, NEONATAL Nº 08 - PARA A ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, FLEXIVEL, DESCARTAVEL. ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NAO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER Á LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**MARKMED**	**UN**	**300**	**R$ 1,59**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
17	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFICIO OVAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	**FOYOMED**	**UN**	**200**	**R$ 0,70**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
18	COLETOR INFANTIL MASCULINO, EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFICIOS REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	**FOYOMED**	**UN**	**200**	**R$ 0,72**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
20	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA, CATETER EXTERNO MASCULINO, TAMANHO 35MM, DESCARTAVEL, SISTEMA 1 PEÇA, EM LÁTEX, COM RESERVATÓRIO ANTI DOBRAS, ADAPTAVEL AO COLETOR DE URINA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	**URITEX**	**UN**	**50**	**R$ 3,99**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
21	DRENO DE TÓRAX Nº 24 - KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 37,07**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

	20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.					
31	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,79**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
32	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA	**MARK MED**	**UN**	**300**	**R$ 0,84**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
33	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MARK MED**	**UN**	**300**	**R$ 0,89**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
34	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MARK MED**	**UN**	**300**	**R$ 0,96**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
35	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MARK MED**	**UN**	**300**	**R$ 1,04**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
36	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°22, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**BIOBASE**	**UN**	**300**	**R$ 1,09**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
37	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 06 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,66**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
38	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 08 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**FOYOMED**	**UN**	**300**	**R$ 0,67**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
39	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 10 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,69**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

	VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.					
40	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 12 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,84**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
45	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 08 LONGA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**100**	**R$ 0,99**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
61	SONDA URETRAL, N° 14, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**10.000**	**R$ 0,75**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
62	SONDA URETRAL, N° 16, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**CPL**	**UN**	**1.000**	**R$ 0,87**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
63	SONDA URETRAL, N° 18, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**1.000**	**R$ 0,87**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
64	SONDA URETRAL, N° 20, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**500**	**R$ 0,87**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
65	SONDA URETRAL, N° 22, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**200**	**R$ 0,87**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
79	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 5,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA	**SOLIDOR**	**UN**	**50**	**R$ 5,04**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

	UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.					
82	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 6,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**TOPMED**	**UN**	**50**	**R$ 5,00**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
85	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 8,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**50**	**R$ 5,86**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

TABELA II

LICITANTE: **AS3 HOSPITALAR LTDA.**
C.N.P.J.: 26.129.177/0001-86 - TEL: (62)- 3586-3307
ENDEREÇO: AV. HERMÍNIO PERNE FILHO - Nº 210, GOIÂNIA - GO.
CEP: 74.583-060
EMAIL: licitacao01@as3hospitalar.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ALÉCIO SOARES SILVA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
08	AMBU REANIMADOR NEONATAL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 250 ML, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA.	**SAFTY**	**UN**	**05**	**R$ 135,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
10	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS À ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	**ADVANTIVE**	**UN**	**08**	**R$ 2,60**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
11	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS À ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	**ADVANTIVE**	**UN**	**08**	**R$ 2,60**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
12	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS À ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	**ADVANTIVE**	**UN**	**08**	**R$ 3,20**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
13	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS À ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	**ADVANTIVE**	**UN**	**08**	**R$ 3,20**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
14	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS À ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	**ADVANTIVE**	**UN**	**08**	**R$ 2,60**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
15	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS À ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	**ADVANTIVE**	**UN**	**08**	**R$ 3,20**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
19	COLETOR URINA ADULTO TIPO SACO COM CORDÃO 2000 ML	**MDK**	**UN**	**3.000**	**R$ 0,45**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
22	DRENO DE TÓRAX Nº 26 - KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 26 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM 20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 34,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
23	DRENO DE TÓRAX Nº 28- KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 34,50**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**

	RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM 20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.					
24	DRENO DE TÓRAX Nº 34- KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 34 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM 20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 37,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
25	DRENO DE TÓRAX Nº 35- KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 35 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM 20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 42,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
26	DRENO DE TÓRAX Nº 36- KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM 20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 37,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
27	DRENO DE TÓRAX Nº 38- KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 38 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM 20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 42,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
28	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,85**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
29	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**600**	**R$ 0,85**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
30	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,85**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
41	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 14 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS,	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,80**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**

	CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.					
42	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 16 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,87**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
43	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 18 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,90**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
44	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 20 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 1,05**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
47	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 12 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**200**	**R$ 1,17**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
48	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 14 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**200**	**R$ 1,25**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
53	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. TAM 12. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HYDROMER). 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM Y. TAMANHO 12.	**MAX NUTRI**	**UN**	**50**	**R$ 12,80**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
54	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. TAM 14. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HYDROMER). 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM Y. TAMANHO 14.	**MAX NUTRI**	**UN**	**50**	**R$ 12,80**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
55	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. TAM 08. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HYDROMER). 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM Y. TAMANHO 08.	**MAX NUTRI**	**UN**	**50**	**R$ 12,80**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
56	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. TAM 10. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HYDROMER). 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM Y. TAMANHO 10.	**MAX NUTRI**	**UN**	**50**	**R$ 12,80**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
57	SONDA URETRAL, N° 06, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**600**	**R$ 0,78**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**

58	SONDA URETRAL, N° 08, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**2.500**	**R$ 0,80**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
59	SONDA URETRAL, N° 10, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**8.000**	**R$ 0,70**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
60	SONDA URETRAL, N° 12, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**12.000**	**R$ 0,70**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
66	SONDA URETRAL, N° 14, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**VITAL GOLD**	**UN**	**100**	**R$ 4,64**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
67	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 12: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.	**MEDIX**	**UN**	**100**	**R$ 3,45**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
68	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 14: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG.MS E Nº DO LOTE.	**MEDIX**	**UN**	**600**	**R$ 3,50**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
69	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 16: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.	**MEDIX**	**UN**	**800**	**R$ 3,45**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
70	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 18: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.	**MEDIX**	**UN**	**800**	**R$ 3,45**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
71	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 20: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.	**MEDIX**	**UN**	**800**	**R$ 3,50**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
72	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 22: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.	**MEDIX**	**UN**	**800**	**R$ 3,50**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**

73	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 24: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.	**MEDIX**	**UN**	**500**	**R$ 3,50**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
74	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 8: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.	**VITALGODO**	**UN**	**500**	**R$ 4,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
75	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 2,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 6,04**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
76	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 3,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 6,04**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
77	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 4,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 6,04**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
78	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 4,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,07**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
80	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 5,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,07**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
81	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 6,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,30**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
83	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 7,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,50**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
84	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 7,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,30**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**

	FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.					
86	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 8,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,01**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
87	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 9,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,30**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
88	TUBO ENDOTRAQUEAL, N°3,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,30**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**

TABELA III

LICITANTE: **DENTAL MEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
C.N.P.J.: 05.593.405/0001-02 - TEL: (69) 3301-1185
ENDEREÇO: AV. MARECHAL DEODORO, Nº 2512, PORTO VELHO - RO.
CEP: 76.801-106
EMAIL: licitacao@dentalmedica.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **LUIZ GONZAGA DA COSTA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
46	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 10 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**BIOBASE**	**UN**	**100**	**R$ 1,24**	**DENTAL MEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
49	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 16 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**BIOBASE**	**UN**	**200**	**R$ 1,30**	**DENTAL MEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
50	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 18 LONGA, EM PVC	**BIOBASE**	**UN**	**200**	**R$**	**DENTAL MEDICA COM. E**

	FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA				**1,41**	**REPRESENTAÇÕES LTDA.**

TABELA IV

LICITANTE: **MRB FERNANDES COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI.**
C.N.P.J.: 16.845.256/0001-04 - TEL: (69) 3443-5059
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, Nº 1415, CENTRO, CACOAL - RO.
CEP: 76.963-763
EMAIL: dentalcacoal@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
51	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 20 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**BIOBASE**	**UN**	**200**	**R$ 1,44**	**MRB FERNANDES COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI.**
52	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 22 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**BIOBASE**	**UN**	**200**	**R$ 1,60**	**MRB FERNANDES COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Rouxinol, nº 1571, Setor 02, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 005/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 958/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 005/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 19 de Abril de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON JOÃO BECKER
Gerente do – S.R.P Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Femap Com. De Produtos Hospitalares Eireli.
C.N.P.J.: 22.803.038/0001-35
Representante:
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA.

As3 Hospitalar Ltda.
C.N.P.J.: 26.129.177/0001-86
Representante:
ALÉCIO SOARES SILVA.

Dental Medica Com. E Representações Ltda.
C.N.P.J.: 05.593.405/0001-02
Representante:
LUIZ GONZAGA DA COSTA.

Mrb Fernandes Com. De Prod. Para Saúde Eireli.
C.N.P.J.: 16.845.256/0001-04
Representante:
MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:BC9EC964

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PMAE ENSINO FUNDAMENTAL - APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - **PMAE**
ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor **Inovação Eireli – ME,** com CNPJ n.º 19.634.357/0001-50, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR CRISTAL		KG	17	6,79	115,43
02	ALHO		KG	07	24,98	174,86
03	ARROZ AGULHINHA - PCT 5 KG		KG	50	22,50	1.125,00
04	BISCOITO SALGADO		KG	25	5,20	130,00
05	CARNE BOVINA MOIDA (ACÉM)		KG	100	31,26	3.126,00
06	CEBOLA		KG	25	4,58	114,50
07	CENOURA		KG	25	5,18	129,50
08	EXTRATO DE TOMATE		KG	25	2,10	52,50
09	FRANGO INTEIRO		KG	95	10,96	1.041,20
10	MACARRÃO PARAFUSO		KG	16	4,10	65,60
11	OLEO DE SOJA		L	30	8,94	268,20
12	SAL REFINADO IODADO		KG	07	1,98	13,86
TOTAL ADJUDICADO						6.356,65

Cujubim-RO, 27 de julho de 2022.

Diretor

ALUÍSIO BECKER
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:5C030CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PMAE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - **PMAE**
EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor Inovação Eireli – ME com CNPJ n.º 19.634.357/0001-50, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR CRISTAL		KG	10	6,79	67,90
02	ALHO		KG	02	24,98	49,96
03	ARROZ AGULHINHA - PCT 5 KG		KG	20	22,50	450,00
04	BISCOITO SALGADO		KG	25	5,20	130,00
05	CARNE BOVINA MOIDA (ACÉM)		KG	20	31,26	625,20
06	CEBOLA		KG	04	4,58	18,32
07	CENOURA		KG	05	5,18	25,90
08	EXTRATO DE TOMATE		KG	06	2,10	12,60
09	FRANGO INTEIRO		KG	15	10,96	164,40
10	MACARRÃO PARAFUSO		KG	15	4,10	61,50
11	OLEO DE SOJA		L	07	8,94	62,58
12	SAL REFINADO IODADO		KG	02	1,98	3,96
TOTAL ADJUDICADO						1.672,32

Cujubim-RO, 27 de julho de 2022.

Diretor

ALUÍSIO BECKER
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:4922CEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL - APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - **PNAE**
ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor **Inovação Eireli – ME**, com CNPJ n.º 19.634.357/0001-50, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR CRISTAL		KG	15	6,79	101,85
02	ALHO		KG	10	24,98	249,80
03	ARROZ AGULHINHA - PCT 5 KG		KG	60	22,50	1.350,00
04	BISCOITO SALGADO		KG	90	5,20	468,00
05	CARNE BOVINA MOIDA (ACÉM)		KG	99	31,26	3.094,74
06	CEBOLA		KG	30	4,58	137,40
07	CENOURA		KG	30	5,18	155,40
08	EXTRATO DE TOMATE		KG	30	2,10	63,00
09	FRANGO INTEIRO		KG	80	10,96	876,80
10	MACARRÃO PARAFUSO		KG	25	4,10	102,50
11	OLEO DE SOJA		L	30	8,94	268,20
12	SAL REFINADO IODADO		KG	10	1,98	19,80
TOTAL ADJUDICADO						6.887,49

Cujubim-RO, 27 de julho de 2022.

Diretor

ALUÍSIO BECKER
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:7627EA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PNAE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - **PNAE**
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - **EJA**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor **Inovação Eireli - ME**, com CNPJ n.º 19.634.357/0001-50, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR CRISTAL		KG	02	6,79	13,58
02	ALHO		KG	01	24,98	24,98
03	ARROZ AGULHINHA - PCT 5 KG		KG	10	22,50	225,00
04	BISCOITO SALGADO		KG	05	5,20	26,00
05	CARNE BOVINA MOIDA (ACÉM)		KG	07	31,26	218,82
06	CEBOLA		KG	03	4,58	13,74
07	CENOURA		KG	02	5,18	10,36
08	EXTRATO DE TOMATE		KG	04	2,10	8,40
09	FRANGO INTEIRO		KG	06	10,96	65,76
10	MACARRÃO PARAFUSO		KG	06	4,10	24,60
11	OLEO DE SOJA		L	03	8,94	26,82
12	SAL REFINADO IODADO		KG	02	1,98	3,96
TOTAL ADJUDICADO						662,02

Cujubim-RO, 27 de julho de 2022.

Diretor

ALUÍSIO BECKER
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:3093FFD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°. 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 674/2021

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:11.502.951/0001-85

CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES - ME

CNPJ:09.253.952/0001-91

OBJETO: Aquisição de: 18 (DEZOITO) -COMPUTADORES DESKTOP. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO.

VALOR: R$ 48.420,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos Orçamentários estão garantidos através de repasse de recursos Federais; no exercício de 2022, conforme segue:

Ficha:	514	**Processo Nº:**	0674/2022
Unidade:	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Funcional:	10.301.0023.1119.0000		
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00 -DESPESAS DE CAPITAL		
Código de Aplicação:	003.028 -Transferência de Recursos do SUS - Finan		
Fonte de Recurso:	2.601.0000 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Fonte STN:	2.601 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)		

FISCALIZAÇÃO:portaria municipal n°.107/GP/2022, conforme exigênciasartigo 67 da Lei Federal 8.666/93.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira- RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira- RO
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário M.de Saúde
Contratante

Sandro Vilmar Pires ME
SANDRO VILMAR PIRES
Proprietário
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:D2206D8C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 123/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°. 123/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 674/2021

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:11.502.951/0001-85

CONTRATADA: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

CNPJ:31.455.241/0001-59

OBJETO: Aquisição de: 05 (CINCO)- CADEIRAS FIXA EM AÇO OU FERRO PINTADO SEM BRAÇOS SEM REGULAGEM DE ALTURA ESTOFADO EM CORVIN,**01 (UM)**- SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP; PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; 4 PORTAS SFP 1000 MBPS; SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA

COMBINAÇÃO; MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ; 32 MB DE FLASH; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; SDRAM DE 128 MB; LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: MENOR 5 µS; LATÊNCIA DE 1000 MB: MENOR 5 µS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS; CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS; CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; NAVEGADOR WEB; SNMP MANAGER; IEEE 802.3 ETHERNET MIB; ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK E 01 CABO DO CONSOLE. GARANTIA DE 12 MESES. DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE,**03 (TRÊS) -**BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO, REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR - TEMPERATURA DA ÁGUA NATURAL/GELADA - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 3,5LTS - ALIMENTAÇÃO 110/220VLTS COR BRANDO OU BEJE, MINIMO 01 ANO DE GARANTIA E**01 (UMA) -** LANTERNA CLINICA EM LED.

VALOR: R$ 5.475,50 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
FONTE DE RECURSOS: Os recursos Orçamentários estão garantidos através de repasse de recursos Federais; no exercício de 2022, conforme segue:

Ficha:	514	**Processo Nº:**	0674/2022
Unidade:	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Funcional:	10.301.0023.1119.0000		
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00 -DESPESAS DE CAPITAL		
Código de Aplicação:	003.028 -Transferência de Recursos do SUS - Finan		
Fonte de Recurso:	2.601.0000 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Fonte STN:	2.601 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)		

FISCALIZAÇÃO:portaria municipal n°.107/GP/2022, conforme exigênciasartigo 67 da Lei Federal 8.666/93.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022

Fundo Municipal De Saúde De Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Saúde De Governador Jorge Teixeira-RO
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário M.De Saúde
Contratante

M. Piciani Pazinato Comercio De Materiais Eletronicos EIRELI
MARINA PICIANI PAZINATO
Proprietária
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:EFBEAF3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

PREF. MUN. DE GUAJARÁ MIRIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a junho 0/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 0		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	-1	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [16490], Prefeitura Municipal, Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 12h e 34m"											

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:BB6C6F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADODORELATÓRIORESUMIDO DAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial			124.141.789,59
Previsão Atualizada			124.141.789,59
Receitas Realizadas			81.414.828,98
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			29.529.382,70
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			121.139.693,35
Créditos Adicionais			23.619.253,33
Dotação Atualizada			144.758.946,68
Despesas Empenhadas			68.307.315,79
Despesas Liquidadas			56.098.137,45
Despesas Pagas			53.688.200,20
Superávit Orçamentário			25.316.691,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			73.124.586,70
Despesas Liquidadas			56.750.082,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			0,00
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			9.679.155,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas			4.173.217,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas			4.173.217,84
Despesas Previdenciárias Pagas			4.173.217,84
Resultado Previdenciário			5.505.937,22
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-3.236.932,98	24.655.958,51	-761,71
Resultado Nominal - Acima da Linha	-377.200,30	30.544.369,24	-8.097,65

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.346.381,93	409,20	1.564.971,87	781.000,86
Poder Executivo	2.346.381,93	409,20	1.564.971,87	781.000,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.372.361,80	431.370,34	2.883.692,62	7.057.298,84
Poder Executivo	10.311.171,80	431.370,34	2.883.692,62	6.996.108,84
Poder Legislativo	61.190,00	0,00	0,00	61.190,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.718.743,73	431.779,54	4.448.664,49	7.838.299,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.160.396,89	25,00	16,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.917.891,72	70,00	64,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.592.273,13	14.691.630,37

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.900,14		14.699,86
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL % MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	 % APLICADO ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	10.521.884,09	15,00	23,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:44C0A32A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436-04/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 TERCEIRO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E ODAIR DOS SANTOS EIRELI ME PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;

CONTRATADO: ODAIR DOS SANTOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.169.358/0001-69, com sede na Travessa Pedro Pivatto nº 5223 Setor 01 -Quadra 10, Lote 136, CEP: 76.956-000 na cidade de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia, telefone: (69) 9.9327-4689, email: limpex429@gmail.com por meio de seu representante Sr. Odair dos Santos, com RG 612261 SSP/RO, CPF 638.980.472-53, residente e domiciliado na Avenida Manoel Sobreira Penha, nº 2294, Centro, Costa Marques/RO, CEP: 76.937-000, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

As partes pactuam o presente terceiro aditivo, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª. O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2020 terá vigência prorrogada de 18 de agosto de 2022 à 18 de agosto de 2023, e reequilibrado por revisão os preços a horas máquina da Motoniveladora, escavadeira hidráulica e caminhão basculante.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL DE HORAS
001	Locação de caminhão basculante com caçamba, capacidade mínima de 12 m³, em bom estado de conservação, Inclusas as despesas com motoristas, encargos sociais, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa. REQUISITO: Caminhões com ano de fabricação não inferior a 2012	Hora/Maq R$ 171,29	6.000
002	Locação de Motoniveladora de peso operacional mínimo de 11.360kg, potência mínima 120 HP equipado com escarificador, largura mínima 3,12m e comprimento mínimo 8,20m. Inclusas as despesas com operadores, encargos sociais, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa, REQUISITO: Equipamento com ano de fabricação não inferior a 2012	Hora/Maq R$ 399,51	3.000
003	Locação escavadeira hidráulica sobre esteira, motor diesel, cabine fechada com ar condicionado, potência líquida não inferior a 109 HP, peso operacional não inferior a 19.000 Kg, tanque de combustível não inferior a 190 litros, braço com 2,7 metros e concha de 900 litros, Inclusas as despesas com operadores, encargos sociais, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa, REQUISITO: Equipamento com ano de fabricação não inferior a 2014.	Hora/Maq R$ 296,89	3.000

Valor total Corrigido R$ 3.116,94 (Três milhões, cento e dezesseis mil e noventa e quatro centavos)

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

ODAIR DOS SANTOS EIRELLI - ME
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:EF4EDE34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	169.259,53	113,05	169.146,48
Receita de Alienação de Bens Móveis	169.259,53	0,00	169.259,53
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	113,05	-113,05

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	4.378,21	113,05	4.491,26
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], Prefeitura Municipal			

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador -CRC/RO 007119/0-3
469.701.772-20

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito
562.574.309-68

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:ECDFAEF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais n° 544/2002, 820/2007, 938/2009, 1073/2011 e 1.102/2012 e posteriores alterações, e de acordo com a documentação constante no Processo nº 2423/2021,**CONVOCA**os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO localizada na Av. Tancredo Neves n° 2.584, Centro, Machadinho D ´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação

deste, nos horários de atendimento das 07:30h ás 13:30h, para fins de contratação temporária, conforme classificado no**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021.**

PROFESSORES ESCOLA POLOS RURAIS 40 HORAS:

Nº	Nome
30º	Edneuza Francisca Soares

PPROFESSORES ESCOLA POLOS RURAIS ESPECIFICA 30 HORAS:
DISTRITO DE 5º BEC.

Nº	Nome
10º	Ilauren Veronesi Martins Ribeiro

Machadinho D'Oeste/RO, 27 de Julho de 2022.

Prefeito Municipal
Paulo Henrique dos Santos

DOCUMENTAÇÃONECESSÁRIAPARAASSINATURADOCONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito anumeração disponibilizada em outrosdocumentos de identificação). Em casode 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Site:www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site:www.tre.gov.br
01 cópia	CarteiradeTrabalhoePrevidênciaSocial (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamenteregistrado, de Conclusão de Cursoconformerequisitodocargopretendido, fornecido por Instituição deEnsino reconhecida pelo Ministério daEducação;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração SocialPIS ou Programa de Assistência aoServidor Público PASEP ou CartãoCidadão ou documento fornecido pelaCaixaEconômicaFederalouBancodo Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastronoPIS/PASEP,apresentardeclaração de não ser cadastrado;	
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamentocom as respectivas averbações se for ocaso;	
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dosdependenteslegaismenoresde18anos de idade; e CPF	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dosdependentescomidadeapartirde05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada aosexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso ocomprovante não esteja em nome docandidato, apresentar declaração doproprietáriodoimóvelquealiresideou.	
	se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta noBancodoBrasil,apresentardeclaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com oMunicípio de Machadinho D ´Oeste/RO;	Receita Municipal Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual eFederal;	Emitida e validada através dos sites:www.receita.fazenda.gov.brewww.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo TribunaldeContasdoEstadodeRondônia;	Emitidaevalidadaatravésdosite:www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federaldas Regiões onde residiu nos últimos05 (cinco) anos;	Emitidaevalidadaatravésdosite:www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadualdas comarcas onde residiu nos últimos05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site:www.tj.ro.gov.brouatravés de site específico das comarcas onde residiu nosúltimos 05 anos.
01 cópia	DeclaraçãodoImpostodeRendaIRRF.O candidato que tenha exercido cargocomissionado, função gratificada oucargo político no último ano/exercício,apresentar Declaração deBens eRendasenviadaaoTribunaldeContas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Impostode Renda, apresentar declaração debens e valores. (emissão do próprio candidato);	
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupaounãocargo público.	
02 originais	Casoocandidatoocupecargopúblico,deverá apresentar também certidãoexpedida pelo órgão de lotaçãocontendo as seguintes especificações:cargo, escolaridade exigida para oexercício do cargo, carga horáriacontratual, vínculo jurídico do cargo,dias, horários, escala de plantão e aunidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não dedemissão por justa causa ou a bem doserviço público. (emissão do próprio candidato);	
01 original	Declaração informando sobre aexistência ou não de InvestigaçõesCriminais,AçõesCíveis,Penaisou	
	Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissãodo próprio candidato);	
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas aportadores de necessidade especialapresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
ExamesMédicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**EDINES IZAURA DE ARAUJO**,**GERENTE ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS (C.C.)**, em 27/07/2022 às 08:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/07/2022 às 09:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**227533**e o código verificador**00E51471**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA	***.707.642-**	27/07/2022 08:51

Referência: Processo nº 1-2423/2021.	Docto ID: 227533 v1

Publicado por:
Edinez Isaura de Araujo
Código Identificador:3CECEDD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.778/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.778/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.240/PMMA/2.021, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por Anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, dentro dos recursos do FUNDEB, no valor de **R$ 157.076,67 (cento e cinquenta e sete mil, setenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** a fim de custear despesa com pagamentos de rescisões de professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, que estarão se aposentando, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequênc ia
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**061**	**3.1.90.94.00.00**	**1.011.0042**	**R$**	**Nº**
PMMA SEMED	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento e pessoal e Encargos Sociais – FUNDEB 70%	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FUDEB 70%	91.540,00	1
02/006	**12**	365	0015	**2**	056	3.1.90.94.00.00	1.011.0081	R$	N
PMMA SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais – educação infantil – FUNDEB 70%	Indenizações e Restituições trabalhistas	Pré Escola	35.076.67	2
02/006	**12**	**365**	**0015**	**2**	**178**	**3.1.90.94.00.00**	**1.011.0078**	**R$**	**N**
PMMA SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais – creche – FUNDEB 70%	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Creche FUNDEB 70%	30.460,00	3
Total								**157.076,67**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/006	**12**	361	0016	**2**	061	3.3.90.46.00.00	1.011.0043	R$	N
PMMA SEMED	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais – FUNDEB 70%	Auxilio alimentação	**FUNDEB 30%**	91.540,00	1
02/006	**12**	**365**	**0015**	**2**	**056**	**3.3.90.46.00.00**	**1.011.0043**	**R$**	**N**
PMMA SEMED	Educação	Educação infantil	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais – educação infantil – FUNDEB 70%	Auxilio alimentação	FUNDEB 30%	35.076,67	2
02/006	**12**	**365**	**0015**	**2**	**178**	**3.3.90.46.00.00**	**1.011.0043**	**R$**	**N**
PMMA SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - creche – FUNDEB 70%	Auxilio alimentação	FUNDEB 30%	30.460,00	3
Total								**157.076,6 7**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 26 de julho de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:F445F797

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.777/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.777/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E CR E T A:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.240/PMMA/2.021, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de transposição de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$ 10.000,00(dez mil reais),** para cobrir despesas com a aquisição de marmitas para os servidores que trabalham na área rural, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.010	**04**	**122**	**0013**	**2**	**180**	**3.3.90.30.00.00**	**1.000.0000**	**R$ 10.000,00**	**N**
PMMA/ FMADE	Administração	Administração em Geral	Gestão Administrativa da SEMAGRI	Atividade	Manutenção da Gestão Administrativa da SEMAGRI	Material de consumo - diversos	Recursos livres		**1**
Total								**10.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02/010	**04**	**122**	**0013**	**2**	**157**	**4.4.90.52.00.00**	**1.000.0000**	**R$**	**N**
PMMA/ FMADE	Administração	Administração em geral	Gestão Administrativa Da SEMAGRI	Atividade	Manutenção de contrapartida da convênios para SEMAGRI	Equipamentos e Material Permanente	Recursos livres	10.000,00	1
Total								**10.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de julho de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica - OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2414440A

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 051/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 041/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/SEMSAU/2022

EXTRATO DA ATA Nº 051/2022

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 041/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/SEMSAU/2022

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 041/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 34.841,77 (Trinta quatro mil oitocentos e quarenta e um real e setenta e sete centavos)**.
Fornecedor: **MBR FERNANDES ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 16.845.253/0001-04, com o valor total: R$: 21.818,89. (Vinte um mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	50934	Babador Descartável, Papel E Plástico, Comprimento: 46 Cm, Largura: 33,5 Cm pacote 100 un	SSPLUS	PACOTE	50,0000	19,99	999,50
1	2	50935	Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 100 M	MEDFIO	UN	400,0000	2,75	1.100,00
1	3	50936	Pasta Profilática	IODONTOSUL	UN	25,0000	5,80	145,00
1	4	50937	kit Enhance	MICRODONT	UN	10,0000	50,00	500,00
1	5	50938	Caneta Alta Rotação Bottom push	DENTSCLER	UN	4,0000	549,00	2.196,00
1	6	50939	Lubrificante odontológico para alta e baixa rotação	IODONTOSUL	UN	8,0000	23,90	191,20
1	7	50940	Espelhos bucais planos N°5	IODONTOSUL	UN	50,0000	3,75	187,50
1	9	50942	Pacote sugadores descartáveis	SUG PLUS	PACOTE	100,0000	9,99	999,00
1	10	50943	Rolo Para Esterilização 25cmx100m	POLARFIX	UN	8,0000	159,00	1.272,00
1	14	50947	Cimento Forrador Hidróxido de Cálcio	MAQUIRA	UN	15,0000	39,97	599,55
1	15	50948	Microbrush 100 und	FGM	UN	3,0000	21,93	65,79
1	16	51103	PASTA PROFILÁTICA 50 G	IODONTOSUL	UND	25,0000	4,70	117,50
1	17	50949	Bicarbonato de Sódio para Profilaxia Bucal Sachê	MAQUIRA	UN	150,0000	4,60	690,00
1	18	50950	Condicionador Ácido 37%	IODONTOSUL	UN	70,0000	4,42	309,40
1	19	50951	Adesivo para restauração (ambar) 8ml	FGM	UN	30,0000	120,00	3.600,00
1	20	50952	Rolete algodão pct	MAX CLEAN	UN	150,0000	3,29	493,50
1	21	50953	Matriz de aço 0,5 mm	IODONTOSUL	UN	25,0000	2,71	67,75
1	22	50954	Matriz odontológica em aço 7mm	PREVEN	UN	25,0000	2,41	60,25
1	26	50957	Papel Carbono para Articulação	PREVEN	UN	10,0000	3,17	31,70
1	27	50958	Agulha Longa 27mm	PROCARE	CX	2,0000	40,80	81,60
1	31	50962	Cunha Interproximal de madeira	PREVEN	CX	2,0000	8,00	16,00
1	32	50963	Tira de Poliéster	IODONTOSUL	UN	5,0000	11,00	55,00
1	35	50966	Cabo para Espelho Bucal	COOPERFLEX	UN	25,0000	5,65	141,25
1	37	50968	Seringa Carpule com Refluxo	COOPERFLEX	UN	15,0000	53,00	795,00
1	38	50969	Aplicador de Hidróxido de Cálcio	COOPERFLEX	UN	5,0000	12,80	64,00
1	39	50970	Escova de Robinson	IODONTOSUL	UN	30,0000	1,92	57,60
1	40	50971	Porta-matriz de tofflemire	COOPERFLEX	UN	10,0000	35,90	359,00
1	41	50972	Sindesmótono	COOPERFLEX	UN	5,0000	17,15	85,75
1	42	50973	Espátula Nº 24	COOPERFLEX	UN	5,0000	13,82	69,10
1	45	50976	Posicionador Radiográfico autoclavável - kit	MAQUIRA	KIT	1,0000	82,00	82,00
1	47	50978	Colgadura Individual Odontológica	COOPERFLEX	UN	5,0000	6,99	34,95
1	49	50980	Porta Agulha Mayo Hegar - 14 cm	COOPERFLEX	UN	5,0000	41,00	205,00
1	50	50981	Broca Odontológica 1012	FAVA	UN	20,0000	5,08	101,60
1	51	50982	Broca Odontológica 1014	FAVA	UN	20,0000	5,41	108,20
1	54	50985	Broca Odontológica 2135	FAVA	UN	10,0000	3,72	37,20
1	55	50986	Broca Odontológica 3195	FAVA	UN	10,0000	5,00	50,00
1	59	50990	Kit de Higiene Bucal - Com escova, tudo de creme dental de 50g e fio dental de 25m.	MEDFIO	PACOTE	1.000,0000	5,85	5.850,00
							Total:	21.818,89

Ministro Andreazza/RO. 28 de julho de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2A62A4AD

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 050/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 041/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/SEMSAU/2022

EXTRATO DA ATA Nº 050/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 041/CPL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/SEMSAU/2022

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 041/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 34.841,77 (Trinta quatro mil oitocentos e quarenta e um real e setenta e sete centavos)**.
Fornecedor: **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 02.475.985/0001-37, com o valor total: R$:1.185,00 (Um mil cento e oitenta e cinco reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	11	50944	Resina Composta A3,	FGM	UN	25,0000	15,80	395,00
1	12	50945	Resina Composta A2	FGM	UN	25,0000	15,80	395,00
1	13	50946	Resina Composta A3,5	FGM	UN	25,0000	15,80	395,00
							Total:	1.185,00

Ministro Andreazza/RO. 28 de julho de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:0F305AE8

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 052/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 041/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/SEMSAU/2022

EXTRATO DA ATA Nº 052/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 041/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/SEMSAU/2022

1ª Publicação
Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 041/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 34.841,77 (Trinta quatro mil oitocentos e quarenta e um real e setenta e sete centavos)**.
Fornecedor: **DISTRIBUIDORA Ã • GUA BOA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **44.223.526/0001-06**, com o valor total: R$: 11.837,88. (onze mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	8	50941	Anestésico Citocaína 3% - Caixa Com 50 Tubetes De 1,8Ml Cada.	DLA	CX	120,0000	94,98	11.397,60
1	46	50977	Broqueiro Grande 60 furos	MAQUIRA	UN	2,0000	66,19	132,38
1	56	50987	Broca odontológica número 2 de baixa rotação	KAVO	UN	10,0000	8,83	88,30
1	57	50988	Broca odontológica número 4 de baixa rotação	KAVO	UN	10,0000	10,98	109,80
1	58	50989	Broca odontológica número 6 de baixa rotação	KAVO	UN	10,0000	10,98	109,80
							Total:	11.837,88

Ministro Andreazza/RO. 28 de juLho de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:4A89EBC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1201/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 524/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 6º, da Lei 524/2011, passa a vigorar acrescido dos incisos XIV, XV, XVI, XVII e XVIII com a seguinte redação:

Art. 6º .....

.....

XIV – Assessoria de Governo I;
XV – Assessoria de Governo II;
XVI – Subcoordenação para Controle dos Atos Administrativos;
XVII – Diretor do Departamento de Ouvidoria;
XVIII – Subcoordenação Administrativa da Secretaria de Governo;

Art. 2º Fica acrescido à Lei 524/2011, o art. 19-C, 19-D, 19-E, 19-F e 19-G, que passarão a viger com a seguinte redação:

Art. 19-C São atribuições do Assessor de Governo I:

I – assessorar o Prefeito do Município de Mirante da Serra e Secretário Municipal de Governo, nas atividades de interesse do Município;
II – assessorar os demais órgãos da administração, quando determinado pelo seu chefe de imediato;
III – Outras atribuições que lhe forem repassadas.

Art. 19-D São atribuições do Assessor de Governo II:

I – assessorar o Secretário Municipal de Governo e demais servidores, para o perfeito funcionamento da Secretaria;
II – assessorar os demais órgãos da administração, quando determinado pelo seu chefe de imediato;
III – Outras atribuições que lhe forem repassadas.

Art. 19-E São atribuições do Subcoordenador para Controle dos Atos Administrativos, vinculado a Secretaria Municipal de Governo:
I – assessorar o superior hierárquico nas atividades de elaboração de minutas de despachos, informação acerca da emissão de ofícios e demais documentos;
II – assessorar nas ações de expedição de relatórios, elaboração de minutas de termos de convênios, contratos, bem como outros documentos a serem emitidos pela direção superior;
III – assessorar e auxiliar o titular do órgão no desempenho das atividades administrativas e jurisdicionais da Secretaria/órgão;
IV – assessorar o Chefe de Imediato quanto aos procedimentos administrativos a serem assinados.

Art. 19-F São atribuições do Diretor do Departamento de Ouvidoria:
I – acompanhar o cumprimento e atendimento dos direitos dos cidadãos de serem ouvidos e terem suas manifestações pessoais e coletivas tratadas adequadamente no âmbito do órgão ou entidade a que pertencem;
II – intermediar as relações entre os cidadãos e os órgãos ou entidades aos quais desejam atendimento;
III – acompanhar e garantir ao cidadão ter suas manifestações efetivamente consideradas e tratadas, à luz dos seus direitos constitucionais e legais;
IV – possibilitar ao cidadão relacionar-se, diretamente, com o órgão ou entidade pública para solicitar informações e apresentar sugestões, queixas, reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos e/ou o desempenho institucional, em geral;
V – receber, examinar e encaminhar às unidades administrativas competentes do órgão ou entidade as reclamações, solicitações de informação, denúncias, sugestões e elogios dos cidadãos e outras partes interessadas, a respeito da atuação do órgão ou entidade pública;
VI – coordenar e realizar a mediação administrativa, junto às unidades administrativas do órgão ou entidade com vistas à correta, objetiva e ágil instrução das demandas apresentadas pelos cidadãos, bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido, para resposta ao demandante;
VII – manter o demandante informado sobre o andamento e o resultado de suas demandas;
VIII – cobrar respostas das unidades administrativas a respeito das demandas a elas encaminhadas e levar ao conhecimento da alta direção do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;
IX – dar o devido encaminhamento aos órgãos de controle, no âmbito institucional, às denúncias e reclamações referentes aos dirigentes, servidores ou atividades e serviços prestados pelo órgão ou entidade;
X – organizar, interpretar, consolidar e guardar as informações oriundas das demandas recebidas de seus usuários e produzir relatórios com dados gerenciais, indicadores, estatísticas e análises técnicas sobre o desempenho do órgão ou entidade, especialmente no que se refere aos fatores e níveis de satisfação dos cidadãos e às necessidades de correções e oportunidades de melhoria e inovação em processos e procedimentos institucionais;
XI – Desempenhar outras funções determinadas pelo seu chefe de imediato.

Art. 19-G São atribuições do Subcoordenador Administrativo da Secretaria de Governo:

I – acompanhar e coordenar à execução dos serviços, visando pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Governo;
II – acompanhar e coordenar a tramitação dos procedimentos administrativos;
III – coordenar as atividades da Secretaria Municipal de Governo;
IV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3º O Vencimento e Gratificação do cargo de Assessor de Governo I, será a correspondente à referência D.A.S-3.

Art. 4º O Vencimento e Gratificação do cargo de Assessor de Governo II, será a correspondente à referência D.A.S-4.

Art. 5º O Vencimento e Gratificação do cargo de Subcoordenador para Controle dos Atos Administrativos, será a correspondente à referência D.A.S-3.

Art. 6º O Vencimento e Gratificação do cargo de Diretor do Departamento de Ouvidoria, será a correspondente à referência D.A.S-4.

Art. 7º O Vencimento e Gratificação do cargo de Subcoordenador Administrativo da Secretaria de Governo, será a correspondente à referência D.A.S-3.

Art. 8º O Art. 21 da Lei 524/2011, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

Art. 21 .....

.....

IV – Assessor Jurídico
Art. 9º Fica acrescido à Lei 524/2011, o artigo 23-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23-A São atribuições do Assessor Jurídico, vinculado à Procuradoria:
I – desenvolver ações de assessoria jurídica, sob a supervisão do Procurador Geral;
II – assessoramento aos Procuradores, compreendendo a participação na coordenação de estudos, pesquisas, levantamentos, análises, elaboração de pareceres técnicos, inclusive com auxílio quanto aos pareceres em procedimentos licitatórios, bem como justificativas, controle de atos, coleta e informações, entre outras tarefas típicas de assessoria.
III – assessorar os Procuradores quanto a redação de petições e acompanhamento de ações judiciais;
IV – assessorar nas atividades e serviços voltados para manutenção e organização do acervo bibliográfico, leis, decretos, portarias, pareceres e outros documentos oficiais de interesse da Procuradoria;
V – assessorar nas ações de acompanhamento e controle dos registros sistemáticos de pareceres e trabalhos judiciais, bem como da legislação, doutrina e jurisprudência relacionadas com as atividades da Administração Pública.

Parágrafo Único – O Assessor Jurídico deverá ser devidamente inscrito na OAB.

Art. 10 O Vencimento e Gratificação do cargo de Assessor Jurídico, vinculado à Procuradoria, será a correspondente à referência D.A.S-3.

Art. 11 Ficam alterados os incisos X, do art. 33 e *caput* do art. 49, da Lei 524/2011, que passarão a viger com a seguinte redação:

Art. 33 .....
.....

X – Departamento de Protocolo;

Art. 49 São atribuições do Diretor do Departamento de Protocolo:

.....

Art. 12 O Vencimento e Gratificação do cargo de Diretor do Departamento de Protocolo, será a correspondente à referência D.A.S-4.

Art. 13 O Art. 33 da Lei 524/2011, passa a vigorar acrescido dos incisos XVI, XVII e XVIII com a seguinte redação:

Art. 33 .....

.....
XVI – Subcoordenação de Orçamento e Finanças Públicas;
XVII – Coordenação de Projetos e Obras;
XVIII –Subcoordenação de Tecnologia da Informação.

Art. 14 Fica acrescido à Lei 524/2011, os artigos 53-E, 53-F e 53-G, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53-E São atribuições do Subcoordenador de Orçamento e Finanças Públicas:
I – acompanhar e coordenar a Formulação do Plano Plurianual (PPA);
II – acompanhar e coordenar a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - acompanhar a projeção das receitas para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA);
IV - acompanhar a programação financeira do Município, para o fim de informar o Prefeito e Secretários;
V – assessorar o Prefeito e Secretários referente à execução orçamentária e financeira;
VI – assessorar e coordenar os trabalhos de gestão orçamentária e financeira e despesas de pessoal,
XI – assessorar e acompanhar todas as atividades relacionadas ao orçamento do Município e outras atividades correlatas.

Art. 53-F São atribuições do Coordenador de Projetos e Obras:
I – assessorar nas atividades de elaboração de pareceres técnicos relacionados aos processos administrativos de obras e serviços de engenharia, quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, benefícios e despesas diretas e indiretas, aplicabilidade de encargos sociais;
II – assessorar nas atividades desempenhadas por Pregoeiro ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação nos processos licitatórios quanto aos pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos administrativos no âmbito de sua área de atuação.
III – coordenar e apoiar a execução de projetos, estudos, levantamentos, ensaios e demais atividades nas áreas de engenharia e arquitetura;
IV – coordenar a elaboração de projetos técnicos;
V – acompanhar e avaliar as atividades de elaboração de projetos e demais atividades da engenharia e arquitetura;
VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou designadas pelo Secretário.

Art. 53-G São atribuições do Subcoordenador de Tecnologia da Informação:
I - planejar, gerir e supervisionar projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas, rede elétrica estabilizada, rede local sem fio, infraestrutura computacional, serviços de atendimento de informática e demais atividades de tecnologia da informação;
II - promover ações para garantir a disponibilidade, a qualidade e a confiabilidade dos processos, produtos e serviços de tecnologia;
III - acompanhar e avaliar a elaboração e execução dos planos, programas, projetos e contratações estratégicas de tecnologia da informação e comunicação;
IV - estabelecer a execução da política de segurança da tecnologia da informação; alinhar e garantir a orientação e o suporte da equipe de TI necessários para o cumprimento das tarefas diárias;
V - atualizar sistemas e soluções de software e hardwares;
VI - realizar estruturação e reestruturação de rede de dados;

Art. 15 O Vencimento e Gratificação do cargo de Subcoordenação de Orçamento e Finanças Públicas, será a correspondente à referência D.A.S-3.

Art. 16 O Vencimento e Gratificação do cargo de Coordenação de Projetos e Obras, será a correspondente à referência D.A.S-2.

Art. 17 O Vencimento e Gratificação do cargo de Subcoordenação de Tecnologia da informação, será a correspondente à referência D.A.S-3.

Art. 18 Ficam alterados os incisos XVI, do art. 55 e *caput* do art. 74-E, da Lei 524/2011, que passarão a viger com a seguinte redação:

Art. 55 .....

.....

XVI – Departamento de Enfermagem;

Art. 74-E O Diretor do Departamento de Enfermagem responsável por coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no setor hospitalar se relaciona com toda área de enfermagem e terá as seguintes atribuições:
.....

Art. 19 O Vencimento e Gratificação do cargo de Diretor do Departamento de Enfermagem, será a correspondente à referência D.A.S-4.

Art. 20 Fica alterado o art. 62, da Lei 524/2011, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 62 Compete ao Departamento de Chefia do Centro de Saúde:
I - Acompanhar, Supervisionar e zelar pelo ambiente do Centro de Saúde;
II - Supervisionar os atendimentos da unidade, para que sejam de qualidade;
III - Controlar a frequência dos servidores lotados na unidade, anotando as irregularidade havidas na folha de frequência;
IV - Supervisionar e manter o abastecimento de materiais regularmente na unidade
V - Executar demais tarefas transmitidas por seu superior hierárquico.

Art. 21 O Vencimento e Gratificação do cargo de Departamento de Chefia do Centro de Saúde, será a correspondente à referência D.A.S-4.

Art. 22 Fica alterado o inciso VIII do art. 55 e art. 68, da Lei 524/2011, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 55 .....

.....

VIII – Departamento de Direção Clínica da Unidade Mista de Saúde;

Art. 68 É competência do Departamento de Direção Clínica da Unidade Mista de Saúde:

Art. 23 O Vencimento e Gratificação do cargo de Departamento de Direção Clínica da Unidade Mista de Saúde, será a correspondente à referência D.A.S-4.

Art. 24 O Art. 55 da Lei 524/2011, passa a vigorar acrescido dos incisos XVII com a seguinte redação:

Art. 55 .....

.....

XVIII – Diretor de Divisão de Radiologia;

Art. 25 Fica acrescido à Lei 524/2011, o artigo 74-G, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74-G São atribuições do Diretor da Divisão de Radiologia:
I - supervisionar e orientar o trabalho do setor de Radiologia da Unidade Mista de Saúde;
II – acompanhar e zelar pelo cumprimento das disposições constantes no código de ética profissional, devendo, no âmbito de sua atuação, levar ao conhecimento do conselho de regional qualquer infração verificada;
III – acompanhar e supervisionar as escalas de serviço e de plantões dos profissionais se estão de acordo atendimento dos critérios técnicos e legais do setor que trabalha e legislação vigente, bem como supervisionar e chancelar o registro de frequência dos servidores do setor.
IV - supervisionar e informar a chefia sobre quaisquer problemas existentes com equipamentos, fontes emissoras de radiação acessórios e equipamentos de proteção radiológicos relativos ao local de trabalho.
V - supervisionar a ocorrência de qualquer fato que possa influir nos níveis de exposição à radiação ou riscos de acidentes;
VI – acompanhar, informar e registraros defeitos em equipamentos, fontes de radiação, acessórios e equipamentos de proteção radiológica, bem como as chamadas e a realização de manutenção nas instalações;
VII - orientar e exigir a divulgação do resultado mensal da leitura dos dosimetros de uso individual, de forma que conste em local visível e acessivel a todos os profissionais, avaliando os resultados de forma a requerer providencias em caso de anormalidade;
VIII - verificar as condições de uso dos equipamentos e acessórios de proteção radiológica.

Art. 26 O Vencimento e Gratificação do cargo Diretor da Divisão de Radiologia, será a correspondente à referência GEC-3.

Art. 27 Fica alterado o inciso II.1 do art. 130 e art. 137, da Lei 524/2011, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 130 .....

.....

II.1 – Subcoordenação de Assistência Técnica.

Art. 137 compete ao Subcoordenador de Assistência Técnica:
I – Coordenar e acompanhar o programa de assistência técnica aos Produtores Rurais, de forma que permita o uso adequado do ambiente com produtividade crescente.
II - Executar demais tarefas determinadas por seu superior hierárquico.

Art. 28 O Vencimento e Gratificação do cargo Subcoordenador de Assistência Técnica, será a correspondente à referência D.A.S-3.

Art. 29 O Art. 76 da Lei 524/2011, passa a vigorar acrescido dos incisos XIII com a seguinte redação:

Art. 76 .....
.....

XIII – Gerente do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 30 Fica acrescido a Lei 524/2011 o art. 104-C, com a seguinte redação:

Art. 104-C São atribuições do Gerente do Núcleo da Escola Federativa:

I – Planejar, coordenar, orientar, executar, controlar e avaliar as atividades do núcleo da escola federativa em sintonia com a Escola Federativa do Governo Federal;
II – Administrar o núcleo da escola federativa e zelar pelos seus interesses, observando e aplicando os dispositivos legais inerentes ao cargo;
III – Coordenar o pessoal técnico, administrativo, pedagógico e de apoio em suas diferentes funções;
IV – Manter a ordem e a disciplina do núcleo da escola federativa;
V – Representar o núcleo da escola federativa perante as autoridades;
VI – Manter em dia o controle dos bens materiais do estabelecimento, zelando pelo seu uso adequado e conservação;
VII – Incentivar o emprego de novas técnicas de trabalho, estudo e planejamento administrativo;
VIII – Informar aos órgãos competentes, através de relatórios e instrumentos adequados, sobre as atividades do estabelecimento, em datas pré-estabelecidas;
IX – Reunir periodicamente com o corpo técnicoe administrativo do estabelecimento;
X – Coordenar quaisquer outras atividades que sejam pertinentes visando ao aperfeiçoamento da gestão municipal.
XI – Promover o intercâmbio de boas práticas de gestão e governança entre as administrações municipais.

Art. 31 O Vencimento e Gratificação do cargo Gerente do Núcleo da Escola Federativa, será a correspondente à referência GEC - 1.

Art. 32 Fica alterado o inciso I do art. 76 e *caput* do art. 77, da Lei 524/2011, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 76 .....

I – Gerente de apoio administrativo;

Art. 77 – São atribuições do Gerente de Apoio Administrativo:

.....

Art. 33 O Vencimento e Gratificação do cargo Gerente de Apoio Administrativo, será a correspondente à referência GEC - 1.

Art. 34 Ficam revogados os artigos 6º, incisos VII a XII, 16, 17, 18, 19, 19-A, 19-B, 33, inciso XIII, 53-B, 55, incisos XII e XVI, 74-A, 74-C, 76, inciso X, 104 e 153.

Art. 35 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 25 de julho de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	REF.	QUANT.
SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	6
PROCURADOR GERAL	D.A.S-2	1
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	D.A.S-2	1
COORDENADOR	D.A.S-2	3
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO	D.A.S-1	1
CONTROLADOR GERAL	D.A.S-2	1
SUBCOORDENADOR	D.A.S-3	13
GERENTE	GEC - 1	3
ASSESSOR JURÍDICO	D.A.S-3	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	D.A.S-4	33
PRESIDENTE DA CPL	D.A.S-2	1
PRESIDENTE REGISTRO DE PREÇO	D.A.S-2	1
PREGOEIRO	D.A.S-2	1
DIRETOR DE DIVISÃO	GEC – 3	28
MEMBRO DE APOIO PREGÃO	GEC – 3	2
MEMBRO DE APOIO REGISTRO DE PREÇO	GEC – 4	2
CHEFE DE SEÇÃO	GEC – 4	27
SECRETÁRIO CPL	GEC – 4	1
SECRETÁRIO CELMOS	GEC – 4	1
FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO	GEC - 5	33
ASSESSORIA DE GOVERNO I	D.A.S-3	2
ASSESSORIA DE GOVERNO II	D.A.S-4	4
DIRETOR CLÍNICO	D.A.S-4	1
DIRETOR ESCOLA	TIPO I	2
DIRETOR ESCOLA	TIPO II	3
DIRETOR ESCOLA	TIPO III	2
DIRETOR CRECHE	ÚNICO	1
VICE DIRETOR DE ESCOLA	TIPO I	2
VICE DIRETOR DE ESCOLA	TIPO II	3

VICE DIRETOR DE ESCOLA	TIPO III	2
SECRETÁRIO DE ESCOLA	TIPO I	2
SECRETÁRIO DE ESCOLA	TIPO II	3
SECRETÁRIO DE ESCOLA	TIPO III	2
SECRETÁRIO DE CRECHE TIPO - Único	ÚNICO	1

ANEXO II

REFERÊNCIA DO CARGO EM COMISSÃO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO**
PREFEITO	-	R$ 13.937,67
VICE-PREFEITO	-	R$ 8.362,16
SECRETÁRIO	-	R$ 4.181,30
D.A.S-1	R$ 518,48	R$ 7.872,28
D.A.S-2	R$ 348,43	R$ 3.829,25
D.A.S-3	R$ 331,00	R$ 2.613,18
D.A.S-4	R$ 230,28	R$ 1.496,81
G.E.C-1	R$ 232,29	R$ 1.290,52
G.E.C-2	R$ 206,49	R$ 825,94
G.E.C-3	R$ 167,77	R$ 619,45
G.E.C-4	R$ 129,05	R$ 483,95
G.E.C-5		R$ 386,78

FUNÇÕES GRATIFICADAS	**GRATIFICAÇÃO**
DIRETOR DE ESCOLA TIPO - I	R$ 1.496,81
DIRETOR DE ESCOLA TIPO - II	R$ 1.290,52
DIRETOR DE ESCOLA TIPO - III	R$ 931,00
DIRETOR DE CRECHE TIPO - Único	R$ 931,00
VICE - DIRETOR DE ESCOLA TIPO - I	R$ 749,76
VICE - DIRETOR DE ESCOLA TIPO - II	R$ 749,76
VICE - DIRETOR DE ESCOLA TIPO - III	R$ 749,76
SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO - I	R$ 749,76
SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO - II	R$ 749,76
SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO - III	R$ 749,76
SECRETÁRIO DE CRECHE TIPO - Único	R$ 749,76

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:11EE3EE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°225

Portaria n°225 GP/2022 em, 08 de julho de 2022.

PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 20, da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, Conforme Memorandos n° 646,667,666,659,660,661,665, referente ao mês de maio /2022.

Servidor(a)	**Função**	**Matricula**	**Perc.**
Adriana Agnalda da Rocha	Agente comunitário de saúde – 40h	4019	20%
Andreia Jacobs da S.Gobbi	Agente comunitário de saúde – 40h	1217	20%
Arlete Jacobs da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	1227	20%
Beatriz Fritiz Macedo	Agente comunitário de saúde – 40h	4383	20%
Dalila da Silva Alves	Agente comunitário de saúde – 40h	4484	20%
Dilza dos Santos Soares	Agente comunitário de saúde – 40h	1212	20%
Davina Lopes Mota	Agente Comunitário de Saúde-40 h	1215	20%
Eriani da Silva Marques	Agente comunitário de saúde – 40h	11163	20%
Evânia Cardoso da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	1230	20%
Edina do Nascimento Sales	Agente comunitário de saúde – 40h	11202	20%
Elson da Silva Nascimento	Agente comunitário de saúde – 40h	4490	20%
Eliete da Silva Reis	Agente comunitário de saúde – 40h	1380	20%
Francisca Eliete Nascimento Sales	Agente comunitário de saúde – 40h	4017	20%
Flavia Miranda Amaral	Agente comunitário de saúde – 40h	4424	20%
Francisco Cledson de oliveira lima	Agente comunitário de saúde – 40h	11153	20%
Helena Morato	Agente comunitário de saúde – 40h	4451	20%
Gilcilene da costa Rodrigues	Agente comunitário de saúde – 40h	1214	20%
Hiteles Angos	Agente comunitário de saúde – 40h	4428	20%
Ivanete Santos da Costa	Agente Comunitário de Saúde-40h	1209	20%
Jéssica Souza da Silva	Agente Comunitário de saúde-40h	4360	20%
Jorgiana Nunes Fernandes da Silva	Agente Comunitário de Saúde -40h	4262	20%
Lidineia Pontes Caminha	Agente comunitário de saúde – 40h	1231	20%
Luciano Gomes da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	4273	20%
Lucimar Catrink Soares	Agente comunitário de saúde – 40h	4268	20%
Luciana Dora Saucedo Pereira	Agente comunitário de saúde – 40h	1226	20%
Maria Gelvina da Silva Arias	Agente comunitário de saúde – 40h	1233	20%
Marcia Costa da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	1236	20%
Marcela Boone	Agente comunitário de saúde – 40h	4664	20%

Mª Aldenora S. da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	1469	20%
Marilza dos Santos Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	4512	20%
Nazaré Moreira de Souza Barbosa	Agente comunitário de saúde – 40h	4428	20%
Raquel Ribeiro Ferreira	Odontólogo – 40 h	1234	50%
Osman do Carmo Brasil	Enfermeiro-40h	4192	70%
Roselita da Silva Ramos	Agente comunitário de saúde – 40h	1925	20%
Regiane Moreira Martins	Agente Comunitário de Saúde	1752	20%
Raimunda Barbosa da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	11130	20%
Sandra Maria Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	11164	20%
Sintia Mara Haito	Médica -40h	3087	100%
Vanessa Botoni da Silva Nogueira	Agente comunitário de saúde - 40h	4485	20%
Veronice Pontes da Costa	Auxiliar. De Saúde. Bucal - 40h	591	30%
Walquiria B. de Souza	Agente comunitário de saúde – 40h	1204	20%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de julho, em 08 de julho de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:2AD58ABC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2021

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: JFS INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELICNPJ: 40.956.119/0001-57							
Representante: Jackson Felipe							
Telefone:(69) 9366-8828							
E-mail:fagundes.licita@gmail.com							
Endereço:R GETULIO VARGAS, 363 - UNIAO, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	8,00	UNIDADE	Caixa d'água, material polietileno, capacidade de 5.000 litros, com tampa de rosca	FORTLEVE		R$ 4.480,00	R$ 35.840,00
Total R$ 35.840,00							
Fornecedor: BONIN & BONIN LTDACNPJ: 29.004.099/0001-81							
Representante:BONIN & BONIN LTDA							
Telefone:(69) 3441-5906							
E-mail:boninlicitacao@gmail.com							
Endereço:AV DOIS DE JUNHO, 2354 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-864							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
6	3,00	UNIDADE	Escada extensível, material fibra, 32 degraus.	BOTA FOGO		R$ 1.373,00	R$ 4.119,00
Total R$ 4.119,00							

Nova União – RO, 28 de julho de 2022.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:97DC33E7

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Machado & Pego Ltda C.N.P.J.: 12.004.603/0001-40
Endereço: Av. Cloves Arraes Chaves, 794, Ji-Paraná/RO – 76.900-209 Email: adm1suprimed@hotmail.com
Telefone: 69 – 3421-3540

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unitário	P. Total
01	Contratação de empresa devidamente habilitada a prestar os serviços de manutenção do aparelho de RAIO X do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, em cumprimento ao artigo 28 da RDC 330/2019. O contrato será firmado pelo período de 12 meses, com o serviço de manutenção preventiva a ser prestado a cada 6 meses, ou seja, 2 manutenções preventivas durante a vigência do contrato, que deverão contemplar os seguintes serviços mínimos: calibração com simulador padrão, revisão da mesa de exames do comando, revisão e lubrificação da coluna e braço da ampola, revisão do freios eletromagnéticos, revisão do colimador, inspeção de placas de circuitos, limpeza dos conectores dos cabos de alta tensão, serviço de calibração do KV, do MA e tempo de exposição. Verificação e reposição do óleo	Serv.	2	5.100,00	10.200,00

	isolante o transformador de alta e da ampola, verificação da tensão de entrada no aparelho e teste gerais de funcionamento.				
Total					**10.200,00**

FORNECEDOR: Techmed Engenharia Hospitalar Ltda C.N.P.J.: 12.704.512/0001-18 Endereço: Rua Joaquim Pinheiro Filho, 4058, Cacoal/RO – 76.964-486
Email: samoel_melo@hotmail.com Telefone: 69 – 3443-5887

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unitário	P. Total
02	Serviços especializados do projeto de radioproteção e controle de qualidade seguindo os critérios da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Os serviços devem contemplar os seguintes aspectos mínimos:	Serv.	1	10.500,00	10.500,00
	relatório de medição radiométrico, em cumprimento ao item 4 do artigo 3º da RDC 330/2019.				
Total					**10.500,00**

Nova União – RO, 28 de julho de 2022.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:012480D5

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: BEATI COMERCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENOS PARA SAUDE EIRELICNPJ: 05.581.873/0001-59							
Representante:beatimedica							
Telefone:(69) 3441-1997							
E-mail:beatimedica.licitacao@gmail.com							
Endereço:AVENIDA DOIS DE JUNHO , 2837 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-807							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	6,00	UNIDADE	Avental padrão qual proteção de chumbo para uso em medicina nuclear. Proteção frontal confeccionada em borracha plumbifera flexível, com equivalência em chumbo de 0,05 MMPB e 0,25 MMPB, costa adicional, modelo unissex, tamanho 110x60 centímetros. Com registro do MS - Ministério da Saúde; norma ABNT NBR IEC 61331-320004, com Certificado de Aprovação CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	Lumax	Lumax	R$ 1.587,00	R$ 9.522,00
Total R$ 9.522,00							
Fornecedor: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLYCNPJ: 29.552.649/0001-05							
Representante:ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY							
Telefone:(69) 3441-1375							
E-mail:imcb_ro@hotmail.com							
Endereço:AV PORTO VELHO, 3340 - JARDIM CLODOALDO, Cacoal - Rondônia - 76963-544							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
2	6,00	UNIDADE	Protetor de tireoide plumbífero (adulto), confeccionado em borracha plumbifera flexível, equivalência em chumbo de 0,50 MMPB, acabamento em nylon impermeável lavável com fecho em velcro ajustável na nuca, bordado com o logotipo da instituição sem custo adicional. Com registro do MS - Ministério da Saúde; norma ABNT NBR IEC 61331-320004, com Certificado de Aprovação CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	Konex	0,50 MMPB	R$ 235,00	R$ 1.410,00
Total R$ 1.410,00							

Nova União – RO, 28 de julho de 2022.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:27748866

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2021

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELICNPJ: 17.165.203/0001-30							
Representante:AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI							
Telefone:(69) 3421-1616							
E-mail:licitacao@autolim.com.br							
Endereço:R TENENTE BRASIL, 534 - CENTRO, Ji-Paraná - Rondônia - 76900-014							
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**
01	25	Unidade	Kit limpeza de prédios nº 3, composto pelos seguintes itens: Carro funcional com rodas, Balde Doblô 30 litros – 2 águas Cabo alumínio – 1,40 m, Garra Euro Plástica, Refil Loop com cinta – 320g, Placa Sinalizadora Piso Molhado, Pá Pop e Conjunto Mop Pó – 60 cm.	BRALIMPIA		1.442,00	36.050,00
02	30	Unidade	Kit limpeza de prédios nº 1, composto pelos seguintes itens: Balde Doblô 30 litros – 2 águas, Cabo Telescópico 1,40 m, GarraEuro Plástica, Refil Loop com cinta – 320g, Placa Sinalizadora de Piso molhado.	BRALIMPIA		570,00	17.100,00
TOTAL							53.150,00

Nova União – RO, 28 de julho de 2022.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:717F2DC7

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o

Fornecedor: 3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDACNPJ: 14.371.005/0001-35
Representante:HUGO ROMERO ALENCAR DE ALMEIDA
Telefone:(69) 3421-8171
E-mail:td.zanatta@gmail.com
Endereço:R TRIANGULO MINEIRO, 120 - SAO PEDRO, Ji-Paraná - Rondônia - 76913-660

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código	Valor R$	Total R$
1	10,00	Diária	Locação de 01 PA contendo 04 caixas, sendo 02 caixas altas e 02 subgraves, 03 amplificadores, total 14.000 Watts RMS, periférico completo, 01 mesa de som e microfones, sendo ao menos 01 tipo sem-fio.	SERVIÇO	20406	R$ 1.379,00	R$ 13.790,00
2	10,00	Diária	Locação de 01 PA contendo 08 caixas, sendo 04 caixas altas e 04 subgraves, 03 amplificadores total 14.000 Watts RMS, periférico completo, 01 mesa de som e microfones, sendo ao menos 01 tipo sem-fio.	SERVIÇO	20407	R$ 1.349,00	R$ 13.490,00
3	5,00	Diária	Locação de 02 PA contendo 12 caixas por PA, sendo 12 caixas altas e 12 subgraves, periférico completo, mesa 32 canais para banda, 06 microfones e 06 amplificadores total de 24.000 watts RMS, sendo ao menos 02 tipo sem-fio.	SERVIÇO	20408	R$ 3.499,00	R$ 17.495,00
4	10,00	Diária	Locação de conjunto de banheiros químicos, devendo ser considerado 02 banheiros para cada diária contratada (01 masculino e 01 feminino).	SERVIÇO	20409	R$ 579,00	R$ 5.790,00
5	6,00	Diária	Locação de palco com dimensão mínima de 6mx8m, em estrutura de alumínio.	SERVIÇO	20410	R$ 5.099,00	R$ 30.594,00
6	15,00	Diária	Locação de tendas simples em lona, em armação de ferro, tamanho 10x10, incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	20411	R$ 2.832,00	R$ 42.480,00
7	2,00	Diária	Locação de iluminação de Palco, contendo: 12 canhões de led 5 wats 55 leds, 6 moving beam 200 5r, 1 máquina de fumaça, 12 canhões par 64 1000 wats, 4 mine brutis, 2 strobo atomic 3000, 1 mesa de iluminação dmx, 1 rack men power dmx e analógico 48 canais.	SERVIÇO	20412	R$ 3.379,00	R$ 6.758,00
Total R$ 130.397,00							

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6572D272

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREG.49 PROC.3472022

PUBLICAÇÃO Nº 591/2022
PROC. LICITATÓRIO Nº 347/SEMUSA/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 049/CPL/2022

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhora GILMAR DA SILVA FERREIRA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 049/CPL/2022; do Processo Licitatório nº 347/SEMUSA/2022, tendo como objetivo. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT PARA HIGIENE BUCAL PERSONALIZADO,** Tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor :

ALEX MOTA RAMOS 53004876272CNPJ: 41.264.885/0001-13

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	KIT BUCAL INFANTIL PERSONALIZADO Cada kit deve conter: 01 Nécessaire em PVC Cristal 16 x 16 cm com Ziper Zip Zap 01 Creme Dental 30g sabor Tutti-Frutti 01 Escova Dental Modelos Viagem 01 Fio Dental 25 mts 01 Enxaguante Bucal com flúor 60 ml sabor Tutti-Frutti OBS: 01 - Todos os itens devem ser apropriados para uso infantil (crianças a par tir de 04 anos de idade) 02 - A personalização será realizada após a aprovação da arte.	700,00	UNID	Higiene	Higiene	R$ 17,40	R$12.180,00
Total: R$ 12.180,00							

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação está para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 29 de julho de 2022.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C2016BCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 PROC 347/2022

EXTRATO DA ATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°049/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº596
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº347/2022

No dia 28 de Julho de 2022, no(a)**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado por**GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF n°**619.961.142-04**, Secretário Municipal da Saúde RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: ALEX MOTA RAMOS 53004876272CNPJ: 41.264.885/0001-13

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	KIT BUCAL INFANTIL PERSONALIZADO Cada kit deve conter: 01 Nécessaire em PVC Cristal 16 x 16 cm com Ziper Zip Zap 01 Creme Dental 30g sabor Tutti-Frutti 01 Escova Dental Modelos Viagem 01 Fio Dental 25 mts 01 Enxaguante Bucal com flúor 60 ml sabor Tutti-Frutti OBS: 01 - Todos os itens devem ser apropriados para uso infantil (crianças a par tir de 04 anos de idade) 02 - A personalização será realizada após a aprovação da arte.	700,00	UNID	Higiene	Higiene	R$ 17,40	R$12.180,00
Total: R$ 12.180,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**28/07/2023**, a contar do dia**28/07/2022**.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

GILMAR DA SILVA FERREIRA,
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:58BCA551

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.303.773,16	106.303.773,16	29.393.540,80	27,65	79.112.196,60	74,42	27.191.576,56
RECEITAS CORRENTES	105.809.102,18	105.809.102,18	29.685.540,80	28,06	78.054.196,60	73,77	27.754.905,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.272.344,84	14.272.344,84	2.285.464,65	16,01	7.058.677,72	49,46	7.213.667,12
Impostos	10.399.413,24	10.399.413,24	1.944.286,35	18,70	5.575.147,20	53,61	4.824.266,04
Taxas	3.872.931,60	3.872.931,60	341.178,30	8,81	1.483.530,52	38,31	2.389.401,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.294.015,57	5.294.015,57	1.859.360,88	35,12	3.251.782,67	61,42	2.042.232,90
Contribuições Sociais	3.843.496,56	3.843.496,56	903.247,94	23,50	2.284.089,07	59,43	1.559.407,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.450.519,01	1.450.519,01	956.112,94	65,92	967.693,60	66,71	482.825,41
RECEITA PATRIMONIAL	5.613.515,24	5.613.515,24	2.111.579,49	37,62	7.710.392,29	137,35	-2.096.877,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.215,71	3.215,71	12.712,31	395,32	44.541,22	.385,11	-41.325,51
Valores Mobiliários	5.610.299,53	5.610.299,53	2.098.867,18	37,41	7.665.851,07	136,64	-2.055.551,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.120,58	38.120,58	11.906,48	31,23	25.326,04	66,44	12.794,54

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	38.120,58	38.120,58	11.906,48	31,23	25.326,04	66,44	12.794,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.327.951,31	80.327.951,31	23.397.707,53	29,13	59.863.101,14	74,52	20.464.850,17
Transferências da União e de suas Entidades	29.831.151,69	29.831.151,69	13.311.649,90	44,62	25.860.151,61	86,69	3.971.000,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.796.106,67	25.796.106,67	5.538.518,44	21,47	20.862.147,92	80,87	4.933.958,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.700.692,95	24.700.692,95	4.547.539,19	18,41	13.140.801,61	53,20	11.559.891,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	263.154,64	263.154,64	19.521,77	7,42	144.916,74	55,07	118.237,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	166.600,48	166.600,48	24.229,73	14,54	54.828,73	32,91	111.771,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.033,75	1.033,75	3.980,93	385,10	46.657,72	.513,44	-45.623,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	95.520,41	95.520,41	-8.688,89	-9,10	43.430,29	45,47	52.090,12
RECEITAS DE CAPITAL	494.670,98	494.670,98	-292.000,00	-59,03	1.058.000,00	213,88	-563.329,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	-292.000,00	0,00	1.058.000,00	0,00	-1.058.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	-292.000,00	0,00	1.058.000,00	0,00	-1.058.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	494.670,98	494.670,98	0,00	0,00	0,00	0,00	494.670,98
Transferências da União e de suas Entidades	371.540,35	371.540,35	0,00	0,00	0,00	0,00	371.540,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	123.130,63	123.130,63	0,00	0,00	0,00	0,00	123.130,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.689.895,66	6.689.895,66	1.142.529,45	17,08	2.934.257,50	43,86	3.755.638,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	112.993.668,82	112.993.668,82	30.536.070,25	27,02	82.046.454,10	72,61	30.947.214,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	112.993.668,82	112.993.668,82	30.536.070,25	27,02	82.046.454,10	72,61	30.947.214,72
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	112.993.668,82	112.993.668,82	30.536.070,25	27,02	82.046.454,10	72,61	30.947.214,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.526.503,29			13.526.503,29		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.526.503,29			13.526.503,29		

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária Municipal De Fazenda

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	106.672.348,01	183.575.986,41	43.864.647,59	99.109.649,66	84.466.336,75	21.214.097,26	51.541.622,74	132.034.363,67	50.133.350,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	100.204.827,11	111.934.594,59	18.364.205,07	63.387.733,12	48.546.861,47	19.093.702,87	47.865.154,33	64.069.440,26	46.505.033,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.407.394,04	64.279.127,30	11.006.347,58	32.369.375,31	31.909.751,99	11.006.347,95	32.368.376,05	31.910.751,25	32.072.774,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	74.098,48	111.098,48	45.000,00	45.000,00	66.098,48	31.659,89	31.659,89	79.438,59	31.659,89	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.723.334,59	47.544.368,81	7.312.857,49	30.973.357,81	16.571.011,00	8.055.695,03	15.465.118,39	32.079.250,42	14.400.598,86	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.723.334,59	47.544.368,81	7.312.857,49	30.973.357,81	16.571.011,00	8.055.695,03	15.465.118,39	32.079.250,42	14.400.598,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.012.447,91	70.186.318,83	25.500.442,52	35.721.916,54	34.464.402,29	2.120.394,39	3.676.468,41	66.509.850,42	3.628.317,15	0,00
INVESTIMENTOS	4.602.447,91	69.952.070,31	25.339.249,88	35.487.668,02	34.464.402,29	1.997.528,64	3.529.250,68	66.422.819,63	3.509.176,83	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	410.000,00	234.248,52	161.192,64	234.248,52	0,00	122.865,75	147.217,73	87.030,79	119.140,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.455.072,99	1.455.072,99	0,00	0,00	1.455.072,99	0,00	0,00	1.455.072,99	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.321.320,81	5.972.548,56	1.203.735,95	3.503.832,14	2.468.716,42	1.100.438,28	3.280.616,15	2.691.932,41	2.762.859,12	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	111.993.668,82	189.548.534,97	45.068.383,54	102.613.481,80	86.935.053,17	22.314.535,54	54.822.238,89	134.726.296,08	52.896.209,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	111.993.668,82	189.548.534,97	45.068.383,54	102.613.481,80	86.935.053,17	22.314.535,54	54.822.238,89	134.726.296,08	52.896.209,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			27.224.215,21		29.150.244,66	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	111.993.668,82	189.548.534,97	45.068.383,54	102.613.481,80		22.314.535,54	82.046.454,10		82.046.454,10	0,00
RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00		

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária Municipal De Fazenda

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.689.895,66	6.689.895,66	1.142.529,45	17,08	2.934.257,50	43,86	3.755.638,16
RECEITAS CORRENTES	6.689.895,66	6.689.895,66	1.142.529,45	17,08	2.934.257,50	43,86	3.755.638,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.689.895,66	6.689.895,66	875.135,23	13,08	2.251.006,94	33,65	4.438.888,72
Contribuições Sociais	6.689.895,66	6.689.895,66	875.135,23	13,08	2.251.006,94	33,65	4.438.888,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	267.394,22	0,00	683.250,56	0,00	-683.250,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	267.394,22	0,00	683.250,56	0,00	-683.250,56
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária Municipal De Fazenda

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ Milhares
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.321.320,81	5.972.548,56	1.203.735,95	3.503.832,14	2.468.716,42	1.100.438,28	3.280.616,15	2.691.932,41	2.762.859,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.810.291,00	5.538.741,08	1.027.543,47	3.070.024,66	2.468.716,42	1.027.543,47	3.068.686,44	2.470.054,64	2.550.929,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.660.291,00	5.388.741,08	1.027.543,47	3.070.024,66	2.318.716,42	1.027.543,47	3.068.686,44	2.320.054,64	2.550.929,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	511.029,81	433.807,48	176.192,48	433.807,48	0,00	72.894,81	211.929,71	221.877,77	211.929,71	0,00
INVESTIMENTOS	252.973,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	258.056,00	433.807,48	176.192,48	433.807,48	0,00	72.894,81	211.929,71	221.877,77	211.929,71	0,00

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária Municipal De Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:355B5E4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.672.348,01	183.575.986,41	43.864.647,59	99.109.649,66	96,59	84.466.336,75	21.214.097,26	51.541.622,74	94,02	132.034.363,67	0,00

Legislativa	4.094.280,17	4.613.334,52	573.041,81	2.109.778,55	2,06	2.503.555,97	761.237,28	1.826.779,23	3,33	2.786.555,29	0,00
Ação Legislativa	4.094.280,17	4.613.334,52	573.041,81	2.109.778,55	2,06	2.503.555,97	761.237,28	1.826.779,23	3,33	2.786.555,29	0,00
Administração	17.625.212,51	20.365.123,54	3.620.253,88	11.532.444,38	11,24	8.832.679,16	2.843.581,55	8.249.424,77	15,05	12.115.698,77	0,00
Controle Externo	25.000,00	27.500,00	0,00	654,00	0,00	26.846,00	0,00	654,00	0,00	26.846,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100.000,00	500.000,00	21.066,64	492.138,32	0,48	7.861,68	21.066,64	492.138,32	0,90	7.861,68	0,00
Planejamento e Orçamento	505.627,77	505.627,77	48.426,18	178.390,47	0,17	327.237,30	55.226,18	177.190,47	0,32	328.437,30	0,00
Administração Geral	16.431.474,54	18.292.378,78	3.195.036,21	10.337.054,80	10,07	7.955.323,98	2.701.081,63	7.426.798,01	13,55	10.865.580,77	0,00
Tecnologia da Informação	458.410,20	934.916,99	355.724,85	520.506,79	0,51	414.410,20	66.207,10	152.643,97	0,28	782.273,02	0,00
Administração de Receitas	104.700,00	104.700,00	0,00	3.700,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	104.700,00	0,00
Segurança Pública	0,00	19.852,00	0,00	0,00	0,00	19.852,00	0,00	0,00	0,00	19.852,00	0,00
Defesa Civil	0,00	19.852,00	0,00	0,00	0,00	19.852,00	0,00	0,00	0,00	19.852,00	0,00
Assistência Social	3.343.645,98	4.134.528,02	734.413,17	2.114.961,41	2,06	2.019.566,61	608.340,22	1.546.146,48	2,82	2.588.381,54	0,00
Administração Geral	1.966.176,98	1.994.146,98	398.086,62	1.182.941,77	1,15	811.205,21	392.088,35	1.117.478,94	2,04	876.668,04	0,00
Normatização e Fiscalização	10.000,00	5.900,00	0,00	2.185,28	0,00	3.714,72	877,28	2.185,28	0,00	3.714,72	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	88.900,00	489.862,17	28.708,71	57.185,81	0,06	432.676,36	38.044,37	46.314,19	0,08	443.547,98	0,00
Assistência Comunitária	1.278.569,00	1.644.618,87	307.617,84	872.648,55	0,85	771.970,32	177.330,22	380.168,07	0,69	1.264.450,80	0,00
Previdência Social	14.758.921,21	14.758.921,21	1.896.308,31	5.672.998,77	5,53	9.085.922,44	1.900.536,33	5.585.838,19	10,19	9.173.083,02	0,00
Previdência do Regime Estatutário	14.758.921,21	14.758.921,21	1.896.308,31	5.672.998,77	5,53	9.085.922,44	1.900.536,33	5.585.838,19	10,19	9.173.083,02	0,00
Saúde	22.365.276,09	30.337.440,05	6.428.982,76	16.717.800,91	16,29	13.619.639,14	5.028.516,32	12.441.834,59	22,69	17.895.605,46	0,00
Administração Geral	2.036.200,00	2.316.696,64	441.107,36	1.366.075,98	1,33	950.620,66	567.882,15	1.243.122,94	2,27	1.073.573,70	0,00
Atenção Básica	16.617.203,70	19.024.466,87	3.747.923,83	10.489.538,60	10,22	8.534.928,27	2.909.528,72	7.765.976,93	14,17	11.258.489,94	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.345.372,39	8.467.771,86	2.117.323,48	4.468.203,96	4,35	3.999.567,90	1.413.596,42	3.047.427,11	5,56	5.420.344,75	0,00
Vigilância Epidemiológica	366.500,00	528.504,68	122.628,09	393.982,37	0,38	134.522,31	137.509,03	385.307,61	0,70	143.197,07	0,00
Educação	33.380.906,27	37.127.737,48	4.984.671,36	21.509.335,66	20,96	15.618.401,82	6.106.519,27	15.097.926,46	27,54	22.029.811,02	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ensino Fundamental	25.311.260,78	29.004.476,98	3.625.482,19	17.038.941,29	16,60	11.965.535,69	4.642.881,10	11.055.933,01	20,17	17.948.543,97	0,00
Educação Infantil	6.405.071,34	6.829.452,29	1.059.543,75	3.729.469,22	3,63	3.099.983,07	1.193.992,75	3.331.068,30	6,08	3.498.383,99	0,00
Educação de Jovens e Adultos	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00
Educação Especial	1.048.939,86	1.079.939,86	299.645,42	740.925,15	0,72	339.014,71	269.645,42	710.925,15	1,30	369.014,71	0,00
Difusão Cultural	458.586,94	183.828,35	0,00	0,00	0,00	183.828,35	0,00	0,00	0,00	183.828,35	0,00
Turismo	127.007,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	337.524,55	27.076,85	161.216,95	0,16	176.307,60	28.825,38	151.937,59	0,28	185.586,96	0,00
Difusão Cultural	0,00	337.524,55	27.076,85	161.216,95	0,16	176.307,60	28.825,38	151.937,59	0,28	185.586,96	0,00
Urbanismo	2.009.907,11	39.657.646,54	20.421.304,23	26.391.811,20	25,72	13.265.835,34	2.098.767,79	3.895.732,88	7,11	35.761.913,66	0,00
Administração Geral	861.860,84	3.535.664,60	0,00	0,00	0,00	3.535.664,60	0,00	0,00	0,00	3.535.664,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	836.535,64	34.105.468,21	20.190.324,23	24.777.294,83	24,15	9.328.173,38	1.848.585,69	3.266.707,73	5,96	30.838.760,48	0,00
Serviços Urbanos	311.510,63	2.016.513,73	230.980,00	1.614.516,37	1,57	401.997,36	250.182,10	629.025,15	1,15	1.387.488,58	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Habitação	25.300,00	504.382,68	0,00	0,00	0,00	504.382,68	0,00	0,00	0,00	504.382,68	0,00
Habitação Urbana	25.300,00	504.382,68	0,00	0,00	0,00	504.382,68	0,00	0,00	0,00	504.382,68	0,00
Gestão Ambiental	952.909,36	1.292.909,36	141.458,16	349.409,68	0,34	943.499,68	170.096,00	328.820,10	0,60	964.089,26	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	952.909,36	1.292.909,36	141.458,16	349.409,68	0,34	943.499,68	170.096,00	328.820,10	0,60	964.089,26	0,00
Agricultura	176.474,76	727.874,76	68.694,00	68.982,00	0,07	658.892,76	44.000,00	44.288,00	0,08	683.586,76	0,00
Extensão Rural	176.474,76	727.874,76	68.694,00	68.982,00	0,07	658.892,76	44.000,00	44.288,00	0,08	683.586,76	0,00
Comércio e Serviços	0,00	46.007,35	0,00	0,00	0,00	46.007,35	0,00	0,00	0,00	46.007,35	0,00
Turismo	0,00	46.007,35	0,00	0,00	0,00	46.007,35	0,00	0,00	0,00	46.007,35	0,00
Energia	1.450.519,01	4.650.519,01	1.783.832,00	2.969.218,72	2,89	1.681.300,29	865.783,81	945.621,68	1,72	3.704.897,33	0,00
Energia Elétrica	1.450.519,01	4.650.519,01	1.783.832,00	2.969.218,72	2,89	1.681.300,29	865.783,81	945.621,68	1,72	3.704.897,33	0,00
Transporte	1.390.670,98	14.930.588,26	2.676.472,52	2.834.249,40	2,76	12.096.338,86	155.804,98	313.581,86	0,57	14.617.006,40	0,00
Transporte Rodoviário	1.390.670,98	14.930.588,26	2.676.472,52	2.834.249,40	2,76	12.096.338,86	155.804,98	313.581,86	0,57	14.617.006,40	0,00
Desporto e Lazer	120.109,33	5.269.133,33	17.647,97	4.931.995,86	4,81	337.137,47	4.278,73	4.278,73	0,01	5.264.854,60	0,00
Desporto Comunitário	120.109,33	5.269.133,33	17.647,97	4.931.995,86	4,81	337.137,47	4.278,73	4.278,73	0,01	5.264.854,60	0,00
Encargos Especiais	3.523.142,24	3.347.390,76	490.490,57	1.745.446,17	1,70	1.601.944,59	597.809,60	1.109.412,18	2,02	2.237.978,58	0,00
Outros Encargos Especiais	3.523.142,24	3.347.390,76	490.490,57	1.745.446,17	1,70	1.601.944,59	597.809,60	1.109.412,18	2,02	2.237.978,58	0,00
Reserva de Contingência	1.455.072,99	1.455.072,99	0,00	0,00	0,00	1.455.072,99	0,00	0,00	0,00	1.455.072,99	0,00
Reserva de Contingência	1.455.072,99	1.455.072,99	0,00	0,00	0,00	1.455.072,99	0,00	0,00	0,00	1.455.072,99	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.321.320,81	5.972.548,56	1.203.735,95	3.503.832,14	3,41	2.468.716,42	1.100.438,28	3.280.616,15	5,98	2.691.932,41	0,00
Legislativa	230.000,00	230.000,00	20.730,85	66.282,80	0,06	163.717,20	20.730,85	66.282,80	0,12	163.717,20	0,00
Ação Legislativa	230.000,00	230.000,00	20.730,85	66.282,80	0,06	163.717,20	20.730,85	66.282,80	0,12	163.717,20	0,00
Administração	823.000,00	823.000,00	154.270,12	473.484,51	0,46	349.515,49	154.270,12	473.484,51	0,86	349.515,49	0,00
Administração Geral	823.000,00	823.000,00	154.270,12	473.484,51	0,46	349.515,49	154.270,12	473.484,51	0,86	349.515,49	0,00
Assistência Social	110.000,00	119.000,00	19.066,38	56.551,01	0,06	62.448,99	19.066,38	56.551,01	0,10	62.448,99	0,00
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	14.404,58	51.889,21	0,05	58.110,79	14.404,58	51.889,21	0,09	58.110,79	0,00
Assistência Comunitária	0,00	9.000,00	4.661,80	4.661,80	0,00	4.338,20	4.661,80	4.661,80	0,01	4.338,20	0,00
Previdência Social	350.000,00	350.000,00	12.934,21	38.641,02	0,04	311.358,98	12.934,21	38.641,02	0,07	311.358,98	0,00
Previdência do Regime Estatutário	350.000,00	350.000,00	12.934,21	38.641,02	0,04	311.358,98	12.934,21	38.641,02	0,07	311.358,98	0,00
Saúde	1.442.973,81	1.835.450,08	194.090,92	580.457,85	0,57	1.254.992,23	194.090,92	579.119,63	1,06	1.256.330,45	0,00
Atenção Básica	1.130.000,00	1.423.204,95	100.753,80	337.295,50	0,33	1.085.909,45	100.753,80	335.957,28	0,61	1.087.247,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.973,81	362.949,81	78.532,94	200.062,85	0,19	162.886,96	78.532,94	200.062,85	0,36	162.886,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	49.295,32	14.804,18	43.099,50	0,04	6.195,82	14.804,18	43.099,50	0,08	6.195,82	0,00
Educação	2.107.291,00	2.181.291,00	626.450,99	1.854.607,47	1,81	326.683,53	626.450,99	1.854.607,47	3,38	326.683,53	0,00
Ensino Fundamental	1.505.634,00	1.485.634,00	389.239,59	1.206.139,34	1,18	279.494,66	389.239,59	1.206.139,34	2,20	279.494,66	0,00
Educação Infantil	498.270,96	572.270,96	195.117,46	526.044,81	0,51	46.226,15	195.117,46	526.044,81	0,96	46.226,15	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Educação Especial	103.376,04	123.376,04	42.093,94	122.423,32	0,12	952,72	42.093,94	122.423,32	0,22	952,72	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	258.056,00	433.807,48	176.192,48	433.807,48	0,42	0,00	72.894,81	211.929,71	0,39	221.877,77	0,00

Outros Encargos Especiais	258.056,00	433.807,48	176.192,48	433.807,48	0,42	0,00	72.894,81	211.929,71	0,39	221.877,77	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	111.993.668,82	189.548.534,97	45.068.383,54	102.613.481,80	100,00	86.935.053,17	22.314.535,54	54.822.238,89	100,00	134.726.296,08	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária Municipal De Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:075320FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.123.049,37	11.091.636,96
Receita de Contribuições dos Segurados	10.533.392,22	2.284.089,07
Ativo	10.531.264,99	2.053.080,47
Inativo	2.127,23	221.657,60
Pensionista	0,00	9.351,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	2.251.006,94
Ativo	0,00	2.251.006,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.589.657,15	5.873.290,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.589.657,15	5.873.290,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	683.250,56
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	683.250,56
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.123.049,37	10.408.386,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	10.380.000,00	5.125.279,56	5.125.279,56	5.125.279,56	0,00
Aposentadorias	9.000.000,00	4.616.676,34	4.616.676,34	4.616.676,34	0,00
Pensões por Morte	1.380.000,00	508.603,22	508.603,22	508.603,22	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.470.000,00	5.125.279,56	5.125.279,56	5.125.279,56	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	5.653.049,37	5.283.106,84	5.283.106,84	5.283.106,84	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	683.250,56
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	109.287,05
Investimentos e Aplicações	100.355.927,89
Outros Bens e Direitos	-1.930.780,87

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00				0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.921,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.921,21	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	13.921,21	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00				0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	3.870.000,00	586.360,23	499.199,65	498.748,15	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.743.000,00	400.270,70	400.270,70	400.270,70	0,00
Demais Despesas Correntes	2.127.000,00	186.089,53	98.928,95	98.477,45	0,00
Despesas de Capital (XIV)	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	4.680.000,00	586.360,23	499.199,65	498.748,15	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-4.680.000,00	-586.360,23	-499.199,65	-498.748,15	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária Municipal De Fazenda

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6CE62B17

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	105.809.102,18	78.054.196,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.272.344,84	7.058.677,72
IPTU	2.373.645,20	566.500,36
ISS	4.575.295,44	2.784.447,02
ITBI	1.450.000,00	854.056,62
IRRF	1.946.036,34	1.370.143,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.927.367,86	1.483.530,52
Contribuições	5.294.015,57	3.251.782,67
Receita Patrimonial	5.613.515,24	7.710.392,29
Aplicações Financeiras (II)	5.610.299,53	7.665.851,07
Outras Receitas Patrimoniais	3.215,71	44.541,22
Transferências Correntes	80.327.951,31	59.863.101,14
Cota Parte do FPM	18.388.255,44	12.335.356,03
Cota Parte do ICMS	18.293.279,98	9.401.418,13
Cota Parte do IPVA	3.384.364,34	2.759.361,99
Cota Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	214.954,29	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.534,22	0,00
Transferencias do FUNDEB	24.700.692,95	13.050.332,07
Outras Transferências Correntes	15.289.870,09	22.316.632,92
Demais Receitas Correntes	301.275,22	170.242,78
Outras Receitas Financeiras (III)	75.745,42	15.376,39
Receitas Correntes Restantes	225.529,80	154.866,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	100.123.057,23	70.372.969,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	494.670,98	1.058.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.058.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	494.670,98	0,00
Convênios	371.540,35	0,00
Outras Transferências de Capital	123.130,63	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	494.670,98	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	100.617.728,21	70.372.969,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	111.934.594,59	63.387.733,12	47.865.154,33	46.505.033,17	640.210,44	2.856.958,26	2.552.108,86
Pessoal e Encargos Sociais	64.279.127,30	32.369.375,31	32.368.376,05	32.072.774,42	3.092,38	9.608,05	9.608,05
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	111.098,48	45.000,00	31.659,89	31.659,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.544.368,81	30.973.357,81	15.465.118,39	14.400.598,86	637.118,06	2.847.350,21	2.542.500,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	111.823.496,11	63.342.733,12	47.833.494,44	46.473.373,28	640.210,44	2.856.958,26	2.552.108,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	70.186.318,83	35.721.916,54	3.676.468,41	3.628.317,15	222.750,00	2.427.687,01	2.335.345,26
Investimentos	69.952.070,31	35.487.668,02	3.529.250,68	3.509.176,83	222.750,00	2.427.687,01	2.335.345,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	234.248,52	234.248,52	147.217,73	119.140,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	69.952.070,31	35.487.668,02	3.529.250,68	3.509.176,83	222.750,00	2.427.687,01	2.335.345,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.455.072,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	183.230.639,41	98.830.401,14	51.362.745,12	49.982.550,11	862.960,44	5.284.645,27	4.887.454,12

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	14.640.004,47
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.074.858,06
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	1.764.075,08
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	16.404.079,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.446.698,24

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.219.445,55	3.959.715,63
DEDUÇÕES (XXIX)	32.989.742,02	51.768.991,29
Disponibilidade de Caixa	32.989.742,02	51.578.558,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.924.246,97	52.432.225,05
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	934.504,95	441.375,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	412.291,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	190.433,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-29.770.296,47	-47.809.275,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		18.038.979,19
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		493.129,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		17.545.849,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		15.781.774,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.228.586,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		12.228.586,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.000.000,00

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária Municipal De Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:953627CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.344.976,98	5.575.147,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.373.645,20	566.500,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.450.000,00	854.056,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.575.295,44	2.784.447,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.946.036,34	1.370.143,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.202.723,17	30.815.790,54
2.1- Cota-Parte FPM	23.035.000,00	15.614.815,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	21.180.000,00	15.614.815,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.855.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.866.599,97	11.751.772,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.667,78	0,00

2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	4.230.455,42	3.449.202,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.547.700,15	36.390.937,74
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.080.289,19	6.319.654,39
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.467.380,40	2.934.576,33
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.706.690,58	13.233.108,49
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.706.690,58	13.233.108,49
6.1.1 - Principal	24.700.692,95	13.050.332,07
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.997,63	182.776,42
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	14.620.403,76	6.730.677,68
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.649.687,26
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.649.687,26
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		15.882.795,75

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.460.648,09	12.322.742,90	12.322.742,90	12.002.365,69	0,00
10.1 - Educação Infantil	6.025.208,86	4.342.754,21	4.342.754,21	4.208.484,56	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	6.025.208,86	4.342.754,21	4.342.754,21	4.208.484,56	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	11.435.439,23	7.979.988,69	7.979.988,69	7.793.881,13	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	7.929.044,86	2.553.821,63	758.366,47	758.366,47	0,00
11.1 - Educação Infantil	2.212.549,34	713.208,29	314.807,37	314.807,37	0,00
11.1.1 - Creche	368.875,00	324.760,00	148.230,00	148.230,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	1.843.674,34	388.448,29	166.577,37	166.577,37	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	5.716.495,52	1.840.613,34	443.559,10	443.559,10	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	25.389.692,95	14.876.564,53	13.081.109,37	12.760.732,16	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.322.742,90	12.322.742,90	12.002.365,69	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.030.564,53	12.713.534,37	12.393.157,16	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.263.175,94	12.322.742,90	12.322.742,90	93,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.323.310,85	519.574,12	519.574,12	3,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	177.450,00	0,00	190.125,00	-367.575,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	177.450,00	0,00	190.125,00	-367.575,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	60.000,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	5.281.051,64	1.389.905,99	1.203.934,24	1.095.518,05	0,00

26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.341.051,64	1.449.905,99	1.233.934,24	1.125.518,05	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	13.947.468,61
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.730.677,68
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) +	687,80
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	7.216.103,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.097.734,44	7.216.103,13	19,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	946.730,23	710.208,51	524.626,51	687,80	421.415,92
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.801,32	36.296,48	36.134,98	687,80	10.978,54
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	898.928,91	673.912,03	488.491,53	0,00	410.437,38
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	896.977,02	503.440,43
35.1 - Salário Educação	328.857,85	266.705,73
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	486.150,86	193.629,63
35.4 - PNATE	81.968,31	40.823,77
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.281,30
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.124.928,23	2.235.519,74
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.021.905,25	2.738.960,17

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	268.380,95	2.900,00	2.900,00	2.900,00	0,00
41.1 - Creche	64.239,28	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	204.141,67	2.900,00	2.900,00	2.900,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	7.676.074,59	6.632.339,27	2.628.890,32	2.420.247,91	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.944.455,54	6.635.239,27	2.631.790,32	2.423.147,91	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	39.125.200,13	23.363.943,13	16.952.533,93	16.313.293,12	0,00
47.1 - Despesas Correntes	35.724.227,50	22.444.309,79	16.952.533,93	16.313.293,12	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	24.247.729,42	13.359.275,85	13.359.275,85	12.931.695,15	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.903.095,00	1.838.984,00	786.287,00	786.287,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.573.403,08	7.246.049,94	2.806.971,08	2.595.310,97	0,00
47.2 - Despesas de Capital	3.400.972,63	919.633,34	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.400.972,63	919.633,34	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.548.616,17	404.454,04
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.233.108,49	266.705,73
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.249.223,69	176.208,39
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.532.500,97	494.951,38
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.532.500,97	494.951,38

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária Municipal De Fazenda

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5ADED47B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	1.058.000,00	-1.058.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	70.620.126,31	36.155.724,02	34.464.402,29
Investimentos	69.952.070,31	35.487.668,02	34.464.402,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	668.056,00	668.056,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	70.620.126,31	36.155.724,02	34.464.402,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	70.620.126,31	35.097.724,02	35.522.402,29
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária Municipal De Fazenda

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5866536C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2021 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00

2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 27/01/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária Municipal De Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:441378DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	14.245,99	-14.245,99
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	14.245,99	-14.245,99
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					369.310,03	14.245,99	383.556,02

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária Municipal De Fazenda

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7E2AC8B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária Municipal De Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6007F2F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	112.993.668,82
Previsão Atualizada	112.993.668,82
Receitas Realizadas	82.046.454,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.526.503,29
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	112.993.668,82
Créditos Adicionais	77.554.866,15
Dotação Atualizada	190.548.534,97
Despesas Empenhadas	102.613.481,80
Despesas Liquidadas	54.822.238,89
Despesas Pagas	52.896.209,44
Superávit Orçamentário	27.224.215,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	102.613.481,80
Despesas Liquidadas	54.822.238,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	144.866.458,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	138.539.799,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	138.539.799,14
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.408.386,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.125.279,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.125.279,56
Despesas Previdenciárias Pagas	5.125.279,56
Resultado Previdenciário	5.283.106,84
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-2.074.858,06	14.640.004,47	-705,59
Resultado Nominal - Acima da Linha	3.446.698,24	16.404.079,55	475,94

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	934.504,95	27.360,00	862.960,44	44.184,51
Poder Executivo	925.804,95	27.360,00	862.960,44	35.484,51
Poder Legislativo	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.272.075,20	1.280.731,17	4.887.454,12	13.103.889,91
Poder Executivo	19.230.384,88	1.280.731,17	4.855.763,80	13.093.889,91
Poder Legislativo	41.690,32	0,00	31.690,32	10.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.206.580,15	1.308.091,17	5.750.414,56	13.148.074,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.216.103,13	25,00	19,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.322.742,90	70,00	93,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.058.000,00	-1.058.000,00
Despesa de Capital Líquida	36.155.724,02	34.464.402,29

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	14.245,99	-14.245,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%MínimoaAplicar no Exercício	%AplicadoatéoBimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.561.935,85	15,00	12,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

OSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Ecretária Municipal De Fazend

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BEED9B3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235/GP/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 235/GP/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Abre crédito adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de **R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais),** para atender a demanda orçamentarias das Secretarias Municipais de Finanças, Obras, Esporte e Planejamento e conforme função programática abaixo relacionada.
SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Prog	**04.128.0002.2005**	**Manutenção da Folha da SEMAF**			
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	34	0.1.500.0000	7.500,00
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Prog	**04.128.0002.2026**	**Manutenção da Folha - SEMOSP**			
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	89	0.1.500.0000	1.500,00
Unidade	**02.07.00**	**SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA - SEMEC**			
Func/Prog	**04.128.0002.2060**	**Manutenção da Folha - SEMEC**			
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	193	0.1.500.0000	1.000,00
Unidade	**02.08.00**	**SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN**			
Func/Prog	**04.128.0002.2063**	**Manutenção da Folha - SEMPLAN**			
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	210	0.1.500.0000	3.500,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**13.500,00**

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais),** conforme a baixo relacionado.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Prog	**04.128.0002.2005**	**Manutenção da Folha da SEMAF**			
Crédito	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	36	0.1.500.0000	7.500,00
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Prog	**04.128.0002.2026**	**Manutenção da Folha - SEMOSP**			
Crédito	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	91	0.1.500.0000	1.500,00
Unidade	**02.07.00**	**SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA - SEMEC**			
Func/Prog	**04.128.0002.2060**	**Manutenção da Folha - SEMEC**			
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	192	0.1.500.0000	1.000,00
Unidade	**02.08.00**	**SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN**			
Func/Prog	**04.128.0002.2063**	**Manutenção da Folha - SEMPLAN**			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	208	0.1.500.0000	3.500,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**13.500,00**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:4FD7A72E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236/GP/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 236/GP/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Abre crédito adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R$ 14.000,00(quatorze mil reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de **R$ 14.000,00(quatorze mil reais),** para atender a demanda orçamentaria da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme função programática abaixo relacionada.
SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.05.00**	**SEC. MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEMAGRI**			
Func/Prog	**20.122.0002.2033**	**Manutenção da Folha - SEMAGRI**			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	107	0.1.500.0000	12.000,00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	108	0.1.500.0000	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**14.000,00**

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais),** conforme a baixo relacionado.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.05.00**	**SEC. MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEMAGRI**			
Func/Prog	**20.602.0012.2035**	**Incentivo a Produção Agrícola e Animal**			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	115	0.1.500.0000	14.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**14.000,00**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:18A0A6CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237/GP/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 237/GP/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Abre crédito adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** para atender a demanda orçamentarias com a Manutenção das Atividades do CMDCA, com diárias, material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme função programática abaixo relacionado.

SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.10.00**	**FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E ADOLECENTE - FMDCA**			
Func/Prog	08.1220002.2077	**Manutenção das Atividades do CMDCA**			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	271	0.1.500.0000	4.000.00
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	272	0.1.500.0000	1.500,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica	275	0.1.500.0000	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**7.500,00**

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei será utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** conforme a baixo relacionado.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.10.00**	**FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E ADOLECENTE - FMDCA**			
Func/Prog	08.1220002.2077	**Manutenção das Atividades do CMDCA**			
Crédito	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. Locomoção	274	0.1.500.0000	1.500.00
Func/Prog	08.1220002.2079	**Manutenção das Atividades do FMDCA**			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	283	0.1.500.0000	4.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica	285	0.1.500.0000	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**7.500,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E802DD55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239/GP/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 239/GP/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Abre crédito adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** para atender a demanda orçamentarias da Secretaria Municipal de Obras, com serviços de outros serviços de terceiros pessoa Jurídica, conforme função programática abaixo relacionado.
SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Prog	26.7820008.1008	**Manutenção das Vias Vicinais - FITHA**			
Crédito	4.4.90.39.00	Outros Serviços Ter Pessoa Juridica	101	0.1.701.0000	150.000.00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**150.000,00**

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei será utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** conforme relacionado no quadro abaixo.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Prog	26.7820008.1008	**Manutenção das Vias Vicinais - FITHA**			
Recurso	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	102	0.1.701.0000	150.000.00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**150.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:21EC4A1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº. 32/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2022

Porto Velho, 26 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 02, de 27 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta no processo n.º 21.00170.000/2021.

RESOLVE
:
Art 1º. ARBITRAR E CONCEDER 3 ½ (seis e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem ao distrito de Nova Califórnia, por meio de transporte terrestre, na data de 29/07/2022 a 01/08/2022, com o objetivo de Acompanhar e Fiscalizar o material de apoio disponibilizado pela Fundação Cultural do Município de Porto Velho para a Cavalgada de Nova Califórnia, conforme Memorando nº 09/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL, de 26 de juLho de 2022.

Nome	Cadastro	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Elysmadson da Silva de Oliveira	1003272	Gerente da Divisão de Patrimônio	Extrema	3 e 1/2	R$ 150,00	R$ 525,00
José Carlos da Costa Fernandes	23747	Operador de Sistema	Extrema	3 3 e 1/2	R$ 120,00	R$ 420,00
Manoel Eudes Pereira Claudino	1000662	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Cultural	Extrema	3 e 1/2	R$ 150,00	R$ 525,00

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto n° 9.007/I de 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9847FC18

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 0131/SGG/2022

Porto Velho – RO, 28 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00384-00/2022.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 03 e ½ (três e meia) diárias aos servidores: Júlio Mercado Freitas Filho, matrícula: 12021, Secretário da Junta de Serviço Militar, Laureane Alves Gomes, matrícula: 76358, Assistente Administrativo e Liomar Da Conceição Souza, matrícula: 168858, Auxiliar de Serviços Gerais/Gari. Que se deslocarão ao Distrito de Nova Califórnia, para fazer o alistamento militar e orientação para aquisição de Certificados Militares, em evendo do Senar/Rondônia "PROGRAMA CIDADANIA RURAL" em parceria com a Prefeitura de Porto Velho, que será realizado no Distito de Nova California. Será utilizado veículo oficial: FIAT UNO, Placa: NBW2168. Condutor: Liomar da Conceição Souza. No período de 18/08/2022 á 20/08/2022.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Júlio Mercado Freitas Filho	12021	257.690 SSP/RO	Secretário da Junta de Serviço Militar	03 e ½	R$ 150,00	R$ 525,00
Laureane Alves Gomes	76358	466473 SSP/RO	Assistente Administrativo	03 e ½	R$ 120,00	R$ 420,00
Liomar Da Conceição Souza	168858	512275 SSP/RO	Aux. Serviço Gerais/Gari	03 e ½	R$ 120,00	R$ 420,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B3A6E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Parecer nº 76/SPT/PGM/2022 de 16/05/2022 e Processo nº. **07.01088-000/2022**, resolve:

Nº 152 – Art. 1º – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.
Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	264424	Catia Cristina Silva Garcia	Enfermeiro	V	VI	05/01/2017
				VI	VII	03/10/2019
				VII	VIII	03/10/2021

Art. 2º – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 006/DICS/DGP/SEMAD de 02/02/2017, publicada no DOMER nº. 5.385 de 02/02/2017, e Portaria nº 121/DICS/DGP/SEMAD de 08/11/2018, publicada no DOMER nº. 2.331 de 09/11/2018, a qual concedeu Progressão Funcional a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0BEC5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.03023-000/2022**, resolve:

Nº 151 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	245656	Irenice Fialis Dinis	Gari	II	III	30/07/2016
				III	IV	30/07/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D13CF608

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°204/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 25 JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00217-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 01 (uma) diária inteira e 01 (uma) meia 1⁄2 para o servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio do transporte oficial: Nissan Frontier Placa: RAY-7H29, com objetivo de atender às seguintes demandas: conduzir o Srº Secretário no lançamento das ações do termo de cooperação do DER, na localidade do distrito de Nova Califórnia, no período de 25/07/2022 a 26/07/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 41/DTA/SEMAGRIC de 21/07/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Siqueira França	272534	Motorista	Distrito de Nova Califórnia	01 inteira 01 meia (1⁄2)	R$120,00 R$ 60,00	R$ 180,00
Total						**R$ 180,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E53B35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 09.01.12.128.313.2.712/33.90.39/1500

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	SER	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TRAINNER CURSOS E TREINAMENTO LTDA - ME PERÍODO 13 E 15 DE JULHO DE 2022. LOCAL PORTO VELHO/RO. CARGA HORÁRIA 16 HORAS.	R$29.500,00
TOTAL			R$29.500,00

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, através do Departamento Administrativo – DA, considerando que a Administração Pública constantemente passa por atualizações, seja na sua legislação, seja na sua jurisprudência e, principalmente, na sua aplicabilidade, torna-se necessária a capacitação de 12 (doze) servidores de 06 setores estratégicos, no curso de capacitação e aperfeiçoamento de gestão e fiscalização eficiente de contratos administrativos com ênfase na terceirização de serviços.
O objetivo maior da participação dos servidores no referido curso é trazer maior expertise aos mesmos nos assuntos que mais tangem a SEMED, tais como aquisições de uniformes, materiais permanentes, e sobretudo na execução de contratos.
Os palestrante responsáveis pelo curso, o senhor Benjamin Zymler, é Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de Ministro substituto em 1998 por meio de concurso público de provas e títulos. Mestre em direito e estado pela Universidade de Brasília com vasta experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional. Ministrou cursos na escola da Magistratura do Distrito Federal e Territórios, Escola da Magistratura do Trabalho Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Instituto Superior de Brasília - IESB, Centro Universitário de Brasília UniCeub Instituto Serzedello Corrêa, entre outros. É autor das obras "Direito Administrativo e Controle", "O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parcerias Públicas-Privadas", "Direito Administrativo" e "Política e Direito: uma visão alto poética". Formado em engenharia elétrica e senhor Erivan Pereira de Franca, é Advogado, servidor do Tribunal de Contas da União desde 1997. Exerceu as funções de Diretor de Apoio à Fiscalização de Contratos, Chefe do Serviço de Apoio à Fiscalização de Contratos e Chefe do Serviço de Instrução de Repactuações e Sanções Contratuais, do TCU, em Brasília.
A empresa Trainner Cursos e Treinamentos Ltda, CNPJ nº 16.465.161/0001-90, é a organizadora do evento/curso e será a responsável pela emissão dos Certificados e possui experiência na oferta do objeto em tela.
A contratação de cursos se amolda aos pressupostos exigidos para aplicação na escolha da modalidade de inexigibilidade, com fulcro no Art. 25, inciso II, c/c ar. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.
Diante do exposto faz-se imprescindível a aquisição das inscrições para efetivar a participação de 12 servidores da SEMED no Curso de capacitação e aperfeiçoamento de gestão e fiscalização eficiente de contratos administrativos com ênfase na terceirização de serviços.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: A empresa a **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTO LTDA - ME**, CNPJ nº 16.465.161/0001-90.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 003/2022/CJSE
DATA: 13/06/2022 Fls. 76-78
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, parágrafo II, Lei nº 8.666/93, c/c Art. 13, parágrafo VI.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2022.

PAULA RAMOS DE SOUZA
Secretária Adjunta Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91DB69B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2022/SEMED

Portaria nº 222/2022/SEMED Porto Velho, 08 de Julho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-132/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 05 (cindo) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as Escolas Rurais da Rede Municipal de Ensino, por meio de transporte terrestre, para a entrega de livros didáticos, alcool em geral e material permanente (mobiliário). **Nos períodos de 11 à 15/07 e 25 à 29/07/2022.** Fazendo jus a meia diária por dia. Conforme solicitação constante no Memorando nº 047/DIAP/DA/GAB/SEMED de 20 de Junho de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Laila Cristina Monteiro Miranda	1003382	Gerente Divisão	Escolas: Deigmar Morais de Souza (Cujubim Grande), Francisco Chiquilito, São Luiz Gonzaga (Linha 28 de Novembro), Profª Maria Angelica (Nova Aliança), Rio Verde (Jamari), Vale do Jamary (Calderitas), Ermelindo Monteiro Brasil (BR-319 KM 01), Nsa Sra Aparecida (BR-319 Km 66- Sentido Humaitá) (José de Freitas) (Joana D arc I)	5	150,00	750,00
Adriano Barbosa	218620	Agente de Limpeza escola		5	120,00	600,00
Fernando de Carvalho Guimarães	272253	Motorista		5	120,00	600,00
Roberto Belém dos Santos	22715	Agente de Limpeza Escolar		5	120,00	600,00
Renato Barroso Moreira	558670	Agente de Manut. E Infraestrutura escolar		5	120,00	600,00
Moisael Castro da Silva	167868	Agente de Limpeza Escolar/ Motorista		5	120,00	600,00
TOTAL						**3.750,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0969E4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2022/SEMED

Portaria nº 226/2022/SEMED Porto Velho, 11 de Julho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-134/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 13 (treze) diárias, a servidora abaixo relacionada, por ter que se deslocar até Joinville – Santa Catarina, para participação de cursos teóricos e práticos no festival de dança Joinville 2022. **No período de 19 à 31/07/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 503/2022/DIACE/DPE/GAB/SEMED de 07 de Abril de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria Rita do Nascimento	116972	Instrutor de Arte	Porto Velho – RO X Joinville - SC	12 ½	350,00	4.375,00
			Auxilio deslocamento	½	350,00	175,00
TOTAL						**4.550,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6D7BDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2022/SEMED

Portaria nº 227/2022/SEMED Porto Velho, 11 de Julho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-135/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5,5 (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as Escolas Rurais da Rede Municipal de Ensino, por meio de transporte terrestre, para a entrega de livros didáticos, alcool em geral e material permanente (mobiliário). **No período de 18 à 23/07/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 048/DIAP/DA/GAB/SEMED de 20 de Junho de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Laila Cristina Monteiro Miranda	1003382	Gerente Divisão	Escolas: Joaquim Vicente Rondon, Cora Coralina, ABC do Jaci (Jaci Paraná), Marchal Rondon (Abunã), Maria Casaroto Abati (Vista Alegre), 13 de Maio, José Augusto, Baixa Verde, Barão do Rio Branco, São Carlos e União da Vitoria (Extrema), Profª Maria Jacira (Nova Califórnia)	5,5	150,00	825,00
Leila Marcia Shreder da Silva	94508	Motorista		5,5	120,00	660,00
Moisael Castro da Silva	167868	Agente de Limpeza Escolar/ Motorista		5,5	120,00	660,00
Roberto Belém dos Santos	22715	Agente de Limpeza Escolar		5,5	120,00	660,00
Luciano Rodrigues Bilio	194358	Agente de Limpeza Escolar		5,5	120,00	660,00
Fernando de Carvalho Guimarães	272253	Motorista		5,5	120,00	660,00
TOTAL						**4.125,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A727787

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2022/SEMED

Portaria nº 228/2022/SEMED Porto Velho, 12 de JULHO de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-136/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 11 (Onze) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas das zona rurais, por meio de transporte terrestre oficial, para fiscalizar o abastecimento e troca de óleo, atendimento e suporte no que tange ao abastecimento de COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO e CONSERVAÇÃO de frota dos OREs nestas localidades. **Nos períodos de 18 à 23/07; 25 à 30/072022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 092/DITE/ GAB/SEMED de 21 de Junho de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Irleide Silva de Melo	184.970	Professora	Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, União Bandeirantes, Rio Pardo, Vila da Penha, Nova Mutum, Jaci Paraná, Marco Azul, Joana D'arc, Cujubim, Aliança, Cachoeira do Teotônio, Linha 67, Santa Rita e Setor Chacareiro.	11	150,00	1.650,00
Ênio Ricardo da Silva Cardoso	58588	Administrativo		11	120,00	1.320,00
TOTAL						**2.970,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9766702E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2022/SEMED

Portaria nº 229/2022/SEMED Porto Velho, 13 de Julho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-137/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 11 (Onze) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até aos Distritos, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar fiscalização e acompanhamento na manutenção preventiva, corretiva e lubrificação e troca de óleo dos veículos escolares, no distrito de Vista Alegre . **Nos períodos de 18/07 a 23/07/2022 e 25/07 à 30/07/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 56 DITE/DSLE/GAB/SEMED, de 28 de Junho de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jaime Wasczuk	1001496	Gerente de Divisão de Transporte Escolar - DITE	VISTA ALEGRE	11	150,00	1.650,00
Fábio Martins da Silva	1002337	Administrativo		11	120,00	1.320,00
Leonardo Andrade Rodrigues	243741	Administrativo		11	120,00	1.320,00
TOTAL						**4.290,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3EF46EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2022/SEMED

Portaria nº 239/2022/SEMED Porto Velho, 15 de Julho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-140/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 02 (Duas) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a zona rural da Rede Municipal de Ensino, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar entrega de gêneros alimentícios e não perecíveis para atender as escolas centralizadas rurais localizada no eixo BR e Nova Califórnia. A alimentação escolar é direito dos alunos da Educação Básica e dever do estado, conforme Lei N°11.947, Art. 3°, Promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei, bem como dispõe a Resolução/CD N° 06 DE 08 de maio de 2020 quanto ao atendimento das escolas centralizadas. Servidores estarão fazendo jus a meia diária por dia. Nos períodos de 19 à 22/07/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 117/DITO/DA/GAB/SEMED, de 30 de Junho de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Osvaldo Fernandes Filho	269721	Motorista	Escolas: Erialdo Gomes do Carmo – Colônia 13 de Setembro, Morvan Freire Brasil – Estrada Areira Branca -KM – 08 Engenho Novo, José Rodrigues – Estrada do Jatuarana, Ernandes Coutinho – KM 67, Linha Caracol, Maria Angélica Q. De Oliveira, BR -364, KM -32, Linha 37, Gleba das Garças, Boa Esperança, Linha F, KM – 150, Nova Mutum.	2	120,00	240,00
Altermar Jorge de Sá	822016	Assistente Administrativo		2	120,00	240
Ana Paula Candeira Alves	132374	Merendeira		2	120,00	240
TOTAL						**720,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F845DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 002/2022

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15.376 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 18.00275-00/2022

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR			**Projeto/Atividade/Operação Especial** 18.01.16.122.007.2.724 – Manutenção das Atividades Administrativas – E.D. 4.4.90.52 – Material Permanente - Fonte: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	UND	**ROBÔ ASPIRADOR DE PÓ COM CONTROLE REMOTO:** Aspirador robotizado inteligente. Modo de limpeza uniforme ou randômico. Ajuste de tempo de limpeza, Ventoinha para sucção de sujeira. Sensor para limite de área de limpeza. Sensor antiqueda. Bip sonoro. Controle remoto. Indicador de nível da bateria. Uso contínuo: Mínimo 120 minutos; Máximo: 200 minutos. Área de Limpeza: Mínimo: 300m² a no Máximo: 500m². Velocidade: 0.3m/s. Capacidade do coletor de pó: 2.5L A 3l. Dimensões(C x L x A): 460 x 460 x 180mm. Peso: Aproximadamente 7,3Kg. Incluso os seguintes itens: **1.1. BATERIA:** Mínimo 14,4V e Máximo 18V; Com indicador de nível de carga. Bateria de íons de lítio. Sem efeito memória. Recarga rápida. Resistente às quedas. Autodescarga 5x mais lenta. **1.2. CARREGADOR DUPLO DE BATERIAS:** Para baterias de íons de lítio de no mínimo 14.4V e no máximo 18V. Disponível nas versões 127V e 220V. Entrada USB. Marca: MAKITA.	R$ 16.837,57
TOTAL			**R$ 16.837,57**
JUSTIFICATIVA (causas)			
A Secretaria de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, é um órgão do poder executivo que tem por finalidade desempenhar as funções de articulação, planeamento, coordenação, e execução de políticas e programas para as áreas de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo. Para que possa cumprir suas finalidades a SEMUR possui uma carta de serviços bastante variada, destacando-se o atendimento presencial ao público, usuário de seus serviços. Com o intuito de aprimorar as condições de trabalho, bem como o ambiente físico a aquisição do aspirador robotizado inteligente, modo de limpeza uniforme ou randômico de limpeza, torna-se de fundamental importância, pois visa facilitar o dia a dia do profissional de limpeza, proporcionando maior segurança e agilidade no desempenho de suas funções. Ainda visando melhorar o ambiente físico, a aquisição do aspirador robotizado inteligente melhorará a salubridade do local, favorecendo a limpeza e mantendo a maior higienização do ambiente. A SEMUR tem o intuito de fomentar a prática junto aos servidores, bem como aos munícipes usuários dos nossos serviços, fortalecendo assim as iniciativas de gestão ambiental com vistas à defesa do meio ambiente. Por fim, a aquisição do robô aspirador de pó, tem por finalidade a melhoria do ambiente de trabalho visando o bem-estar dos servidores de forma que sintam parte essencial do processo de gestão. Desta forma, justifica-se a aquisição de material permanente ROBÔ ASPIRADOR DE PÓ COM CONTROLE REMOTO (inclusa bateria e carregador) para atender as necessidades desta SEMUR.			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI **CNPJ:** 15.335.703/0001-48			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO Nº **DATA:** **Fls.**			

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 – Art. 24, inciso II; Lei Complementar nº 648 – Art. 26 – inciso II.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 22 de Julho de 2022.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	AUTORIZO:
Ednigernes B. De Brito Bessa	**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**
Diretora – Departamento Administrativo	Secretário Municipal
SEMUR	SEMUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAB72233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 264/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 264/DIC/SEMUSA Porto Velho, 27 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00364-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com o objetivo de realizar Força Tarefa no controle ao vetor do gênero *Anopheles darlingi* principal transmissor da malária nas seguintes localidades: Marmelo, Ramal da Cascalheira, Vista Alegre e Fortaleza do Abunã. No período de 25/072022 como trabalhos de Borrifação Intra Domiciliar (BR), instalação de mosqueteiros impregnados com inseticidas de longa duração (MLDs), Termonebulização (Fumacê), Busca Ativa (BA) e Educação em Saúde, retorno com a Equipe para sede DCV meio de transporte terrestre, conforme Memorando nº. 217/DCV/DVS/SEMUSA de 27 de junho de 2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
Francilei de Jesus Dias	Matrícula 225062	ACE/Gerente/Motorista	0,5	R$ 150,00	R$ 75,00	Marmelo, Ramal da Cascalheira, Vista Alegre e Fortaleza do Abunã. Meio de Transporte Terrestre

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2A975DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 265/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 265/DIC/SEMUSA Porto Velho, 27 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00407-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com o objetivo de realizar Visitas Técnicas, capacitação na vigilância das doenças da saúde do trabalhador, chagas e meningite; e para realizar a calibração das máquinas que realizam a testagem de G6PD no diagnóstico de malária, no período de 08 a 12/08/2022 meio de transporte terrestre, conforme Memorando nº. 04/DNCT/DVS/SEMUSA de 14 de julho de 2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
Aligiane Simone de Souza	Matrícula 225202	Agente de Controle às Endemias	4,5	R$ 120,00	R$ 540,00	USF Nova Califórnia/ USF Extrema/USF Vista Alegre/Fortaleza do Abunã e Abunã Meio de Transporte Terrestre
Ivanice Velasque Gonçalves de Noronha	Matrícula 174342	Técnico em Enfermagem	4,5	R$ 120,00	R$ 540,00	
Romilson de Macedo Sombra	Matrícula 239930	Agente de Controle às Endemias/Condutor	4,5	R$ 120,00	R$ 540,00	
Uirá Carvalho Fróes	Matrícula 240416	Agente de Controle às Endemias	4,5	R$ 120,00	R$ 540,00	

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EABB915D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 070/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 070/2022
Processo: 08.00389-00/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**			Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 1.600.9008. Esfera: Seguridade.**	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	POMADA	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL (FIBRASE C/ CLORANFENICOL 30 G.	R$ 124,00	R$ 1.488,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.488,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **MARIO BARCELOS DE MELO,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0017993-16.2013.8.22.0001/1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: M. R. D. PAIVA COM E SERV - ME (CNPJ: 10.600.520/0001-49). Concordância 20/07/2022, fls. 60.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 28 de Julho de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec.nº 6.175/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FDEA944B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 071/2021

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP nº 071/2021** – **Pregão Eletrônico nº 146/2021, Processo nº 02.00178/2021**, Objeto Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE FORMATO A4, PAPEL RECICLADO FORMATO A4, CANETA ESFEROGRÁFICA…)**, para o item 03 (ampla concorrência) – Papel reciclado, formado A4, publicada em 15 de fevereiro de 2022, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **02.00396/2022** (fls. 33/49):

ITEM 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03. PAPEL RECICLADO, FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M², TAMANHO 210 MM X 297 MM. EMBALAGEM: COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, DEVIDAMENTE EMBALADO PELO FABRICANTE.	538	CAIXA	ECO MILLENNIUM	**R$ 267,35** (duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)	**R$ 143.834,30** (cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)
EMPRESA: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA – EPP **CNPJ:** 27.048.093/80 **Endereço:** AV. JOSÉ VIEIRA CAÚLA Nº 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO – RO **Responsável:** CAROLINA NAZIF RASUL **CPF:** 936.979.962-15					

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 28 de julho de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5315351

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA 063.2022

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

Conforme regulamentado pela Lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar Nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme termo de homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIII, Nº 3269 de 22.07.2022, torna público o **Sistema de Registro de Preços - SRP nº 063/2022 – Pregão Eletrônico nº 119/2022 – UASG Nº 925172 – Processo 02.00105/2022**, cujo objeto é a eventual **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E PROTETORES**, conforme especificado no edital e seus anexos.

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. Colchão para Berço, com as características: Possui face interior em plástico impermeável, que auxilia no processo de desfralde. **Tamanho: (135 cm x 77 cm x 16 cm)**, Modelo: Colchão de Espuma, Tipo de Espuma: Convencional, Densidade D18, Tratamento antiácaro, fungos, bactérias e antialérgico. Informações complementares: produto a ser entregue em conformidade com normas ABTN NBR 13579-1, Garantia: 12 Meses	UND.	15	ORTHOVIDA BABY JADE	R$ 250,30	R$ 3.754,50	**Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** CNPJ: 07.628.070/0001-38 Endereço: AV. Bias Fortes, nº405, Vila de Lourdes, Curvelo-MG CEP: 35796-489 Responsável: Anderson Carlos Diniz Silva CPF: 083.721.346-00
02. Protetor de Colchão, com as características **Tamanho: (135 cm x 77 cm x 16 cm),** e confeccionado em tecido 100% Poliéster com tratamento antiácaro e antialérgico, na cor azul.	UND.	15	ORTHOVIDA CONFORT	R$ 64,27	R$ 964,05	**Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** CNPJ: 07.628.070/0001-38 Endereço: AV. Bias Fortes, nº405, Vila de Lourdes, Curvelo-MG CEP: 35796-489 Responsável: Anderson Carlos Diniz Silva CPF: 083.721.346-00
LOTE 02 - ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
03. Colchão para Cama Solteiro de Espuma, com a medida de 1,88CM X 88CM X 20 CM, densidade D33, Tratamento antiácaro, fungos, bactérias e antialérgico. Informações complementares: produto a ser entregue em conformidade com normas ABTN NBR 13579-1, com garantia mínima de 12 meses e capacidade mínima peso/pessoa de 90 kg.	UND	421	OTHOVIDA AMONITA PREMIUM	R$ 529,99	R$ 223.125,79	**Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** CNPJ: 07.628.070/0001-38 Endereço: AV. Bias Fortes, nº405, Vila de Lourdes, Curvelo-MG CEP: 35796-489 Responsável: Anderson Carlos Diniz Silva CPF: 083.721.346-00
04. Protetor de Colchão, com as características **Tamanho: 1,88 cm x 88 cm x 20 cm),**e confeccionado em tecido 100% Poliéster com tratamento antiácaro e antialérgico, na cor azul.	UND	438	ORTHOVIDA CONFORT	R$ 88,92	R$ 38.946,96	**Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** CNPJ: 07.628.070/0001-38 Endereço: AV. Bias Fortes , nº405, Vila de Lourdes, Curvelo-MG CEP: 35796-489 Responsável: Anderson Carlos Diniz Silva CPF: 083.721.346-00
LOTE 03 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
05. Colchão para Cama Solteiro de Espuma, com a medida de **1,88CM X 88CM X 20 CM,** densidade D33, Tratamento antiácaro, fungos, bactérias e antialérgico. Informações complementares: produto a ser entregue em conformidade com normas ABTN NBR 13579-1, com garantia mínima de 12 meses e capacidade mínima peso/pessoa de 90 kg.	UND	74	RENASCER	R$ 384,00	R$ 28.416,00	**Empresa: MEDIAN COMERCIAL EIRELI** CNPJ: 30.141.903/0001-53 Endereço: AV. T-2, n. 917- Sala 11 QD 70 Lote 10, St Bueno, Goiânia – GO CEP: 74.210-005 Responsável: Odair Peixoto Filho CPF: 015.261.651-98
06. Protetor de Colchão, com as características **Tamanho: 1,88 cm x 88 cm x 20 cm),**e confeccionado em tecido 100% Poliéster com tratamento antiácaro e antialérgico, na cor azul.	UND	57	RENASCER	R$ 88,92	R$ 5.068,44	**Empresa: MEDIAN COMERCIAL EIRELI** CNPJ: 30.141.903/0001-53 Endereço: AV. T-2, n. 917- Sala 11 QD 70 Lote 10, St Bueno, Goiânia – GO CEP: 74.210-005 Responsável: Odair Peixoto Filho CPF: 015.261.651-98

Porto Velho, 28 de julho de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula N° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58806549

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2569/GP/2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1062/GP/2021**, de 27/10/2021.
DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado o REMANEJAMENTO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	30	04.122.0002.2009	33.90.39.00.00	1.500.0000	9.000,00

Total	**R$**	**9.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	91	04.122.0003.2028	31.90.13.00.00	1.500.0000	9.000,00

Total	**R$**	**9.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 28 de julho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:B36820D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1° SEMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	590.206,22	474.445,44	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Externos			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	590.206,22	474.445,44	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.989.337,03	6.322.624,87	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.989.337,03	6.322.624,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.090.148,54	6.660.706,49	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	100.000,00	288.897,68	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	811,51	49.183,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.399.130,81	-5.848.179,43	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.380.205,55	22.888.420,78	0,00
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	100.000,00	700.000,00	0,00
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V)	19.280.205,55	22.188.420,78	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,06	2,14	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-22,82	-26,36	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	23.136.246,66	26.626.104,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	20.822.621,99	23.963.494,44	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
RP NÃO-PROCESSADOS	1.441.172,71	4.802.381,69	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2022, às 12:03:14.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"			
Nota:			

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:C8F26F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1° SEMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.380.205,55	22.888.420,78	0,00
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (VII)	100.000,00	700.000,00	0,00
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -VII)	19.280.205,55	22.188.420,78	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.241.645,22	4.881.452,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% de 22%	3.817.480,70	4.393.307,31	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2022, às 12:03:14.			

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:766E2839

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1° SEMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semetre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.888.420,78	
(-) TRASNFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	700.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.188.420,78	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIA + VII - IA - IIA)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.550.147,32	16,00
LIMITE DE ALERTA(INCISO III DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)	3.195.132,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ARO	1.553.189,45	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2022, às 12:03:14.		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:411DB173

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DOS LIMITES RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1° SEMESTRE DE 2022		
RGF - ANEXO 6 - LRF, art. 48	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	22.888.420,78	
Receita Corrente líquida Ajustada	22.188.420,78	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.700.907,22	48,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.981.747,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.382.659,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.783.572,50	48,60
DESPESA COM PESSOAL CONFORME TCE	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.700.907,22	48,23

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.981.747,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.382.659,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.783.572,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.848.179,43	-26,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.626.104,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.881.452,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.550.147,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.553.189,45	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2022, às 12:03:14.		

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:49823924

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.080.418,91	22.653.948,99	5.331.138,26	23,53	13.533.444,11	59,74	9.120.504,88
RECEITAS CORRENTES	19.080.418,91	20.520.999,65	4.755.938,26	23,18	12.059.644,11	58,77	8.461.355,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	795.152,10	795.152,10	225.179,11	28,32	628.659,80	79,06	166.492,30
Impostos	683.607,88	683.607,88	195.640,21	28,62	518.027,55	75,78	165.580,33
Taxas	111.544,22	111.544,22	29.538,90	26,48	110.632,25	99,18	911,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.070,57	8.070,57	13.265,99	164,37	24.144,33	299,17	-16.073,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.070,57	8.070,57	13.265,99	164,37	24.144,33	299,17	-16.073,76
RECEITA PATRIMONIAL	44.788,60	44.788,60	103.304,28	230,65	254.819,31	568,94	-210.030,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	44.788,60	44.788,60	103.304,28	230,65	254.819,31	568,94	-210.030,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	426.221,87	426.221,87	85.048,74	19,95	201.219,36	170,10	225.002,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	426.221,87	426.221,87	85.048,74	19,95	201.219,36	170,10	225.002,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.741.122,57	19.181.703,31	4.317.983,44	22,51	10.901.464,62	56,83	8.280.238,69
Transferências da União e de suas Entidades	9.113.800,98	9.713.800,98	2.361.937,67	24,32	5.544.609,00	57,08	4.169.191,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.026.387,93	6.866.968,67	1.463.739,57	21,32	3.858.700,85	56,19	3.008.267,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.933,66	2.600.933,66	492.306,20	18,93	1.498.154,77	57,60	1.102.778,89

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.063,20	65.063,20	11.156,70	17,15	49.336,69	75,83	15.726,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	352,70	352,70	0,00	0,00	11.382,06	3.227,12	-11.029,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	64.710,50	64.710,50	11.156,70	17,24	37.954,63	58,65	26.755,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.132.949,34	575.200,00	26,97	1.473.800,00	69,10	659.149,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	322.730,34	0,00	0,00	623.600,00	193,23	-300.869,66
Alienação de Bens Móveis	0,00	322.730,34	0,00	0,00	623.600,00	193,23	-300.869,66
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.810.219,00	575.200,00	31,78	850.200,00	46,97	960.019,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.435.219,00	475.200,00	33,11	475.200,00	33,11	960.019,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	375.000,00	100.000,00	26,67	375.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.080.418,91	22.653.948,99	5.331.138,26	23,53	13.533.444,11	59,74	9.120.504,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.080.418,91	22.653.948,99	5.331.138,26	23,53	13.533.444,11	59,74	9.120.504,88
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.080.418,91	22.653.948,99	5.331.138,26	23,53	13.533.444,11	59,74	9.120.504,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		3.142.309,78			3.142.309,78		
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.142.309,78			3.142.309,78		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.080.418,91	25.796.258,77	3.733.832,94	15.671.761,76	10.124.497,01	4.659.038,97	11.372.246,85	14.424.011,92	11.083.549,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.367.324,85	21.775.312,72	3.390.402,81	14.135.401,09	7.639.911,63	4.253.155,75	10.547.476,04	11.227.836,68	10.262.368,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.591.176,26	12.114.843,52	2.293.044,61	6.480.294,94	5.634.548,58	2.305.162,70	6.480.261,35	5.634.582,17	6.242.879,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00				0,00			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.776.148,59	9.660.469,20	1.097.358,20	7.655.106,15	2.005.363,05	1.947.993,05	4.067.214,69	5.593.254,51	4.019.489,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	513.094,06	4.020.946,05	343.430,13	1.536.360,67	2.484.585,38	405.883,22	824.770,81	3.196.175,24	821.180,81	0,00
INVESTIMENTOS	512.094,06	4.020.946,05	343.430,13	1.536.360,67	2.484.585,38	405.883,22	824.770,81	3.196.175,24	821.180,81	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.080.418,91	25.796.258,77	3.733.832,94	15.671.761,76	10.124.497,01	4.659.038,97	11.372.246,85	14.424.011,92	11.083.549,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		0,00
Outras Dívidas					0,00			0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		0,00
Outras Dívidas					0,00			0,00		0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.080.418,91	25.796.258,77	3.733.832,94	15.671.761,76	10.124.497,01	4.659.038,97	11.372.246,85	14.424.011,92	11.083.549,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.161.197,26		2.449.894,96	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.080.418,91	25.796.258,77	3.733.832,94	15.671.761,76		4.659.038,97	13.533.444,11		13.533.444,11	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/07/2022, às 09:02:48.										

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:73BA1D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE/2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.080.418,91	25.796.258,77	3.733.832,94	15.671.761,76	100,00	10.124.497,01	4.659.038,97	11.372.246,85	100,00	14.424.011,92	0,00
LEGISLATIVA	1.053.032,18	1.152.854,67	167.323,75	601.075,92	3,84	551.778,75	179.595,24	501.426,96	4,41	651.427,71	0,00
Ação Legislativa	1.053.032,18	1.152.854,67	167.323,75	601.075,92	3,84	551.778,75	179.595,24	501.426,96	4,41	651.427,71	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.141.043,76	6.071.225,42	928.312,60	4.323.900,68	27,59	1.747.324,74	1.042.341,15	2.801.648,87	24,64	3.269.576,55	0,00
Planejamento e Orçamento	542.000,00	489.900,57	133.750,25	346.290,91	2,21	143.609,66	92.044,15	232.156,85	2,04	257.743,72	0,00
Administração Geral	4.599.043,76	5.581.324,85	794.562,35	3.977.609,77	25,38	1.603.715,08	950.297,00	2.569.492,02	22,59	3.011.832,83	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.176.167,26	1.338.984,91	216.409,40	831.149,90	5,30	507.835,01	236.009,64	682.537,72	6,00	656.447,19	0,00
Assistência Comunitária	1.176.167,26	1.338.984,91	216.409,40	831.149,90	5,30	507.835,01	236.009,64	682.537,72	6,00	656.447,19	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.510.296,58	5.063.964,48	637.976,91	2.728.251,88	17,41	2.335.712,60	765.223,12	2.165.065,70	19,04	2.898.898,78	0,00
Atenção Básica	3.377.636,87	4.997.874,85	633.162,49	2.690.277,40	17,17	2.307.597,45	754.208,45	2.136.476,66	18,79	2.861.398,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.129,71	8.129,71	-	5.571,30	0,04	2.558,41	304,50	3.290,11	0,03	4.839,60	0,00
Vigilância Sanitária	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	114.930,00	57.959,92	4.814,42	32.403,18	0,21	25.556,74	10.710,17	25.298,93	0,22	32.660,99	0,00
TRABALHO	5.000,00	4.280,00	3.780,00	4.280,00	0,03	0,00	3.780,00	4.280,00	0,04	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	4.280,00	3.780,00	4.280,00	0,03	0,00	3.780,00	4.280,00	0,04	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.289.331,52	6.750.645,06	1.054.417,90	4.851.054,11	30,95	1.899.590,95	1.513.252,59	3.570.711,77	31,40	3.179.933,29	0,00
Ensino Fundamental	4.936.747,56	6.243.264,92	952.531,56	4.532.595,12	28,92	1.710.669,80	1.411.366,25	3.252.252,78	28,60	2.991.012,14	0,00
Ensino Infantil	352.583,96	507.380,14	101.886,34	318.458,99	2,03	188.921,15	101.886,34	318.458,99	2,80	188.921,15	0,00
CULTURA	50.000,00	50.000,00	9.357,00	17.292,80	0,11	32.707,20	10.868,20	14.214,80	0,12	35.785,20	0,00
Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	9.357,00	17.292,80	0,11	32.707,20	10.868,20	14.214,80	0,12	35.785,20	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	700.000,00	3.164.613,65	195.555,65	1.073.047,67	6,85	2.091.565,98	392.510,22	785.302,29	6,91	2.379.311,36	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.164.613,65	195.555,65	1.073.047,67	6,85	2.091.565,98	392.510,22	785.302,29	6,91	2.379.311,36	0,00
Serviços Urbanos	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hanbitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	628.547,61	628.547,61	114.877,68	482.481,05	3,08	146.066,56	190.272,67	348.583,43	3,07	279.964,18	0,00
Saneamento Básico Urbano	628.547,61	628.547,61	114.877,68	482.481,05	3,08	146.066,56	190.272,67	348.583,43	3,07	279.964,18	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	17.600,00	600,00	17.251,00	0,11	349,00	1.458,00	16.458,00	0,14	1.142,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	17.600,00	600,00	17.251,00	0,11	349,00	1.458,00	16.458,00	0,14	1.142,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	6.000,00	155.291,83	0,00	500,00	0,00	154.791,83	0,00	500,00	0,00	154.791,83	0,00
Demais Subfunções	6.000,00	155.291,83	-	500,00	0,00	154.791,83	-	500,00	0,00	154.791,83	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	20.000,00	110.400,06	106.400,06	106.400,06	0,68	4.000,00	0,00	0,00	0,00	110.400,06	0,00
Conservação de Energia	20.000,00	110.400,06	106.400,06	106.400,06	0,68	4.000,00	0,00	0,00	0,00	110.400,06	0,00
TRANSPORTE	270.000,00	287.851,08	32.732,00	87.535,10	0,56	200.315,98	0,00	53.775,10	0,47	234.075,98	0,00
Transporte Rodoviário	270.000,00	287.851,08	32.732,00	87.535,10	0,56	200.315,98	-	53.775,10	0,47	234.075,98	0,00
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	8.996,40	25.673,60	0,16	24.326,40	6.676,50	20.779,70	0,18	29.220,30	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	8.996,40	25.673,60	0,16	24.326,40	6.676,50	20.779,70	0,18	29.220,30	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	951.000,00	950.000,00	257.093,59	521.867,99	3,33	428.132,01	317.051,64	406.962,51	3,58	543.037,49	0,00
Outros Encargos Especiais	951.000,00	950.000,00	257.093,59	521.867,99	3,33	428.132,01	317.051,64	406.962,51	3,58	543.037,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00				0,00				0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00				0,00				0,00	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.080.418,91	25.796.258,77	3.733.832,94	15.671.761,76	100,00	10.124.497,01	4.659.038,97	11.372.246,85	100,00	14.424.011,92	0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/07/2022, às 09:02:48.											

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:9737F167

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE/2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/07/2022, às 09:02:48.					
NOTA:					
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/07/2022, às 09:02:48.					

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:E8E156ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE/2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.520.999,65	12.059.644,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	795.152,10	628.659,80
IPTU	228.220,66	142.512,84
ISS	335.638,50	179.426,79
ITBI	72.022,29	79.354,71
IRRF	47.726,43	116.733,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.544,22	110.632,25
Contribuições	8.070,57	24.144,33
Receita Patrimonial	44.788,60	254.819,31
Aplicações Financeiras (II)	44.788,60	254.819,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.181.703,31	10.901.464,62
Cota-Parte do FPM	7.618.021,63	4.121.944,37
Cota-Parte do ICMS	4.890.941,68	2.905.897,19
Cota-Parte do IPVA	329.312,40	247.249,70
Cota-Parte do ITR	3.878,61	2.631,82
Transferências da LC 87/1996	6.329,82	0,00
Transferências da LC 61/1989	38.136,14	0,00
Transferências do FUNDEB	2.600.933,66	1.424.194,31
Outras Transferências Correntes	3.694.149,37	2.199.547,23
Demais Receitas Correntes	491.285,07	250.556,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	491.285,07	250.556,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.476.211,05	11.804.824,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.132.949,34	1.473.800,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	322.730,34	623.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	322.730,34	623.600,00
Transferências de Capital	1.810.219,00	850.200,00
Convênios	1.810.219,00	850.200,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.132.949,34	1.473.800,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.609.160,39	13.278.624,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.775.312,72	14.135.401,09	10.547.476,04	10.262.368,34	100.000,00	339.460,76	339.260,76
Pessoal e Encargos Sociais	12.114.843,52	6.480.294,94	6.480.261,35	6.242.879,17	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	9.660.469,20	7.655.106,15	4.067.214,69	4.019.489,17	100.000,00	339.460,76	339.260,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.775.312,72	14.135.401,09	10.547.476,04	10.262.368,34	100.000,00	339.460,76	339.260,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.020.946,05	1.536.360,67	824.770,81	821.180,81	0,00	432.290,67	413.448,30
Investimentos	4.020.946,05	1.536.360,67	824.770,81	821.180,81	-	432.290,67	413.448,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.020.946,05	1.536.360,67	824.770,81	821.180,81	0,00	432.290,67	413.448,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.796.258,77	15.671.761,76	11.372.246,85	11.083.549,15	100.000,00	771.751,43	752.709,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.342.366,59
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-532.001,93
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							260.299,39
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							34.210,46
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.568.455,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.523.434,70

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	590.206,22	474.445,44
DEDUÇÕES (XXIX)	4.989.337,03	6.322.624,87
Disponibilidade de Caixa	4.989.337,03	6.322.624,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.090.148,54	6.660.706,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	100.000,00	288.897,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	811,51	49.183,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.399.130,81	-5.848.179,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.449.048,62
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-188.897,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		474.445,44
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		251.867,98
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.860.523,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		1.634.434,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.142.309,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.142.309,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/07/2022, às 09:02:48.		

QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF)

RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício Anterior	Em Exercício	Em Exercício Anterior
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF		
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/07/2022, às 09:02:48.		
Nota:		

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:919A0839

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3° BIMESTRE/2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	683.607,88	518.027,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	228.220,66	142.512,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	72.022,29	79.354,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	335.638,50	179.426,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	47.726,43	116.733,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.905.320,55	9.108.397,44
2.1- Cota-Parte FPM	9.332.312,53	5.162.931,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.571.455,70	5.162.931,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	760.856,83	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.113.677,10	3.648.309,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	47.670,18	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	4.848,22	3.289,73
2.5- Cota-Parte IPVA	406.812,52	293.866,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.588.928,43	9.626.424,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6))	3.028.892,74	1.821.679,49
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.118.339,36	584.926,76
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.602.583,96	1.428.702,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.602.583,96	1.428.702,96
6.1.1- Principal	2.600.933,66	1.424.194,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.650,30	4.508,65
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	- 427.959,08	- 397.485,18

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	83.009,61
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	82.990,09
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	19,52
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.422.945,42	1.375.565,67	1.375.565,67	1.299.703,70	0,00
10.1- Educação Infantil	507.380,14	318.458,99	318.458,99	303.076,71	0,00
10.1.1- Creche	280.000,00	162.625,40	162.625,40	154.788,14	0,00
10.1.2- Pré-escola	227.380,14	155.833,59	155.833,59	148.288,57	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.915.565,28	1.057.106,68	1.057.106,68	996.626,99	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	292.778,87	292.778,87	175.945,52	175.945,52	116.833,35
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	292.778,87	292.778,87	175.945,52	175.945,52	116.833,35
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.715.724,29	1.668.344,54	1.551.511,19	1.475.649,22	116.833,35

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.375.565,67	1.375.565,67	1.299.703,70	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.668.344,54	1.551.511,19	1.475.649,22	116.833,35	127.316,88
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.000.092,07	1.375.565,67	1.375.565,67	96,28
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		142.870,30	-127.316,88	-	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	264.028,79	82.990,09	63.769,75	0,00	19.220,34	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	264.028,79	82.990,09	63.769,75	0,00	19.220,34	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.185.016,98	1.582.808,93	1.443.362,89	1.376.837,23	139.446,04
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.185.016,98	1.582.808,93	1.443.362,89	1.376.837,23	139.446,04
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.994.874,08
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					- 397.485,18
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					127.316,88
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4e7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					9.515,75
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.255.526,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.406.606,25	3.255.526,63	33,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.956,77	7.691,59	7.491,59	9.515,75	949,43
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.956,77	7.691,59	7.491,59	9.515,75	949,43
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	129.701,44				61.337,79
35.1- Salário-Educação	52.650,17				26.862,39
35.2- PDDE	0,00				0,00
35.3- PNAE	52.323,73				19.788,09
35.4 - PNATE	24.473,26				14.390,71
35.5- Outras Transferências do FNDE	254,28				296,60
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.704.945,90				1.048.986,41
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.834.647,34				1.110.324,20
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
41.1- Creche	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
41.2- Pré-escola	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.829.903,79	1.579.900,64	565.837,69	562.430,74	1.014.062,95
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.849.903,79	1.599.900,64	575.837,69	572.430,74	1.024.062,95
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A (g)

47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.750.645,06	4.851.054,11	3.570.711,77	3.424.917,19	1.280.342,34
47.1- Despesas Correntes	6.598.869,45	4.706.283,63	3.558.901,77	3.413.107,19	1.147.381,86
47.1.1- Pessoal Ativo	3.927.716,14	2.327.454,42	2.327.454,42	2.203.962,19	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.671.153,31	2.378.829,21	1.231.447,35	1.209.145,00	1.147.381,86
47.2- Despesas de Capital	151.775,61	144.770,48	11.810,00	11.810,00	132.960,48
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	151.775,61	144.770,48	11.810,00	11.810,00	132.960,48

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	83.009,61	12.179,19
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.428.702,96	26.862,39
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.475.649,22	36.075,70
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	36.063,35	2.965,88
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	13.807,31	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	658,65
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	49.870,66	2.307,23

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/07/2022, às 09:02:48.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:F3636E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3° BIMESTRE/2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	683.607,88	683.607,88	518.027,55	75,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	228.220,66	228.220,66	142.512,84	62,45
IPTU	168.242,76	168.242,76	119.851,02	71,24
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	59.977,90	59.977,90	22.661,82	37,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	72.022,29	72.022,29	79.354,71	110,18
ITBI	72.022,29	72.022,29	79.354,71	110,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	335.638,50	335.638,50	179.426,79	53,46
ISS	306.404,19	306.404,19	158.524,39	51,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	29.234,31	29.234,31	20.902,40	71,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	47.726,43	47.726,43	116.733,21	244,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.152.375,99	15.152.375,99	9.066.391,68	59,83
Cota-Parte FPM	8.571.455,70	8.571.455,70	5.120.925,92	59,74
Cota-Parte ITR	4.848,22	4.848,22	3.289,73	67,85
Cota-Parte IPVA	406.812,52	406.812,52	293.866,62	72,24
Cota-Parte ICMS	6.113.677,10	6.113.677,10	3.648.309,41	59,67
Cota-Parte IPI-Exportação	47.670,18	47.670,18	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.912,27	7.912,27	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	7.912,27	7.912,27	-	-
Outras	-	-	-	-

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.835.983,87	15.835.983,87	9.584.419,23	60,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.567.205,56	2.838.179,60	1.764.765,24	62,18	1.498.821,77	52,81	1.453.788,96	51,22	265.943,47
Despesas Correntes	2.552.000,00	2.828.179,60	1.756.471,64	62,11	1.490.528,17	52,70	1.445.495,36	51,11	265.943,47
Despesas de Capital	15.205,56	10.000,00	8.293,60	82,94	8.293,60	82,94	8.293,60	82,94	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-						
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.567.205,56	2.838.179,60	1.764.765,24	62,18	1.498.821,77	52,81	1.453.788,96	51,22	265.943,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.764.765,24	1.498.821,77	1.453.788,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.764.765,24	1.498.821,77	1.453.788,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.437.662,88	1.437.662,88	1.437.662,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	327.102,36	61.158,89	16.126,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,41	15,64	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Inscritos em <Exercício de Referência>	1.437.662,88	1.764.765,24	327.102,36	310.976,28	-	-		310.976,28		327.102,36
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	2.347.597,01	2.496.522,54	148.925,53	9.366,81	-	-	400,00	8.966,81	-	148.925,53
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	1.765.680,61	2.239.007,42	473.326,81	18.282,28	-	-	18.282,28	-	-	473.326,81
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>	1.708.781,16	2.002.895,48	294.114,32	2.181,53	-	-	-	-	2.181,53	291.932,79
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	1.515.910,45	1.850.321,10	334.410,65	5.698,32	-	-	4.665,76	-	1.032,56	333.378,09
Inscritos em exercícios anteriores	6.885.287,24	9.015.947,14	2.130.659,90	126.952,72	-	-	109.106,12	-	17.846,60	2.112.813,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)1

	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.118.404,85	1.718.404,85	1.041.702,93	60,62
Proveniente da União	1.098.968,87	1.698.968,87	1.039.010,95	61,16
Proveniente dos Estados	19.435,98	19.435,98	2.691,98	13,85
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.805,91	24.805,91	139.374,79	561,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.143.210,76	1.743.210,76	1.181.077,72	67,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	810.431,31	2.159.695,25	925.512,16	42,85	637.654,89	29,53	614.359,21	28,45	
Despesas Correntes	802.609,30	1.975.347,61	921.922,16	46,67	634.064,89	32,10	614.359,21	31,10	
Despesas de Capital	7.822,01	184.347,64	3.590,00	1,95	3.590,00	1,95	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.129,71	8.129,71	5.571,30	68,53	3.290,11	40,47	3.290,11	40,47	
Despesas Correntes	8.129,71	8.129,71	5.571,30	68,53	3.290,11	40,47	3.290,11	40,47	
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes	-	-	-	-	-		-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-		-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.600,00	-	-		-		-		
Despesas Correntes	9.600,00	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	114.930,00	57.959,92	32.403,18	55,91	25.298,93	43,65	24.671,63	42,57	
Despesas Correntes	114.930,00	57.959,92	32.403,18	55,91	25.298,93	43,65	24.671,63	42,57	
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	943.091,02	2.225.784,88	963.486,64	43,29	666.243,93	29,93	642.320,95	28,86	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.377.636,87	4.997.874,85	2.690.277,40	53,83	2.136.476,66	42,75	2.068.148,17	41,38	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.129,71	8.129,71	5.571,30	68,53	3.290,11	40,47	3.290,11	40,47	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-				-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.600,00	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	114.930,00	57.959,92	32.403,18	55,91	25.298,93	43,65	24.671,63	42,57	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.510.296,58	5.063.964,48	2.728.251,88	53,88	2.165.065,70	42,75	2.096.109,91	41,39	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	943.091,02	2.225.784,88	963.486,64	43,29	666.243,93	29,93	642.320,95	28,86	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.567.205,56	2.838.179,60	1.764.765,24	62,18	1.498.821,77	52,81	1.453.788,96	51,22	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/07/2022, às 09:02:48.									
Notas:									
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:0D4AED60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADAS DERIVADAS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE/2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2019			
								No bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS		0,00						0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE		0,00						0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS		0,00						0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00						0,00		0,00	
Provisões de PPP		0,00						0,00		0,00	
Outros passivos		0,00						0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00						0,00		0,00	
Obrigações contratuais		0,00						0,00		0,00	
Garantias concedidas		0,00						0,00		0,00	
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Nota:											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/07/2022, às 09:02:48.											

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:507BAADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3° BIMESTRE/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.080.418,91
Previsão Atualizada	22.653.948,99
Receitas Realizadas	13.533.444,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.142.309,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.080.418,91
Dotação Atualizada	25.796.258,77
Despesas Empenhadas	15.671.761,76
Despesas Liquidadas	11.372.246,85
Despesas Pagas	11.083.549,15
Superávit Orçamentário	2.161.197,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.671.761,76
Despesas Liquidadas	11.372.246,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.888.420,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.188.420,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.188.420,78

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	-532.001,93	1.342.366,59	-2,52	
Resultado Nominal	-1.523.434,70	1.568.455,52	-1,03	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Poder Executivo	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário RREO-Anexo14	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.441.172,71	60.734,71	752.709,06	627.728,94
Poder Executivo	1.441.172,71	60.734,71	752.709,06	627.728,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.541.172,71	60.734,71	852.709,06	627.728,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.255.526,63	25%	33,82	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.375.565,67	70%	96,28	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.536.360,67		2.484.585,38	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	623.600,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.498.821,77	15%	15,64	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/07/2022, às 09:02:48.				

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:C131A5C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°054/2022, dispensa de licitação nº006/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a aquisição dos seguintes itens:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unit. Vencedor R$
01	Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de polietileno ou recipiente de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT.	50	8,00
02	Açúcar cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 2kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	PCT.	75	7,50
03	Biscoito tipo rosquinha sabores sortidos sem recheio, pacote c/ 400 Gr, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT.	80	7,98
04	Biscoito salgado – tipo Cream Cracker, composição farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substancias permitidas. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT.	80	6,80
05	Café torrado e moído, embalagem a vácuo 500g, produto de primeira qualidade, contendo na embalagem selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT.	50	21,30
06	Chá mate, caixa com 250 Gr.	UN.	40	10,98
07	Leite Longa Vida UHT – Caixa c/ 12 unidades, cada unidade com 1 litro. Com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega, por processamento UHT.	CX.	20	95,40
Valor Total dos itens R$				**5.557,10**

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas abaixo discriminadas:
K. G. DE ALMEIDA E CIA LTDA – EPP (CNPJ:08.875.905/0001-17), para os itens n°03, 06 e 07 no valor de R$2.985,60 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);
DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS PEROLA EIRELLI (CNPJ:23.680.790/0001-07) para os itens n°01, 02, 04 e 05 no valor de R$2.571,50 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
Valor total para aquisição dos itens é de R$5.557,10 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Rio Crespo - RO, 28 de Julho de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:7041CB41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua 7 de setembro, 2370 – Centro – CEP 76950-000 Santa Luzia D'Oeste Tel. (69) 3434-2558
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 438-1/2022
CONTRATO nº 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 060/2021
PROCESSO: 930-1/2021
CONTRATADO: GTX ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF do Contratado: nº 32.300.342/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, por UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades. Adesão da ARP nº 039/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/2021, Processo nº. 930- 1/2021
AUTORIZO O SERVIÇO DE EMISSÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ABAIXO ESPECIFICADOS:
1 – CONSTRUÇÃO DE FLATS NO BALNEARIO MUNICIPAL.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 21 de julho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Planejamento
Portaria nº 006/GP/2021

Estado de Rondônia					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OSTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Rua 7 de setembro, 2370 – Centro – CEP 76950-000 Santa Luzia D'Oeste Tel. (69) 3434-2558					
PLANILHA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VAL. UNIT.**	**VAL. TOTAL**
01	Projeto de Arquitetura (Incluso Acessibilidade)	M²	250	R$ 4,25	**R$ 1.062,50**
02	Projeto de Estrutura	M²	250	R$ 5,10	**R$ 1.275,00**
03	Projeto de Fundações	M²	250	R$ 6,80	**R$ 1.700,00**
04	Projeto Elétrico de Baixa e Alta Tensão (Iluminação Pública)	M²	250	R$ 4,55	**R$ 1.137,50**
05	Projeto de Instalações Hidráulicas Sanitárias	M²	250	R$ 3,60	**R$ 900,00**
06	Projeto de Drenagem Pluvial	M²	20	R$ 10,50	**R$ 210,00**
VALOR TOTAL					**R$ 6.285,00**

Santa Luzia D'Oeste – RO, 21 de julho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Planejamento
Portaria nº 006/GP/2021

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:280EC00B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 27 DE JULHO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 114, DE 27 DE JULHO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	**Unidade Orc.**	**Funcional Programática**	**Natureza da Despesa**	**Destinação Recurso**	**Valor**
Crédito	250	02.06.01	08.244.0012.2062	3.3.90.39.00	0.2.660.0000	
Recurso	5523	02.06.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.500.0000	17.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:6364F7E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 28 DE JULHO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 117, DE 28 DE JULHO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	62	02.04.01	12.361.0005.2014	3.3.90.46.00	0.1.500.1001	
Recurso	59	02.04.01	12.361.0005.2014	3.1.90.11.00	0.1.500.1001	32.550,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:2F430E1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE THEOBROMA PREFEITURA DE THEOBROMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA - SEMETEC COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 095/GP/PMT/2022
RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 003/SEMETEC/2022, instituída pela Portaria N°. 095/GP/PMT/2022 no exercício de suas competências, após análise dos currículos conclui o resultado final com a classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 003/SEMETEC/2022 e segue para as demais providências.

MOTORISTA DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR – SEMETEC

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	SEXO	NOTA
1º	RICARDO DOS SANTOS	560.032.852-49	02/04/1975	MASCULINO	9,0
2º	UEBLI SOUZA NASCIMENTO	788.624.502-49	28/02/1984	MASCULINO	8,0
3º	GILBERTO ALVES DO NASCIMENTO	989.250.592-15	13/05/1986	MASCULINO	7,0
4º	ADAUTO SOUZA DE JESUS	011.754.272-50	24/03/1992	MASCULINO	7,0
5º	NAILDO DE LUCIO MACHADO	099.682.882-00	29/01/1981	MASCULINO	5,0
Desclassificado	MARCELO GABRIEL VITRO *	783.995.302-63	22/10/1983	MASCULINO	1,0
Desclassificado	ALAN KARDEC LIMA MAIA *	405.736.802-72	21/11/1971	MASCULINO	1,0

Legenda: * = Candidato desclassificado conforme o item 9.1.

PROFESSOR (A) DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA
EMEIEF JOÃO MARQUES FERREIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	SEXO	NOTA
1º	JEFERSON LANA EVANGELISTA	024.314.462-80	19/02/1994	MASCULINO	9,0

PROFESSOR (A) DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA
EMEIEF PAPA PAULO VI

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	SEXO	NOTA
1º	VINICIUS BORGES SANT'ANA	025.769.492-74	18/09/1995	MASCULINO	7,0

NUTRICIONISTA - SEMETEC

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	SEXO	NOTA
1º	CRISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO	015.231.602-76	18/02/1995	FEMININO	9,5

ELIANDRA FERREIRA DE PAULA RIFFEL
Presidente

MÁRCIA OLIVEIRA CARREIRO BRITO
Secretária

EZIO ALMEIDA ELER
Membro

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:A5EC4E58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

DIVISÃO DE RECEITAS
CONVOCAÇÃO N. 002/2022

A Secretaria Municipal de Fazenda, através do seu titular, no intuito de regularizar o recebimento de dívidas, antes de promover os procedimentos de cobrança que passa pelo protesto e pela execução fiscal de dívidas, conforme Inciso l, II e III, do Artigo 165 do Código Tributário Municipal Lei Nº 675/2015 e Decreto N. 243/2016, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para que os contribuintes relacionados abaixo compareçam no período 29 de julho a 12 de agosto de 2022 na Divisão de Receitas – Fiscalização, para que seja analisada a situação de dívida pela renegociação ou pela comprovação de pagamento, se evite a negativação, protesto e execução fiscal.

NOME	ESPÉCIE DE DÍVIDA
RAILDA FERREIRA DA SILVA	IPTU
DELMA TEIXEIRA DA SILVA	IPTU
MARIA GOMES FRANÇA	IPTU
LEUDISON DA SILVA	IPTU
NEUZA APARECIDA LOPES	IPTU
JOSE CARLOS DUARTE	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E ALVARÁ SAÚDE
PAULO JOSÉ RIBEIRO	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E ALVARÁ SAÚDE
JOSILENE DOMINGOS DA SILVA	IPTU
LUCIANA MOURA DA SILVA	IPTU
GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	IPTU
ROMILDA LIMA DA ROCHA	IPTU
PAMELA RODRIGUES GONÇALVES DE SOUSA	IPTU
MAX FABRÍCIO FALONE VARELO	IPTU
HILDA SILVA DE SOUZA	IPTU
JURACI DOS SANTOS	IPTU
LUZIA ABREU MARTINS	IPTU
DALVA ALVES DE MOURA	IPTU
NENIO DA SILVA GOMES	IPTU
WILLIAM FERNANDO TATAIRA SILVA	ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
W. F. TATAIRA SILVA SÓCIO: WILLIAM FERNANDO TATAIRA SILVA	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
GRAYCE KELLY CAETANO DA CRUZ	IPTU
JOÃO MARCELO MALAQUIAS HIDALGO	IPTU
LINDOMAR ROBERTO FERREIRA	ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
EDINEY CLEITON NUNES	IPTU
VALDIRES PIRES DOS SANTOS	IPTU
ALCIONE LIMA FIGUEREDO	IPTU
JOSÉ LUIZ BATISTA DOS SANTOS	IPTU
LUCILENE BARBOSA DIAS DE SOUZA	IPTU
LEONICE DE SOUZA RODRIGUES RIBEIRO	IPTU
GERALDO LINDOLFO GERÔNIMO	IPTU
DARLENE FERREIRA DE SOUZA	IPTU
SOLÂNGE RIBEIRO DA SILVA	IPTU
JOÃO BATISTA DA SILVA	IPTU
MARIA TERTULINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	IPTU
ELSA HENIR HENRIQUE DE SOUZA	IPTU
ALEXANDRE HENRIQUE DA CUNHA MENDES	ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
ÉRICA SILVA LIMA	ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
E. DE MATOS MIRANDA – ME SÓCIO: ELCINEI DE MATOS MIRANDA	ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Urupá/ RO, 28 de julho de 2022.

ADELMA VIEIRA LIMA
Diretora de Divisão de Receita
Portaria 123/2020/GP/Urupá-RO

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:D9534561

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO INEXIGIBILIDADE 18-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 18-2022	
DATA: 25/07/2022 **PROTOCOLO:** 363 / 2022	**PROCESSO:** 363
CONTRATANTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: HC RECAPADORA EIRELITDA -ME **CNPJ:** 84.640.838/0001-30 **Insc. Estadual: Endereço:** FLORIANÓPOLIS, 2766 **Bairro:** SETOR 03 **Cidade:** Jaru - RO **Telefone:**	**CEP:** 76.890-000
OBJETO	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 178/2021 PARA ATENDER A SEC, MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
JUSTIFICATIVA	
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.	

DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**

02008041220002204533903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02008041220002204533903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02008267820010205233903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	8640	RECAPAGEM DE PNEU 1400/24; Recapagem de pneus 1400/24 (pré-moldada à quente) para aplicação em motoniveladora, profundidade mínima de 25mm.	SERV	20.00	2,150.0000	43,000.00
1	2	8641	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400/24	SERV	20.00	755.0000	15,100.00
1	3	8642	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL BOR. Recapagem de Pneus 1000/20 Radial Borrachudo misto (pré-moldada à frio) com banda de rodagem na largura mínima de 220 mm, profundidade mínima de sulco de 18 mm. C	SERV	40.00	970.0000	38,800.00
1	4	8643	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL LIS. Recapagem de Pneus 1000/20 Radial liso misto (prémoldada à frio) com banda de rodagem na largura mínima de 220 mm, profundidade mínima de sulco de 18,50mm. Com ba	SERV	20.00	920.0000	18,400.00
1	5	8644	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20	SERV	60.00	270.0000	16,200.00
1	6	8645	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25; Recapagem de Pneus 17.5 25 (pré-moldada à quente) profundidade mínima de sulco de 19mm.	SERV	20.00	2,506.9600	50,139.20
1	7	8646	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 – 25.	SERV	30.00	810.0000	24,300.00
1	8	8647	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22.5 RADIAL BOR; Recapagem de Pneus 275/80R 22,5 Radial Borrachudo (pré-moldada à frio) com banda de rodagem na largura de 230mm, profundidade mínima de sulco de 18mm. Com ba	SERV	70.00	774.0000	54,180.00
1	9	8648	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22.5 RADIAL LIS; Recapagem de Pneus 275/80R 22,5 Radial liso (prémoldada à frio) com banda de rodagem na largura de 230mm, profundidade mínima de sulco de 15mm. Com banda par	SERV	15.00	945.0000	14,175.00
1	10	8649	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R 22.5.	SERV	30.00	270.0000	8,100.00
					Total:		**282,394.20**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:81F233B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO INEXIGIBILIDADE 18-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 363/2022
Licitação Nrº : 18/2022
Modalidade : Inexigibilidade:
Data Homologação : 25/07/2022
Objeto Homologado : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 178/2021 PARA ATENDER A SEC, MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPAGEM DE PNEU 1400/24; Recapagem de pneus 1400/24 (pré-moldada à quente) para aplicação em motoniveladora, profundidade mínima de 25mm.	20,00	R$ 2.150,00	R$ 43.000,00
2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400/24	20,00	R$ 755,00	R$ 15.100,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL BOR. Recapagem de Pneus 1000/20 Radial Borrachudo misto (pré-moldada à frio) com banda de rodagem na largura mínima de 220 mm, profundidade mínima de sulco de 18 mm. C	40,00	R$ 970,00	R$ 38.800,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL LIS. Recapagem de Pneus 1000/20 Radial liso misto (prémoldada à frio) com banda de rodagem na largura mínima de 220 mm, profundidade mínima de sulco de 18,50mm. Com ba	20,00	R$ 920,00	R$ 18.400,00
5	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20	60,00	R$ 270,00	R$ 16.200,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25; Recapagem de Pneus 17.5 25 (pré-moldada à quente) profundidade mínima de sulco de 19mm.	20,00	R$ 2.506,96	R$ 50.139,20
7	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 – 25.	30,00	R$ 810,00	R$ 24.300,00
8	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22.5 RADIAL BOR; Recapagem de Pneus 275/80R 22,5 Radial Borrachudo (pré-moldada à frio) com banda de rodagem na largura de 230mm, profundidade mínima de sulco de 18mm. Com ba	70,00	R$ 774,00	R$ 54.180,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22.5 RADIAL LIS; Recapagem de Pneus 275/80R 22,5 Radial liso (prémoldada à frio) com banda de rodagem na largura de 230mm, profundidade mínima de sulco de 15mm. Com banda par	15,00	R$ 945,00	R$ 14.175,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R 22.5.	30,00	R$ 270,00	R$ 8.100,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: HC RECAPADORA EIREL ITDA -ME
CNPJ/CPF: 84.640.838/0001-30
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 282.394,20

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 25 de julho de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:956C9D0E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2021 A JUN/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	86.822,58	86.188,31	86.357,78	87.713,42	117.147,22	87.713,42	100.720,02	95.467,37	102.772,49	100.335,23	101.330,32	101.176,77	1.153.744,93	0,00
Pessoal Ativo	86.822,58	86.188,31	86.357,78	87.713,42	117.147,22	87.713,42	100.720,02	95.467,37	102.772,49	100.335,23	101.330,32	101.176,77	1.153.744,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.450,00	70.280,53	70.450,00	71.550,00	95.433,33	71.550,00	82.360,04	77.826,67	83.675,02	81.791,66	82.320,00	82.476,39	940.163,64	0,00
Obrigações Patronais	16.372,58	15.907,78	15.907,78	16.163,42	21.713,89	16.163,42	18.359,98	17.640,70	19.097,47	18.543,57	19.010,32	18.700,38	213.581,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	86.822,58	86.188,31	86.357,78	87.713,42	117.147,22	87.713,42	100.720,02	95.467,37	102.772,49	100.335,23	101.330,32	101.176,77	1.153.744,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.722.273,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	782.268,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.940.005,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.153.744,93	1,86
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.716.400,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.530.580,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.344.760,31	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

JOSÉ HAINNER ULIANA
990.481.162-87
Contador

FABIANA DA CRUZ JESUS
978.395.072-04
Controle Interno

EDMILSON FACUNDO
631.508.832-53
Vereador Presidente

Publicado por:
José Hainner Uliana
Código Identificador:A8F48FD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	126.618,76	94.038,51	88.986,42	100.384,43	89.750,40	116.950,45	91.070,47	191.874,61	110.627,92	142.765,29	168.856,27	119.499,35	1.441.422,88	0,00
Pessoal Ativo	126.618,76	94.038,51	88.986,42	100.384,43	89.750,40	116.950,45	91.070,47	191.874,61	110.627,92	142.765,29	168.856,27	119.499,35	1.441.422,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	114.460,52	80.988,94	76.713,30	86.359,55	77.359,86	100.409,40	79.759,61	164.179,72	95.463,84	122.956,77	153.009,30	103.266,58	1.254.927,39	0,00
Obrigações Patronais	12.158,24	13.049,57	12.273,12	14.024,88	12.390,54	16.541,05	11.310,86	27.694,89	15.164,08	19.808,52	15.846,97	16.232,77	186.495,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	126.618,76	94.038,51	88.986,42	100.384,43	89.750,40	116.950,45	91.070,47	191.874,61	110.627,92	142.765,29	168.856,27	119.499,35	1.441.422,88	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													55.936.640,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													55.936.640,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)													**1.441.422,88**	**2,58**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.356.198,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.188.388,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													3.020.578,59	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2022 as 10h e 39m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 00623/O-1

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente da Camara

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:49904E02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2021 A JUN/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.250.469,12	2.273.890,53	1.504.818,44	2.713.895,38	3.076.778,31	4.416.823,66	2.240.468,91	2.097.427,00	2.575.677,41	2.585.195,21	2.700.473,85	1.595.518,27	30.031.436,09	0,00
Pessoal Ativo	2.250.469,12	2.273.890,53	1.504.818,44	2.713.895,38	3.076.778,31	4.416.823,66	2.240.468,91	2.097.427,00	2.575.677,41	2.585.195,21	2.700.473,85	1.595.518,27	30.031.436,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.874.024,43	1.894.693,46	1.241.561,62	2.305.600,59	2.678.299,78	3.741.059,46	1.888.835,05	1.765.294,05	2.163.920,85	2.164.395,75	2.269.526,15	1.335.802,99	25.323.014,18	0,00
Obrigações Patronais	376.444,69	379.197,07	263.256,82	408.294,79	398.478,53	675.764,20	351.633,86	332.132,95	411.756,56	420.799,46	430.947,70	259.715,28	4.708.421,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	218,50	218,50	218,50	218,50	218,50	218,50	225,59	4.555,37	232,96	225,97	256,00	256,00	7.062,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,59	225,59	232,96	225,97	256,00	256,00	1.422,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	218,50	218,50	218,50	218,50	218,50	218,50	0,00	4.329,78	0,00	0,00	0,00	0,00	5.640,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.250.250,62	2.273.672,03	1.504.599,94	2.713.676,88	3.076.559,81	4.416.605,16	2.240.243,32	2.092.871,63	2.575.444,45	2.584.969,24	2.700.217,85	1.595.262,27	30.024.373,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													68.682.685,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													2.473.400,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													66.209.285,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													30.024.373,20	45,35
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													35.753.014,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													33.965.363,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													32.177.712,92	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:6CA08E8D

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO III- R C L

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JUL/2021 A JUN/2022															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.324.420,65	5.728.277,53	5.266.477,76	6.007.259,85	5.490.773,76	7.054.035,50	5.730.157,87	5.688.037,90	6.733.235,38	5.983.693,70	8.699.616,47	8.182.582,99	76.888.569,36	61.754.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	641.340,58	858.801,37	466.697,23	467.969,69	463.710,29	660.898,99	386.053,55	413.593,26	484.910,28	533.671,71	808.754,36	958.817,32	7.145.218,63	6.619.276,44
IPTU	219.021,47	316.956,31	131.695,27	60.927,85	47.892,50	88.777,82	54.490,49	46.501,32	51.003,05	76.410,78	226.266,76	251.427,74	1.571.371,36	1.619.276,44
ISS	134.057,86	203.731,97	161.747,00	150.431,93	230.097,27	242.628,14	195.684,84	134.644,88	160.330,49	157.250,08	143.785,73	278.763,42	2.193.153,61	1.735.000,00
ITBI	55.540,79	74.649,42	61.098,94	46.469,29	59.952,72	50.507,80	56.896,86	71.418,08	58.529,16	62.966,01	65.891,91	51.431,50	715.352,48	917.000,00
IRRF	94.550,89	94.587,79	39.815,99	166.413,69	86.417,09	234.271,61	3.717,32	94.251,88	135.986,50	135.409,09	154.142,18	162.773,25	1.402.337,28	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.169,57	168.875,88	72.340,03	43.726,93	39.350,71	44.713,62	75.264,04	66.777,10	79.061,08	101.635,75	218.667,78	214.421,41	1.263.003,90	2.348.000,00
Contribuições	47.811,73	50.448,82	51.639,70	0,00	56.119,36	136.207,98	72.340,96	63.270,01	60.272,31	71.403,37	63.266,98	70.356,41	743.137,63	800.000,00
Receita Patrimonial	37.684,28	52.423,44	57.055,69	66.830,96	91.855,47	101.132,46	93.574,93	106.659,34	140.233,21	142.804,73	218.147,81	298.047,59	1.406.449,91	218.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.684,28	52.423,44	57.055,69	66.830,96	91.855,47	101.132,46	93.574,93	106.659,34	140.233,21	142.804,73	218.147,81	298.047,59	1.406.449,91	218.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.520,00	0,00	0,00	238.520,00	0,00
Transferências Correntes	5.596.863,26	4.753.653,61	4.689.820,17	5.464.682,18	4.872.606,40	6.130.108,95	5.177.698,30	5.102.605,51	6.044.187,14	4.972.590,40	7.605.713,11	6.853.106,84	67.263.635,87	54.071.223,56
Cota Parte do FPM	1.706.874,93	1.360.685,31	1.064.297,07	1.188.272,36	1.549.224,91	2.316.113,09	1.605.172,48	2.248.616,19	1.355.314,81	1.610.240,87	1.793.483,83	1.676.858,16	19.475.154,01	17.150.000,00
Cota Parte do ICMS	1.684.308,54	1.783.252,36	1.581.501,43	1.452.059,60	1.698.360,58	1.737.720,38	1.971.128,53	944.363,64	2.002.587,29	1.610.009,87	1.780.763,01	1.824.651,43	20.070.706,66	15.800.000,00
Cota Parte do IPVA	194.856,41	190.085,77	125.826,45	118.932,80	75.592,13	64.446,15	231.302,32	271.918,70	361.620,58	251.471,90	286.355,00	277.381,72	2.449.789,93	3.000.000,00
Cota Parte do ITR	155,74	558,36	3.830,17	57.424,58	3.307,69	3.292,69	1.423,54	330,03	316,71	1.248,65	333,16	741,16	72.962,48	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.155,31	5.789,06	10.764,93	9.697,95	9.152,41	7.969,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.529,17	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	931.790,14	1.010.265,68	885.930,47	891.465,65	1.016.580,36	1.202.316,34	1.013.102,67	1.192.614,30	969.112,83	1.010.608,69	1.123.488,29	1.092.836,99	12.340.112,41	11.240.377,16
Outras Transferências Correntes	1.069.722,19	403.017,07	1.017.669,65	1.746.829,24	520.388,32	798.250,79	355.568,76	444.762,65	1.355.234,92	489.010,42	2.621.289,82	1.980.637,38	12.802.381,21	6.700.846,40
Outras Receitas Correntes	720,80	12.950,29	1.264,97	7.777,02	6.482,24	25.687,12	490,13	1.909,78	3.632,44	24.703,49	3.734,21	2.254,83	91.607,32	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	598.118,38	672.080,39	561.250,24	569.281,69	671.133,76	688.454,95	765.811,59	697.051,95	747.974,10	698.600,48	776.193,23	759.932,74	8.205.883,50	6.956.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do Fundeb	598.118,38	672.080,39	561.250,24	569.281,69	671.133,76	688.454,95	765.811,59	697.051,95	747.974,10	698.600,48	776.193,23	759.932,74	8.205.883,50	6.956.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.726.302,27	5.056.197,14	4.705.227,52	5.437.978,16	4.819.640,00	6.365.580,55	4.964.346,28	4.990.985,95	5.985.261,28	5.285.093,22	7.923.423,24	7.422.650,25	68.682.685,86	54.798.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	0,00	0,00	1.023.400,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	2.473.400,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.326.302,27	5.056.197,14	4.705.227,52	4.414.578,16	4.719.640,00	6.365.580,55	4.964.346,28	4.990.985,95	5.985.261,28	5.285.093,22	7.923.423,24	6.472.650,25	66.209.285,86	54.798.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.326.302,27	5.056.197,14	4.705.227,52	4.414.578,16	4.719.640,00	6.365.580,55	4.964.346,28	4.990.985,95	5.985.261,28	5.285.093,22	7.923.423,24	6.472.650,25	66.209.285,86	54.798.000,00

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:4F52D047

GABINETE DE PREFEITO
RREO - VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	8.142,77	727,28	7.415,49	0,00	3.185.730,35	5.422.892,75	3.028.911,37	2.917.207,13	47.820,66	5.643.595,31	5.643.595,31
02 PODER EXECUTIVO	0,00	8.142,77	727,28	7.415,49	0,00	3.185.730,35	5.422.892,75	3.028.911,37	2.917.207,13	47.820,66	5.643.595,31	5.643.595,31
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.041,08	18.041,08	18.041,08	0,00	0,00	0,00
0204 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.363,39	197.066,58	329.654,78	329.654,78	13.530,00	249.245,19	249.245,19
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	346,32	346,32	0,00	0,00	669.741,17	2.875.399,91	709.209,21	709.209,21	182,26	2.835.749,61	2.835.749,61
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.203,60	306.203,60	306.203,60	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.625,79	1.418.971,58	1.354.592,70	1.242.888,46	34.108,40	2.262.600,51	2.262.600,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	8.142,77	727,28	7.415,49	0,00	3.185.730,35	5.422.892,75	3.028.911,37	2.917.207,13	47.820,66	5.643.595,31	5.643.595,31

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:2537EC7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CONTABILIDADE
PREFEITURA DE COSTA MARQUES 3º BIMESTRE

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre Bimestre
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)
Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.073.256,51	4.900.125,64	3.972.137,26	5.417.741,27	4.748.961,83	6.386.045,64	5.023.177,64	5.163.941,26	5.206.730,32	4.851.323,19	5.618.945,65	6.564.542,18	62.926.928,39	47.251.923,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	253.211,99	205.270,12	224.201,83	263.625,31	231.186,49	411.752,31	261.934,07	260.075,31	350.614,75	188.786,15	238.645,44	166.905,60	3.056.209,37	7.277.821,48
IPTU	91.986,15	70.654,61	68.513,02	100.914,41	99.181,61	- 111.042,40	46.300,01	31.225,41	-	-	-	-	397.732,82	5.615.256,51
ISS	56.811,89	38.679,55	73.441,99	50.606,41	61.035,63	256.868,09	121.901,87	120.257,80	350.614,75	188.786,15	238.645,44	166.905,60	1.724.555,17	910.963,94
ITBI	18.039,03	37.968,24	30.065,82	63.389,70	10.993,92	27.517,05	8.047,49	30.582,29	-	-	-	-	226.603,54	206.412,36
IRRF	79.617,78	49.141,16	46.525,59	41.353,00	56.274,29	235.279,39	70.912,67	41.739,40	-	-	-	-	620.843,28	376.241,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.757,14	8.826,56	5.655,41	7.361,79	3.701,04	3.130,18	14.772,03	36.270,41	-	-	-	-	86.474,56	168.947,34
Receita de Contribuições													-	
Receita Patrimonial	42.687,42	57.896,95	61.851,28	73.504,88	101.690,02	139.082,02	127.924,64	147.274,40	196.664,57	209.536,15	213.891,26	215.987,03	1.587.990,62	179.945,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.687,42	57.896,95	61.851,28	73.504,88	101.690,02	139.082,02	127.924,64	147.274,40	196.664,57	209.536,15	213.891,26	215.987,03	1.587.990,62	179.945,26
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	7.277,56	15.629,83	22.641,65	18.543,24	18.249,48	11.023,74	6.879,60	5.992,56	-	-	-	2.080,00	108.317,66	73.448,71
Transferências Correntes	4.762.959,14	4.616.363,81	3.660.918,78	5.057.786,19	4.394.581,56	5.820.933,29	4.623.314,84	4.746.994,75	4.659.101,00	4.452.677,73	5.166.058,95	6.179.569,55	58.141.259,59	39.565.108,59
Cota-Parte do FPM	1.726.906,36	1.380.716,74	1.084.328,50	1.208.303,79	1.569.256,34	2.182.684,68	1.612.415,59	2.255.859,30	1.362.557,92	1.617.483,98	1.800.726,94	1.684.101,27	19.485.341,41	14.507.016,11
Cota-Parte do ICMS	1.282.165,58	1.357.485,70	1.203.904,56	1.105.368,05	1.292.862,57	1.322.824,89	1.533.411,03	735.314,13	1.559.283,58	1.253.609,25	1.386.563,54	1.420.736,57	15.453.529,45	10.667.970,40
Cota-Parte do IPVA	74.357,60	80.851,15	66.997,45	48.332,50	50.205,13	47.114,62	62.751,43	75.983,56	99.105,11	76.798,48	124.827,56	120.181,89	927.506,48	553.344,52
Cota-Parte do ITR	573,56	773,79	2.351,11	29.261,45	1.117,68	4.988,93	771,16	933,03	197,31	288,94	323,66	1.237,49	42.818,11	24.140,20
Transferências da LC 87/1996	- 41.349,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- 41.349,90	-
Transferências da LC 61/1989	5.575,53	15.289,72	8.194,73	7.382,48	6.967,20	6.066,73	-	-	-	-	-	-	49.476,39	31.021,40
Transferências do FUNDEB	1.014.281,02	1.099.703,96	964.361,46	970.386,63	1.106.577,70	1.308.756,76	1.108.398,91	1.307.380,79	1.060.869,23	1.115.825,60	1.221.399,17	1.206.614,91	13.484.556,14	9.707.683,07
Outras Transferências Correntes	700.449,39	681.542,75	330.780,97	1.688.751,29	367.594,94	948.496,68	305.566,72	371.523,94	577.087,85	388.671,48	632.218,08	1.746.697,42	8.739.381,51	4.073.932,89
Outras Receitas Correntes	7.120,40	4.964,93	2.523,72	4.281,65	3.254,28	3.254,28	3.124,49	3.604,24	350,00	323,16	350,00	-	33.151,15	155.599,68
DEDUÇÕES (II)	504.630,92	588.518,05	485.943,61	492.517,99	596.870,09	461.296,77	644.427,51	616.175,65	606.786,44	592.193,78	664.888,94	647.721,85	6.901.971,60	4.896.896,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	504.630,92	588.518,05	485.943,61	492.517,99	596.870,09	461.296,77	644.427,51	616.175,65	606.786,44	592.193,78	664.888,94	647.721,85	6.901.971,60	4.896.896,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.568.625,59	4.311.607,59	3.486.193,65	4.925.223,28	4.152.091,74	5.924.748,87	4.378.750,13	4.547.765,61	4.599.943,88	4.259.129,41	4.954.056,71	5.916.820,33	56.024.956,79	42.355.026,88

(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.568.625,59	4.311.607,59	3.486.193,65	4.925.223,28	4.152.091,74	5.924.748,87	4.378.750,13	4.547.765,61	4.599.943,88	4.259.129,41	4.954.056,71	5.916.820,33	56.024.956,79	42.355.026,88
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													-	
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.568.625,59	4.311.607,59	3.486.193,65	4.925.223,28	4.152.091,74	5.924.748,87	4.378.750,13	4.547.765,61	4.599.943,88	4.259.129,41	4.954.056,71	5.916.820,33	56.024.956,79	42.355.026,88
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													-	
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONFORME TCE (III) = (I - II)	4.568.625,59	4.311.607,59	3.486.193,65	4.925.223,28	4.152.091,74	5.924.748,87	4.378.750,13	4.547.765,61	4.599.943,88	4.259.129,41	4.954.056,71	5.916.820,33	56.024.956,79	42.355.026,88
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIV CONFORME TCE (V) = (III - IV)	4.568.625,59	4.311.607,59	3.486.193,65	4.925.223,28	4.152.091,74	5.924.748,87	4.378.750,13	4.547.765,61	4.599.943,88	4.259.129,41	4.954.056,71	5.916.820,33	56.024.956,79	42.355.026,88
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUST P/ DESP COM PESSOAL CONF TCE (VII) = (V - VI)	4.568.625,59	4.311.607,59	3.486.193,65	4.925.223,28	4.152.091,74	5.924.748,87	4.378.750,13	4.547.765,61	4.599.943,88	4.259.129,41	4.954.056,71	5.916.820,33	56.024.956,79	42.355.026,88
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/07/2022, às 12:07:45. Assinado Digitalmente no dia 23/07/2022, às 12:07:45.														

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
Contador

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:493946B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.206/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1206/2022

FICA ESTABELECIDO O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica estabelecido o Piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no valor de R$ 2.424.00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme anexo I da presente lei.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2022, nos termos da Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Mirante da Serra, 27 de julho de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
REFERÊNCIAS 1 A 15 – NÍVEL CLASSE NE V
REFERÊNCIAS NE V

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	2.424,00	2.472,48	2.521,93	2.572,37	2.623,82	2.676,29	2.729,82	2.784,41	2.840,10	2.896,90	2.954,84	3.013,94	3.074,22	3.135,70	3.198,42

Publicado por:
Jaqueline de Azevedo Pereira
Código Identificador:80B6E15E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2021 A JUN/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.591.602,80	10.899.126,66	10.429.620,87	13.236.972,44	12.988.505,27	23.966.194,65	10.141.801,32	11.137.179,21	14.935.918,16	16.259.917,23	13.010.292,05	18.888.743,02	167.485.873,68	115.889.391,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.373.623,29	1.466.132,79	2.278.407,98	1.242.137,84	1.300.306,25	3.990.206,69	1.120.004,03	856.448,82	1.417.776,60	1.378.983,62	1.324.942,78	960.521,87	18.709.492,56	14.272.344,84
IPTU	116.050,74	281.284,81	782.495,09	291.006,70	235.464,16	118.023,31	80.815,13	80.084,64	106.050,20	111.869,85	95.383,25	92.297,29	2.390.825,17	2.373.645,20
ISS	551.332,60	471.725,85	435.657,38	422.784,44	483.580,90	2.681.340,13	490.008,15	403.478,06	436.885,13	481.736,38	478.627,91	493.711,39	7.830.868,32	4.575.295,44
ITBI	227.563,58	235.003,18	257.827,52	151.955,34	185.089,65	180.671,60	107.288,14	92.051,75	190.371,45	145.733,30	167.014,67	151.597,31	2.092.167,49	1.450.000,00
IRRF	355.198,33	180.332,37	174.877,48	100.344,06	178.043,93	869.498,50	239.909,67	65.387,11	475.117,90	124.073,99	377.297,51	88.357,02	3.228.437,87	1.946.036,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.478,04	297.786,58	627.550,51	276.047,30	218.127,61	140.673,15	201.982,94	215.447,26	209.351,92	515.570,10	206.619,44	134.558,86	3.167.193,71	3.927.367,86
Contribuições	497.114,56	357.094,00	357.472,19	335.869,01	338.423,22	2.555.315,25	56.196,18	555.768,93	322.446,98	458.009,70	1.162.405,94	696.954,94	7.693.070,90	5.294.015,57
Receita Patrimonial	114.591,70	140.027,33	500.705,02	131.777,29	1.572.697,73	1.015.956,89	856.021,56	947.112,18	2.599.001,67	1.196.677,39	1.406.196,76	705.382,73	11.186.148,25	5.613.515,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	114.094,57	134.741,11	496.896,95	130.346,64	1.570.651,72	1.012.178,48	855.175,42	942.124,76	2.578.276,57	1.191.407,14	1.402.705,28	696.161,90	11.124.760,54	5.595.654,78
Outras Receitas Patrimoniais	497,13	5.286,22	3.808,07	1.430,65	2.046,01	3.778,41	846,14	4.987,42	20.725,10	5.270,25	3.491,48	9.220,83	61.387,71	17.860,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.379,36	4.120,50	3.945,76	4.812,96	3.598,88	3.078,56	3.097,40	4.752,99	2.400,51	3.168,66	4.224,88	7.681,60	49.262,06	38.120,58
Transferências Correntes	9.591.945,21	8.922.483,55	7.270.737,02	11.401.482,36	9.761.953,32	15.370.551,84	8.054.343,78	8.759.541,20	10.579.350,08	13.178.318,67	9.109.310,44	16.501.891,36	128.501.908,83	90.408.240,50
Cota Parte do FPM	1.671.045,87	2.745.178,29	1.626.492,75	1.812.455,70	2.353.884,51	3.504.216,79	2.437.808,87	3.402.971,43	2.063.019,35	2.445.408,45	2.720.272,86	2.545.334,39	29.328.089,26	23.035.000,00
Cota Parte do ICMS	2.940.901,62	1.173.238,40	1.881.413,22	1.727.424,36	2.020.433,22	2.067.257,12	2.287.833,08	1.094.950,94	2.321.917,86	1.866.740,43	2.064.721,70	2.115.608,53	23.562.440,48	22.866.599,97
Cota Parte do IPVA	426.077,57	701.789,84	333.704,49	290.150,09	223.377,37	245.678,51	429.448,75	554.049,44	607.130,33	497.867,28	695.705,55	665.001,30	5.669.980,52	4.230.455,42
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	10.770,00	-125.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-114.620,00	214.954,29
Transferências da LC 61/1989	8.713,21	30.565,39	-3.910,39	11.537,04	10.888,05	26.197,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.990,90	70.667,78
Transferencias do FUNDEB	2.212.933,20	1.357.016,29	1.922.705,01	1.934.717,80	2.206.250,08	2.609.346,59	2.066.637,95	2.428.899,37	1.970.921,20	2.073.021,14	2.269.159,62	2.241.692,79	25.293.301,04	24.700.692,95
Outras Transferências Correntes	2.321.503,74	3.040.085,34	1.510.331,94	5.625.197,37	2.947.120,09	6.917.855,23	832.615,13	1.278.670,02	3.616.361,34	6.295.281,37	1.359.450,71	8.934.254,35	44.678.726,63	15.289.870,09
Outras Receitas Correntes	9.948,68	9.268,49	18.352,90	120.892,98	11.525,87	1.031.085,42	52.138,37	13.555,09	14.942,32	44.759,19	3.211,25	16.310,52	1.345.991,08	263.154,64
DEDUÇÕES (II)	1.507.046,55	1.292.466,25	1.228.759,97	1.130.438,16	1.288.016,11	1.694.546,43	1.793.531,08	2.286.051,48	3.614.573,42	2.313.008,36	2.587.161,05	1.883.816,68	22.619.415,54	19.514.314,74
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	497.114,56	357.094,00	357.472,19	335.869,01	338.423,22	698.263,77	56.196,18	555.768,93	322.446,98	446.429,04	434.779,84	468.468,10	4.868.325,82	3.843.496,56
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	172,99	172,99	172,99	172,99	172,99	345,98	172,99	172,99	190,56	190,56	190,56	190,56	2.319,15	871,84
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.060,99	719.715,23	2.241.356,94	878.302,83	1.029.967,92	323.886,48	5.873.290,39	5.589.657,15
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.009.759,00	935.199,26	871.114,79	794.396,16	949.419,90	995.936,68	1.057.100,92	1.010.394,33	1.050.578,94	988.085,93	1.122.222,73	1.091.271,54	11.875.480,18	10.080.289,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	10.084.556,25	9.606.660,41	9.200.860,90	12.106.534,28	11.700.489,16	22.271.648,22	8.348.270,24	8.851.127,73	11.321.344,74	13.946.908,87	10.423.131,00	17.004.926,34	144.866.458,14	96.375.076,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	361.444,00	0,00	348.279,00	1.000.000,00	1.608.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.008.318,00	6.326.659,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.084.556,25	9.245.216,41	9.200.860,90	11.758.255,28	10.700.489,16	20.663.030,22	8.348.270,24	8.851.127,73	11.321.344,74	13.946.908,87	10.423.131,00	13.996.608,34	138.539.799,14	96.375.076,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.084.556,25	9.245.216,41	9.100.860,90	11.758.255,28	10.700.489,16	20.763.030,22	8.348.270,24	8.851.127,73	11.321.344,74	13.946.908,87	10.423.131,00	13.996.608,34	138.539.799,14	96.375.076,63

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária Municipal De Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B1DE3E2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.858,00	925.646,95	862.960,44	27.360,00	44.184,51	10.010,67	19.262.064,53	5.284.645,27	4.887.454,12	1.280.731,17	13.103.889,91	13.148.074,42
01	PODER LEGISLATIVO	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	10.000,00	31.690,32	31.690,32	31.690,32	0,00	10.000,00	18.700,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	10.000,00	31.690,32	31.690,32	31.690,32	0,00	10.000,00	18.700,00
02	PODER EXECUTIVO	158,00	925.646,95	862.960,44	27.360,00	35.484,51	10,67	19.230.374,21	5.252.954,95	4.855.763,80	1.280.731,17	13.093.889,91	13.129.374,42
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
0203	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.430,25	1.958,45	0,00	5.471,80	0,00	193.837,58	158.328,99	158.328,99	0,00	35.508,59	40.980,39
0204	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.133,42	1.152,02	1.152,02	0,00	62.981,40	62.981,40
0205	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE	0,00	14.855,60	14.855,60	0,00	0,00	0,00	1.090.190,15	745.659,11	533.343,49	687,80	556.158,86	556.158,86
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	158,00	276.240,52	222.401,12	27.360,00	26.637,40	10,67	2.368.219,55	1.596.419,52	1.523.945,93	48.729,41	795.554,88	822.192,28
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	246,00	246,00	0,00	0,00	0,00	231.906,33	164.922,47	147.721,23	7.337,20	76.847,90	76.847,90
0208	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.	0,00	623.774,58	623.499,27	0,00	275,31	0,00	15.282.087,18	2.586.472,84	2.491.272,14	1.223.976,76	11.566.838,28	11.567.113,59
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	8.858,00	925.646,95	862.960,44	27.360,00	44.184,51	10.010,67	19.262.064,53	5.284.645,27	4.887.454,12	1.280.731,17	13.103.889,91	13.148.074,42

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53

Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária Municipal De Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BA31A2BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
1° SEMESTRE DE 2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	725.660,08	831.794,55	803.607,01	771.386,22	689.336,47	1.545.024,57	753.338,50	1.081.739,60	1.033.110,76	1.080.403,71	1.234.755,30	946.793,54	11.496.950,31	0,00
Pessoal Ativo	725.660,08	831.794,55	803.607,01	771.386,22	689.336,47	1.545.024,57	753.338,50	1.081.739,60	1.033.110,76	1.080.403,71	1.234.755,30	946.793,54	11.496.950,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	615.072,47	709.842,41	677.452,08	648.744,60	617.271,54	1.262.940,21	753.338,50	785.806,83	870.443,63	934.427,34	1.081.085,47	856.655,01	9.813.080,09	0,00
Obrigações Patronais	110.587,61	121.952,14	126.154,93	122.641,62	72.064,93	282.084,36	0,00	295.932,77	162.667,13	145.976,37	153.669,83	90.138,53	1.683.870,22	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.538,25	49.477,25	51.507,05	21.244,00	22.751,44	122.273,99	24.997,90	26.074,56	13.711,68	127.484,03	300.461,57	30.521,37	796.043,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.538,25	8.059,40	49.141,70	21.244,00	22.751,44	114.370,51	24.444,76	26.074,56	5.859,00	22.771,81	45.949,42	18.243,93	364.448,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	41.417,85	2.365,35	0,00	0,00	7.903,48	553,14	0,00	2.581,44	1.943,82	254.512,15	12.277,44	323.554,67	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores							0,00	0,00	5.271,24	102.768,40	0,00	0,00	108.039,64	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	720.121,83	782.317,30	752.099,96	750.142,22	666.585,03	1.422.750,58	728.340,60	1.055.665,04	1.019.399,08	952.919,68	934.293,73	916.272,17	10.700.907,22	0,00
IRRF PESSOAL ATIVO (PARECER PREVIO N 056/2002/TCE-RO)														
PACS PSF (PARECER PREVIO N177/2003/TCERO)														
VERBAS INDENIZATORIAS (PARECER PREVIO N 09/2013/TCE-RO)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL AJUSTADA CONFORME TCE-RO	720.121,83	782.317,30	752.099,96	750.142,22	666.585,03	1.422.750,58	728.340,60	1.055.665,04	1.019.399,08	952.919,68	934.293,73	916.272,17	10.700.907,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.888.420,78	-
(-) TRANSF OBRIG DA UNIÃO RELAT ÀS EMENDAS IND (V) (§13º, ART. 166 DA CF)	700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.188.420,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.700.907,22	48,23
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.981.747,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.382.659,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.783.572,50	48,60

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2022, às 12:03:14.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:E8F5548F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
3° BIMESTRE/2022														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JUL	AOG	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.987.106,22	2.474.039,46	1.588.304,79	1.720.888,37	1.904.350,34	2.713.427,90	2.064.125,30	2.024.168,12	2.016.071,61	2.399.231,59	2.616.008,23	2.770.713,62	26.278.435,55	23.547.612,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.458,32	74.921,89	75.503,94	66.618,79	69.299,44	53.502,35	57.374,68	50.767,88	107.892,63	187.445,50	78.865,15	146.313,96	1.047.964,53	795.152,10
IPTU	17.079,62	6.032,25	9.221,83	5.898,50	7.143,57	3.947,00	850,74	5.026,78	28.576,11	65.957,80	20.372,06	21.729,35	191.835,61	228.220,66
ISS	28.113,76	32.321,30	29.515,51	24.120,21	35.621,72	29.286,78	26.171,94	25.497,62	26.441,74	26.602,80	31.669,67	43.043,02	358.406,07	335.638,50
ITBI	13.823,68	24.200,00	25.360,00	25.633,36	14.062,32	4.350,00	26.962,32	4.883,65	7.120,00	10.400,00	8.988,74	21.000,00	186.784,07	72.022,29
IRRF	15.782,42	7.396,91	8.318,07	9.518,49	10.314,52	14.291,10	1.704,56	10.092,94	18.442,29	37.656,05	1.706,80	47.130,57	182.354,72	47.726,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.658,84	4.971,43	3.088,53	1.448,23	2.157,31	1.627,47	1.685,12	5.266,89	27.312,49	46.828,85	16.127,88	13.411,02	128.584,06	111.544,22
Receita de Contribuições	8.014,88	312,81	1.155,72	885,84	290,78	2.257,85	1.584,36	-	1.055,64	8.238,34	3.909,87	9.356,12	37.062,21	8.070,57
Receita Patrimonial	6.957,14	8.521,99	12.057,46	13.402,29	21.843,66	33.922,11	29.150,07	32.445,67	46.311,49	43.607,80	53.656,51	49.647,77	351.523,96	44.788,60
Rendimentos de Aplicacao Financeira	6.957,14	8.521,99	12.057,46	13.402,29	21.843,66	33.922,11	29.150,07	32.445,67	46.311,49	43.607,80	53.656,51	49.647,77	351.523,96	44.788,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.914,17	55.375,38	47.121,22	47.967,71	45.723,36	60.883,83	22.590,02	27.923,11	35.013,92	30.643,57	37.521,15	47.527,59	495.205,03	426.221,87
Transferências Correntes	1.850.937,77	2.333.225,53	1.450.666,83	1.590.570,19	1.764.414,31	2.541.183,98	1.942.630,49	1.908.782,42	1.814.596,17	2.117.362,87	2.436.453,90	2.512.313,13	24.263.137,59	22.208.315,85
Cota-Parte do FPM	856.452,22	690.358,36	528.162,33	597.150,94	777.627,21	1.161.071,31	805.601,00	1.127.322,85	680.672,15	808.135,19	899.756,65	841.443,84	9.773.754,05	9.332.312,53
Cota-Parte do ICMS	613.457,40	649.494,64	576.013,09	528.867,89	618.575,43	632.911,01	709.924,25	339.962,83	720.914,27	579.589,76	641.059,42	656.858,88	7.267.628,87	6.113.677,10
Cota-Parte do IPVA	41.357,78	40.197,09	22.907,40	14.283,20	11.169,24	12.112,21	31.865,59	60.782,09	56.471,94	44.091,58	53.024,74	47.630,68	435.893,54	406.812,52
Cota-Parte do ITR	82,87	165,41	4.092,75	18.702,80	3.290,26	3.107,06	2.922,81	-	45,49	179,17	87,70	54,56	32.730,88	4.848,22
Transferências da LC 87/1996 (ICMS/DESON)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	7.912,27
Transferências da LC 61/1989 (IPI)	3.334,55	2.108,49	3.920,80	3.532,18	3.333,49	2.902,65	-	-	-	-	-	-	19.132,16	47.670,18
Transferências do FUNDEB	218.932,45	237.370,96	208.157,29	209.457,85	238.854,65	282.494,98	225.453,90	265.085,68	215.102,74	226.245,79	247.651,94	244.654,26	2.819.462,49	2.600.933,66
Outras Transferências Correntes	117.320,50	713.530,58	107.413,17	218.575,33	111.564,03	446.584,76	166.862,94	115.628,97	141.389,58	459.121,38	594.873,45	721.670,91	3.914.535,60	3.694.149,37
Outras Receitas Correntes	4.823,94	1.681,86	1.799,62	1.443,55	2.778,79	21.677,78	10.795,68	4.249,04	11.201,76	11.933,51	5.601,65	5.555,05	83.542,23	65.063,20
DEDUÇÕES (II)	241.858,09	276.464,74	229.819,60	233.907,55	284.199,27	293.091,16	311.462,85	307.607,73	293.020,91	287.799,28	320.185,85	310.597,74	3.390.014,77	3.026.612,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	241.858,09	276.464,74	229.819,60	233.907,55	284.199,27	293.091,16	311.462,85	307.607,73	293.020,91	287.799,28	320.185,85	310.597,74	3.390.014,77	3.026.612,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.745.248,13	2.197.574,72	1.358.485,19	1.486.980,82	1.620.151,07	2.420.336,74	1.752.662,45	1.716.560,39	1.723.050,70	2.111.432,31	2.295.822,38	2.460.115,88	22.888.420,78	20.520.999,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.745.248,13	2.197.574,72	1.358.485,19	1.486.980,82	1.620.151,07	2.420.336,74	1.752.662,45	1.716.560,39	1.723.050,70	2.111.432,31	2.295.822,38	2.460.115,88	22.888.420,78	20.520.999,65
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	700.000,00	641.546,48
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.745.248,13	2.197.574,72	1.358.485,19	1.486.980,82	1.620.151,07	2.320.336,74	1.752.662,45	1.716.560,39	1.723.050,70	2.111.432,31	2.295.822,38	1.860.115,88	22.188.420,78	19.879.453,17
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.745.248,13	2.197.574,72	1.358.485,19	1.486.980,82	1.620.151,07	2.320.336,74	1.752.662,45	1.716.560,39	1.723.050,70	2.111.432,31	2.295.822,38	1.860.115,88	22.188.420,78	19.879.453,17
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/07/2022, às 09:02:48.														

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:16813C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
3° BIMESTRE/2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	168.632,85	1.272.539,86	771.751,43	752.709,06	60.734,71	627.728,94	627.728,94
PODER EXECUTIVO	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	168.632,85	1.272.539,86	771.751,43	752.709,06	60.734,71	627.728,94	627.728,94
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	168.632,85	1.272.539,86	771.751,43	752.709,06	60.734,71	627.728,94	627.728,94
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/07/2022, às 09:02:48.												

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:78178379

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RGF -I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR–11>	**<MR–10>**	**<MR–9>**	**<MR–8>**	**<MR–7>**	**<MR–6>**	**<MR–5>**	**<MR–4>**	**<MR–3>**	**<MR–2>**	**<MR–1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	134.879,60	130.479,05	130.280,10	129.873,04	131.916,82	192.706,33	121.351,38	162.721,85	203.540,97	165.909,93	168.675,88	156.341,90	1.828.676,85	-
Pessoal Ativo	134.879,60	130.479,05	130.280,10	129.873,04	131.916,82	192.706,33	121.351,38	162.721,85	203.540,97	165.909,93	168.675,88	156.341,90	1.828.676,85	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	101.870,66	99.106,64	99.178,51	97.862,25	100.362,34	149.445,91	109.834,43	106.036,18	155.277,15	125.285,29	127.955,22	118.044,69	1.390.259,27	
Obrigações Patronais	33.008,94	31.372,41	31.101,59	32.010,79	31.554,48	43.260,42	11.516,95	56.685,67	48.263,82	40.624,64	40.720,66	38.297,21	438.417,58	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões													-	
													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	10.657,03	-	-	-	-	-	-	10.657,03	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	10.657,03	-	-	-	-	-	-	10.657,03	
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	134.879,60	130.479,05	130.280,10	129.873,04	131.916,82	182.049,30	121.351,38	162.721,85	203.540,97	165.909,93	168.675,88	156.341,90	1.818.019,82	-
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													-	
PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													-	
VERBAS IDENIZATÓRIAS (PARECER PRÉVIO Nº09/2013/TCE-RO)													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL CONFORME TCE	134.879,60	130.479,05	130.280,10	129.873,04	131.916,82	182.049,30	121.351,38	162.721,85	203.540,97	165.909,93	168.675,88	156.341,90	1.818.019,82	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJJUSTADA	VALOR CONFORME TCE	% SOBRE A RCL AJJUSTADA TCE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.368.165,78		81.368.165,78	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	794.166,01		794.166,01	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º, DA CF) (VI)			-	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV -V - VI)	80.573.999,77		80.573.999,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.818.019,82	2,26	1.818.019,82	2,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.834.439,99	6,00	4.834.439,99	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.592.717,99	5,70	4.592.717,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.350.995,99	5,40	4.350.995,99	5,40
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/07/2022, às 11:49:10. Assinado Digitalmente no dia 27/07/2022, às 11:49:10.				
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.				
Nota:				

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:5D604B6A

